



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 011/2013

Contratantes: Associação Matogrossense dos Municípios – AMM – Município de Pontes e Lacerda e Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda – PREVI-LACERDA.

Contratado: Consórcio PREVIMUNI, constituído pela Empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. e Banco do Brasil S/A.

Objeto: Termo de Vinculação ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos n.º 078/2012 oriundo da Concorrência Pública n.º 001/2012.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura do contrato: Cuiabá/MT, 26.02.2013.

Fundamentação Legal: Inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Assinam: Valdecir Luiz Colle, Presidente da AMM, Donizete

Barbosa do Nascimento, Prefeito de Pontes e Lacerda e Lucimar de Andrade, Gestora do PREVI-LACERDA.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E452EAF3

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
ARAGUAIA

PRESIDENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que realizará “**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013**” dia 21/05/2013 às 09:00 horas (horário de Brasília) na Sala de Pregão do Hospital Regional de Água Boa – MT, sito Rua 16 nº 150 Centro II Água Boa – MT, cujo **Objeto: Aquisição de Gás para Carga de cilindro de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindros em comodato. Edital Disponível:** Email: cisma@brturbo.com.br ou cisma_licitacao@outlook.com e endereço: Rua 16, nº 150, centro II. Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246 ramal 205, no horário das 7h30min às 11:30min e das 13:30 horas às 17:00 horas.

Água Boa – MT, 06 de maio de 2013

ALDAIR LUIZ ZANDONÁ

Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:EC814FA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL – MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acorizal – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial N.º 10/2013, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cuja abertura ocorreu às 02/05/2013 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, sagrou-se vencedora a empresa: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP**, que atendeu ao Edital e apresentou o preço total do Lote 01 de R\$ 8.782,27 (Oito mil, setecentos e oitenta e dois mil e vinte e sete reais) e Lote 02 de R\$ 33.061,00 (trinta e três mil e sessenta e um reais);

SHELMA TAQUES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sonieli Ribeiro Taques

Código Identificador:FE1896ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de serviços médico hospitalar na especialidade de Ortopedia; por 20 (Vinte) horas semanais.
Favorecido	Torres e Mochetti Sociedade Médica SS
Prazo de Execução	120 dias
Valor Global	R\$ 36.000,00 (Trinta seis mil Reais).
Fundamento Legal	Art. 25, inciso IV da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 004/2013.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 004/2013, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 03 de maio de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A1590A6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 005 – PROCESSO DE
CREDENCIAMENTO 004/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Credenciamento, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado ficou credenciada as seguintes empresas: **LIBERDADE CENTRO DE REABILITAÇÃO DE DEP. QUIMICOS; VALOR DA VIDA COMUNIDADE TERAPEUTICA e COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA ESPERANÇA CHAPADÃO DO SUL/MS**, que cumpriram com todas as exigências. Alto Araguaia – MT, 06 de Maio de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B38E1EB9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 050/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor Preço Global, sagrou-se vencedora a empresa: **A. C. ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO - EPP** totalizando o valor de **R\$ 78.300,00 (Setenta e oito mil e trezentos reais)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885. Alto Araguaia – MT 06 de Maio de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
 Pregoeira

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1AFDF0DA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS

Quinto termo aditivo ao contrato 126/2010

Contratada: Construtora R4 Ltda

Objeto: Contratação de empresa para construção da casa de apoio ao turista.

Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de vigência em mais 550 dias a partir de seu vencimento e o prazo de execução por mais 180 dias conforme nos faculta o Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

Data: 11/04/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
 Setor de Licitações

Alto Araguaia 11/04/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:401B82BF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

Av. Carlos Hugueney, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
 CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

Objeto: Aquisição de Móveis Escolares, Mobiliários, Eletrodomésticos, Materiais de Informática e Brinquedos Educativos .

Dia: 21/05/2013.

Entrega dos Envelopes: Até as 15:00 horas (Brasília), do dia 21/05/2013.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às 15:00 horas, do dia 21 de Maio de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 06 de Maio de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
 Pregoeira

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6E735C07

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

Av. Carlos Hugueney, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
 CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

Objeto: Aquisição de duas ambulâncias para a secretaria de saúde.

Dia: 21/05/2013

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (Brasília), do dia 21/05/2013.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 21 de Maio de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 06 de Maio de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
 Pregoeira

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6CB25E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO Nº. 007/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Av. Carlos Hugueney nº. 572, centro – Alto Araguaia – MT, CEP: 78.780-000, inscrita no CNPJ sob nº. 03.579.836/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JERONIMO SAMITA MAIA NETO, portador da cédula de identidade RG nº. 386645 SSP/MT e do CPF nº. 274.867.881-87, doravante denominado DISTRATANTE, e do outro lado, CLEIDEMAR SOUZA GARCIA, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº 1518849-3 SSP/MT e do CPF: 002.134.361-67, residente e domiciliada a Rua João II, nº. 126, Centro, Alto Araguaia - MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora denominada DISTRATADA para efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I

Fica a partir de 02 de Maio de 2013, rescindido o contrato nº. 064/2012, a pedido do contratado, cujo objetivo era a prestação temporária de serviços, no cargo de Professor, conforme publicação em Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 29 de fevereiro de 2012, página 04, nos termos da cláusula 6.1, do contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no contrato temporário.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Alto Araguaia – MT, 02 de Maio de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Distratante

CLEIDEMAR SOUZA GARCIA
Distratado

Testemunhas:

PAULA DAYANE SOUZA SANTOS
CPF: 005.558.801-84

DERCIONIL TEODORO DE RESENDE
CPF: 201.838.791-04

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:DDA5C089

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE ABRIL/2013

Contratos Nº 038/2013, Parte: Leite & Lírio Ltda, Valor: R\$ 113.960,00 Vigência: 03/04/2013 a 03/01/2014, Objeto: Contratação de serviços para divulgações de atos de expedientes administrativos, editais, avisos, resultados de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades de licitações e outros exigidos por lei;

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:929A7A3C

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE ABRIL/2013

039/2013, Parte: O Imparcial Edições e Publicações Ltda - Me, Valor: R\$ 60.750,00 Vigência: 03/04/2013 a 03/01/2014, Objeto: Contratação de serviços para divulgações de atos de expedientes

administrativos, editais, avisos, resultados de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades de licitações e outros exigidos por lei;

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:EF71BE82

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE ABRIL/2013

040/2013, Parte: Ivan da Silva Barbosa - Me, Valor: R\$ 46.805,85 Vigência: 03/04/2013 a 03/01/2014, Objeto: Contratação de serviços para divulgações de atos de expedientes administrativos, editais, avisos, resultados de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades de licitações e outros exigidos por lei;

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:C71AE5AE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE ABRIL/2013

041/2013, Parte: João Dias Ramos - EPP, Valor: R\$ 97.200,00 Vigência: 03/04/2013 a 03/01/2014, Objeto: Contratação de serviços para divulgações de atos de expedientes administrativos, editais, avisos, resultados de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades de licitações e outros exigidos por lei;

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:AEDAAD67

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE ABRIL/2013

Contratos Nº 042/2013, Parte: Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda, Valor: R\$ 139.912,35 Vigência: 04/04/2013 a 04/10/2013, Objeto: Contratação de serviço de consertos e reparos em tampas e caixa de boca de lobos, abertura em vias para execução de valas para escoamento de emboçamento de águas pluviais, obra de captação de água pluvial através de boca de lobo, conserto de meios fios e sarjetas.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:47F78186

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE ABRIL/2013

Contratos Nº 043/2013, Parte: Sonia Oliveira Braun - EPP, Valor: R\$ 50.985,00 Vigência: 05/04/2013 a 31/12/2013, Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para fornecimento de cestas básicas, a serem distribuídas às famílias carentes deste município;

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:8EF9BECD

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE ABRIL/2013

Ata de Registro de Preços Nº 044/2013, Parte: Ariel Automóveis Várzea Grande Ltda, Valor: R\$ 30.900,00 Vigência: 11/04/2013 a 11/06/2013, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de veículos zero quilometro, de fabricação nacional, para atender a secretaria.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:C0B5BFEF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE ABRIL/2013

Contratos Nº 045/2013, Parte: Petróleo Querência Ltda, Valor: R\$ 681.500,00 Vigência: 18/04/2013 a 18/04/2013, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel (atacado) para frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Alto Taquari.

Publicado por:
 Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:67025D01

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE ABRIL/2013

Contratos Nº 046/2013, Parte: Onofre de Melo Andrade & Cia Ltda-Me, Valor: R\$ 80.000,00 Vigência: 18/04/2013 a 31/12/2013, Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviço de pintura de meio fio.

Publicado por:
 Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:284181D5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE ABRIL/2013

Ata de Registro de Preços Nº 047/2013, Parte: EMAM – Emulsões e Transportes Ltda, Valor: R\$ 313.520,00 Vigência: 25/04/2013 a 25/04/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material asfáltico (asfalto diluído cm-30, emulsão rr-2c, emulsão rl-1c), pedra brita, pedrisco e pó de brita para atender a secretaria de infraestrutura urbana do município de Alto Taquari;

Publicado por:
 Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:4F675FB0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE ABRIL/2013

Ata de Registro de Preços Nº 048/2013, Parte: Pedreira Basalto Ltda, Valor: R\$ 60.344,00 Vigência: 25/04/2013 a 25/04/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material asfáltico (asfalto diluído cm-30, emulsão rr-2c, emulsão rl-1c), pedra brita, pedrisco e pó de brita para atender a secretaria de infraestrutura urbana do município de Alto Taquari.

Publicado por:
 Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:E1DB1E3E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE ABRIL/2013

Contratos Nº 36/2013, Parte: Construtora Linhares de Castro Ltda - EPP, Valor: R\$ 25.200,00 Vigência: 02/04/2013 a 02/07/2013, Objeto: Contratação de empresa de geologia para realizar serviços de sondagem geológica tipo SPT de poços artesianos;

Publicado por:
 Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:5870BFE6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE ABRIL/2013

Contratos Nº 037/2013, Parte: Comercio de Peças e Serviços Ltda - Me, Valor: R\$ 76.000,00 Vigência: 02/04/2013 a 02/07/2013, Objeto: Contratação de empresa para conserto de micro ônibus Mercedes

Benz, Modelo LO 812, placa NPL 6821, com fornecimento material para funilaria, pintura, peças e mão de obra.

Publicado por:
 Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:EB632E30

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.
003/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
 PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
 AGENTES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE
 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei orgânica Municipal e as leis municipais, torna público a todos os interessados que estará realizando Processo Seletivo Simplificado para contratação Agente de Serviços Públicos, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do presente edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT e regulamentado pela Lei Municipal nº. 542/2009 e suas alterações.

1.2 O Processo Seletivo é regido por este edital, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e sendo executado pela Comissão de elaboração de procedimentos e normas para a realização de Teste Seletivo por tempo determinado, instituída através da portaria nº 295/2009, supervisionado pelo Sistema de Controle Interno Municipal.

1.3 Os candidatos interessados em concorrer as vagas disponíveis, deverão observar as informações abaixo:

Função	Nº de Vagas	Requisitos	Carga Horária	Vencimento
Agente de Serviço Público	40	Ensino Fundamental	40 horas semanais	R\$ 691,32

1.4 A seleção para os cargos constantes deste edital dar-se-á através de prova escrita de condão eliminatório, Avaliação Psicológica de condão eliminatório, Prova de aptidão física de condão classificatório.

1.5 O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 07/05/2013 a 03/06/2013 –obedecendo ao seguinte cronograma:

- a) **07/05/2013 a 13/05/2013:** Inscrições a serem realizadas na sede do Paço Municipal, sito à Avenida Macário Subtil de Oliveira, 848, Centro, das 8:30hs às 10:30hs no período matutino e das 13:30hs às 16:30hs no período vespertino.
- b) **14/05/2013:** Publicação das Inscrições Homologadas, divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso, no mural da Prefeitura de Alto Taquari-MT e também no site da Prefeitura <http://www.prefeituradealtotaquari.com.br>
- c) **18/05/2013:** Realização das Provas Escritas, na Escola Municipal Profª Elzinha Lizardo Nunes, das 14hs às 16:30hs.
- d) **19/05/2013:** Realização das Avaliações Psicológicas, na Escola Municipal Profª Elzinha Lizardo Nunes, em horários a serem divulgados após a publicação das inscrições. A lista com nomes e horários será divulgada no Mural da Prefeitura de Alto Taquari-MT e no site da Prefeitura <http://www.prefeituradealtotaquari.com.br>
- e) **20/05/2013:** Publicação do Gabarito da Prova Escrita, divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso, no mural da Prefeitura de Alto Taquari-MT e também no site da Prefeitura <http://www.prefeituradealtotaquari.com.br>
- f) **22/05/2013:** Publicação dos Resultados Parciais: Provas Escritas e Avaliações Psicológicas, divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso, no mural da Prefeitura de Alto Taquari-MT e também no site da Prefeitura <http://www.prefeituradealtotaquari.com.br>

g) **26/05/2013:** Realização das Provas Físicas. As provas serão realizadas no Ginásio Rodrigo Briancini, sendo a lista com nomes e horários a ser divulgada no Mural da Prefeitura de Alto Taquari-MT e no site da Prefeitura <http://www.prefeituradealtotaquari.com.br>

h) **27/05/2013:** Publicação dos Resultados Parciais, divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso, no mural da Prefeitura de Alto Taquari-MT e também no site da Prefeitura <http://www.prefeituradealtotaquari.com.br>

i) **03/06/2013:** Publicação do Resultado Final, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso, no mural da Prefeitura de Alto Taquari-MT e também no site da Prefeitura <http://www.prefeituradealtotaquari.com.br>

1.6 Será considerado o horário oficial de Brasília para todas as atividades que compõem as etapas do Processo Seletivo descrito neste Edital.

2- DIVULGAÇÃO

Os avisos relativos ao Processo Seletivo serão divulgados via Internet, no site <http://www.prefeituradealtotaquari.com.br>, no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso e também estarão disponíveis no Prédio da Prefeitura Municipal, Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 — Centro.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

3- INSCRIÇÕES

Este Processo Seletivo Simplificado está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis em vigor, podendo participar do processo seletivo o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- Ter na data da inscrição idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Estar em dia com as obrigações Eleitorais;

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

3.2 As inscrições serão realizadas no período de 07 a 13 de Maio de 2013, sem ônus para o candidato;

3.3 A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração reconhecida em Cartório, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.

3.4 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posterior de documentos.

3.5 O Candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital.

3.6 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá comparecer no prédio do Paço Municipal – Prefeitura Municipal de Alto Taquari das 8:00hs às 10:30hs e das 13:30hs às 16:30hs (Horário Oficial de Brasília) munido de:

a) **Original e cópia** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade
- CPF - Cadastro de Pessoa Física
- Comprovante de Endereço

b) O candidato deverá apresentar, além dos documentos já citados neste edital, atestado médico com finalidade de certificar condições físicas para a submissão à prova de aptidão física, etapa componente e de caráter classificatório deste Processo Seletivo Simplificado.

3.7 As providências acerca do exame médico, necessário no ato da inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo provisão para ajuda de custo ou concessão para permitir entrega a posteriori deste documento.

3.8 Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.9 No ato da inscrição o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova escrita, tendo ou não Necessidades Especiais, deverá preencher os campos específicos do formulário de

inscrição discriminando o tipo de tratamento diferenciado que necessita.

3.10 Caso não expresse sua necessidade de tratamento diferenciado ou a deficiência física, não será possível atendê-lo.

3.11 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI/MT do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro e/ou má fé.

3.12 A Comissão Examinadora publicará aviso de homologação das inscrições no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e divulgará a relação das inscrições homologadas no Mural da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI/MT.

4- REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1- Realização da prova escrita será dia **18/05/2013, das 14h às 16:30 horas (horário oficial de Brasília)**, nas dependências da Escola Municipal “Prof.^a Elzinha Lizardo Nunes”

4.2 Do tempo de duração:

4.2.1 Prova escrita: 02:30 (duas horas e trinta minutos) ininterruptas.

4.3 Os candidatos se submeterão à prova do Processo Seletivo Simplificado exclusivamente no local determinado neste Edital.

4.4 Para a realização da prova escrita o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta.

4.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias antes da realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

4.6 Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

4.7 Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

4.8 Em hipótese alguma a prova será realizada fora do local e horário determinado, exceto por casos excepcionais amparados por Lei.

4.9 A ausência do candidato implicará em sua **eliminação** do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

4.10 Será sumariamente **eliminado** do processo seletivo simplificado, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução da prova; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a mesma; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, bonés ou óculos escuros, ou, após a prova, a utilização de processos ilícitos para a realização da mesma, constatado por meio de perícia.

4.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim no momento da inscrição, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

4.11.1 Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.12 Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 30 (trinta) minutos do seu início por motivo de segurança.

4.13 O candidato que por qualquer motivo retirar-se da sala antes do tempo mínimo estabelecido no item anterior terá seu nome registrado na Ata de registro da sala, podendo inclusive ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4.14 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

5 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO

5.1 A divulgação do gabarito da prova escrita será feita no 1º dia útil após a aplicação das provas, no mural da Prefeitura de Alto Taquari-

MT e também no site da Prefeitura <http://www.prefeituradealtotaquari.com.br>

6- SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo constará da realização de prova objetiva escrita de caráter eliminatório, avaliação psicológica de caráter eliminatório e prova de aptidão física de caráter classificatório, em acordo com os critérios abaixo.

6.2 O não comparecimento às provas e avaliações previstas neste edital, conforme datas e horários designados no cronograma de atividades, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

6.3 A prova escrita analisará os conhecimentos elementares do candidato acerca das disciplinas abaixo e terão a seguinte distribuição de pontuação:

Cargo: Agentes de Serviços Público

- a) Português total de questões 03 - máximo de 1,5 pontos;
- b) Matemática total de questões 03 - máximo de 1,5 pontos;
- c) Conhecimentos gerais total de questões 04 - máximo de 02 pontos;

6.4 A prova escrita deverá ser redigida com caneta azul ou preta, não sendo consideradas respostas a lápis, com rasuras, em branco, com erratas e/ou observações.

6.5 As avaliações psicológicas serão realizadas coletivamente, com turma de 10 (dez) candidatos, sendo subdivididos por ordem alfabética, em horários pré-determinados, conforme divulgação em mural no Paço Municipal – Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira nº 848, Centro, a partir do 1º dia útil após a publicação das inscrições homologadas.

6.6 Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das avaliações psicológicas.

6.7 O candidato que deixar de comparecer à realização do **Teste de Avaliação Psicológica**, sob qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo.

6.8 Da Prova de Aptidão Física: A prova de aptidão Física terá caráter classificatório, e será avaliado por 05 (cinco) modalidades expressas no anexo II deste Edital.

6.9 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar atestado que informe que o candidato está apto ou inapto para executar esforços físicos, devidamente assinado por médico constando carimbo com CRM do médico. O atestado se constitui assim em pré-requisito indispensável para fazer a inscrição.

6.10 Quanto à prova de aptidão física para o conhecimento dos candidatos estão expressas em tabelas anexas a este edital. O local de realização desta etapa se dará no Ginásio Briancini no dia 26/05/2013, sendo que a relação de nomes e horários será divulgada no Mural da Prefeitura de Alto Taquari-MT e no site da Prefeitura <http://www.prefeituradealtotaquari.com.br>, após a homologação das inscrições.

7- CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas e, em caso de empate entre os profissionais, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

I - maior grau de escolaridade

II - maior idade;

III - maior tempo de experiência em serviço na área de atuação.

7.2 Estará automaticamente desclassificado o candidato que obtiver nota zero no total dos pontos da somatória da prova objetiva;

7.3 A prova escrita, objetiva, será composta de 10 questões, valendo 0,5 (meio ponto) cada questão, podendo perfazer somatório de 5 pontos, conforme a seguinte distribuição:

Disciplina	Total de questões	Pontuação
Português	3 questões	1,5 pontos
Matemática	3 questões	1,5 pontos
Conhecimentos Gerais	4 questões	2 ponto
Total	10 questões	5 pontos

7.4 A Avaliação Psicológica de caráter eliminatório;

7.5 Somente será permitida a realização da Prova de Aptidão Física, os candidatos que obtiverem pontuação maior que 0 (zero) na Prova Escrita e forem aprovados na Avaliação Psicológica;

7.6 A Prova de Aptidão Física terá pontuação máxima de 5 pontos;

7.7 A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida, na prova escrita e prova de aptidão física, sendo a avaliação psicológica de caráter eliminatório, conforme estabelecido neste Edital da Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

7.8 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos em lista específica. Ocorrendo igualdade na pontuação, serão observados, sucessivamente, os critérios estabelecidos neste Edital da Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

8- RECURSO

8.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra:

a) Resultado da Prova Escrita / Avaliação Psicológica / Prova de Aptidão Física.

8.2 O recurso deverá ser assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu Procurador protocolado na Prefeitura Municipal de Alto Taquari — MT, nos seguintes prazos:

- a) até dois dias úteis após a divulgação do resultado dos resultados parciais, no horário das 8hs do primeiro dia até às 17hs do último dia.
- b) Após a homologação dos requerimentos de interposição de recursos, a Comissão Examinadora terá o prazo de 02 (dois) dias corridos e ininterruptos para os devidos julgamentos.

8.3 Da Decisão final da Comissão de elaboração de procedimentos e normas para a realização de Teste Seletivo por tempo determinado, não caberá recurso administrativo, não existindo dessa forma, recurso contra resultado final do Processo Seletivo.

8.4 A interposição de recursos poderá ser feita somente, através de Requerimento Escrito de Interposição de Recursos, pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à sua inscrição, apenas no prazo recursal, devendo o candidato seguir as instruções:

8.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.6 Os recursos julgados serão divulgados na imprensa oficial, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.7 Não será aceito recurso encaminhado via fax, via e-mail ou telefone.

8.8 O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.9 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação dos resultados parciais conforme estipulado neste edital, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados por fax, e-mail, ou via telefone.

8.10 A decisão da Comissão Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior.

8.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.12 O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado será preliminarmente indeferido.

8.13 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.14 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9- RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do Processo Seletivo constará dos candidatos classificados até a posição 40ª (quadragésima);

10- HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1 Após a divulgação do resultado final, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso.

11- CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato será convocado por Edital próprio que será divulgado conforme o item 2 deste Edital;

11.2 Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Alto Taquari dentro de seu respectivo prazo de validade;

11.3 O prazo de validade desse Processo Seletivo será até 90 (noventa), podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com fulcro na lei 720/2013, datada de 04/04/2013.

11.4 A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI/MT.

11.5 A contratação de candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada por ato do Prefeito Municipal de ALTO TAQUARI/MT, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, e Regime Jurídico da Prefeitura Municipal de Alto Taquari / MT.

11.6 Para efeito de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado, **FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO, caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.**

11.7 Poderão não ser contratados, os candidatos com necessidades especiais, aprovado, classificado e convocado, que for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício da função.

11.8 Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para a contratação na função.

12 - REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

12.1 Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;

a) Ter no, ato da convocação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

b) Prova de quitação ou inserção do serviço Militar (se o candidato for do sexo masculino);

c) Título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Ter aptidão física e mental, comprovada por junta médica promovida pela Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI/MT, para o exercício das atribuições da função, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;

e) Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) Apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais

h) Demais documentos serão solicitados pelo Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Alto Taquari aos candidatos aprovados e convocados.

13 - DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

13.1 Em obediência ao disposto no § 1º do artigo 21º da Lei Complementar Estadual nº 114/2002, serão destinadas as pessoas com necessidades especiais 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos que vagarem ou que vierem a ser criados durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a sua deficiência.

13.2 Os candidatos com necessidades especiais concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para o cargo ao qual optar.

13.3 Ao candidato com necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física que possui, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

13.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

13.5 Para efeito deste processo seletivo simplificado consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

13.6 O candidato com necessidades especiais deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência que possui, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

13.7 O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado como necessidade especial, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

13.8 O candidato com necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

13.9 As vagas reservadas as pessoas com necessidades especiais, não preenchidas por reprovação no processo seletivo simplificado ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

13.10 **Os Candidatos com Necessidades Especiais deverão protocolar até as 16:30 horas (Horário Oficial de Brasília) do dia 13/05/2013** na Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT, sito a Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, CEP: 78.785-000 - ALTO TAQUARI/MT, **em envelope constando:** Nome, Cargo, CPF, Endereço e Telefone do Candidato e endereçado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, o **REQUERIMENTO DE VAGA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, conforme o **modelo do Anexo IV deste Edital**, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, com a provável causa da deficiência, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114/2002. Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.

13.11 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem com necessidades especiais e atenderem ao disposto no subitem anterior, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

Compete ao candidato:

14.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso, no Mural da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI/MT, e em outros órgãos da imprensa, dos assuntos referentes ao presente edital;

14.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, função e endereço da localidade específica para qual se inscreveu. Caso haja inexistência nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

14.3 O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

15 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

• Executa serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento

interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes.

- Providencia serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações.
- Prepara a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais.
- Efetua a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas.
- Executa tarefas na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob orientação do pedreiro ou do mestre-de-obras.
- Efetua a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais.
- Escava valas e fossas, extraíndo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares.
- Auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos.
- Auxilia nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral.
- Efetua limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município.
- Efetua limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres.
- Auxilia o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos.
- Auxilia na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias.
- Auxilia nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações.
- Apreende animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população.
- Auxilia no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação.
- Zela pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados.
- Auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos.
- Auxilia nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral.
- Reúne ou amontoa a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhê-los.
- Recolhe os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte.
- Obedece as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

16- DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os comunicados e editais pertencentes a este processo seletivo simplificado;

16.2 A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos;

16.3 O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, em especial o endereço residencial;

16.4 Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso, ou em outros órgãos da imprensa;

16.5 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal;

16.6 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais;

16.7 Não será efetivada a contratação do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público do Município de Alto Taquari, observado o prazo de prescrição;

16.8 A Prefeitura Municipal, através da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, fará divulgar, sempre que necessários editais complementares e/ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar tais publicações;

16.9 Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência;

16.10 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado que se acham estabelecidas neste Edital;

16.11 Não será permitida a entrada no local de aplicação da prova, de candidato que não estiver em condições para realização da mesma tais como: Candidato alcoolizado, com trajas inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas;

16.12 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo com a devida autorização da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado;

Todos os horários mencionados neste Edital se referem ao Horário Oficial de Brasília;

16.13 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Conteúdo Programático

ANEXO II – Provas de Aptidão Física

ANEXO III – Ficha de Inscrição

ANEXO IV – Ficha de Requerimento de Necessidades Especiais

ANEXO V – Formulário de Interposição de Recursos

16.14 O Processo Seletivo terá seu resultado final homologado, pelo Prefeito Municipal de Alto Taquari e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso e conforme o item 2 deste Edital;

16.15 A aprovação e a classificação final neste Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato o direito a nomeação. A Prefeitura Municipal de Alto Taquari reserva-se o direito de proceder as nomeações, em número que atenda o interesse e as necessidades administrativas até a data limite de validade do Processo Seletivo;

16.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de elaboração de procedimentos e normas para a realização de teste seletivo por tempo determinado;

16.17 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Taquari, 03 de Maio de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

ANEXO I**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Provas Objetivas****- CONHECIMENTOS PORTUGUES**

Separação de Sílabas; acentuação gráfica e interpretação de textos.

- CONHECIMENTOS MATEMATICA

Quatro operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão) com números inteiros e fracionários.

- CONHECIMENTOS GERAIS

História do Município de Alto Taquari, envolvendo os aspectos histórico, geográfico, econômico e social; Executivo e Legislativo Municipal; Símbolos municipais; deveres morais e cívicos; datas comemorativas do município; atualidades.

ANEXO II**PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA**

a) Teste 01 - Corrida/caminhada. O candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12(doze) minutos. O candidato poderá deslocar-se durante os 12(doze) minutos em qualquer ritmo, correndo ou caminhando podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, percorrendo a maior distância possível. A pontuação do teste corrida/caminhada masculino e feminino será atribuída conforme tabelas complementares divulgadas via edital complementar.

b) Teste 02 – Abdominal - consistirá em exercícios abdominais. O candidato deitado em decúbito dorsal, pernas flexionadas, joelho formando um ângulo de 90°, planta dos pés no solo, pés fixados pelo avaliador e mãos na nuca, realizará a flexão da coluna até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando à posição inicial até que as omoplatas toquem o solo. Mede-se o número de repetições corretas realizadas no período de 1 (um) minuto.

d) Teste 03 - Apoio sobre solo - consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés), com o corpo em extensão e os cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros sem tocar o chão, voltando a posição inicial realizando a extensão dos cotovelos.

Mede-se o número de repetições corretas realizadas em 1 (um) minuto.

e) Teste 04 – Barra fixa. A prova de barra fixa tem o objetivo de avaliar a resistência muscular e resistência aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades inerentes aos cargos de Agente de Serviço Público e será realizado da seguinte maneira:

Para os homens, com a barra fixa com a altura de 2,50 m, para os candidatos de estatura acima da média e outra barra fixa com 2,00m de altura para os candidatos de média e baixa estatura onde o candidato erguerá o corpo até encostar o queixo na barra fixa sendo considerado para este exercício o tempo de 1 (um) minuto para a repetição do exercício.

Para as mulheres, o exercício tomará a seguinte posição: esta sustentará o corpo na barra fixa com os cotovelos a altura dos ombros, sem conduto haver a necessidade de flexionar os braços. O tempo para este exercício de 20 segundos e será considerado o desempenho dentro deste prazo.

f) Teste 05 – Polichinelos. Será avaliado o maior número de repetições dentro do prazo de 1 (um) minuto, não havendo critérios diferenciados para avaliação de homens e mulheres para esta modalidade.

TABELA I – CORRIDA/CAMINHADA DE 12(DOZE) MINUTOS PARA HOMENS DISTÂNCIA PERCORRIDA EM METROS**Faixa Etária**

NOTA	18 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69
10,00	2700	2500	2300	2100	1900	1700
9,50	2650	2450	2250	2050	1850	1650
9,00	2600	2400	2200	2000	1800	1600
8,50	2550	2350	2150	1950	1750	1550
8,00	2500	2300	2100	1900	1700	1500
7,50	2450	2250	2050	1850	1650	1450
7,00	2400	2200	2000	1800	1600	1400
6,50	2350	2150	1950	1750	1550	1350
6,00	2300	2100	1900	1700	1500	1300
5,50	2250	2050	1850	1650	1450	1250
5,00	2200	2000	1800	1600	1400	1200

TABELA II – CORRIDA/CAMINHADA DE 12(DOZE) MINUTOS PARA MULHERES DISTÂNCIA PERCORRIDA EM METROS**Faixa Etária**

NOTA nota	18 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69
10,00	2500	2300	2100	1900	1700	1500
9,50	2450	2250	2050	1850	1650	1450
9,00	2400	2200	2000	1800	1600	1400
8,50	2350	2150	1950	1750	1550	1350
8,00	2300	2100	1900	1700	1500	1300
7,50	2250	2050	1850	1650	1450	1250
7,00	2200	2000	1800	1600	1400	1200
6,50	2150	1950	1750	1550	1350	1150
6,00	2100	1900	1700	1500	1300	1100
5,50	2050	1850	1650	1450	1250	1050
5,00	2000	1800	1600	1400	1200	1000

TABELA III – ABDOMINAL PARA HOMENS QUANTIDADE DE EXERCÍCIOS**Faixa Etária**

NOTA	18 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69
100,00	48	44	37	32	28	22
97,50	47	43	36	31	27	21
95,00	46	42	35	30	26	20
92,50	45	41	34	29	25	19
90,00	44	40	33	28	24	18
87,50	43	39	32	27	23	17
85,00	42	38	31	26	22	16
82,50	41	37	30	25	21	15
80,00	40	36	29	24	20	14
77,50	39	35	28	23	19	13
75,00	38	34	27	22	18	12
72,50	37	33	26	21	17	11
70,00	36	32	25	20	16	10
67,50	35	31	24	19	15	09
65,00	34	30	23	18	14	08
62,50	33	29	22	17	13	07
60,00	32	28	21	16	12	06
57,50	31	27	20	15	11	05
55,00	30	26	19	14	10	04
52,50	29	25	18	13	09	03
50,00	28	24	17	12	08	02

TABELA IV – ABDOMINAL PARA MULHERES QUANTIDADE DE EXERCÍCIOS**Faixa Etária**

NOTA	18 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69
100,00	42	36	30	22	18	17
97,50	41	35	29	21	17	16
95,00	40	34	28	20	16	15
92,50	39	33	27	19	15	14
90,00	38	32	26	18	14	13
87,50	37	31	25	17	13	12
85,00	36	30	24	16	12	11
82,50	35	29	23	15	11	10
80,00	34	28	22	14	10	09
77,50	33	27	21	13	09	08
75,00	32	26	20	12	08	07
72,50	31	25	19	11	07	06
70,00	30	24	18	10	06	05
67,50	29	23	17	09	05	04
65,00	28	22	16	08	04	03
62,50	27	21	15	07	03	02
60,00	26	20	14	06	02	01
57,50	25	19	13	05	01	-
55,00	24	18	12	04	-	-
52,50	23	17	11	03	-	-
50,00	22	16	10	02	-	-

TABELA V – APOIO SOBRE O SOLO PARA HOMENS QUANTIDADE DE EXERCÍCIOS**Faixa Etária**

NOTA	18 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69
100,00	37	36	31	29	26	24
97,50	36	35	30	28	25	23
95,00	35	34	29	27	24	22
92,50	34	33	28	26	23	21
90,00	33	32	27	25	22	20
87,50	32	31	26	24	21	19
85,00	31	30	25	23	20	18
82,50	30	29	24	22	19	17
80,00	29	28	23	21	18	16
77,50	28	27	22	20	17	15
75,00	27	26	21	19	16	14
72,50	26	25	20	18	15	13
70,00	25	24	19	17	14	12

67,50	24	23	18	16	13	11
65,00	23	22	17	15	12	10
62,50	22	21	16	14	11	09
60,00	21	20	15	13	10	08
57,50	20	19	14	12	09	07
55,00	19	18	13	11	08	06
52,50	18	17	12	10	07	05
50,00	17	16	11	09	06	04

TABELA VI – APOIO SOBRE O SOLO PARA MULHERES QUANTIDADE DE EXERCÍCIOS

Faixa Etária

NOTA	18 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69
100,00	31	29	27	24	21	19
97,50	30	28	26	23	20	18
95,00	29	27	25	22	19	17
92,50	28	26	24	21	18	16
90,00	27	25	23	20	17	15
87,50	26	24	22	19	16	14
85,00	25	23	21	18	15	13
82,50	24	22	20	17	14	12
80,00	23	21	19	16	13	11
77,50	22	20	18	15	12	10
75,00	21	19	17	14	11	09
72,50	20	18	16	13	10	08
70,00	19	17	15	12	09	07
67,50	18	16	14	11	08	06
65,00	17	15	13	10	07	05
62,50	16	14	12	09	06	04
60,00	15	13	11	08	05	03
57,50	14	12	10	07	04	02
55,00	13	11	09	06	03	01
52,50	12	10	08	05	02	-
50,00	11	09	07	04	01	-

TABELA VII – BARRA FIXA PARA HOMENS QUANTIDADE DE EXERCÍCIOS

Faixa Etária

NOTA	18 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69
100	25	22	19	16	13	10
95	24	21	18	15	12	09
90	23	20	17	14	11	08
85	22	19	16	13	10	07
80	21	18	15	12	09	06
75	20	17	14	11	08	05
70	19	16	13	10	07	04
65	18	15	12	09	06	03
60	17	14	11	08	05	02
55	16	13	10	07	04	01
50	15	12	09	06	03	-

TABELA VIII – BARRA FIXA PARA MULHERES QUANTIDADE DE EXERCÍCIOS

Faixa Etária

NOTA	18 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69
100	20	18	16	14	12	10
95	19	17	15	13	11	09
90	18	16	14	12	10	08
85	17	15	13	11	09	07
80	16	14	12	10	08	06
75	15	13	11	09	07	-
70	14	12	10	08	06	-
65	13	11	09	07	-	-
60	12	10	08	06	-	-
55	11	09	07	-	-	-
50	10	08	06	-	-	-

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital n.º 003/2013/PMAT/MT

PROTOCOLO: _____

I - Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

II - Cargo: _____

III – Habilitação/ escolaridade: _____

IV – Endereço completo: _____

V – Fone: _____

IV - CASO TENHA ALGUM TIPO DE NECESSIDADE ESPECIAL, FAVOR MENCIONAR E DISCRIMINAR O TIPO DE NECESSIDADE ABAIXO:

Alto Taquari, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Edital n.º 003/2013/PMAT/MT PROTOCOLO: _____

RECEBIDO em _____/_____/2013

Por: _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que protocolou a inscrição do Processo Seletivo).

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Edital n.º 003/2013/PMAT/MT

Nome do Candidato: _____

CARGO: _____

O Candidato supracitado, vem por intermédio deste **REQUERER INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento necessário)

Declaro, para os devidos fins, que tenho a deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI/MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

_____, _____ de Maio de 2013.

Assinatura Candidato

ANEXO V

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital n.º 003/2013/PMAT/MT

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do Edital n.º 003/2013/PMAT, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Taquari MT.

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o N.º _____,

inscrito para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado do Edital n.º 003/2013/PMAT/MT, no cargo de _____

apresento recurso junto à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, através do Protocolo n.º _____,

contra decisão do Resultado Parcial do referido Processo.

I. Do objeto de recurso:

REFERENTE _____

Alto Taquari, ...de.....de 2013.

Assinatura do candidato

Edital n.º 003/2013/PMAT/MT PROTOCOLO: _____

RECEBIDO em ____/____/ 2013

Por: _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que protocolou o recurso do Processo Seletivo).

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:ACB5AE9F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0155/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DE IPTU E ÁLVARA 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU e ÁLVARA 2013, com vencimento até o dia 31 de maio de 2013.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 02 de maio de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:B9E2D7CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 802/2013.

SÚMULA: “Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias Parte Patronal, devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições Parte Patronal devidas e não repassadas pelo município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, ao montante de R\$ 174.940,65 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), relativos às competências de Novembro, Dezembro e 13º Salário do exercício de 2012, em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice da TAXA SELIC e acrescido de juros legais de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo índice da TAXA SELIC adicionados aos encargos normais de juros legais de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e, revoga a Lei Municipal nº 796/2013.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 03 de maio de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:0AF4D7F8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2013 – DIVULGAÇÃO
PRÉVIA DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS
NOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO,
ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO,
BIOQUÍMICO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº. 133/2013 de 08 de Abril de 2013 e alterações posteriores e,

Considerando, que nenhum candidato requereu inscrição como Portador de Necessidades Especiais (PNE), nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013;

Considerando, o atendimento ao Item 2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, a Prova Objetiva fica marcada para o dia 12 de Maio de 2013 e terá início impreterivelmente às 08:00 hs às 11:00 hs e será realizada na **Escola Municipal Centro de Promoção Educacional** localizada à Av. Brasil nº 1331 - Apiacás MT.

OBS. Os candidatos deverão chegar com antecedência mínima de 30 minutos.

OBS. Os portões da Escola serão fechados às 7:45 hs;

Considerando ainda, a conferência geral das inscrições dos candidatos e, não encontrando qualquer irregularidade nos requerimentos;

RESOLVE, apresentar ao Chefe do Poder Executivo o Edital das Inscrições para a devida Homologação.

Apiacás MT, 07 de Maio de 2013

Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado

SRª. ROSÂNGELA DOS SANTOS
Presidente

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
03	ROSIMAR MOREIRA BACELAR
05	BERNADETE MEDIN
06	CLAUDIA FREIESLEBEN
07	ANAELISE PELLAT
08	LUCIANA MORAIS DE OLIVEIRA
09	LUCILEIDE SANTOS DE OLIVEIRA DUSANOSKI
011	FRANCILIA MARIA GOMES DA SILVA
013	ADRIANO JULIO DA SILVA
017	KATIUCIA SILVA MATOS

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
-	-

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	MARLENE DE ASSUNÇÃO MARQUES
02	ANA PAULA DA SILVA A. ASSIS
010	CARINE RODRIGUES FERRONATO
015	EVILANE SILVA ANELLI
016	NATALIA VIAUT VIANA

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
04	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA
014	LILIANE OLIVEIRA DOS ANJOS

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
-	-

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE BIOQUÍMICO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
012	LUCIANA PAULA RECH

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
018	DAIANE ZAPELINI CAVANHA

Apiacás MT, 07 de Maio de 2013

Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado
SRª. ROSÂNGELA DOS SANTOS
 Presidente

Publicado por:
 Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:3A332982

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREGOEIRO
EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT comunica que realizará licitação: Modalidade – Pregão Presencial de Registro de Preço nº 010/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT. Data/horário: 21/05/2013 às 09:00hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 06/05/2013.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA
 Pregoeira de Licitação.

Publicado por:
 Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:A27AA1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2013, ARAGUAIANA – MT, 06 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre ponto facultativo e da outras providências”

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude das festividades de comemorações ao 27º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Araguaiana, fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 10 de maio (sexta-feira), e dia 13 de maio (segunda-feira).

Art. 2º - Considerando que o dia 14 de maio (Aniversário da Cidade) é feriado municipal, o expediente normal será dia 15 de maio a partir da 08:00 horas.

Art. 3º - Os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços emergenciais deverão cumprir suas escala normal de trabalho.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de maio de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diego Santiago Freitas Diniz
Código Identificador:F66652F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 9/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Exmº Sr. JOSE MARRA NERY, Prefeito Municipal de ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 73/2013, de 05 de março de 2013, em conformidade com as Leis Municipal nº. 603/2013 de 21 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 605/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e, Lei Municipal nº 165/93 de 22 de outubro de 1993;

RESOLVE convocar os aprovados no Processo de Teste Seletivo nº 01/2013, conforme anexo I deste Edital, para assinarem os respectivos contratos temporários.

Araguaiana – MT, 07 de maio de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
 Prefeito Municipal

Anexo I**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS**

	NOME	CPF	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	Mauricio Candido da Silva	015.526.951-82	Odontologo	5,73	Aprovado

	NOME	CPF	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	Domingos Sávio Rodrigues Carvalho	798.457.541-04	Enfermeiro	8,54	Aprovado
2º	Norma Cristian Dutra Lima	915.897.201-30	Enfermeira	8,31	Aprovada

	NOME	CPF	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	Lurdes dos Reis	263.715.290-72	Assistente Social	8,11	Aprovada

	NOME	CPF	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	Kassia Miguel F. da C. P. Souza	017.131.681-97	Fisioterapia	6,58	Aprovado

	NOME	CPF	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	Graziela Oliveira Finotto	226.186.028-54	Farmacêutico	6,52	Aprovado

	NOME	CPF	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	Denevaldo Dias Soares	021.011.191-70	Téc. Enfermagem	7,65	Aprovado
2º	Alessandra Rodrigues Correa	775.281.151-34	Téc. Enfermagem	7,45	Aprovada
3º	Jaqueline Mendes M. Damares	013.937.911-82	Téc. Enfermagem	7,25	Aprovada
4º	Eliete Marques	944.978.501-53	Téc. Enfermagem	7,0	Aprovada

	NOME	CPF	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	Jovencio Rosa Cardoso	001.798.321-58	Fiscal de Vigil. Sanitária	7,45	Aprovado

JOSÉ MARRA NERY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:2FE835DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS ABRIL / 2013

Contrato nº 065/2013 - Data: 18/04/2013 - **Contratado:** BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME- **Valor:** R\$ 28.356,40- **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento, *Aquisição de medicamentos em caráter emergencial*, nas quantidades do ANEXO –I Termo de Referência - **Vigência:** 18/04/2013 à 31/06/2013- **Fiscal:** Lucas Paixão De Paula

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:4FC2B0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS ABRIL / 2013

Contrato nº 066/2013 - Data: 18/04/2013 - **Contratado:** ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP- **Valor:** R\$ 8.644,00- **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento, *Aquisição de medicamentos em caráter emergencial*, nas quantidades do ANEXO –I Termo de Referência - **Vigência:** 18/04/2013 à 31/06/2013- **Fiscal:** Lucas Paixão De Paula

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:CE4C8E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS ABRIL / 2013

Contrato nº 067/2013 - Data: 25/04/2013 - **Contratado:** A. DALCICO - ME- **Valor:** R\$ 4.000,00- **Objeto:** Prestação De Serviços Na Organização, Planejamento E Manutenção Do Site Oficial Da Prefeitura Municipal De Araputanga. - **Vigência:** 01/05/2013 à 31/12/2013- **Fiscal:** Sr. Edonias Alves da Costa.

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:A494CC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS ABRIL / 2013

Contrato nº 068/2013 - Data: 25/04/2013 - **Contratado:** BIANCHI & CIA LTDA- **Valor:** R\$ 33.520,00- **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades básica da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, em razão da realização dos Jogos Abertos Mato-grossenses - **Vigência:** 25/04/2013 à 02/05/2013- **Fiscal:** Leandro Canova Teixeira Agostinho.

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:EC14573C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 116/2013

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 11/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Revogar ao todo a Portaria nº 11/2013, que nomeou a servidora DINÁ DANTAS DA SILVA PEREIRA, no cargo em comissão de Diretora administrativa de Finanças e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2013.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, em especial a Portaria 11/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril (04) de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:9FF8FEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 118/2013

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Lotar o servidor, VANDERSON LAU DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso, a partir de 03 de maio de 2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:D1E908EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGAO N.º 015/20103

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 06/05/2013, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção de Materiais Graficos. Resultou em: Empresa L. C. DE SOUZA – ME, vencedora do Lote 01 no Valor de R\$ 18.000,00. Empresa REBULI ARTES GRAFICAS LTDA – ME, vencedora do Lote 02 no Valor de R\$ 9.790,00 e Lote 03 no Valor de R\$ 9.750,00. Araputanga MT, 06 de Maio de 2013.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:E0B69113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 119/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT, BEM COMO A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 40/2013, DE 07/01/2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Nomear a Srª. Erislane Aparecida de Oliveira Silva, para desempenhar o cargo em comissão de Diretora Administrativa junto a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Araputanga, a partir de 01.05.2013.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 40/2013.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:46D9A836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 120/2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido, conforme requerimento sob o protocolo nº 652/2013, o servidor UELITON RODRIGUES DIAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Comunidade das Botas), lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de maio (05) de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:D7A86730

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 6.479/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 003/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso 001/2011, o sr **JOSE LUIZ PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 564.879 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº.589.215.832-20, para exercer o cargo de Carreira de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, Nível Elementar **06 “d”**, Referência **01**, lotado no *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir de 02/05/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:3CDFF186

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 6.480/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 003/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso 001/2011, o sr **ALVANIR MAGALHÃES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1144758-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 818.937.101-06, para exercer o cargo de Carreira de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, Nível Elementar **06 “d”**, Referência **01**, lotado no *Secretaria Municipal de Infraestrutura*, a partir de 03/05/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de maio de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:351A1884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO N.º. 026/2013 AO CONTRATO N.º. 195/2012

REF. ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA: CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; VIGÊNCIA: 08/05/2013 A 06/08/2013.

Publicado por:

Nilze Maria Malaguti

Código Identificador:5E2F65F7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 06/2013

O município de Barra do Bugres – MT, torna público quanto à dispensa de licitação de nº: 06/2013, de acordo com o Art. 24 Inc. X, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para locação de Imóvel, destinado a Implantação **PARA Instalação da CRECHE ESCOLA MENINO JESUS EDUCAÇÃO INFANTIL – Contratada: GARLENE OPOLSKI**, inscrita no CPF nº.: 514.052.881-91 – Valor global: R\$ 13.381,56(**Treze mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos**) - Prazo: 31/12/2013 - Dot. Org: **08.002.0.0.12.365.5020.2026-3.3.90.36.00.00** - Barra do Bugres - MT, 09 de ABRIL de 2013.

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:A9959A56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 05/2013

O município de Barra do Bugres – MT, torna público quanto à dispensa de licitação de nº: 05/2013, de acordo com o Art. 24 Inc. X, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para locação de Imóvel, destinado a Implantação **PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PONTO DIGITAL – Contratada: JOSÉ GENTIL DA CUNHA**, inscrita no CPF nº.: **065.101.148-52 – Valor global: R\$ 5.999,69 (Cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) - Prazo: 31/12/2013 - Dot. Orç: 10.001.0.0.08.244.6110.2.033 - Barra do Bugres - MT, 09 de ABRIL de 2013.**

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:23A7DBFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2013

O município de Barra do Bugres – MT, torna público quanto à dispensa de licitação de nº: 08/2013, de acordo com o Art. 24 Inc. X, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para locação de Imóvel, destinado a Implantação para **IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL – Contratada: ANISIA DA SILVA OENNING**, inscrita no CPF nº.: **352.555.601-20 – Valor global: R\$ 5.678,57 (Cinco mil seiscientos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) - Prazo: 31/12/2013 - Dot. Orç: 09.002.0.0.10.301.6010.2.061-3.3.90.36.00.00 - Barra do Bugres - MT, 12 de ABRIL de 2013.**

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:09CDE93C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 07/2013

O município de Barra do Bugres – MT, torna público quanto à dispensa de licitação de nº: 07/2013, de acordo com o Art. 24 Inc. X, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para locação de Imóvel, destinado a Implantação **PARA CONTINUIDADE DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA – Contratada: DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CÁCERES**, inscrita no CNPJ nº.: **03.192.499/0013-08 – Valor global: R\$ 10.158,08 (Dez mil Cento e Cinquenta e oito Reais e oito centavos) - Prazo: 31/12/2013 - Dot. Orç: 08.002.0.0.12.361.5010.2.025-3.3.90.36.00.00 - Barra do Bugres - MT, 12 de ABRIL de 2013.**

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:B756AE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EM MUNICIPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50 MIL HABITANTES

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, pelo presente edital, que faz publicar na sede da Prefeitura e em jornal de ampla circulação na região, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e o Conselho Municipal de Habitação, torna público a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do **Programa**

Habitacional Minha Casa Minha Vida 2 para Municípios com população de até 50 mil habitantes, nos termos da Portaria 610 de 26 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV. Informamos ainda que a seleção é definida de acordo com os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiária das unidades habitacionais, estabelecidos no Decreto Nº 050/2012 de 26 de junho de 2012, aprovado em ata Nº 002/CMHIS/2012 de 29 de junho de 2012.

Selecionados/CPF/NIS

1.	ALAIDE LEITE DA GAMA	488.828.281-15	21224931922
2.	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	007.487.011-41	20424519032
3.	ANA RODRIGUES LARA	035.320.951-14	16115988463
4.	ANGELICA DOS SANTOS ARRUDA	049.423.901-84	21268710379
5.	ANITA CEZARIA DA SILVA	209.479.921-20	21238734938
6.	ARMINDO DE ASSIS	178.949.211-49	10785183067
7.	BENEDITA MARIA DE CAMPOS	024.212.631-66	21245142021
8.	CARMEM RUAS CARVALHO	860.797.511-00	16395005805
9.	CENIA DA SILVA SANTOS	025.994.351-70	20924548945
10.	CRISTIANE CORDEIRO DA SILVA	026.699.718-0	16492099282
11.	CRISTIANE SANTIAGO DA SILVA	035.229.141-98	16523957005
12.	EDILENE BARBOSA	036.528.291-07	21230016807
13.	EDITE BENTA DA SILVA	452.601.921-68	12460406462
14.	EDNA DA SILVA DOS SANTOS	018.423.961-37	16116654712
15.	ELAINE PEREIRA DA SILVA	048.232.581-00	21214934929
16.	EXPEDITA BEZERRA DA SILVA	025.483.251-21	12342300990
17.	FABIANA DO ROSARIO XAVIER	024.518.501-16	21218218691
18.	FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS	034.865.151-10	16206224288
19.	GISELE DA CONCEIÇÃO DE FARIA	923.067.481-87	20373838985
20.	GLORIA DA SILVA DIAS	036.899.661-16	16290404718
21.	HELENA MARIA DEMARCHI	067.712.188-82	16104516999
22.	ISABEL DA SILVA SOUZA	016.781.221-14	16225800809
23.	JOCELENE AUXILIADORA CUNHA SANTANA	022.907.481-29	16272304936
24.	JOZIELE MARIA DA SILVA	042.622.221-01	20123688455
25.	LENIR DOS SANTOS SOARES	042.229.241-99	16395203437
26.	LIZENE LINO DA SILVA	048.941.021-96	16447950092
27.	LUCIANI ALEXANDRE DE SOUZA	698.849.721-00	16373960308
28.	LUCIENE DA SILVA BENTO	002.857.952-05	20069734687
29.	LUCIMAR DA SILVA ROCHA	031.889.121-29	16479382375
30.	LUCINEI FRANCISQUETTE DA SILVA	789.677.321-04	12871163407
31.	MARCIA PEDROSA DA SILVA	031.423.441-10	16503158433
32.	MARIA ALIPIA DA SILVA TORRES DE SOUZA	007.132.111-05	16374164181
33.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	754.006.501-04	16442953077
34.	MARIA JOSE DA SILVA DOS SANTOS	093.909.474-64	16418767080
35.	MARLEI BENEDITA RODRIGUES DE MORAES	026.939.301-38	16399857245
36.	MARTINHA DE JESUS	003.265.031-02	20387676095
37.	OSANA MEIRE DA SILVA	044.211.441-93	16543069385
38.	PATRICIA DOS SANTOS MORAIS	024.495.721-55	16633885394
39.	PAULA DUARTE FONSECA	822.634.261-91	12758357404
40.	RAQUEL JACONIAS DOS SANTOS	024.184.111-92	16635275054
41.	REJANE DOS SANTOS	045.608.821-00	16575497064
42.	SAMUEL GOMES DE SÁ	722.122.171-53	12922334408
43.	SANDRA LUIZ DOS SANTOS	819.401.811-00	13097693407
44.	SUELY BINAS	051.831.961-09	21076821342
45.	TACIANA MARIA VIEIRA DA SILVA	034.861.441-11	16698958051
46.	TATIANA PATRICIA DA SILVA PEREIRA	067.818.264-76	16570594347
47.	TEREZA RODRIGUES DA SILVA	031.124.301-07	16664181941
48.	VANESSA DA CRUZ PAIVA	034.912.331-43	16686339890
49.	VANESSA DE SOUZA BARBOSA DOS SANTOS	029.302.951-20	20425277164
50.	VERA LUCIA PIRES DOS SANTOS	452.782.961-00	12978562406

E, para conhecimento amplo e geral, publica-se este edital para efeito de participação no Programa Minha Casa, Minha Vida.

Barra do Bugres – MT, 06 de maio de 2013.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

RG: 0489704-8 SSP/MT

CPF: 406.152.861-00

Publicado por:
 Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:18C547D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO N 46/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
 CONTRATADA: A GODOIS ME
 VALOR GLOBAL: 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais);
 OBJETO: O Objeto do presente contrato consiste na contratação mensal de veículo tipo ônibus para prestação de serviços de transporte de trabalhadores da Secretaria de Obras.
 VIGENCIA: 08 (oito) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 30 de Abril de 2013.

JOEL FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Célio José de Oliveira
Código Identificador:BEFC087C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 20/2013

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **17 de Maio de 2.013, às 8h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 31/2013 na Modalidade Pregão Presencial 20/2013, Tipo Menor Preço**, Julgamento **Menor Preço por item** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA BUEIROS, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 07:30 às 11:00 e das 13:30 as 17:00 horas.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 06 de Maio de 2.013.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA
 Pregoeira

Publicado por:
 Célio José de Oliveira
Código Identificador:D98A0784

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 21/2013

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **17 de Maio de 2.013, às 10h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 32/2013 na Modalidade Pregão Presencial 21/2013, Tipo Menor Preço**, Julgamento **Menor Preço por Lote** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ULTRASSONOGRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA E EMISSÃO DE SEUS RESULTADOS, CONFORME EDITAL E SEUS

ANEXOS, Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 07:30 às 11:00 e das 13:30 as 17:00 horas,

Bom Jesus do Araguaia-MT, 06 de Maio de 2.013.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA
 Pregoeira

Publicado por:
 Célio José de Oliveira
Código Identificador:B1150481

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**PREFEITURA MUNICIPAL**
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
083/2010

CONTRATADA: CLIMED SOCIEDADE SIMPLES LTDA
OBJETO: Prorroga valor em razão da necessidade da contratante em continuar a receber os relevantes serviços prestados pela Contratada.
VALOR: R\$ 61.154,60
DATA: 26/04/2013

Publicado por:
 Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:69045879

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2012

CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Prorroga o prazo de execução devido a não conclusão da obra no período previsto por consequência do prolongado período chuvoso ocorrido na região.
VIGÊNCIA: 29/08/2013
DATA: 26/04/2013

Publicado por:
 Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:C82C6FB3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 066/2013

CONTRATADA: VIAÇÃO BRASIL LTDA.
OBJETO: Fornecimento de passagens terrestres através de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros na categoria de transporte alternativo de características rodoviárias e frete.
VALOR: R\$ 62.098,00
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA: 26/04/2013

Publicado por:
 Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:82C73B0F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 067/2013

CONTRATADA: FABIO ZENATTI MEI.
OBJETO: Prestação de Serviços de Jardinagem interna e externa do Paço Municipal.
VALOR: R\$ 2.400,00
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA: 02/05/2013

Publicado por:
 Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:1AB7E9BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES**
RETIFICA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
7/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2013

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços técnicos especializados na geração de informações para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso através do sistema APLIC.

PRAZO: 40 dias

DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/04/2013

VALOR: R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.0000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cáceres, 12 de abril de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:EFFCF850

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES**
RETIFICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº
03/2013

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 03/2013

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2013
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: NEUSO GERALDO DA SILVA

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Sistema de Gestão de Pagamento de Prestação Serviço, Sistema e Emissão de Guias para recolhimento previdenciário e Sistema de Protocolo OnLine.

DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/02/2013 ATÉ 04/01/2014

VALOR: R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.00.0000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Cáceres, 04 de fevereiro de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Cáceres

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:1AAE8864

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 2.156/2013 da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial N.º. 006/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços de coleta de lixo doméstico com transporte de resíduos sólidos domiciliar, comercial com veículos apropriado para o fim (compactador) e em conformidade com as disposições deste edital, da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, teve a firma vencedora: 14.530.100/0001-34 – COMPEC CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 472.000,00, Global. A Homologação deste, pelo Exmo. Sr. Prefeito, foi efetivada no dia 06 de maio de 2013. CAMPINÁPOLIS-MT, 06 DE MAIO DE 2013.

EULENIMAR MENDES MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:913036CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2013 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2012

O **Município de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Médico - Especialidade: Médico USF

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000176	VINICIUS PICCOLI SCHNEIDER	12

Cargo –Agente Administrativo – Especialidade: Agente Administrativo – PNE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000001056	PATRICK WILLIAN TONIASO CARNEIRO	42

Cargo – Agente Educacional – Especialidade: Auxiliar de Creche

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000574	JOSIMEIRE DA SILVA RODRIGUES	12
0000000825	RENATA BRUNA LOPES	13
0000000618	LUIZ OTAVIO PAIM	14
0000000589	LUCIANA MENDES DA SILVA SANTOS	15

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios

do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 6 dias do mês de maio de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Cpf Nº 308.107.010-49

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:D4186EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 006 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 019/2009

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Oeste Agência de Viagens e Turismo Ltda

Objeto: alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência, Cláusula Décima – Do Reajuste de Preços

Prazo: 12 meses

Data: 09/04/2013

Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº 002/2009

Secretaria: Educação

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:4BEAEC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Pluraud Assessoria e Consultoria S/S LTDA-EPP

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência

Prazo: 06 meses

Data: 02/04/2013

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 021/2011

Secretaria: Finanças

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:61BA0E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Segcel Comércio e Serviços de Telecomunicação Ltda ME

Objeto: alterar a Cláusulas Quarta – Da Vigência e Cláusula Sétima – Da Fiscalização

Prazo: 12 meses

Data: 03/04/2013

Procedimento Licitatório: Carta Convite nº 010/2010

Secretaria: Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:AF582159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda - EPP

Objeto: alterar a Cláusula Terceira – Do Valor e da Forma de Pagamento.

Data: 30/04/2013

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 013/2011

Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:DFED31FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 009 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2009

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Evandro P. Neves - ME

Objeto: alterar a Cláusula Terceira – Do Prazo, Cláusula Quarta – Do valor e da Forma de Pagamento e Cláusula Décima – Dos Recursos

Prazo: 02 meses

Data: 29/04/2013

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 03/2009

Secretaria: Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E8E05A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X França Serviços Terceirizados Ltda-Me

Objeto: prestar de forma continuada serviços de vigilância desarmada tendo em vista garantir a segurança nas instalações das Secretarias Municipais de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, sob regime de execução indireta, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos da lei, conforme condições constantes do Termo de Referência e seus anexos, contemplando os serviços e quantidades de postos de trabalho.

Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.001 – Gabinete da Secretaria de Administração

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0011 – Gestão Pública Responsável

Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1 Recursos Próprios

Reduzido: 53

Unidade Orçamentária: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0004 – Saúde para Todos

Projeto/atividade: 2044 – Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Desdobramento:** 99 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2 – Recursos Vinculados

Reduzido: 533

Unidade Orçamentária: 11.002 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0008 – Comunidade Inclusiva

Projeto/atividade: 2052 – Manutenção e Encargos do FMAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Desdobramento:** 99 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1 – Recursos Próprios

Reduzido: 622

Valor: R\$ 319.291,20

Prazo: 12 meses

Data: 05/04/2013

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 13/2011 Processo Nº 23192.000836/2011-61

Secretarias: Administração, Saúde, Assistência Social

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F94FF74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Panificadora Doce Pão Ltda-Me

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas municipais de ensino fundamental e infantil, escolas indígenas, Projeto Aplauso e Mais Educação.

Classificação Orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 09.002 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 0002 – Educativa – Educação Participativo

Projeto/Atividade: 2094 – Merenda Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Desdobramento: 99 00 Outros Materiais de Consumo

Fonte: 2– Recursos Vinculados

Reduzido: 413

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 09.002 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 0002 – Educativa – Educação Participativo

Projeto/Atividade: 2095 – Merenda Escolar – Recurso PNAE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Desdobramento: 99 00 Outros Materiais de Consumo

Fonte: 2– Recursos Vinculados

Reduzido: 414

Valor: R\$ 64.800,00

Prazo: 12 meses

Data: 05/04/2013

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 003/2013

Secretaria: Educação

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B4DE61E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X M7 Comércio de Alimentos - Eireli

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas municipais de ensino fundamental e infantil, escolas indígenas, Projeto Aplauso e Mais Educação.

Classificação Orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 09.002 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 0002 – Educativa – Educação Participativo

Projeto/Atividade: 2094 – Merenda Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Desdobramento: 99 00 Outros Materiais de Consumo

Fonte: 2– Recursos Vinculados

Reduzido: 413

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 09.002 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 0002 – Educativa – Educação Participativo

Projeto/Atividade: 2095 – Merenda Escolar – Recurso PNAE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Desdobramento: 99 00 Outros Materiais de Consumo

Fonte: 2– Recursos Vinculados

Reduzido: 414

Valor: R\$ 330.943,60

Prazo: 12 meses

Data: 05/04/2013

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 003/2013

Secretaria: Educação

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:001432AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 004 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda - EPP

Objeto: alterar a Cláusula Terceira – Do Pagamento.

Data: 30/04/2013

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 064/2011

Secretaria: Administração, Esportes e Lazer, Educação, Assistência Social, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:92E5589B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X WCOGEO Administradora e Serviços Ltda - Me

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados em elaboração de projetos para desenvolvimento e implantação de um sistema de informações geográficas com base em imagem de satélite de alta resolução, com sistema automatizado para atualização cadastral de dados mobiliários da cidade.

Classificação Orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária: 04.002 – Departamento de Fiscalização

Função: 04 Administração

Sub Função: 129 – Administração de Receitas

Programa: 0011 – Gestão Pública Responsável

Projeto/atividade: 2099 – Manutenção da Central de Arrecadação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Desdobramento: 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1 – Recursos Próprios

Reduzido: 116

Valor: R\$ 145.000,00

Prazo: 12 meses

Data: 05/04/2013

Procedimento Licitatório: Carta Convite nº 003/2013

Secretaria: Finanças

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B6F1F011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 004 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda

Objeto: alterar a Cláusula Terceira – Do Valor e da Forma de Pagamento.

Data: 30/04/2013

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 050/2010

Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:667D2707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Rangel & Cia Ltda - Me

Objeto: locação de um automóvel sem condutor, esp/camionete/aberta a diesel, GM/S10 Colina D 4x4, ano 2011, modelo 2011, cor prata, placa NPP 2214, com seguro total e franquias de km livre, para realização dos serviços de entrega de notificações e levantamento de IPM e ITR para o exercício de 2014.

Classificação Orçamentária:

04.002.04.129.0011.2099 – Manutenção da Central de Arrecadação

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 6.000,00

Prazo: 01 mês

Data: 11/04/2013

Secretaria: Finanças

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:4069FF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Neves & Manha Ltda - Me

Objeto: alienação de imóvel do Patrimônio Público Municipal cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei nº 1.470/2011, de 21 de dezembro de 2011 e Lei nº 1425/2011, de 11 de julho de 2011.

Classificação Orçamentária: - 2.2.20.00.00.00 – Alienação de Bens Imóveis

Valor: R\$ 92.073,00

Data: 22/04/2013

Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº 002/2013

Secretaria: Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:28F8376C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Ricardo Moreira Aguiar - Me

Objeto: execução de serviços de Elaboração do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico do Município.

Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 07.007 – Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0005 – Vida Saudável

Projeto/atividade: 1121 – Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto

Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1 Recursos Próprios

Reduzido: 315

Valor: R\$ 14.800,00

Prazo: 90 dias

Data: 22/04/2013

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 002/2013

Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:51D3F635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Opson Luisandro Pulga Baioto

Objeto: locação de um imóvel em alvenaria, comercial, contendo 03 (três) salas, com 109,50 m² de área coberta, edificado na Rua São Paulo, nº 853-NE, esquina com a rua Goiânia, quadra 047, lote 11, centro, neste Município de Campo Novo do Parecis, para atender o Departamento de Agricultura Familiar, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Classificação Orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 08.002 – Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0013 – Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar e Economia

Projeto/Atividade: 1043 – Apoio a Agricultura Familiar

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1 Recursos Próprios

Reduzido: 359

Valor: R\$ 2.700,00 mensais

Prazo: 12 meses

Data: 22/04/2013

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 003/2013

Secretaria: Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:948FA44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso – SEBRE/MT

Objeto: contratação de empresa para realização de Cursos de Capacitação, para atender a população local.

Classificação Orçamentária:

11.005.11.334.0009.1104 – Fomento ao Trabalho – Qualificação Profissional

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 12.990,00

Prazo: 06 meses

Data: 25/04/2013

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 004/2013

Secretaria: Assistência Social

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:33A86253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Construtora e Prestadora de Serviços Belchior LTDA - EPP

Objeto: contratação de empresa especializada em locação de mão de obra terceirizada para fornecimento de profissionais capacitados para atender as escolas municipais (merendeiras/cozinheiras).

Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 09.002 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0002 – Educativa – Educação Participativa

Projeto Atividade: 2032 – Manutenção e Encargos com Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.90.34.00.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirizados

Fonte: 2 – Recurso Vinculados
Reduzido: 455

Unidade Orçamentária: 09.002 – Departamento de Educação
Função: 12 – Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0002 – Educativa – Educação Participativa
Projeto Atividade: 2025 – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.34.00.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirizados
Fonte: 2 – Recurso Vinculados
Reduzido: 427
Valor: R\$ 127.200,00
Prazo: 08 meses
Data: 26/04/2013
Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 028/2013
Secretaria: Educação

Publicado por:
 Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:6C7FED59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013 PREGÃO PRESENCIAL 123/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDORA: POSTO 77 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FUNDAMENTO: artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Decreto Executivo nº 060/2012
OBJETO: Reajustar o preço dos itens da Ata de Registro de Preços nº 003/2013, do Pregão Presencial nº 123/2012, nos percentuais abaixo indicados em conformidade com as disposições do artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Decreto Executivo nº 060/2012, da Ata de Registro de Preços.

LOTE I – Campo Novo do Parecis

Item	Descrição	Percentual	Valor Atual R\$	Valor Reajustado R\$
1	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	5,047	3,01	3,17
2	COMBUSTIVEL ALCOOL COMUM	4,651	2,05	2,15
3	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	4,313	2,44	2,55

Publicado por:
 Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:AC7C5590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2012 PREGÃO PRESENCIAL 055/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDORA: POSTO 77 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FUNDAMENTO: artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Decreto Executivo nº 060/2012
OBJETO: Reajustar o preço dos itens da Ata de Registro de Preços nº 104/2012, do Pregão Presencial nº 055/2012, nos percentuais abaixo indicados em conformidade com as disposições do artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Decreto Executivo nº 060/2012, da Ata de Registro de Preços.

LOTE I – Campo Novo do Parecis

Item	Descrição	Percentual	Valor Atual (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
1	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	3,785	3,050	3,17
2	COMBUSTIVEL ALCOOL COMUM	3,255	2,080	2,15

Publicado por:
 Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3245336F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2012 PREGÃO PRESENCIAL 109/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDORA: R. O. DA SILVA & CIA LTDA
FUNDAMENTO: artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art.9º, § 3º Decreto Executivo nº 060/2012
OBJETO: Aditar em 11,02% (onze inteiros e dois décimos de por cento) o valor das diárias, da Ata de Registro de Preços nº 153/2012, em conformidade com as disposições do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art.9º, § 3º Decreto Executivo nº 060/2012, da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
 Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C551B535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: A S AMARAL HOTEL - ME
VIGÊNCIA: 05/04/2013 à 04/04/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de HOSPEDAGEM para atender as Secretarias Municipais, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
1	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SOLTEIRO COM AR CONDICIONADO, TV COLORIDA, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, TELEFONE, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ..CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.DIÁRIA.	UNID.	790	50,00	39.500,00
2	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO COM AR CONDICIONADO, TV COLORIDA, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, TELEFONE, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ. CAMPO NOVO DO PARECIS/MT. DIÁRIA.	UNID.	370	100,00	37.000,00
3	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO COM AR CONDICIONADO, TV COLORIDA, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, TELEFONE, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ. CAMPO NOVO DO PARECIS/MT. DIÁRIA.	UNID.	70	150,00	10.500,00

Publicado por:
 Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A47CEBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: JOÃO PATRICIO DO CARMO - ME
VIGÊNCIA: 05/04/2013 à 04/04/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de jazida (cascalho), conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	61.000	Ton.	Material de Jazida (cascaho)	22,00	1.342.000,00

Publicado por:
 Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0A067F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
014/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CONSTRUFABRIL – CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS PARECIS-ME

VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 07/04/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para a execução da Pavimentação Asfáltica no Município, conforme os preços, as quantidades e as especificações dos itens indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	4.000	TON.	PEDRA BRITA N.1 (TAMANHO UNIFORME, PENEIRADA PARA ASFALTO)	PEDREIRA TANGARA	55,00	220.000,00
2	1.400	TON.	PEDRISCO TON	CALCARIO	56,00	78.400,00

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:FF64D330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
06/2013

ABERTURA: 22 de maio de 2013.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 22 de maio de 2013 às 08:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de passarelas elevadas e lombadas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 6 de maio de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:82C6631B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
07/2013

ABERTURA: 22 de maio de 2013.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 22 de maio de 2013 às 14:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da construção (conclusão) do Terminal Rodoviário.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 6 de maio de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:AFE20F54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 565, DE 6 DE MAIO DE 2013.

ALTERA O PERÍMETRO URBANO DE CAMPOS DE JÚLIO, MEDIANTE ANEXAÇÃO DA ÁREA DE 60.94,88M², DENOMINADA “SÍTIO INDUSTRIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o perímetro urbano municipal, em decorrência da anexação da área de 60.94,88 (sessenta hectares, noventa e quatro ares e oitenta e oito centiares), objeto da matrícula nº 2.652, livro 002 do 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Comodoro, de propriedade do Município de Campos de Júlio, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.614.516/0001-99, com sede na Avenida Valdir Masutti nº. 1999, no loteamento denominado Bom Jardim, com perímetro compreendido entre o M-01 ao M-04, segue confrontando com terras de Nery Delazzeri (Chácara Realeza III-Matrícula 2.532), com azimute verdadeiro de 354°34'39'' e distância de 345,426 metros, retornando até o M-01, conforme marcação demonstrada na matrícula do imóvel em anexo, que é parte integrante desse presente.

Parágrafo único. As medidas, limites e confrontações da área descrita no *caput* desse artigo primeiro encontram-se definidas na matrícula nº. 2.652, que é parte integrante da presente lei.

Art. 2º A área anexada ao perímetro urbano será subdividida em lotes, destinados à implantação do Setor Industrial, classificados dentro do Plano de Diretor, que regula o Uso e a Ocupação do Solo Urbano, como ZI (Zona Industrial), na forma do artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 184, de 19 de dezembro de 2002, observados os requisitos previstos no artigo 20 da referida lei.

Art. 3º Para fins de lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, os lotes compreendidos no loteamento do Setor Industrial passarão a integrar o Setor 09 do anexo II da Lei Municipal nº 467, de 14 de junho de 2011, com o preço básico por metro quadrado de R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos), estabelecendo, para fins do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, o valor de R\$ 11.09 (onze reais e nove centavos) por metro quadrado.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de maio de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
 Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:C45BAE24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100, DE 7 DE MAIO DE 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE RECEPCIONISTA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, regido pelo edital nº 001/2012, **ELIANE DUARTE MAILHO DE CARVALHO DE MIRANDA** para exercer o cargo de Recepcionista do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A funcionária pública será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de maio de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:51640968

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097, DE 01 DE MAIO DE 2013.**

NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal do Idoso, instituído pela Lei nº. 252, de 18 de abril de 2005, ficando assim constituído:

I. Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Joana Aparecida Fernandes Santos

Suplente: Ricardo Wastowski Pires

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Neuza Gouvêa Moleiro

Suplente: Juliana Ferreira de Castro

c) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Titular: Maria Loreni de Quadros Pazinato

Suplente: Olívia Fernandes da Silva

d) Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação:

Titular: Elizabete Marafon

Suplente: Erina Barbiero Heissler

e) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Nelsa Gonçalves Cardoso

Suplente: Eliani Aparecida Silva da Cruz

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação Comercial e Empresarial de Campos de Júlio-ACICA

Titular: Ana Obadowoki Reck

Suplente: Lúcia Longaretti

b) Igreja Primeira Batista

Titular: Laura de Oliveira Mattos

Suplente: Fabiano de Souza Evangelista

c) Comunidade Nossa Senhora das Graças de Campos de Júlio:

Titular: Maria Luiza Pinzon Zamo

Suplente: Clarisse Buss

d) Centro de Tradições Gaúchas-CTG

Titular: Nérison Luiz Mello Bueno

Suplente: Ademir de Souza Porto

Art. 2º Os representantes do Conselho Municipal do Idoso exercerão mandato de dois anos, na forma do artigo 5º, III da Lei nº 252, de 18 de abril de 2005, com as atribuições elencadas no artigo 4º da referida lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 01 de maio de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:5CCD958E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099, DE 01 DE MAIO DE 2013.**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-CMH.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros indicados pelas entidades e nomeados para compor o respectivo conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor o **Conselho Municipal de Habitação-CMH:**

I-REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

b) PODER LEGISLATIVO:

a)Titular: Suzamara Lamaison Rubin

Suplente: Cleomar Lazzaretti da Silva

II-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPOS DE JÚLIO-ACICA:

a)Titular: Jair Miguel Pelegrini

Suplente: Sandra Pinzon Zamo Cargnin

b) Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Campos de Júlio-SINTRAMERC.

a)Titular: Maristela de Freitas

Suplente: Antônio João Batista Neto

c) IGREJA CATÓLICA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS:

a)Titular:Adbo El Kadri

Suplente: Cristiano Cassol

d) IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS:

a)Titular:Antônio Cardoso de Assis

Suplente: Jeovani Jesus de Senas.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de maio de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:4683F449

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 037,

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a redação do inciso I do artigo 4º do Decreto nº. 037, de 19 de março de 2013, que dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência da Cidade de Campos de Júlio, entre outras providências, para constar doravante a substituição da cidade de Comodoro, mencionada no referido inciso, por cidade de Campos de Júlio, permanecendo inalterados os demais dispositivos do sobredito decreto.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 6 de maio de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:0DDB0300

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 050,

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a indicação da senhora Rosângela Ferreira da Silva, designada para exercer as atribuições de Coordenador do Comitê Executivo de Elaboração do Plano Local de Saneamento Básico, constante no artigo 5º do Decreto nº. 050, de 26 de abril de 2013, que dispõe sobre a constituição e nomeação de membros para compor o comitê executivo de elaboração do plano municipal de saneamento básico, entre outras providências, para constar doravante a designação do senhor **DORILDO NEVES DE MOURA** para exercer as atribuições de coordenador, permanecendo inalterados os demais dispositivos do sobredito decreto.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 02 de maio de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:64DB6F4A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede mudança da classe “B” para a classe “C” a servidora ZELIA MARIA PEREIRA ECKERDT, efetivada através do Concurso Público nº 001/2001 e nomeada para exercer o cargo de Oficial Administrativo, através da Portaria nº 012/2003, em 30/04/2003.

Artigo 2º - Com base na Lei Municipal nº 720/2001, em seu artigo 15º, parágrafo único, fica concedido o acréscimo de 3% (três por cento) sobre seu salário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 30 de abril de 2013.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registre-se, Publique-se,

JEOVANY ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Angela Maria Rosatti Schneider
Código Identificador:E05E5B62

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias a Servidora ZELIA MARIA PEREIRA ECKERDT, como segue.

Data: de 01/05/2013 a 20/05/2013.
Período de aquisição: de 30/04/2012 à 29/04/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 02 de maio de 2013.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registre-se, Publique-se,

JEOVANY ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Angela Maria Rosatti Schneider
Código Identificador:6216170C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA Nº 007/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado da **DISPENSA 007/2013 – Arrendamento de área para o Aterro Municipal** para **MÁRIO BELLANDI**, CPF Nº 148.769.309-53 com o valor de **R\$ 16.272,00 (dezesesseis mil duzentos e setenta e dois reais)**.
Campo Verde – MT, 03 de maio de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:0B49EF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2012, PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Pregão nº. 096/2012.
Processo nº. 5992/2012.
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrita no CNPJ nº 24.950.495/0002-69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Schroeter, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, portador da Carteira de Identidade no 3296068-5 SSP/PR, CPF nº 346.080.601-04, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE.

CONTRATADO:

LEONORA COMÉRCIO DE PAPÉIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 03.064.692/0007-15, com sede na Av. Celso Mazutti nº 4.071, Centro, Vilhena - RO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo no 5992/2012, resolvem celebrar o presente Termo Apostilamento, nos termos da Lei no 8.666/93, alterada pela Lei no 8.883/94, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Devido ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 121/2012 e sendo a empresa Leonora Comércio de Papéis Importação e Exportação Ltda a segunda colocada na ordem de classificação de acordo com o resultado do Pregão 096/2012, e tendo este aceito assumir os lotes nas mesmas condições que a empresa primeira colocada, fica através deste 1º Termo Aditivo à ata de Registro de Preços 122/2012, assumindo os lotes 01, 13 e 27.

Campo Verde - MT, 06 de maio de 2013

Publicado por:

Fabírcia Rodrigues Zago

Código Identificador:502E556E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2012, PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

Pregão nº. 096/2012.

Processo nº. 5992/2012.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrita no CNPJ nº 24.950.495/0002-69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Schroeter, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, portador da Carteira de Identidade no 3296068-5 SSP/PR, CPF nº 346.080.601-04, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**

CONTRATADO:

PAPELARIA PANTANAL LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº. 07.298.918/0001.08, com sede na Av. Osasco, nº 12, B. CPA I – Cuiabá/MT – CEP 78.055.055, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo no 5992/2012, resolvem celebrar o presente Termo Apostilamento, nos termos da Lei no 8.666/93, alterada pela Lei no 8.883/94, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Devido ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 121/2012 e sendo a empresa Papelaria Pantanal Ltda – Me a segunda colocada na ordem de classificação de acordo com o resultado do Pregão 096/2012, e tendo este aceito assumir os lotes nas mesmas condições que a empresa primeira colocada, fica através deste 1º Termo Aditivo à ata de Registro de Preços 123/2012, assumindo os lotes 04, 07, 10, 11, 12, 22, 23, 25, 26, 28 e 30.

Campo Verde - MT, 06 de maio de 2013

Publicado por:

Fabírcia Rodrigues Zago

Código Identificador:E5DC7186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 026/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E TRIBUTÁRIA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do pregão 026/2013 para: **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 36.879.070/0001-09, vencedor do **lote 01** com o valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 06 de maio de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Presidente da Cpl

Publicado por:

Fabírcia Rodrigues Zago

Código Identificador:6C870568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

NOMEIA A SENHORA LAIANE LEILA SILVA REIS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE ENFERMAGEM DO ESF SÃO LOURENÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:C48AEB0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

TRANSFERE SERVIDORES MUNICIPAIS DE LOTAÇÃO.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

ARTIGO 1º - Transferir de lotação os Servidores abaixo relacionados:

I – MAURO ANTONIO DA SILVA, matrícula 4812, portador do RG nº 1.288.721-8 SSP/MT, lotado na Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos;

II – RODRIGO DAVID DOS SANTOS, matrícula 4839, portador do RG nº 1.517.183-3 SSP/MT, lotado na Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, para a Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:4171BEE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

EXONERA A SENHORA ROSIANNE ELLEN VIEIRA DA SILVA DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:99ABF1C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

NOMEIA O SENHOR DIEGO LEONARDO DE OLIVEIRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:22FE2C84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

NOMEIA O SENHOR ALEXANDRE CERBARO FERRAREZA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE ARQUITETURA E URBANISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:920CC2FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013.**

EXONERA O SENHOR CLOVIS LUIZ BRESSAN DO CARGO DE GARI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:7523A152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013.**

EXONERA A SENHORA RITA DE CASSIA SOARES COSMO DO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO ATERRO SANITARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:55ED5F8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013.**

EXONERA A SENHORA MARILUCIA COCCO FOLGIARINI DO CARGO DE PROFESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:FE4E9F39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013.**

EXONERA A SENHORA MARIA APARECIDA REZENDE FURTADO DO CARGO DE COZINHEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:DBC8AF02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013.**

EXONERA A SENHORA ROSIANNE ELLEN VIEIRA DA SILVA DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:80794AC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013.**

EXONERA A SENHORA SIMONE GARDIN BEAL DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:9E8D4B45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013.**

TRANSFERE SERVIDORES MUNICIPAIS DE LOTAÇÃO.

ARTIGO 1º - Transferir de lotação os Servidores abaixo relacionados:
I – JANAINA MARTINS SILVEIRA, matrícula 2376 portadora do RG nº 1.386.479-3 SSP/MT, lotado na Manutenção da Secretaria

Municipal de Ação e Promoção Social, para Manutenção da Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
II – LARISSA DE LIMA NOVAIS, matrícula 2392, portadora do RG nº 26597933X SSP/SP, lotado na Manutenção da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, para a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
III – RITA DE CASSIA SUSUKI MANUCCI, matrícula 736, portadora do RG nº 8481848 SSP/MT, lotado na Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, para a Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV – VIVIANE MODESTO RIBEIRO LORENZ, matrícula 456, portadora do RG nº 5.733.621-8 SSP/PR, lotado na Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, para o Ensino Fundamental 60% da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
V – JOAMI BETTIM CABELEIRA, matrícula 789, portadora do RG nº 826.455 SSP/MT, lotado na Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para a Ensino Fundamental 60% da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:4D0576AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013.**

NOMEIA A SENHORA JANAINA MARTINS SILVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:784C27EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

JOÃO FIDELÉ DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:023CAD95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

FRANCILZA FERNANDES DE CAMPOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11 da QUADRA 11, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:04BA62CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPO VERDE - MT

Resolução CMS/MT nº 07 de 09 de abril de 2013.

Dispõe sobre aprovação do Programa Academia da Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Portaria nº 719, de 07 de abril de 2011, institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

IV - Portaria nº 1.401, de 15 de junho de 2011, institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Pólos da Academia da Saúde;

V – Portaria nº 1.402, de 15 de junho de 2011, institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde;

R E S O L V E:

Art.1º- Aprovar a Programa Academia da Saúde no município de Campo Verde- MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Campo Verde, 09 de abril de 2013.

GRAZIELA CRISTINA PADILHA
Pres. Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Suely Jamise Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:840EDF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO VERDE - MT

Resolução CMS/MT nº 08 de 09 de abril de 2013.

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Vinculados à Saúde dos meses de janeiro e fevereiro de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

IV – Resolução nº453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

R E S O L V E:

Art.1º- Aprovar o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Vinculados à Saúde dos meses de janeiro e fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Campo Verde, 09 de abril de 2013.

GRAZIELA CRISTINA PADILHA
Pres. Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Suely Jamise Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:34FA5E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - MT

Resolução CMS/MT nº 09 de 16 de abril de 2013.

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Resolução nº453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

IV – Portaria nº 3.085 de 1º de dezembro de 2006, que regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS;

V – Portaria nº3.332, de 28 de dezembro de 2006. Que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS;

VI – Portaria nº575 de 29 de março de 2012, institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

R E S O L V E:

Art.1º- Aprovar o Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Campo Verde, 09 de abril de 2013.

GRAZIELA CRISTINA PADILHA
Pres. Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Suely Jamise Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4074BC6A

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Pregão 017/2013 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK**, em que a empresa **VALTENIR MARTINS FERREIRA, CNPJ 17.519.105/0001-54** foi a vencedora do lote único com o valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).
Campo Verde, 06 de maio de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:9E44FBF5

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

2º CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ**, na modalidade pregão (presencial) nº 024/2013, no dia **17 de maio de 2013, às 15:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 06 de maio de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:AD6F0F21

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE PORTARIA Nº 139/2013

De 26 de abril de 2013.

Designa Servidor para Função Agente de Desenvolvimento Local.

Evaldo Osvaldo Diehl Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 39 da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 – Lei da Estrutura Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa Roberto Oliveira Silva para exercer a Função de Agente de Desenvolvimento Local - Responsável pelo Centro de Atendimento do Empreendedor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 26 de abril de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:F3BF1230

GABINETE PORTARIA Nº140/2013.

De 26 de abril de 2013.

Designa Servidor Público Municipal para a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1042/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Assistência Social, Gema Favreto Colling, RG 02 68677-5 SSP/MT e CPF 208.646.711-72 para a Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social conforme o disposto na Lei Municipal 1042/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 26 de abril de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:BD9D953B

GABINETE PORTARIA Nº 141/2013

De 2 de maio de 2013

Concede Licença de Interesse Particular

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 e 103 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002 - Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por dois anos para tratar de interesse particular a servidora Nilva Dickel do cargo de Professora, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 100/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 2 de maio de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:72125A03

GABINETE PORTARIA Nº. 142/2013.

De 6 de maio de 2013.

Exonera Servidor Público Municipal a pedido

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Alexandro Marques de Farias do cargo de Assessor de Serviços da Saúde, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 6 de maio de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:5CD10569

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CARLINDA - MT
PORTARIA Nº. 031/2013**

O Diretor Executivo do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 71 inciso VII da Lei Municipal nº. 238/2003 de 02 de setembro de 2003 e tendo em vista o Parecer exarado pelo Advogado do Município no Processo nº. 025/2013.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária** a **Geraldo Sebastião Souza de Deus**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 236.874 SSP/MT e CPF nº. 106.173.291-68, efetivo na função atual desde 01 de junho de 2.002, matrícula nº 19, cargo Assessor Administrativo II, Agente de Administração Pública, Referência P, Classe B, Nível 5, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, conforme processo do PREVCAR nº 025/2013.

Art. 2º - De acordo com a Averbação do Tempo de Contribuição, emitida no dia 18 de abril de 2013 pela Prefeitura Municipal de Carlinda, o servidor conta com um total de 13.271 dias de contribuição, que corresponde a 36 anos, 4 meses e 11 dias, sendo deste em empresas particulares 13 anos 03 meses e 28 dias e em órgãos públicos, 23 anos e 13 dias.

Art. 3º - A aposentadoria se dará com fulcro no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 em consonância com o Art. 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº. 238/2003 de 02/09/2003

Art. 4º - O provento da Aposentadoria será baseado na última remuneração do cargo efetivo do servidor e os reajustes terão paridade com a remuneração dos servidores da ativa, conforme o Art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 (redação dada através do Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005) e com o Art. 35 da Lei Municipal nº. 238/2003 de 02/09/2003.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlinda - MT, 06 de maio de 2013.

JAIR LOURENÇO DA SILVA

Diretor Executivo

GERADO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Carlinda

H O M O L O G O: Em 07 de maio de 2013

Publicado por:

Jair Lourenço da Silva

Código Identificador:A3646428

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2012**

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2012 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 10 de maio de 2013, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNIS (retirado no INSS);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 10 de maio de 2013.

Os candidatos convocados são:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
69º LUGAR	ADRIANA SARDELLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
70º LUGAR	ELISANGELA PEREIRA LEMOS SIQUEIRA DE ASSIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado até a data de 31 de dezembro de 2013, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 06 maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:F4F94644

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2012**

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2012 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 10 de maio de 2013, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNIS (retirado no INSS);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 10 de maio de 2013.

Os candidatos convocados são:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
71º LUGAR	ROSILENE PEREIRA PESSOA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado até a data de 31 de dezembro de 2013, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 06 maio de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:BEF4E4F9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº. 550/2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal deste município de Colniza do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, com amparo no inciso III do Art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Colniza/MT, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de **R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais.)**, observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias – Provias.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações.

Art. 2º – Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no **caput**.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º – O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colniza/MT, em 03 de Maio de 2013.

Registre-se,
Publique-se,
e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:69B74ABC

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA**

Portaria nº 001 de 03 de maio de 2013.

O Prefeito Municipal de Colniza, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 167 e seguintes da Lei Municipal nº 499/2011 e na Lei Federal nº 9.784/99,

RESOLVE:

Designar os servidores públicos municipais Dilermando João Thiesen Filho (Assessor Jurídico), Tania Cheibel Simões (Chefe de Seção) e Sérgio Dutra Pereira (Agente Administrativo) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar as possíveis irregularidades nos Processos Licitatórios de Concorrência Pública nº 01/2008, Concorrência nº 01/2010 e Tomada de Preços nº 05/2010 que constam no Relatório de Demandas Especiais nº 002012.000198/2011-05 da Controladoria Geral da União – Ministério das Cidades e Fundação Nacional de Saúde, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Colniza-MT, 03 de maio de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:8D90FB08

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 07/2013**

CONTRATO Nº: 070/2013

DATA: 29 de abril de 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: AUSEC Automação e Segurança Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos e softwares, e implantação de sistema de vídeo monitoramento, do município de Comodoro-MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.1.001.33.90.39 – 09.03.1.001.44.90.52.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:85368046

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 071/2013**

CONTRATO Nº: 071/2013

DATA: 29 de abril de 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Alan Diego dos Santos Rodrigues - MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o ensino de Arte e Cultura, Dança e Movimento, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.04.2.065.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:1566DF43

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 072/2013**

CONTRATO Nº: 072/2013

DATA: 29 de abril de 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Antônio Carlos de Souza - MEI

OBJETO: Locação de um veículo, tipo caminhonete, para atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Comodoro- MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.03.1.088.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:04144587

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 073/2013**

CONTRATO Nº: 073/2013

DATA: 29 de abril de 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Eunice Maria do Carmo - MEI

OBJETO: Locação de um veículo, gasolina em perfeitas condições de funcionamento, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do município de Comodoro- MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.02.1.022.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:7F8BA7A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 073/2013**

CONTRATO Nº: 074/2013

DATA: 29 de abril de 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Lucilene Pereira da Silva - MEI

OBJETO: Locação de um veículo, tipo caminhão, e um trator de pneus, acoplado com lâmina, concha, carreta e terraciador, em perfeitas condições de funcionamento, para atender a Secretaria Municipal de Obras do município de Comodoro- MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.03.1.088.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:C023AE68

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041-2013**

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que prorrogará o **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 041/2013**, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE UM CAVALO E PRANCHAS COM 02 (DOIS) EIXOS, MESA RETA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS**, com abertura prevista para o dia 14/05/2013 às 10:00 horas, em virtude do ponto facultativo que acontecerá nesta data, fica prorrogada para o dia 16/05/2013 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação

poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão Permanente de licitação das 8:30 às 12:00 horas.
Comodoro – MT, 03 de maio de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:A9E94AFC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042-2013**

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que prorrogará o **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 042/2013**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE CÁCERES PARA ATENDER OS VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS EM TRÂNSITO NA BR 174**, com abertura prevista para o dia 14/05/2013 às 08:00 horas, em virtude do ponto facultativo que acontecerá nesta data, fica prorrogada para o dia 16/05/2013 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão Permanente de licitação das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 03 de maio de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:BE234493

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035-2013**

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que prorrogará o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EDITAL nº 035/2013**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA, FORA DO DOMICÍLIO, EM OUTRAS LOCALIDADES, COMO EXEMPLO: CÁCERES-MT, CUIABÁ-MT, PONTES E LACERDA-MT E VILHENA/RO, POR KM RODADO, EM VEÍCULO AMBULÂNCIA, TIPO SIMPLES REMOÇÃO**, com abertura prevista para o dia 07/05/2013 às 10:00 horas, fica prorrogada para o dia 15/05/2013 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão Permanente de licitação das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 06 de maio de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:5157DAAA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL-75/2012**

Objeto: Acréscimo quantitativo de 34,29% sobre o valor contratual original, equivalente a R\$ 48.800,57 (quarenta e oito mil e oitocentos reais e cinquenta e sete centavos).

Contratada: **LIRA & COSTA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:F77676D3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 37/2013**

– REFORMA E AMPLIACAO DA UNIDADE DE SAUDE

4490.51.0000.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES F.163

ADITIVO:ACRESCIMO de VALOR: **R\$ 9.971,71** (nove mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)

DATA :09/04/2013

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:DF39DA75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 37/2013**

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a Empresa ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

OBJETO: serviços técnicos de engenharia, consistentes nas atividades de Planejamento, elaboração e confecção de projetos de engenharia

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

1020 – REFORMA E AMPLIACAO DA UNIDADE DE SAUDE

4490.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES F.163

PRAZO PRORROGADO: 30/05/2013

DATA :03/05/2013

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:C18F9CD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2013 – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO CONVOCAÇÃO**

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Complementares que regulamentam a investidura no Serviço Público Municipal, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, objeto do Edital n.º 001/2013, devidamente homologado, para apresentarem os documentos exigidos para o processo de nomeação e posse nos respectivos cargos.

A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste artigo.

CARGO/FUNÇÃO: GARI

CLA	Nº INSC	NOME
1º	98	MARCIA ALVES DA SILVA
2º	69	MARCELO VIEIRA DA SILVA
3º	13	ELIVELTON DOS SANTOS AQUINO
4º	27	LUCIMAR BARBOSA DA SILVA

5°	37	MARLECI PEREIRA LOPES
----	----	-----------------------

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLA	Nº INSC	NOME
1º	05	CARLA OLIVEIRA NUNES

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO I

CLA	Nº INSC	NOME
1º	76	GHEIS FABIANO I. PEREIRA

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO II - PLANTONISTA

CLA	Nº INSC	NOME
1º	87	GARLA P. R. GASPAR ALVARES
2º	58	FERNANDO WILIAN TONHÃO
3º	88	TATIANA PAULA F. FERRAZ

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO CLINICO GERAL

CLA	Nº INSC	NOME
1º	96	VERA LUCIA MOREIRA

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

CLA	Nº INSC	NOME
1º	75	SERGIO BECK DE OLIVEIRA
2º	30	SILJANE CANDIDA LIMA
3º	35	PALOMA DE O. MENDES BASIL

Gabinete do Prefeito, Conquista D'Oeste - MT, 07 de maio de 2013.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:F34BD7FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada de transporte coletivo intermunicipal regular, para fornecimento parcelado de passagens para transportar pessoas para as cidades de Pontes e Lacerda, Cáceres e Cuiabá, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital. **Abertura:** 21/05/2013 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 06 de Maio de 2013.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Código Identificador:8BBF792F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 054/2013**

DATA: 06/05/2013 – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PNEUS, SENDO: DUPLAGEM, VULCANIZAÇÃO, TROCA E CONSORTE DE PNEUMÁTICOS, DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE INFRA ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE”. Empresa: EDUARDO SANTIAGO-ME, **CNPJ: 10.441.313/0001-39; PRAZO:** 31/12/2013. **VALOR : R\$ 152.750,00**

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:0E00F588

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 013/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 013/2013**, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA REDE COLETORA DE ESGOTO E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **A C FERNANDES GREGOLIN & CIA LTDA ME**, CNPJ: 17.849.906/0001-88, em todos os itens, totalizando **R\$ 154.500,00** (Cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos Reais).

Diamantino - MT, 06 de Maio de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:A9C97168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 002/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do **Presidente da CPL**, torna público o **RESULTADO** da **TOMADA DE PREÇO 002/2013**, cujo objeto é: **Contratação de empresa para aplicação de Lama Asfáltica Grossa (RL 1C) nos bairros do município de Diamantino**, onde se sagrou vencedora a empresa **CONSTRUTORA ALFER LTDA EPP**, CNPJ: 03.009.104/0001-55, totalizando **R\$ 194.958,11** (Cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta e oito Reais e onze centavos).

Diamantino - MT, 06 de Maio de 2013.

JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:30463D23

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL COMPLEMENTAR PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 01/2013

**PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – MUNICÍPIO DE
GAÚCHA DO NORTE- MT**

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT, visando atender ao provimento de vagas para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para atuar no Programa de Agente Comunitário de Saúde (ACS), com suporte na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006; Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006; E na Constituição Federal nº 51 de 2006 e Lei Municipal de 003/2010 e 451/2011.

RESOLVE:

I – Acrescentar 01 vaga no item 1, do Edital do Processo Seletivo nº 01/2013 da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT

II - Os itens abaixo especificados passam a vigorar da seguinte forma:

1- DAS FUNÇÕES OFERECIDAS:

Cod.	FUNÇÃO	ESPECIALIDADE	LOCAL TRABALHO	Nº VAGAS	Nº VAGAS PNE	VEN. C. BASE RS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE REQUISITOS EXIGIDOS
001	Agente De Saúde	Agente Comunitário de Saúde	PSFII Micro área 08	04	-	950,00	40 HORAS	Ensino Fundamental completo, Residir na área em que vai atuar.

2- REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

2.4. Período de inscrição fica prorrogado até a data de 17/05/2013

7. PROVAS

7.2. A prova objetiva será realizada no dia 20 de maio de 2013, sendo as provas escritas com início às 07:30 horas e término às 09:30 horas na Escola Municipal Bem me Quer;

8 - DAS ENTREVISTAS: INDIVIDUAL E COLETIVA:

8.4. A entrevista individual e coletiva será realizada no dia 20 de maio, com início às 10:30 horas e término às 11:00 horas na Escola Municipal Bem me Quer.

As demais cláusulas do Edital nº 01/2013 permanecem inalterados.

Gaúcha do Norte – MT, em 30 de abril de 2013.

MARISA USINGER

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2013.

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:0B931B4D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 357/2013 torna público que as empresas vencedoras na sessão que se realizou na data de **06/05/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: **A.S. DOLEYS - ME.**

Gaúcha do Norte-MT, 06 de Maio de 2013.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:3504BB13

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO 034/2013 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 018

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Adm. 2013-2016

Decreto Municipal Nº034 de 29 de abril de 2013

Sumula: Aprova a Instrução Normativa STI Nº 018/2013, que estabelece normas e procedimentos para o cumprimento e segmento do Sistema de Tecnologia da Informação, do Departamento de Informática e de todas as Secretarias Municipais da Administração Pública, aprovado por esta Instrução Normativa da Unidade de Controle Interno – UCI, deste município.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

Decreta:

Art. 1º O Sistema de Tecnologia da Informação, do Departamento de Informática e de todas as Secretarias Municipais da Administração Pública, obedecerão todos os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa STI nº 018 / 2013, aprovada por este decreto.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam – se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Interno – UCI, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso.

29 de abril de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

PUBLICAR:

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:9B5E0E63

PREFEITURA MUNICIPAL INSTRUÇÃO NORMATIVA 018/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT			
CNPJ: 03.503.612/0001-95			
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL			
INSTRUÇÃO NORMATIVA: STI Nº 018/2013	VERSÃO: 001	APROVADO EM: 25/04/2013	ATO DE APROVAÇÃO: IN STI Nº 18/2013
ASSUNTO: Sistema de Tecnologia da Informação			
SETORES ENVOLVIDOS: Departamento de Informática e todas as Secretarias Municipais da Administração Pública			

I – FINALIDADE

Estabelecer normas e procedimentos para desempenho e responsabilidade do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal General Carneiro - MT.

II - ABRANGÊNCIA

Esta Instrução Normativa abrange toda a estrutura do Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT.

III - CONCEITOS

1. Instrução Normativa

Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

2. Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle

Coletânea de Instruções Normativas, e Manual de Normas e Rotinas sobre Serviços de Informática das Instituições Municipais.

3. Fluxograma

Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.

4. Sistema

Conjunto de ações que, coordenadas, concorrem para um determinado fim.

5. Sistema Administrativo

Conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.

6. Ponto de Controle

Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

7. Procedimentos de Controle

Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e /ou preservar o patrimônio público. Onde o Técnico tem como função dar assistência técnica em hardware e software, e ser responsável pelo manejo das máquinas que atendam esta características, e manutenção no servidor principal da Prefeitura Municipal, e atuar no conserto de máquinas de dependem de substituição de peças e pequenos consertos eletrônicos.

8. Sistema de Controle Interno

Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Unidade de Controle Interno responsável pela coordenação do controle interno. Onde os procedimentos de controle dos Sistemas Administrativos na área de Serviços de Tecnologia da Informação são realizados pelos responsáveis que executarem, onde seguirão a Instrução Normativa do Sistema de Tecnologia da Informação.

9. Recursos Computacionais:

São os equipamentos, as instalações ou banco de dados direta ou indiretamente administrados, mantidos ou operados pelas diversas Secretarias, tais como:

- a) Computadores de qualquer espécie, incluídos seus equipamentos acessórios;
- b) Impressoras, Plotters e equipamentos multifuncionais conectados ao computador;
- c) Redes de computadores e de transmissão de dados;
- d) Banco de dados ou documentos residentes em disco, fita magnética ou outros meios;
- e) Leitoras de códigos de barra, Scanners, equipamentos digitalizadores e afins;
- f) Manuais técnicos e CD's de instalação/configuração;
- g) Patch Panel, Switches, Hubs e outros equipamentos de rede;
- h) Serviços e informações disponibilizados via arquitetura de informática da instituição;
- i) Softwares, sistemas e programas adquiridos ou desenvolvidos pela Administração.

III - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade da Prefeita Municipal de General Carneiro – MT, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem os artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 e 8.º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, além da Lei Municipal n.º 577 de 30 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município.

IV - RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa

1.1 Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

1.2 Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implantação;

1.3 Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2. Das Unidades Executoras

2.1 Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua elaboração, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;

2.2 Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua melhoria, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

2.3 Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

2.4 Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno

3.1 Prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

3.2 Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a implantação de novas Instruções Normativas;

3.3 Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

V – PROCEDIMENTOS

1. Será de Responsabilidade do Departamento de Informática

1.1 Receber as máquinas, analisar a configuração adequada, informar o Departamento de Patrimônio para que efetue os registros dos equipamentos.

1.1.2 Fazer a instalação de máquinas novas e usadas.

1.1.3 Fazer configuração de sistemas operacionais.

1.1.4 Ajustes de computadores remotos com o servidor.

1.1.5 Emitir relatório de bens que estejam sem condições de recuperação ou providenciar os mesmos dos técnicos competentes.

1.1.6 Providenciar o manejo de máquinas dentro das secretarias e departamentos.

1.1.7 Requisitar instalação elétrica adequada.

1.1.8 Instruir os usuários sobre os procedimentos adequados de manuseio dos equipamentos.

1.1.9 Estudar o manual de máquinas novas, para proceder treinamento aos usuário.

1.1.10 Manter relatório que propicie o rastreamento do Bem, junto com o Responsável pelo Departamento de Patrimônio.

1.2. Do Manejo das Maquinas entre Secretarias e Departamentos

1.2.1 Antes de fazer a movimentação dos equipamentos dentro das secretarias, deve solicitar do interessado o formulário de transferência de bens devidamente preenchidos e informar o Responsável pelo Departamento de Patrimônio para fazer a transferência dos Bens Patrimoniais, após preenchidos os requisitos apontados poderá então proceder o manejo de equipamentos.

1.3. Dos Equipamentos destinados a conserto

1.3.1 Deverá armazenar em pasta própria no departamento um relatório do bem enviado para conserto, neste relatório deverá conter:

a) Secretaria de onde foi retirado o bem.

b) Descrição do bem.

c) Numero de plaqueta de identificação do bem.

d) Possível problema a ser verificado.

e) Nome da empresa para onde vai ser enviado o bem (caso solicitado pela Administração).

f) Provável data para retorno do bem.

g) Deixar um campo onde será preenchido a data de retorno do bem indicando se o problema foi resolvido.

1.4. Dos Equipamentos que não Tiverem a Possível Recuperação

1.4.1 Deverá acompanhar um relatório descrevendo o problema, e justificando o motivo da não recuperação do equipamento, e deverá ser entregue ao Responsável pelo Departamento de Patrimônio.

1.5. Dos Relatórios

1.5.1 Será apresentado a Unidade de Controle Interno a cada três meses um relatório informando a quantidade de equipamentos enviado para conserto o número da plaqueta de identificação do equipamento, e a quantidade de equipamentos inutilizáveis.

2. Das Obrigações e Permissões dos Usuários sobre as Contas de Acesso

2.1 Para utilizar os computadores e obter acesso ao correio eletrônico, Internet da rede corporativa do Município, software, aplicativos e pastas em geral, o usuário deverá solicitar com antecedência (comando interno), via Secretário da pasta, a abertura de uma conta de acesso (login) e senha.

2.2 Caberá aos usuários comunicar imediatamente a Administração quaisquer problemas que venham ocorrer, bem como relatar qualquer suspeita de uso inadequado dos recursos computacionais.

2.3 Não será permitido aos usuários alterar, configurar ou remanejar estações de trabalho e periféricos de seus locais de instalação sem o conhecimento do técnico de TI.

2.4 Não deverão ser conectados Notebooks, Laptops ou outros equipamentos aos computadores da administração pública municipal sem o conhecimento do Secretário Municipal e/ou técnico de TI.

2.5 Os usuários, a menos que tenham uma autorização específica para esse fim, não poderão tentar, permitir ou causar qualquer alteração ou destruição de ambientes operacionais, dados ou equipamentos de processamento ou comunicações instalados na administração pública municipal.

2.6 Com exceção das estações de trabalho e estabilizadores, os usuários não poderão ligar ou desligar fisicamente ou eletricamente equipamentos da administração pública municipal sem autorização prévia do Secretário(a) Municipal e/ou Suporte Técnico da Coordenadoria de Tecnologia de Informação, especialmente os equipamentos de rede, como Switches e Hubs.

2.7 Não será permitida a utilização dos recursos computacionais para benefício próprio ou de terceiros, direto ou indireto sem a liberação do secretário da pasta, sujeitando-se o infrator a imediata suspensão de sua chave de acesso, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis previstas no Estatuto dos Servidores Municipais.

2.8 Os usuários deverão manter os equipamentos nas suas perfeitas condições de uso na forma como lhes foram entregues, evitando a colagem de adesivos ou outros enfeites particulares.

2.9 Não deverão colocar objetos sobre os equipamentos de forma a prejudicar o seu sistema de ventilação, assim como, alimentos ou substâncias que possam ocasionar danos quando os estiver Operando.

2.10 O usuário deverá encerrar sua sessão (desligar ou fazer logof) na estação de trabalho ao término de suas atividades. Ao final do expediente, a estação de trabalho deverá ser desligada.

2.11 Fica expressamente proibido o uso de mídia removível (pen-drive, câmeras digitais, mp3, mp4, etc.) sem comunicar o departamento Tecnologia da Informação.

3. Dos Programas e Softwares

3.1 Os usuários não poderão instalar ou fazer upgrade de qualquer espécie de programas ou aplicativos nas estações de trabalho sem aprovação do secretário da pasta.

3.2 Não será permitido carregar e executar qualquer tipo de jogos, áudios ou vídeos bem como armazenar tais arquivos no servidor ou na estação de trabalho que não sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas pelo Setor.

3.3 De forma a zelar pela segurança do seu computador, sempre que o programa de antivírus enviar mensagem informando que algum arquivo está infectado por vírus, o usuário deverá informar imediatamente ao departamento de Tecnologia da Informação TI.

3.4 Não será permitido o uso, para fins particulares ou de recreação, de serviços que sobrecarreguem a rede computacional tais como: rádios on-line, páginas de animação, visualização de apresentações, entre outros.

4. Do Ambiente de Rede

4.1.1 O departamento de TI disponibilizará os pontos de rede necessários ao desenvolvimento das atividades dentro de seus prédios. Qualquer alteração ou criação de um ponto novo deverá ser comunicado num tempo hábil.

4.1.2 É expressamente proibido o uso de meios ilícitos de acesso aos computadores, sistemas e arquivos do ambiente de rede computacional municipal.

4.1.3 É proibido o acesso remoto aos computadores da rede pública municipal sem o conhecimento ou consentimento do usuário, salvo se autorizado pelo secretário da pasta ou responsável.

4.1.4 Não deverá utilizar quaisquer materiais ou informações, incluindo arquivos, textos, planilhas ou imagens disponíveis na rede corporativa do Município, que não respeitem os direitos autorais, marcas registradas, patentes, sigilos comerciais ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros.

4.1.5 Ficarão proibido tentar burlar a utilização dos recursos computacionais do Município com o objetivo de obter proveito pessoal ou violar sistemas de segurança estabelecidos.

4.2 - Do Correio Eletrônico (E-mail):

4.2.1 O acesso ao sistema de correio eletrônico será disponibilizado aos usuários e/ou e-mail pessoal com necessidade manifesta de usá-lo como ferramenta de apoio às atividades profissionais, podendo ocasionalmente ser utilizado para mensagens pessoais curtas e pouco frequentes, fica proibido o envio ou recebimento de arquivos pertinentes a rede pública municipal através de contas de e-mails particulares, e ou somente com consentimento da TI, (quando houver) as contas de e-mails serão disponibilizadas pelo departamento de TI e/ou pela secretaria competente, mediante solicitação do secretário da pasta (após a padronização será expressamente proibido a utilização de e-mail particulares);

4.2.2 Não será permitido participar, criar, ou distribuir voluntariamente mensagens indesejáveis, como circulares, manifestos políticos expondo a imagem do prefeito e vereadores, correntes de cartas ou similares que possam prejudicar o trabalho de terceiros, causar excessivo tráfego na rede ou sobrecarregar os sistemas computacionais desnecessariamente;

4.2.3 Ficarão proibido utilizar os serviços para envio de SPAM. Considera-se SPAM o envio em massa de e-mails para usuários que não os solicitaram de forma explícita e com os quais o remetente não mantenha qualquer vínculo de relacionamento profissional e cuja quantidade comprometa o bom funcionamento dos servidores de E-mail;

4.2.4 Não será permitido o uso de endereços de E-mail para troca de informações ligadas a práticas que infrinjam qualquer lei nacional ou internacional;

4.2.5 O usuário não deverá abrir E-mails com arquivos anexados quando não conhecer o remetente sob o risco de estar infectando com vírus os equipamentos da Prefeitura Municipal.

4.3 - Da Internet

4.3.1 O uso da Internet deverá ser controlado e restrito às atividades profissionais, no sentido de manter os mais altos níveis de qualificação em prol da atualização da informação;

4.3.2 Será inaceitável utilizar-se dos serviços internos de Internet do Município desvirtuando sua finalidade, com o intuito de cometer fraudes;

4.3.3 Ficarão expressamente proibido visualizar, criar, postar, carregar ou encaminhar quaisquer arquivos ou mensagens de conteúdos abusivos, obscenos, insultuosos, sexualmente tendenciosos, pornográficos, ofensivos, difamatórios, agressivos, ameaçadores, vulgares, racistas, de apologia ao uso de drogas, de incentivo à violência ou outro material que possa violar qualquer lei aplicável;

4.3.4 Não será permitido acessar salas de bate-papo (chat rooms), exceto se o acesso for necessário para realização das atividades do Setor;

4.3.5 Ficarão proibida a utilização de softwares de comunicação instantânea, como MSN Messenger, Orkut, Gattag, Google Talk, Net Meeting e outros, exceto se o acesso for necessário para realização das atividades do Setor;

4.3.6 Não será permitido desfrutar de quaisquer ferramentas Peer-to-Peer para baixar músicas, vídeos ou jogos, tais como: E-Mule, Kazaa, iMesh, AudioGalaxy, WinMX, Gnutella e outros;

4.3.7 Não será permitido fazer download de arquivos cujo conteúdo não tenha relação com as atividades do Setor sem autorização do secretário da pasta e/ou Suporte Técnico da Tecnologia da Informação;

4.3.8 Ficará vedada o download de arquivos de qualquer natureza baseados na tecnologia Voip (skype) salvo ser for conteúdo referente ao seu trabalho.

4.3.9 Ficará expressamente proibido utilizar ferramentas que burlam a segurança para usufruir serviços que não lhes são concebidos;

4.3.10 Não será permitida a manutenção não autorizada de páginas pessoais ou de serviços particulares envolvendo comercialização pela Internet utilizando os recursos computacionais do Município.

4.4 - Do Armazenamento de Documentos e Informações

4.4.1 O usuário deverá manter sigilo sobre os documentos e informações considerados estratégicos, confidenciais ou de interesse particular da administração pública municipal;

4.4.2 Os documentos e informações considerados estratégicos ou confidenciais deverão ser armazenados nos diretórios pessoais em pasta devidamente identificada por Secretaria;

4.4.3 O usuário deverá informar ao seu superior imediato quando informações ou aplicações consideradas estratégicas ou confidenciais forem encontradas sem o tratamento de segurança correto;

4.4.4 O diretório C: não deverá ser utilizado pelo usuário para guardar documentos importantes ou confidenciais, sob risco de perdê-los a qualquer tempo. Músicas, fotos, vídeos ou imagens também não serão permitidos;

4.4.5 Os documentos e informação geradas pelos usuários referentes as rotinas de trabalho, no que diz respeito a: alterações, gravações e leituras, são de inteira responsabilidade dos usuários do arquivo;

4.4.6 Os arquivos do diretório C: poderão ser removidos sempre que não condizer com assuntos importantes da Administração, independentemente do seu conteúdo.

VI - DAS ADVERTÊNCIAS, PENALIDADES E INFORMAÇÕES:

1. Para Funcionários Efetivos e de Cargo Comissionado

1.1 Se o funcionário for efetivo: a não observação destas normativas levará o responsável a receber as penalidades sujeitas no estatuto dos Servidores Municipais do Município de General Carneiro.

1.2 Se o funcionário for contratado: receberá advertências verbal e por escrito assinado por duas testemunhas e enviada a Prefeita Municipal para tomar as providências cabíveis. Lembrando que o planejamento será peça fundamental para o cumprimento desta Instrução Normativa.

1.3 Os usuários deverão estar cientes das regras e normas de uso dos recursos computacionais, evitando, desse modo, os procedimentos que prejudicam ou impedem outras pessoas de terem acesso a esses recursos ou de usá-los de acordo com o que é determinado.

1.4 Todo servidor que tiver conhecimento de ato ilícito praticado no uso dos recursos computacionais, assim como qualquer comportamento considerado inaceitável ou suspeito de violação dessas normas, deverá comunicar o fato imediatamente à seu superior imediato, ao controle interno e/ou Suporte Técnico.

1.5 A Administração se resguardará do direito de monitorar e interferir no tráfego de mensagens da administração pública municipal, sempre que julgar necessário e sem aviso prévio, com o propósito de verificar o cumprimento dos padrões de segurança, além de fiscalizar e auditar todos os equipamentos eletrônicos, ambiente de rede, Internet, contas de correio eletrônico corporativas, softwares, entre outros, que se fizerem necessários para verificar o cumprimento das normas e garantir a utilização adequada dos recursos computacionais;

1.6 No acesso aos dados e recursos computacionais será garantido o maior grau possível de confidencialidade no tratamento das informações, de acordo com as tecnologias disponíveis;

1.7 Entretanto, os administradores de rede da Administração e/ou Suporte Técnico poderão acessar arquivos de dados pessoais ou corporativos nos sistemas do Município sempre que isso for necessário para backup ou diagnóstico de problema nos sistemas, inclusive em casos suspeitos de violação das normas;

1.8 Sempre que julgar necessário para a preservação da integridade dos recursos computacionais e segurança da informação ou em caso de constatação e identificação de não conformidade às normas, o

departamento de Tecnologia da Informação fará imediatamente o bloqueio temporário da conta de acesso e comunicará o superior imediato o teor da infração e o nome do responsável para que sejam tomadas as medidas cabíveis para a apuração dos fatos;

1.9 A liberação da conta de acesso somente poderá ser autorizada pelo superior imediato da pasta.

1.10 Caso a violação de alguma norma for passível de aplicação de penalidade além das aqui determinadas, incluindo as situações consideradas graves ou reincidentes, o caso será apurado mediante a instauração de Processo de Sindicância, podendo derivar para Processo Administrativo Disciplinar, considerando que, sempre que tiver ciência de irregularidade no Serviço Público, acha-se obrigada a autoridade competente de promover a sua apuração imediata.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As unidades que infringirem esta instrução normativa estarão passíveis de advertência verbal, por escrito e, em caso de reincidência, de abertura de sindicância e possível instauração de processo administrativo disciplinar.

É de responsabilidade dos "Responsáveis Setoriais" de Controle Interno do Sistema de Tecnologia da Informação STI e ao Poder Público, a fiscalização e verificação do cumprimento e aplicação das normas estipuladas nesta Instrução Normativa, sob o apoio da Unidade de Controle Interno.

Qualquer dúvida gerada por esta Norma deverá ser solucionada junto a Secretaria de Municipal de Administração e Unidade Controle Interno;

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação.
General Carneiro – MT, 25 de abril de 2013

MARLY FRANCISCA MORENO

Controladora Interna

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Rua: Dr. João Ponce de Arruda, s/nº - Centro - Fone: (066) 3416-1153
– Fax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000

General Carneiro - Mato Grosso

1

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:5F206C35

PREFEITURA MUNICIPAL

CHECK LIST DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 018/2013

CNPJ: 03.503.612/0001-95

CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA: STI Nº 018/2013	VERSÃO: 001	APROVADO EM: 25/04/2013	ATO DE APROVAÇÃO: IN STI Nº 18/2013
ASSUNTO: Sistema de Tecnologia da Informação			
SETORES ENVOLVIDOS: Departamento de Informática e todos as Secretarias Municipais da Administração Pública			

CHECK LIST DA INSTRUÇÃO NORMATIVA STI Nº 18/2013 VERIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Anexo à IN STI Nº 018/2013

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Responsabilidade do Departamento de Informática Documento Base: Pontos de Controles						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Receberam as máquinas, analisaram as configurações adequadas, e informaram o Departamento de Patrimônio para que efetue os registros dos equipamentos?						
Fizeram as instalações e configurações das máquinas novas, usadas e dos sistemas operacionais?						
Emitiu relatório de bens que estejam sem condições de recuperação ou providenciaram os mesmos dos técnicos competentes?						
Instruiu os usuários sobre os procedimentos adequados de manuseio						

dos equipamentos?						
-------------------	--	--	--	--	--	--

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Manejo das Maquinas entre Secretarias e Departamentos						
Documento Base: Pontos de Controles						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Antes de fazer a movimentação dos equipamentos dentro das secretarias, deve solicitar do interessado o formulário de transferência de bens devidamente preenchidos e informar o Responsável pelo Departamento de Patrimônio para fazer a transferência dos Bens Patrimoniais, após preenchidos os requisitos apontados poderá então proceder o manejo de equipamentos?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Equipamentos destinados a conserto						
Documento Base: Pontos de Controles						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Armazenou em pasta própria no departamento um relatório do bem enviado para conserto, relatório deverá conter: a) Secretaria de onde foi retirado o bem. b) Descrição do bem. c) Numero de plaqueta de identificação do bem. d) Possível problema a ser verificado. e) Nome da empresa para onde vai ser enviado o bem (caso solicitado pela Administração). f) Provável data para retorno do bem. g) Deixar um campo onde será preenchido a data de retorno do bem indicando se o problema foi resolvido.						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Equipamentos que não Tiverem a Possível Recuperação						
Documento Base: Pontos de Controles						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
O equipamento esta acompanhado de um relatório descrevendo o problema, e justificando o motivo da não recuperação do equipamento, e foi entregue ao Responsável pelo Departamento de Patrimônio?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Relatórios						
Documento Base: Pontos de Controles						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Foi apresentado a Unidade de Controle Interno a cada três meses um relatório informando a quantidade de equipamentos enviado para conserto o numero da plaqueta de identificação do equipamento, e a quantidade de equipamentos inutilizáveis?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Obrigações e Permissões dos Usuários sobre as Contas de Acesso						
Documento Base: Pontos de Controles						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Para utilizar os computadores e obter acesso ao correio eletrônico, Internet da rede corporativa do Município, software, aplicativos e pastas em geral, o usuário solicitou com antecedência (comando interno), via Secretário da pasta, a abertura de uma conta de acesso (login) e senha?						
Os usuários comunicaram imediatamente a Administração quaisquer problemas que venham ocorrer, bem como relatar qualquer suspeita de uso inadequado dos recursos computacionais?						
Foi permitido aos usuários alterar, configurar ou remanejar estações de trabalho e periféricos de seus locais de instalação sem o conhecimento do técnico de TI?						
Foi conectados Notebooks, Laptops ou outros equipamentos aos computadores da administração pública municipal sem o conhecimento do Secretário Municipal e/ou técnico de TI?						
Os usuários, a menos que tenham uma autorização específica para esse fim, não poderão tentar, permitir ou causar qualquer alteração ou destruição dos ambientes operacionais, dados ou equipamentos de processamento ou comunicações instalados na administração pública municipal?						
Foi permitida a utilização dos recursos computacionais para benefício próprio ou de terceiros, direto ou indireto sem a liberação do secretário da pasta, sujeitando-se o infrator a imediata suspensão de sua chave de acesso, sem						

prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis previstas no Estatuto dos Servidores Municipais?						
Colocaram objetos sobre os equipamentos de forma a prejudicar o seu sistema de ventilação, assim como, alimentos ou substâncias que possam ocasionar danos quando os estiver Operando?						
O usuário ao encerrar sua sessão (desligar ou fazer logof) na estação de trabalho ao término de suas atividades no final do expediente, deixou a maquina desligada?						
Ficou expressamente proibido o uso de mídia removível (pen-drive, câmeras digitais, mp3, mp4, etc.) sem comunicar o departamento Tecnologia da Informação?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Programas e Softwares						
Documento Base: Pontos de Controles						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Os usuários não fizeram instalações ou upgrade de qualquer espécie de programas ou aplicativos nas estações de trabalho sem aprovação do secretario da pasta?						
Foi permitido carregar e executar qualquer tipo de jogos, áudios ou vídeos bem como armazenar tais arquivos no servidor ou na estação de trabalho que não sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas pelo Setor?						
O Departamento de TI foi informado que o programa de antivírus esta enviando mensagem informando que algum arquivo está infectado por vírus?						
Foi permitido o uso da rede, para fins particulares ou de recreação, de serviços que sobrecarreguem a rede computacional tais como: rádios on-line, páginas de animação, visualização de apresentações, entre outros?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Ambiente de Rede						
Documento Base: Pontos de Controles						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
O departamento de TI disponibilizou os pontos de rede necessários ao desenvolvimento das atividades dentro de seus prédios. Qualquer alteração ou criação de um ponto novo foi comunicado em tempo hábil?						
Foi expressamente proibido o uso de meios ilícitos de acesso aos computadores, sistemas e arquivos do ambiente de rede computacional municipal?						
Foi proibido o acesso remoto aos computadores da rede publica municipal sem o conhecimento ou consentimento do usuário, salvo se autorizado pelo secretário da pasta ou responsável?						
Utilizaram materiais ou informações, incluindo arquivos, textos, planilhas ou imagens disponíveis na rede corporativa do Município, que não respeitem os direitos autorais, marcas registradas, patentes, sigilos comerciais ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros?						
Ficou proibido tentar burlar a utilização dos recursos computacionais do Município com o objetivo de obter proveito pessoal ou violar sistemas de segurança estabelecidos?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Correio Eletrônico (E-mail)						
Documento Base: Pontos de Controles						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
O acesso ao sistema de correio eletrônico foi disponibilizado aos usuários e/ou e-mail pessoal com necessidade manifesta de usá-lo como ferramenta de apoio às atividades profissionais, podendo ocasionalmente ser utilizado para mensagens pessoais curtas e pouco frequentes, ficando proibido o envio ou recebimento de arquivos pertinentes a rede publica municipal através de contas de e-mails particulares, e ou somente com consentimento da TI, (quando houver) as contas de e-mails serão disponibilizados pelo departamento de TI e/ou pela secretaria competente, mediante solicitação do secretario da pasta?						
Foi permitido participar, criar, ou distribuir voluntariamente mensagens indesejáveis, como circulares, manifestos políticos expondo a imagem do prefeito e vereadores, correntes de cartas ou similares que possam prejudicar o trabalho de						

terceiros, causar excessivo tráfego na rede ou sobrecarregar os sistemas computacionais desnecessariamente?						
Foi proibido utilizar os serviços para envio de SPAM. Considera-se SPAM o envio em massa de e-mails para usuários que não os solicitaram de forma explícita e com os quais o remetente não mantenha qualquer vínculo de relacionamento profissional e cuja quantidade comprometa o bom funcionamento dos servidores de E-mail?						
Foi permitido o uso de endereços de E-mail para troca de informações ligadas a práticas que infrinjam qualquer lei nacional ou internacional						
O usuário abriu E-mails com arquivos anexados quando não conhecer o remetente sob o risco de estar infectando com vírus os equipamentos da Prefeitura Municipal?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Internet						
Documento Base: Pontos de Controles						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
O uso da Internet foi controlado e restrito às atividades profissionais, no sentido de manter os mais altos níveis de qualificação em prol da atualização da informação?						
Foi proibido utilizar os serviços internos de Internet do Município desvirtuando sua finalidade, com o intuito de cometer fraudes?						
Foi expressamente proibido visualizar, criar, postar, carregar ou encaminhar quaisquer arquivos ou mensagens de conteúdos abusivos, obscenos, insultuosos, sexualmente tendenciosos, pornográficos, ofensivos, difamatórios, agressivos, ameaçadores, vulgares, racistas, de apologia ao uso de drogas, de incentivo à violência ou outro material que possa violar qualquer lei aplicável?						
Foi permitido acessar salas de bate-papo (chat rooms), exceto se o acesso for necessário para realização das atividades do Setor?						
Ficou proibido a utilização de softwares de comunicação instantânea, como MSN Messenger, Orkut, Gazzag, Google Talk, Net Meeting e outros, exceto se o acesso for necessário para realização das atividades do Setor?						
Ficou permitido desfrutar de quaisquer ferramentas Peer-to-Peer para baixar músicas, vídeos ou jogos, tais como: E-Mule, Kazaa, iMesh, AudioGalaxy, WinMX, Gnutella e outros?						
Não foi permitido fazer download de arquivos cujo conteúdo não tenha relação com as atividades do Setor sem autorização do secretário da pasta e/ou Suporte Técnico da Tecnologia da Informação?						
Ficou proibido download de arquivos de qualquer natureza baseados na tecnologia Voip (skype) salvo ser for conteúdo referente ao seu trabalho?						
Ficou expressamente proibido utilizar ferramentas que burlam a segurança para usufruir serviços que não lhes são concebidos?						
Não foi permitido a manutenção não autorizada de páginas pessoais ou de serviços particulares envolvendo comercialização pela Internet utilizando os recursos computacionais do Município?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Armazenamento de Documentos e Informações						
Documento Base: Pontos de Controles						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
O usuário mantém sigilo sobre os documentos e informações considerados estratégicos, confidenciais ou de interesse particular da administração pública municipal?						
Os documentos e informações considerados estratégicos ou confidenciais deverão ser armazenados nos diretórios pessoais em pasta devidamente identificada por Secretaria?						
O usuário informou ao seu superior imediato quando informações ou aplicações consideradas estratégicas ou confidenciais forem encontradas sem o tratamento de segurança correto?						
O diretório C: não deverá ser utilizado pelo usuário para guardar documentos importantes ou confidenciais, sob risco de perdê-los a qualquer tempo. Músicas, fotos, vídeos e imagens também não serão permitidos?						

Os documentos e informação geradas pelos usuários referentes as rotinas de trabalho, no que diz respeito a: alterações, gravações e leituras, são de inteira responsabilidade dos usuários do arquivo?						
Os arquivos do diretório C: poderão ser removidos sempre que não condizer com assuntos importantes da Administração, independentemente do seu conteúdo?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Advertências e Penalidades para Funcionários efetivos e de Cargos Comissionados						
Documento Base: Pontos de Controles						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Se o funcionário for efetivo: a não observação destas normativas levará o responsável a receber as penalidades sujeitas no estatuto dos Servidores Municipais do Município de General Carneiro?						
Se o funcionário for contratado: receberá advertências verbal e por escrito assinado por duas testemunhas e enviada a Prefeita Municipal para tomar as providências cabíveis. Lembrando que o planejamento será peça fundamental para o cumprimento desta Instrução Normativa?						
Os usuários estão cientes das regras e normas de uso dos recursos computacionais?						
Todo servidor que tiver conhecimento de ato ilícito praticado no uso dos recursos computacionais, assim como qualquer comportamento considerado inaceitável ou suspeito de violação dessas normas, comunicou o fato imediatamente à seu superior imediato, ao controle interno e/ou Suporte Técnico?						
A Administração se resguardou o direito de monitorar e interferir no tráfego de mensagens da administração pública municipal, sempre que julgou necessário e sem aviso prévio, com o propósito de verificar o cumprimento dos padrões de segurança, além de fiscalizar e auditar todos os equipamentos eletrônicos, ambiente de rede, Internet, contas de correio eletrônico corporativas, softwares, entre outros, que se fizerem necessários para verificar o cumprimento das normas e garantir a utilização adequada dos recursos computacionais?						
No acesso aos dados e recursos computacionais foi garantido o maior grau possível de confidencialidade no tratamento das informações, de acordo com as tecnologias disponíveis?						
Os administradores de rede da Administração e/ou Suporte Técnico acessaram os arquivos de dados pessoais ou corporativos nos sistemas do Município quando foi necessário para backup ou diagnóstico de problema nos sistemas, inclusive nos casos suspeitos de violação das normas?						
O departamento de Tecnologia da Informação fez bloqueio temporário da conta de acesso e comunicou ao superior imediato o teor da infração e o nome do responsável para que sejam tomadas as medidas cabíveis para a apuração dos fatos?						
Caso houver violação de alguma norma, e for passível de aplicação de penalidade além das aqui determinadas, incluindo as situações consideradas graves ou reincidentes, o caso será apurado mediante a instauração de Processo de Sindicância, podendo derivar para Processo Administrativo Disciplinar, considerando que, sempre que tiver ciência de irregularidade no Serviço Público, acha-se obrigada a autoridade competente de promover a sua apuração imediata?						

MARLY FRANCISCA MORENO

Controladora Interna

Rua: Dr. João Ponce de Arruda, s/nº - Centro - Fone: (066) 3416-1153

– Fax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000

General Carneiro - Mato Grosso

1

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:7347B502

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **fornecimento** de gêneros alimentícios/ material de limpeza e produção de higienização/ material de copa e cozinha/ material de cama, mesa e banho/material elétrico e eletrônico/outros materiais de consumo/para atender necessidades operacionais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 29/04/2013

CONTRATADA: F. M. DE SOUZA & CIA LTDA – ME

VALOR R\$ 1.414,80

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Catia Pertussatti

Código Identificador:0538EB04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **fornecimento** de gêneros alimentícios/ material de limpeza e produção de higienização/ material de copa e cozinha/ material de cama, mesa e banho/material elétrico e eletrônico/outros materiais de consumo/para atender necessidades operacionais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 29/04/2013

CONTRATADA: H 7 SUPERMERCADO LTDA

VALOR R\$ 1.282,56

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Catia Pertussatti

Código Identificador:4BAE0470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **fornecimento** de gêneros alimentícios/ material de limpeza e produção de higienização/ material de copa e cozinha/ material de cama, mesa e banho/material elétrico e eletrônico/outros materiais de consumo/para atender necessidades operacionais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 29/04/2013

CONTRATADA: K. S. UMANN - ME

VALOR R\$ 551,95

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Catia Pertussatti

Código Identificador:28F95166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **fornecimento** de gêneros alimentícios/ material de limpeza e produção de higienização/ material de copa e cozinha/ material de cama, mesa e banho/material elétrico e eletrônico/outros materiais de consumo/para atender necessidades operacionais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 29/04/2013

CONTRATADA: R. C. MACCARI - ME

VALOR R\$ 16.030,75

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Catia Pertussatti

Código Identificador:4D8F02ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **fornecimento** de gêneros alimentícios/ material de limpeza e produção de higienização/ material de copa e cozinha/ material de cama, mesa e banho/material elétrico e eletrônico/outros materiais de consumo/para atender necessidades operacionais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 29/04/2013

CONTRATADA: SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA.

VALOR R\$ 9.097,37

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Catia Pertussatti

Código Identificador:85B10836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2013

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR, com condutor destinado ao transporte de alunos da Zona Rural do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme descrito no anexo 01, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam para todos os efeitos jurídicos legais.

DATA: 30/04/2013

CONTRATADA: DENILSON RODRIGUES CHAVES
00084209127

VALOR R\$ 58.800,00

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Catia Pertussatti

Código Identificador:3F6ADA6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA

SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, CONTRATAÇÃO DE BANDA, SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE JOGO MESA E SERVIÇOS DE SOM VOLANTE, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

DATA: 02/05/2013

CONTRATADA: M SANTOS DE AMORIM - ME

VALOR R\$ 9.370,00

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Catia Pertussatti

Código Identificador:2B4B217E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2013**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de **REFEIÇÕES** para atender necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, com as especificações do termo de referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/05/2013

CONTRATADA: ARI MINETTO – ME.

VALOR R\$ 4.500,00

Guarantã do Norte, 02 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Catia Pertussatti

Código Identificador:ED919745

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2013**

OBJETO: Fornecimento de material hospitalar, material farmacológico, material de limpeza e assepsia, material de proteção e segurança, material químico e material laboratorial, para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, Usuários Insulinos Dependentes, Laboratório Municipal do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta de Preços do **Pregão Presencial Nº 70/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/05/2013

CONTRATADA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

VALOR R\$ 1.283,70

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Catia Pertussatti

Código Identificador:30970661

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2013**

OBJETO: FORNECIMENTO de MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL DE LIMPEZA E ASSEPSIA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL QUÍMICO E MATERIAL LABORATORIAL, para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, Usuários Insulinos Dependentes, Laboratório Municipal do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta de Preços do **Pregão Presencial Nº 70/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/05/2013

CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA

VALOR R\$ 32.505,27

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Catia Pertussatti

Código Identificador:94B18F7C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2013**

FORNECIMENTO de MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL DE LIMPEZA E ASSEPSIA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL QUÍMICO E MATERIAL LABORATORIAL, para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, Usuários Insulinos Dependentes, Laboratório Municipal do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta de Preços do **Pregão Presencial Nº 70/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/05/2013

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

VALOR R\$ 39.556,28

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Catia Pertussatti

Código Identificador:11413CCF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2013**

OBJETO: FORNECIMENTO de MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL DE LIMPEZA E ASSEPSIA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL QUÍMICO E MATERIAL LABORATORIAL, para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, Usuários Insulinos Dependentes, Laboratório Municipal do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta de Preços do **Pregão Presencial Nº 70/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/05/2013

CONTRATADA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

VALOR R\$ 5.970,00

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Catia Pertussatti

Código Identificador:B1D55769**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2013**

OBJETO: FORNECIMENTO de MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL DE LIMPEZA E ASSEPSIA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL QUÍMICO E MATERIAL LABORATORIAL, para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, Usuários Insulinos Dependentes, Laboratório Municipal do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta de Preços do **Pregão Presencial Nº 70/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/05/2013**CONTRATADA:** INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**VALOR** R\$ 5.377,50

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Catia Pertussatti

Código Identificador:C26E8159**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2013**

OBJETO: FORNECIMENTO de MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL DE LIMPEZA E ASSEPSIA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL QUÍMICO E MATERIAL LABORATORIAL, para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, Usuários Insulinos Dependentes, Laboratório Municipal do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta de Preços do **Pregão Presencial Nº 70/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/05/2013**CONTRATADA:** MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISA LTDA ME**VALOR** R\$ 2.858,30

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Catia Pertussatti

Código Identificador:D01B45C7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2013**

OBJETO: FORNECIMENTO de MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL DE LIMPEZA E ASSEPSIA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL QUÍMICO E MATERIAL LABORATORIAL, para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, Usuários Insulinos Dependentes, Laboratório Municipal do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta de Preços do **Pregão Presencial Nº 70/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/05/2013**CONTRATADA:** SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA**VALOR** R\$ 1.777,20

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Catia Pertussatti

Código Identificador:C1F3E31A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2013**

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do CRID – Centro de Reabilitação Irmã Dalva no município de Guarantã do Norte/MT.

DATA: 03/05/2013**CONTRATADA:** GUARANORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**VALOR** R\$ 20.250,00

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Catia Pertussatti

Código Identificador:22175E4C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2013**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTIMATIVA DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS E MOTOCICLETAS A SERVIÇOS E DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTES NO ANEXO I, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, Ata de registro de preço e Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

CONTRATADA: ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA**VALOR** R\$ 367.746,10

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Catia Pertussatti

Código Identificador:0A3CCF5E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2013**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTIMATIVA DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS E MOTOCICLETAS A SERVIÇOS E DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTES NO ANEXO I, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, Ata de registro de preço e Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 03/05/2013**CONTRATADA:** POSTO CAIURI LTDA.**VALOR** R\$ 112.100,91

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Catia Pertussatti
Código Identificador:6FDC21CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, USADO, TIPO CAMINHÃO PRANCHA PARA DESLOCAMENTO E TRANSPORTE DE MAQUINÁRIOS AOS LOCAIS DE REPARAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo 01-termo de referência do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

DATA: 03/05/2013

CONTRATADA: REBEQUI & PINHEIRO LTDA

VALOR: R\$ 154.950,00

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Catia Pertussatti
Código Identificador:F4EBB2A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2012

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 212/2012 para mais 12 (doze) meses.

DATA: 30/04/2013

CONTRATADO: FACILIT ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA - ME

VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Catia Pertussatti
Código Identificador:660016C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2013

OBJETO: Acréscimo de quantitativo e valor e inclusão de dotação orçamentária na cláusula oitava do contrato original.

DATA: 29/04/2013.

CONTRATADO: SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA

VALOR: R\$ 1.250,55

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Catia Pertussatti
Código Identificador:1DA75A76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO** destinados a atender as escolas públicas, creches municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Anexo I - Termo de referência, tudo em

conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 24/04/2013

CONTRATADA: COMERCIAL CARAPÁ DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

VALOR: R\$15.872,76

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

**Reproduz-se por ter saído incorreto*

Publicado por:
Catia Pertussatti
Código Identificador:6D06B1CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO** destinados a atender as escolas públicas, creches municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Anexo I - Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 24/04/2013

CONTRATADA: F. M. DE SOUZA & CIA LTDA – ME

VALOR: R\$15.831,89

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

**Reproduz-se por ter saído incorreto*

Publicado por:
Catia Pertussatti
Código Identificador:33021E73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO** destinados a atender as escolas públicas, creches municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Anexo I - Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 24/04/2013

CONTRATADA: H 7 SUPERMERCADO LTDA

VALOR: R\$28.725,85

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

**Reproduz-se por ter saído incorreto*

Publicado por:
Catia Pertussatti
Código Identificador:653A7A99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO** destinados a atender as escolas públicas, creches municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Anexo I - Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 24/04/2013

CONTRATADA: K. S. UMANN - ME

VALOR R\$ 8.186,87

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

**Reproduz-se por ter saído incorreto*

Publicado por:
Catia Pertussatti
Código Identificador:B153B07C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO** destinados a atender as escolas públicas, creches municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Anexo I - Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 24/04/2013

CONTRATADA: R. C. MACCARI - ME

VALOR R\$ 17.799,30

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

**Reproduz-se por ter saído incorreto*

Publicado por:
Catia Pertussatti
Código Identificador:47CF1904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO** destinados a atender as escolas públicas, creches municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Anexo I - Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o

integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 24/04/2013

CONTRATADA: SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA.

VALOR R\$ 23.412,30

Guarantã do Norte, 07 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

**Reproduz-se por ter saído incorreto*

Publicado por:
Catia Pertussatti
Código Identificador:29FDB3EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO – ABRIL/2013

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
219/2013	ADENILSE TESCH	O contratado desempenhará suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 678,00	01/04/2013 à 31/12/2013	30 H.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:55FD2FE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO – ABRIL/2013

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
218/2013	CLEVERTON ANTONIO SCHUMACHER	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 678,00	01/04/2013 à 31/12/2013	30 H.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:8D7047F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO – ABRIL/2013

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
217/2013	ROSANGELA RODRIGUES	O contratado desempenhará suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 678,00	01/04/2013 à 31/12/2013	30 H.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:F2E72D9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR – ABRIL/2013

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
220/2013	GERSON SUNAQUI DA SILVA	O Objetivo da contratação temporária é com base na Lei Municipal 662/2008, na função de Agente de Inspeção Auxiliar a ser desempenhada junto a Secretaria de Agricultura na área de inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal.	R\$ 1.259,71	01/04/2013 à 31/12/2013	40 H.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:359B21C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas **objetivando a contratação de Pessoa Física**, para prestação de serviços de Transporte Escolar, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no município de Guiratinga/MT, dia **16 de maio de 2013** às 09h:30min., na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.

O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacaogga@hotmail.com.

Guiratinga - MT, 06 de maio de 2013.

IVALDO ALMEIDA QUEIRÓZ

Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 029/2013

ELEUSA FERREIRA SOUZA

Pregoeira Substituta
Portaria n.º 029/2013

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:D3185C1E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIABAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 84/2013

REVOGA PORTARIA Nº 55/2012 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO PERMANENTE DE PATRINÔMIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indibaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 55/2012 que Constitui a **COMISSÃO PERMANENTE DE PATRINÔNIO** do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indibaí, aos dois (02) dias do mês de maio (05) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:E92C3CE6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 85/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIABAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indibaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARCIO ALVES DE CAMPOS**, como Gerente Financeiro da Prefeitura Municipal de Indibaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indibaí, aos dois (02) dias do mês de maio (05) de dois mil e treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:0E360AED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 014/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Indibaí

Contratado: Maria Sebastiana Ramos Souza

Objetivo: Locação de Imóvel para a instalação da sede da secretaria municipal de agricultura

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Vigência: 31/12/2013

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:53679A5E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 015/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Indibaí

Contratado: Maria Sebastiana Ramos Souza

Objetivo: Locação de imóvel para a instalação da sede da Junta Militar

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Vigência: 31/12/2013

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:E13F5056

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 016/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Indibaí

Contratado: Maria Sebastiana Ramos Souza**Objetivo:** Locação de Imóvel para a instalação da sede da EMPAER**Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)****Vigência:** 31/12/2013**Publicado por:**

Cleber Pereira dos Santos

Código Identificador:E168C1AB**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 017/2013****Contratante:** Prefeitura Municipal de Indaiavá**Contratado:** MARIA SEVERINA DA SILVA**Objetivo:** locação de imóvel para a instalação da sede do Ateliê municipal de costura.**Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)****Vigência:** 31/12/2013**Publicado por:**

Cleber Pereira dos Santos

Código Identificador:65E3AD8B**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 018/2013****Contratante:** Prefeitura Municipal de Indaiavá**Contratado:** Lucas Bueno dos Santos**Objetivo:** Prestação de serviços especializado em enfermagem**Valor:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**Vigência:** 31/12/2013**Publicado por:**

Cleber Pereira dos Santos

Código Identificador:8265FFF1**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 019/2013****Contratante:** Prefeitura Municipal de Indaiavá**Contratado:** Paulo Cesar Moura**Objetivo:** Contratação de Profissional na área de engenharia civil**Valor:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**Vigência:** 31/12/2013**Publicado por:**

Cleber Pereira dos Santos

Código Identificador:C96AAB01**PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATO 042/2010**

Objeto do contrato: execução de obra de esgotamento sanitário

Contratada: Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda

Objeto do aditamento: prorrogação do prazo do segundo aditamento de execução do objeto contratado ate 10/08/2013

Data do aditamento: 12/04/2013

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cleber Pereira dos Santos

Código Identificador:D1E5A5E2**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2013**

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social de Ipiranga do Norte Ipiranga-Previ, senhor Eugenio Sylvio N. Lucchesi da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem através do presente, convocar todos os segurados para uma **Assembléia Geral** que se realizará no dia 08 de maio de 2013 as 19:00 hs na Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte **afim de realizar a eleição para escolha dos membros dos conselhos**

fiscal e curador bem como apreciar a prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2012.

Ipiranga do Norte-MT, 02 de maio de 2013.

EUGENIO S. NETO L. SILVA

Diretor E. Ipiranga Previ

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:FB6A45B3**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ****CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 02/2013****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itanhanga MT**CONTRATADO:** Empresa Ágile Softwares Para Área Pública.

OBJETO: Contrato para contratação de empresa especializada em softwares para a área pública, licenciamento, fornecimento, manutenção e suporte técnico de contabilidade pública gerencial e orçamento, patrimônio, tesouraria, recursos humanos, compra e licitação, almoxarifado, protocolo e controle de frota, da Câmara Municipal de Itanhanga, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal.

O valor global do contrato é de R\$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais, (nove) parcelas no valor de R\$ 1.530,00 (hum mil e quinhentos e trinta reais)

Vigência: 15/04/2013 até 15/01/2014.**Modalidade Licitação:** Pregão Presencial 01/2013.

Itanhanga MT, 03 de Maio de 2013.

CELENI GEHM

C.P.L.

Publicado por:

Luzia de Oliveira

Código Identificador:7328F983**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2013 DATA: 02 DE MAIO DE 2013**

SÚMULA: “Altera a Tabela I, do Decreto nº 109/2011 e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60 da Lei Complementar 002/2005 e suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art 1º Fica alterado o Anexo I (Tabela de Diárias) constante do Decreto nº 109/2011, de 23 de novembro de 2011, passando a vigorar com os valores ora estabelecidos;

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 02 de maio de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

ANEXO I

TABELA DE DIARIAS

Destino Cargo	Municípios (até 100 KM)	Municípios (Acima de 100 KM)	Capital do Estado	Fora do Estado	Fora do País	Especial
a) Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 180,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 100,00
b) Contador, Auditor Público Interno, Assessor Jurídico, Secretários	R\$ 120,00	R\$ 180,00	R\$ 280,00	R\$ 330,00	R\$ 400,00	R\$ 70,00
c) Demais Servidores	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 210,00	R\$ 280,00	R\$ 50,00

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:2B79A7EA**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 084/2013 DATA: 02 DE MAIO DE 2013**

SÚMULA: “Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itanhangá, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, e em conformidade com os termos da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itanhangá, a realizar-se no dia 16 de Maio de 2013, na Câmara Municipal de Vereadores, com início às 08:00 hrs.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itanhangá, etapa integrante da 5ª Conferência Estadual das Cidades e 5ª Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **“Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já!”**

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itanhangá, será presidida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que coordenará também a Comissão Preparatória Municipal, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal, deve ser composta por representantes dos segmentos da sociedade civil e do Poder Público, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

Art. 4º O Regulamento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itanhangá, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itanhangá, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 02 de maio de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:DCC5A0CF
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REGIMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DA
CIDADE DE JACIARA-MT
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º . Este REGULAMENTO tem por finalidade a definição de regras de funcionamento para a 4ª Conferência das Cidades da cidade de Jaciara-MT, convocada pelo Decreto nº. 3092/13 de 12 de março de 2013, retificado pelo Decreto nº 3098/13 de 17 de abril de 2013.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º . A organização da 4ª Conferência das Cidades de Jaciara-MT terá a seguinte metodologia:

- Credenciamento
- Abertura Oficial - Pronunciamento das Autoridades
- Palestra Inicial sobre as Conferências
- Aprovação do Regulamento
- Apresentação dos Temas para os Grupos de Discussão
- Plenária Final
- Eleição dos Delegados para a 5ª Conferência Estadual das Cidades
- Formalização do Conselho Municipal das Cidades de Jaciara-MT

CAPÍTULO III
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 3º . A Programação da 4ª Conferência das Cidades de Jaciara-MT seguirá o estabelecido no Anexo I, deste Regulamento.

CAPÍTULO IV
DO TEMÁRIO

Art. 4º Nos termos do seu Regimento, a 4ª Conferência das Cidades da Cidade de Jaciara-MT abordará:

· **Tema: “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!”**, **consoante orientação do Ministério das Cidades..”**,

Parágrafo Único: O documento de discussão, que deve orientar os debates em todas as conferências municipais e estaduais e a Conferência Nacional, está dividido em três partes:

1ª parte: Texto Base Nacional. Este texto será objeto de discussão e deliberarão nas conferências, tornando-se, após a apresentação e votação de emendas, na resolução da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

2ª parte: Texto de Apresentação das Prioridades do Ministério das Cidades para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2014-2016. Este texto (vide abaixo) será o subsídio para discussão nas conferências, das prioridades do Ministério das Cidades para 2014-2016, que serão aprovadas na 5ª Conferência Nacional das Cidades.

3ª parte: Texto de Apresentação para Discussão das Prioridades Municipais e Estaduais (incluindo o Distrito Federal) para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2014-2016.

SEÇÃO I
DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º. O credenciamento será feito no próprio local da Conferência, no dia 23 de maio de 2013, das 16h00min às 18h00min.

§ 1º. A Comissão Preparatória providenciará o credenciamento por segmento social, com vistas a facilitar os trabalhos posteriores.

§ 2º. Cada participante só poderá se credenciar para um único segmento.

SEÇÃO II
DA DINÂMICA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 6º A dinâmica da Conferência Municipal deve necessariamente prever:

§1º. A Discussão do Texto Base Nacional - A Conferência Municipal deve discutir o Texto Base Nacional (de preferência, em grupos) e enviar à Conferência Estadual um Relatório com as Propostas de Emendas (aditivas, supressivas ou modificativas) que tiverem sido aprovadas, em plenário, no limite de até 30 emendas contemplando os quatro temas;

§2º. A Discussão das Prioridades do Ministério das Cidades para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2014-2016. A Conferência Municipal deve discutir (de preferência, em grupos) e enviar à Conferência Estadual um Relatório contendo até 10 propostas de prioridades, aprovadas em plenário.

§3º. A Discussão das Prioridades Municipais e Estaduais para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2014-2016. A organização da Conferência Municipal e Estadual tem autonomia para preparar um texto base próprio. A Conferência Municipal deve discutir as prioridades municipais e estaduais conforme orientação da secretaria executiva municipal e estadual. As propostas municipais aprovadas devem ser encaminhadas à Conferência Estadual e Nacional para conhecimento.

§4º A Eleição dos delegados para a Conferência Estadual, conforme regimento da mesma, e eleição do Conselho Municipal das Cidades, ou similar.

§5º Poderão participar dos Grupos de discussão, com direito a voz e voto, os representantes de segmentos sociais previstos no art. 20,I e seguintes do Regimento da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 6º. Participarão, na condição de convidados, somente com direito a voz, aqueles indicados por entidades governamentais ou não-governamentais, aos quais representam.

Art. 7º. A abordagem dos textos bases que compõem o temário da 4ª Conferência das Cidades será feita mediante apresentação de 02 (dois) facilitadores indicados pela Comissão Organizadora Municipal.

§ 1º. Para composição da abordagem dos textos bases a conferência contará com um Coordenador e um Relator e seus respectivos adjuntos, escolhidos pelos segmentos ali representados.

§ 2º Os relatores deverão elaborar Relatório-Síntese sobre as deliberações dos textos bases, repassando-o, em seguida, para a Comissão Executiva Estadual.

§ 3º Os facilitadores deverão seguir as recomendações estabelecidas pela subcomissão de Relatoria.

SEÇÃO III DA PLENÁRIA

Art. 8º. A Plenária terá como função apreciar as propostas dos Grupos de Discussão, os delegados eleitos para a 5ª Conferência Estadual e validar o Relatório Final e as moções apresentadas.

Art. 9. Participarão da Plenária Final:

I - Os “Representantes dos diversos segmentos presentes”, com direito a voz e voto que tiverem a presença garantida de 75% durante a Conferência.

II - Os Convidados indicados pelas entidades ou pela Comissão Preparatória, com direito apenas a voz.

Art. 10. A sessão da Plenária Final da 4ª Conferência das Cidades será Coordenada por uma mesa constituída de um membro da Comissão Preparatória, um membro da Comissão Executiva Municipal e pelos Coordenadores dos Grupos de Discussão

Parágrafo Único A sessão será secretariada por membros da Comissão de Relatoria ou relatores dos Grupos de Discussão,

coordenados pelo Coordenador da Comissão Preparatória da 4ª Conferência das Cidades.

Art. 11. A validação do Relatório Final da 4ª Conferência das Cidades será encaminhada na forma que se segue:

I Para dar conhecimento aos participantes da conferência, as propostas de emendas aditivas, supressivas ou modificativas aprovadas nos Grupos de discussão serão identificadas no Relatório-Síntese e lidas na Plenária Final;

II Poderão ser colocadas em votação na plenária final a(s) demais proposta(s) apresentada(s) nos Grupos Temáticos, em número não superior a 30 (trinta) emendas contemplando os 04 (quatro) grandes temas para serem encaminhadas à Conferência Estadual.

Art. 12. A Mesa Diretora da Plenária assegurará o direito à manifestação aos “Representantes” e Convidados, pela ordem, sempre que qualquer um dos dispositivos deste Regulamento não estiver sendo observado.

Parágrafo único As questões de ordem não serão permitidas durante o regime de votação.

Art. 13. As questões de encaminhamento somente serão acatadas quando o processo de votação, feito pelo Coordenador da Mesa, estiver contrariando o previsto neste Regulamento.

Art. 14. As moções encaminhadas, por “Representantes” e Convidados, deverão ser, necessariamente, de âmbito ou repercussão municipal e/ou regional e devem ser apresentadas à Comissão Executiva da 5ª Conferência das Cidades até às 17:00 hs do dia 29/05/2013.

§ 1º Cada Moção deverá ser assinada por, pelo menos, 10% (dez por cento) dos “Representantes” e Convidados da Conferência.

§ 2º A Comissão Especial de Relatoria organizará as Moções recebidas, classificando-as e agrupando-as por tema, dando ciência aos propositores para que organizem a apresentação na Plenária, facilitando o andamento dos trabalhos.

§ 3º Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da Conferência, o Coordenador convocará os propositores das moções, por tema, para procederem à leitura do texto, garantindo-se a cada um o tempo de 02 (dois) minutos, no máximo, para a defesa da moção.

§ 4º Será concedido o mesmo tempo para a defesa de ponto de vista contrário ao do expositor da moção.

§ 5º A aprovação das moções será por maioria simples dos Representantes dos segmentos presentes.

Art. 15. Concluídas as apreciações das Moções, passar-se-á a eleição dos delegados que participarão da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS MUNICIPAIS

Art. 16. Poderão ser candidatos a delegado todos os “Representantes” presentes credenciados, com, no mínimo 75% de presença e que participarem do processo de discussão e da plenária Final.

Parágrafo único – Cada município elegerá em separado os seus delegados para a 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, atendendo ao Anexo IV do Regimento Estadual publicado no DOE de 18.01.2013 pag. 20.

Art. 17. Estarão credenciados a participarem da 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, os delegados eleitos atendendo ao Anexo IV do Regimento da 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso.

Art. 18. A votação será nominal, e serão considerados eleitos os mais votados ou votação por consenso, onde a votação se dará por aclamação;

§ 1º. Os delegados serão eleitos pelos representantes de cada segmento.

§ 2º Cada delegado eleito, terá o seu Suplente, para substituição daquele, quando da sua impossibilidade de participação na 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 3º A Comissão Preparatória apresentará lista com os nomes dos representantes inscritos e seus respectivos segmentos.

Art. 19. Os candidatos a delegado terão 01 (um) minuto, improrrogável, para a defesa do seu ponto de vista entre os representantes de seu segmento.

Art. 20. Em caso do não preenchimento do número de delegados previstos no Anexo IV do Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual das Cidades, os segmentos não poderão transferir suas vagas para outros.

Art. 21. Após a votação a Mesa da Plenária Final fará a leitura dos delegados escolhidos para a 5ª Conferência Estadual das Cidades, encerrando a sessão da Plenária Final da 4ª Conferência das Cidades.

Art. 22. A Comissão Preparatória Municipal deverá providenciar a ata de votação dos delegados titulares e suplentes e enviá-la, com todos os dados individuais dos mesmos, à Comissão Preparatória Estadual em até 10 (dez) dias úteis após a realização da Plenária Final da 4ª Conferência das Cidades da Cidade de Jaciara-MT.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS

Art. 23. Serão conferidos certificados de participação na 4ª Conferência das Cidades aos membros da Comissão Preparatória, das Subcomissões, “Representantes”, Convidados, facilitadores, Coordenadores e Relatores, especificando a condição da participação na 4ª Conferência das Cidades.

Art. 24. Os casos omissos deverão ser encaminhados para a Comissão Preparatória e Executiva Estadual.

ANEXO I - DA PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA DAS CIDADES

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Credenciamento	23 de maio de 2013	16h00min às 18h00min
Abertura Oficial - Pronunciamento das Autoridades	23 de maio de 2013	19h00min
Aprovação do Regulamento	23 de maio de 2013	19h30min
Palestra Inicial sobre as Conferências	23 de maio de 2013	20h00min
Apresentação dos Temas para os Grupos de Discussão	24 de maio de 2013	08h00min
INTERVALO		
Plenária Final	24 de maio de 2013	13h00min
Formalização do Conselho Municipal das Cidades de Jaciara-MT	24 de maio de 2013	16h00min
Eleição dos Delegados para 5ª Conferência Estadual das Cidades	24 de maio de 2013	16h30min

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:D3F97374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que o recebimento dos envelopes referentes ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto: **“Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de exames laboratoriais no município de Jaciara/MT”, FICA ADIADO PARA O DIA 27 DE MAIO DE 2013, AS 08H30MIN.** Jaciara-MT, 06 de maio de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:3976DFB7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2013

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GAS DE COZINHA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT
VALOR: R\$12.150,00 (DOZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)
PRAZO: 12(DOZE) MESES
CONTRATADO: CENTER GAS E AGUA – E. OLIVEIRA BASTOS-ME
CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL JANGADA/MT, 11 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:ED033381

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO 009/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista, foram adjudicados aos seguintes licitantes:

Item	2854 Código	AUTO PECAS BACANA LTDA EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
3	102.135.070	COLHEDORA FORRAGENS NOGUEIRA 9004	PLACA	2	30	0,00
13	102.135.064	JYZ:6400	PLACA	1	36	0,00
28	102.135.006	KAT 7168	PLACA	1	14	0,00
31	102.135.067	MOTO CARGO SEM PLACA	PLACA	1	12	0,00
40	102.135.042	NPE:3212	PLACA	1	11	0,00
50	102.135.061	NUF:8731	PLACA	1	16	0,00
53	102.135.062	OBB:6087	PLACA	1	11	0,00
Item	3916 Código	DIMAQ-CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
32	102.135.016	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B 2010	PLACA	1	21	0,00
Item	4909 Código	TATIANA SANTIAGO-ME SIQUEIRA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
5	102.135.004	HQR:0437	PLACA	1	66	0,00
8	102.135.021	JYH:7755	PLACA	1	59	0,00
9	102.135.020	JYI:2675	PLACA	1	60	0,00
10	102.135.023	JYK:3978	PLACA	1	59	0,00
11	102.135.039	JYK:8877	PLACA	1	66	0,00
12	102.135.066	JYV 3092	PLACA	1	43	0,00
15	102.135.010	JZA: 5408	PLACA	1	63	0,00
16	102.135.041	JZA:2111	PLACA	1	70	0,00
18	102.135.060	JZI:0392	PLACA	1	38	0,00
22	102.135.011	JZY: 4578	PLACA	1	34	0,00
24	102.135.057	KAE:6568	PLACA	1	40	0,00
26	102.135.049	KAM: 8537	PLACA	1	29	0,00
34	102.135.056	NJM:9749	PLACA	1	35	0,00
36	102.135.025	NJP:9773	PLACA	1	40	0,00
37	102.135.031	NJR:4715	PLACA	1	46	0,00
43	102.135.033	NPH:1934	PLACA	1	41	0,00
44	102.135.032	NPH:1954	PLACA	1	38	0,00
48	102.135.051	NPQ:9347	PLACA	1	35	0,00
49	102.135.026	NUF: 9507	PLACA	1	40	0,00
51	102.135.034	NUG:4367	PLACA	1	40	0,00
54	102.135.028	OBD:6481	PLACA	1	45	0,00
55	102.135.030	OBD:6561	PLACA	1	46	0,00
56	102.135.027	OBD:6601	PLACA	1	35	0,00
57	102.135.029	OBF:1261	PLACA	1	35	0,00
Item	7275 Código	SOARES BONFIM & CIA LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
7	102.135.005	JYF: 1161	PLACA	1	47	0,00
20	102.135.036	JZS:9000	PLACA	1	36	0,00
33	102.135.050	NJG:0749	PLACA	1	19	0,00
59	102.135.008	ROÇADEIRA ELETROLUX 142 R	PLACA	1	10	0,00
60	102.135.069	TRATOR AGRICOLA MF 4292/4	PLACA	1	12	0,00
62	102.135.046	TRATOR MASSEY FERGUNSON-MF 283	PLACA	1	19	0,00

63	102.135.047	TRATOR MASSEY FERGUNSON-MF 283--5872,	PLACA		1	19	0,00
64	102.135.044	TRATOR VALMET 885	PLACA		2	12	0,00
65	102.135.045	TRATOR VALMET 985 ANO 2000	PLACA		1	12	0,00
Item	7294 Código	NT COMERCIO DE PECAS P MAQUINAS PESADAS LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade	% Desconto	Valor Total
1	102.135.007	120 B	PLACA		1	45	0,00
4	102.135.015	ESCVADEIRA HIDRAULICA COMATSU PC 160 LC-7B 2010	PLACA		1	20	0,00
58	102.135.017	PA CARREGADEIRA 930 SERIE 9CB04088	PLACA		1	44	0,00
61	102.135.009	TRATOR DE ESTEIRA D7D	PLACA		1	25	0,00
Item	7296 Código	CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade	% Desconto	Valor Total
2	102.135.068	CARRETAS DE 04 RODAS CAP. 6.000 KG	PLACA		4	35,5	0,00
6	102.135.040	IES: 2100	PLACA		1	53	0,00
14	102.135.065	JYZ3438	PLACA		1	43	0,00
17	102.135.048	JZG:9964	PLACA		1	37	0,00
19	102.135.043	JZI:6017	PLACA		1	35	0,00
21	102.135.058	JZS:9666	PLACA		1	32	0,00
23	102.135.024	KAA:5021	PLACA		1	41	0,00
25	102.135.003	KAI: 0934	PLACA		1	37	0,00
27	102.135.059	KAN:9944	PLACA		1	38	0,00
29	102.135.038	KTL:8880	PLACA		1	59	0,00
30	102.135.019	KTQ:8900	PLACA		1	59	0,00
35	102.135.055	NJP:2467	PLACA		1	31	0,00
38	102.135.063	NIJ: 5566	PLACA		1	46	0,00
39	102.135.002	NJV:2665	PLACA		1	32	0,00
41	102.135.035	NPG:8254	PLACA		1	46	0,00
42	102.135.022	NPH:0794	PLACA		1	43	0,00
45	102.135.013	NPN: 7107	PLACA		1	50	0,00
46	102.135.014	NPN: 7237	PLACA		1	50	0,00
47	102.135.012	NPN: 7387	PLACA		1	51	0,00
52	102.135.018	OBA:1921	PLACA		1	30	0,00

JAURU – MT, 05 de maio de 2013.

ANDERSON PAVINI

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:558D106F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE OBRAS EM
ANDAMENTO**

A prefeitura Municipal de Juara-MT faz saber a todos que interessar possa que segue o demonstrativo da priorização para obras em andamento e custos programados para conservação do patrimônio (LC. 101, ART. 45), conforme traz a tabela que segue.

ORGAO REPASSADOR	DESCRIÇÃO DA OBRA	CONVENIO / OUTROS	TOTAL R\$	PERCENTUAL DA OBRA EXECUTADA	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
MINISTÉRIO DA SAÚDE	UPA 24 HORAS		R\$ 1.400.000,00	40%	fev/14
MINISTÉRIO DAS CIDADES	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM - ELIENE	310.552-35/2009	R\$ 5.627.600,00	35,54%	out/14
MINISTÉRIO DAS CIDADES	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM JARDIM CALIFORNIA	312.918-85/2009	R\$ 2.044.431,55	22,02%	jul/14
SINFRA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS	092/2011	R\$ 1.225.000,00	32,65%	jul/14
MINISTÉRIO DO ESPORTE	CENTRO ESPORTIVO	329.261-14/2010	R\$ 1.000.000,00	5,00%	dez/14
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SANTA CRUZ E SANTA CLARA A1	706013/2009	R\$ 1.044.380,73	25,00%	dez/14
SECID	CASAS POPULAREA	292455-52	R\$ 1.377.548,00	0,00%	dez/14

	DAURY RIVA		0		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	PRÓ-INFANCIA	termo de compromisso PAC201517/2011	R\$ 1.300.000,00	85,00%	jan/14
MINISTÉRIO DA SAÚDE	CONSTRUÇÃO DE UBS NO BAIRRO SANTA CRUZ	9753838800011200-1	R\$ 220.000,00	0,00%	ago/14
MINISTERIO DA SAUDE	REFORMA DA UBS DE PARANORTE	5105102392682/8404	R\$ 83.850,00	0,00%	ago/14
MINISTERIO DA SAUDE	REFORMA DA UBS ÁGUAS CLARAS	5105102392852/8381	R\$ 112.800,00	0,00%	ago/14
MINISTERIO DA SAUDE	REFORMA DA UBS JARDIM CALIFORNIA	5105105481155/7287	R\$ 78.435,00	0,00%	ago/14

JOAQUIM TOLOVI JUNIOR

Eng. Civil Crea Nº 1202740502

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:EEA1EAA0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.181/2013 – DE 29/04/13**

Institui a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal das Cidades de Juina, e dá outras providências

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Preparatória da 5ª. Conferência Municipal das Cidades de Juina, tendo a composição a seguir apresentada:

I – Representantes do Legislativo

1. Robson Amorim Machado;
2. Nadiley Soares Teixeira;

II – Representantes do Executivo:

1. Luis Braz de Lima;
2. Joselina Auxiliadora Almeida Moraes Sousa;
3. Gisele Rodrigues Martins;
4. Katchucy Ramos;
5. Vilma Ribeiro do Amaral França;
6. Marcia Gardim;

III – Representantes dos Movimentos Sociais e populares:

1. Elzio Devair Gonçalves da Silva;
2. Eugenio Roque Bones;
3. Santos Soares de Souza
4. Maria Aldineia da Silva;

IV – Representantes de Entidades Sindicais

1. Gilvano Bastos Teixeira;
2. Neide Gobatti Calça

V – Representantes de empresários

1. Roque Jair Perius;
2. Geraldo Bento

VI – Representantes de acadêmico/profissional

1. Peterson Felber;
2. Marcus Cleber Justino

VII – Representantes de ONG's

1. Humberto Dianna;
2. Selma Maria Almeida

Art. 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve cumprir as seguintes funções:

- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª Conferência Municipal das Cidades de Juína, atendendo ao disposto no edital nº. 001 de 27/10/2009 e das orientações e recomendações estabelecidas nos Regimentos Estadual e Nacional da 5ª Conferência das Cidades;
- II. Preparar e fazer publicar o Regimento Interno da 5ª. Conferência Municipal das Cidades de Juína, com base nos Regimentos Estadual e Nacional;
- III. Articular-se com a Coordenação Estadual e a coordenação nacional da Conferência, visando ao fluxo tempestivo de informações e providências legais estabelecidas;
- IV. Articular-se com as entidades da Sociedade Civil em seus diferentes segmentos, em ação dirigida de divulgação da Conferência, celebrando o Termo de Indicação de Delegados, conforme Anexo I desta Portaria;
- V. Designar facilitadores, e relatores;
- VI. Propor nomes de expositores;
- VII. Programar dinâmicas e atividades culturais condizentes com os objetivos de mobilização cidadã e participativa do evento;
- VIII. Incentivar e propor temas de interesse municipal, em complementação aos temas de amplitude nacional estabelecidos;
- IX. Outras funções correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em **29 de Abril de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO I**CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA**

N.º ORD.	ENTIDADES	REPRESENTANTES
01	Legislativo	Robson Amorim Machado
02	Legislativo	Nadiley Soares Teixeira
03	Executivo	Luís Braz de Lima
04	Executivo	Joselina Auxiliadora Almeida Moraes Sousa
05	Executivo	Gisele Rodrigues Martins
06	Executivo	Katchucy Ramos
07	Executivo	Vilma Ribeiro do Amaral França
08	Executivo	Marcia Gardim
09	Movimentos Sociais e populares	Elzio Devair Gonçalves da Silva
10	Movimentos Sociais e populares	Eugenio Roque Bones
11	Movimentos Sociais e populares	Santos Soares de Souza
12	Movimentos Sociais e populares	Maria Aldineia da Silva
13	Entidades sindicais	Gilvano Bastos Teixeira
14	Entidades sindicais	Neide Gobatti Calça
15	Empresários	Roque Jair Perius
16	Empresários	Geraldo Bento
17	Acadêmico/Profissional	Peterson Felber
18	Acadêmico/Profissional	Marcus Cleber Justino
19	Ong's	Humberto Dianna
20	Ong's	Selma Maria Almeida

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:633537AF

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N.º 059/2013.**

SÚMULA – Aprova o Regimento da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Juína, na forma do Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **06 de maio de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO**REGIMENTO DA 5ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.****CAPÍTULO I****DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

Art. 1º- São objetivos da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Juína Estado de Mato Grosso.

I – propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual, Municipal e Regional de Desenvolvimento Urbano;

II – sensibilizar e mobilizar a sociedade do município para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 2º- A 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Juína Estado de Mato Grosso, convocada pelo Decreto nº 030/2013, 12 de março de 2013 e será realizada nos dias 21 e 22 de Maio de 2013, na condição de etapa preparatória para a 5ª Conferência Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso e terá as seguintes finalidades:

I – avançar na construção da política municipal de desenvolvimento urbano;

II – indicar prioridades de atuação ao Estado e ao Ministério das Cidades;

III – eleger as entidades que integrarão o Conselho Municipal das Cidades.

CAPÍTULO II**DA REALIZAÇÃO**

Art. 3º- A 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Juína Estado de Mato Grosso, que será integrada por representantes democraticamente indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter essa dimensão.

Parágrafo Único- Todos os delegados eleitos na 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Juína Estado de Mato Grosso

devem reconhecer a precedência das questões deste âmbito e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º- A realização da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Juína Estado de Mato Grosso será considerada etapa preparatória para a 5ª Conferência Estadual das Cidades do Mato Grosso.

Parágrafo Único- A não realização da etapa no âmbito Municipal será impedimento para a participação do município na 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º- As etapas preparatórias da 5ª Conferência Nacional das Cidades serão realizadas nos seguintes períodos

I – Etapa Municipal de 1º de março de 2013 a 15 de maio de 2013;
II – Etapa Estadual de 1º de julho de 2013 a 28 de setembro de 2013.

Parágrafo Único: A Conferência Municipal contará com a assessoria e apoio técnico da SEPLAN/MT para sua realização.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 6º- A 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Juína Estado de Mato Grosso terá como Tema: **“Quem muda a cidade somos nós: Reforma urbana já!”**, consoante orientação do Ministério das Cidades.

§1º O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

§ 2º- A Conferência Municipal deverá debater o temário da 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, independentemente dos temas próprios e autônomos das respectivas realidades e esferas político-administrativas, embora possam apresentar em seus Relatórios demandas relativas a essas questões, em número não superior a dois.

§ 3º- A Conferência Municipal das Cidades do Município de Juína Estado de Mato Grosso deverá priorizar para as discussões os seguintes eixos:

- 1). Criação e implementação de conselhos das cidades, planos, fundos e seus conselhos gestores nos níveis estadual e municipal;
- 2). Aplicação do estatuto da cidade e dos planos diretores e a efetivação da função social da propriedade do solo urbano;
- 3). A integração da política urbana no território: política fundiária, mobilidade e acessibilidade urbana, habitação e saneamento; e
- 4). Relação entre os programas governamentais - como PAC e Minha Casa, Minha Vida - e a política de desenvolvimento urbano.

Art. 7º- A 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Juína Estado de Mato Grosso será composta por grupos de debate e plenária.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º- A 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Juína Estado de Mato Grosso será presidida pelo Prefeito Municipal, Hermes Lourenço Bergamim e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Planejamento, Robson Amorim Machado.

Art. 9º- Para a realização da Conferência Municipal das Cidades do Município de Juína Estado de Mato Grosso deverá ser constituída uma Comissão Preparatória com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 21 deste Regimento.

Art. 10º- O Executivo Municipal tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal, até o dia 22 de fevereiro de 2013, através de ato do executivo municipal publicado em Diário Oficial ou meio de comunicação local amplo e, explicitar, na divulgação do evento, a sua

condição de “Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso”.

§1º- Sendo uma Conferência Municipal, como espaço de debate dos temas propostos por esta 5ª Conferência das Cidades, a convocação poderá ser de forma independente pelo executivo envolvido e publicado na imprensa oficial do município ou por meio de comunicação local amplo, até o dia 22 de fevereiro de 2013.

§2º- Caso o Executivo Municipal responsável não a convoque até o prazo estabelecido no *caput*, entidades representativas em nível municipal ou estadual de, no mínimo, 04 (quatro) dos segmentos, conforme estabelecidos no artigo 21 deste Regimento poderão fazê-la, no prazo de 23 de fevereiro a 30 de março de 2013, divulgando-a através de meio de comunicação local, com ampla divulgação.

§ 3º- Após o prazo estabelecido no *caput*, o Executivo envolvido, apesar de perder a prerrogativa de somente ele convocar a Conferência, poderá ainda fazê-lo até o prazo de 30 de março de 2013.

§ 4º Em caso de existência de duas convocações será validada a Conferência cujo edital tenha sido publicado com data anterior.

Art. 11º- A 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Juína Estado de Mato Grosso deverá acontecer no período de 01 de março de 2013 a 01 de junho de 2013.

Art. 12º- Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I – definir Regimento Municipal, contendo critérios de participação na Conferência, para a eleição de delegados à etapa estadual, respeitada as definições do Regimento Estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme artigo 21 deste Regimento.

II – definir data, local, temário e pauta da Conferência Municipal.

III – coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª Conferência Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

IV – propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da 5ª Conferência Municipal;

V – atuar junto à Comissão Executiva Estadual da 5ª Conferência formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização;

VI – mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação na Conferência Municipal, bem como na 5ª Conferência Estadual das Cidades do Mato Grosso;

VII – estimular e apoiar tecnicamente a realização da Conferência Municipal e validar as mesmas, verificando o cumprimento das determinações dos seus respectivos regimentos, bem como através da consolidação dos relatórios recebidos em tempo hábil, a serem encaminhados à instância estadual;

VIII – Preparar Texto Base para discussão na 5ª Conferência Municipal, a partir do temário sugerido pela Executiva Nacional; definir os nomes dos expositores e pauta da etapa Municipal;

IX – designar palestrantes, facilitadores e relatores da etapa Municipal;

X – elaborar e executar o projeto de divulgação para a 5ª Conferência das Cidades;

XI – sistematizar o Relatório da 5ª Conferência Municipal;

XII – promover contato formal com a Câmara de Vereadores, visando informá-la do andamento da organização da 5ª Conferência Municipal;

XIII – atender aos critérios para a eleição de Delegados da Conferência Municipal para a 5ª Conferência Estadual respeitadas as diretrizes e definições do Regimento da 5ª Conferência Estadual das Cidades do Mato Grosso;

XIV – constituir ainda, se necessário, Subcomissões, para tratar de diversas questões;

XV– assegurar o encaminhamento do Relatório da Conferência Municipal à Comissão Preparatória da 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte ao término da Conferência;

XVI – elaborar a proposta e programação da 5ª Conferência Municipal;

XVII – apresentar o Regimento da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Juína Estado de Mato Grosso na abertura da Conferência e acompanhar seu cumprimento;

Parágrafo único- A Comissão Preparatória Municipal deve enviar à Comissão Preparatória Estadual (CPE), os documentos necessários para validação da Conferência Municipal sendo eles: Decreto Municipal expedido pelo executivo ou ofício emitido pelo Legislativo Municipal ou pela sociedade civil organizada convocando a 5ª Conferência Municipal das Cidades; Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação; Portaria Municipal expedido pelo Executivo ou ofício emitido pelo Legislativo Municipal ou pela sociedade civil organizada instituindo a Comissão Preparatória Municipal; Cópia do Regimento Municipal; Lista, por segmento, dos presentes à conferência informando a entidade que representa; Relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal; Lista dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, CPF, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e e-mail. É importante lembrar que, juntamente com o relatório final das Conferências, esses documentos serão utilizados para validar a Conferência Municipal.

Art. 13º- O temário da Conferência Municipal deve contemplar os temários nacional e estadual, sem prejuízo das questões locais.

Art. 14º- Os casos omissos e/ou conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, com a participação de um representante da Comissão Executivo-Organizadora Estadual.

Art. 15º- A Comissão Preparatória será composta pelos membros constantes do Anexo I deste Regimento.

Art. 16º- A Comissão Preparatória Municipal será composta por representantes dos diversos segmentos, conforme disposto no art. 21 deste Regimento, que serão convocados pelo Governo Municipal.

Parágrafo único- A Comissão Preparatória da Conferência Municipal orientar-se-á pelas deliberações da Comissão Organizadora Estadual, observando o seu caráter local.

Art. 17º- O Relatório da Conferência Municipal deve ser elaborado a partir do tema da 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, levando em consideração as contribuições de âmbito municipal.

Art. 18º- A Comissão Preparatória da etapa Municipal da 5ª Conferência das Cidades deve consolidar Relatório Municipal, a ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual até 05 (cinco) dias subseqüentes ao término da Conferência, com o objetivo de subsidiar o Relatório Estadual.

Parágrafo Único: O Relatório da Conferência Municipal deve ser apresentado em versão resumida de no máximo 10 (dez) laudas, em espaço 02 (dois), e encaminhado à Comissão Organizadora da 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, em meio eletrônico, para o disponibilizado pela SECID, o que não dispensa o envio via correio postal, registrado, em formato impresso, e uma cópia em CD para o Conselho Estadual das Cidades e Secretaria de Estado

das Cidades, Comissão Executiva da 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso – Cuiabá – MT.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 19º- A 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Juína Estado de Mato Grosso deverá ter a participação de representantes dos diversos segmentos da sociedade.

§ 1º- Depois da plenária final, o Município realizará reunião, por segmento, para indicar seus representantes, que serão os delegados na 5ª. Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso

§ 2º- Os candidatos à eleição de delegado terão que contar com o mínimo de 75% de presença na Conferência das Cidades.

Art. 20º- Serão delegados na 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso:

I – os eleitos nas Conferências Municipais, observado o disposto no art. 19, § 1º, e ainda, de acordo com a tabela do Anexo II deste Regimento;

Parágrafo único- Cada delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

Art. 21º- A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Juína Estado de Mato Grosso deve ter, quando possível, a seguinte composição:

I – gestores, administradores públicos e legisladores municipais, 42,3%;

II - movimentos sociais e populares, 26,7%;

III – trabalhadores, através de suas entidades sindicais, 9,9%;

IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;

VI – Ong's com atuação na área, 4,2%.

Parágrafo único- O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes ao percentual.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22- As despesas com a organização geral e com a realização da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Juína Estado de Mato Grosso ocorrerá por conta da administração municipal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23- Recomenda-se à Comissão Organizadora da Conferência Municipal que assegurem a representatividade das comunidades tradicionais locais, como as indígenas e quilombolas, entre outras.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO I COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

Nº ORDEM	ENTIDADE	REPRESENTANTE
01	Legislativo – Câmara Municipal De Juína	Elzira Salete Bergamim Lima

02	Legislativo – Câmara Municipal De Juína	Geraldo Antonio Ferreira
03	Executivo – Sec. De Esporte, Laser E Turismo	Alan Rafael Guterres
04	Executivo – Sec. De Planejamento	Robson Amorim Machado
05	Executivo – Departamento De Agua E Esgoto - Daes	Vilma Ribeiro Do Amaral França
06	Executivo - Sec. De Planejamento	Fabia Leandro De Oliveira
07	Executivo – Sec. De Educação	Angela Dos Santos Mercês
08	Executivo - Sec. De Planejamento	João Luis Cardoso
09	Executivo - Sec. De Planejamento	Francieli Fernandes Da Silva
10	Executivo – Sec. De Planejamento	Milton Aparecido Da Cunha
11	Movimentos Sociais E Populares – Associação De Moradores Do Bairro Palmeira	Terezinha Ferreira Dos Santos
12	Movimentos Sociais E Populares – Associação Dos Artesãos De Juína	Maria Ferreira De Souza
13	Movimentos Sociais E Populares – Associação Dos Moradores Do Bairro Mod. 06	Santos Soares De Souza
14	Movimentos Sociais E Populares – Associação Dos Moradores Do Bairro Padre Duílio	José Sergio Ferreira
15	Movimentos Sociais E Populares – Ajopam	Zildomar Fantucce
16	Movimentos Sociais E Populares – Associação De Moradores Do Bairro Mod. 05	Dozolina Luiza Londero
17	Entidades Sindicais – ASSEMU	José Roberto Vieira Da Silva
18	Entidades Sindicais – Sindicato Dos Trabalhadores Rurais	Olinda Gonçalves Alves
19	Empresários – CDL	Roque J. Perius
20	Empresários – ASCOM	Reni Miotto Bossato
21	Acadêmico/Profissional – CREA	Almir José Lenzi
22	Acadêmico/Profissional – OAB	Oswaldo Lopes De Souza
23	Ong – Pestalozzi	Maria Aparecida Bravo Ferreira

ANEXO II REPRESENTAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS E NÚMERO DE DELEGADOS QUE PARTICIPARÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO.

MATO GROSSO	
POPULAÇÃO EM 2000 – IBGE	39.254 habitantes
SEGMENTOS	QUANTIDADE DE DELEGADOS
Gestores (as), administradores (as) públicos e legisladores (as) municipais	03 Sendo 02 do Executivo e 01 do Legislativo
Movimentos sociais e populares	01 representantes
Trabalhadores (as), através de suas entidades sindicais	01 representantes
Empresários (as) relacionados (as) à população e ao financiamento do desenvolvimento urbano	01 representantes
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e de conselhos de classes	01 representantes
ONG's com atuação na área	01 representantes
Total de Delegados	08 representantes

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2B7A0312

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 271/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ELISANGELA FRIORI MARQUES**, Matrícula n.º **1515**, investido (a) no cargo de **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/08/2011 a 10/08/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:467AB541

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 272/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ELIZA FERREIRA DA LUZ**, Matrícula n.º **5998**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **20/06/2011 a 19/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:87F0CE06

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 273/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ELIZABETE MARTINS BERNARDINO LAZARINI**, Matrícula n.º **353**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2012 a 03/01/2013**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:90977116

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 274/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ELIZABETH MARIA SANTANA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **981**, investido (a) no cargo de **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **10/05/2011 a 09/05/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F38CFADB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 275/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ELIZABETH PATRICIA MARIANO**, Matrícula n.º **1479**, investido (a) no cargo de **PROFESSOR CLASSE B – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **25/02/2011 A 24/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D1E1E5B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 276/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ELIZANGELA MADALENA DA SILVA**, Matrícula n.º **5815**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:61E30F6B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 277/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ELIZEU MARTINS DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **208**, investido (a) no cargo de **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 A 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:BE587009

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 278/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **EROTILDES VIEGAS ROSA LUCAS**, Matrícula n.º **5791**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 02/04/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:6B78271B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 279/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **EUGENIA CORREA AMARILHA DOS SANTOS**, Matrícula n.º **342**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2012 A 03/01/2013**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:513A4819

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 280/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **EUZA FERREIRA RODRIGUES**, Matrícula n.º **1659**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo

de **25/06/2011 A 24/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:0F55DFD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 281/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **EVELINE CRISTINA OLIVEIRA THIEL**, Matrícula n.º **5864**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **18/04/2011 A 17/04/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:7E9FF3B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 282/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **EVLIN GOULART**, Matrícula n.º **1541**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2011 A 24/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:63CBD935

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 283/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **FABIANE APARECIDA MACHADO**, Matrícula n.º **1653**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF. – 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2011 A 24/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:C2DE513C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 284/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **FABIO ADRIANO LORENCATO**, Matrícula n.º **1055**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DESPORTIVO CLASSE B - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **26/06/2010 A 25/06/2011**, com início em **02/01/2013** e retorno em **01/02/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 02/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:C301B89A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 285/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **FATIMA MORAIS DA SILVA**, Matrícula n.º **806**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **10/03/2011 A 09/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:15B09719

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 286/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **FERNANDA STUMM**, Matrícula n.º **6161**, investido (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **19/11/2011 A 18/12/2012**, com início em **02/01/2013** e retorno em **01/02/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 02/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:415E8973**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 287/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **FLAVIA DA SILVA TAQUES VIEIRA**, Matrícula n.º **5916**, investido (a) no cargo de **NUTRICIONISTA - 40 HORAS/SUS**, referente ao período aquisitivo de **11/04/2011 A 10/04/2012**, com início em **04/02/2013** e retorno em **06/03/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:D3EA4880**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 288/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **FRANCISCO RODRIGUES GRANJA**, Matrícula n.º **564**, investido (a) no cargo de **VIGIA - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2010 A 01/04/2011**, com início em **02/01/2013** e retorno em **01/02/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 02/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:CE6BC6C5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 289/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **GENILDA GOMES DOS SANTOS MACHADO**, Matrícula n.º **212**, investido (a) no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2011 A 01/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:CAB3D5B3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 290/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **GENIVALDO ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º **5936**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DESPORTIVO CLASSE B - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **02/01/2013** e retorno em **01/02/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 02/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:D3DE3509**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 291/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **GENY MARÇAL BRANDÃO**, Matrícula n.º **365**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **26/01/2012 A 25/01/2013**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:7A90F445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 292/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **GERALDO DIAS FLORES**, Matrícula n.º **33**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO EM TRANSPORTE - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2011 A 31/05/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C1ACB808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 293/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **GILMAR ALVES DA COSTA**, Matrícula n.º **5855**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO EM TRANSPORTE - 40 HORAS**, referente ao período

aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D84CD378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 294/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **GILVAN CASSOL CAMPANHARO**, Matrícula n.º **5853**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO EM TRANSPORTE - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F6D42AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 295/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **GIOVANA SABAINI RAMOS PERAZOLO**, Matrícula n.º **1295**, investido (a) no cargo de **FONOAUDIOLOGO(A) - 20 HORAS/SUS**, referente ao período aquisitivo de **23/07/2009 A 22/07/2010**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:B9A297A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 296/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **GLECI DELSI PAGNUSSAT**, Matrícula n.º **444**, investido (a) no cargo de **PROFESSORA CLASSE B - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2011 A 10/02/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:0C780771

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 297/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **GRAZIELE BARROS DE PAULA**, Matrícula n.º **5808**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF. - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 A 31/03/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:FA57884A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 298/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **GREICE QUELLI BORGES**, Matrícula n.º **6029**, investido (a) no cargo de **AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL S/PROF. - 20 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/06/2011 A 01/06/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:E1831BFB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 299/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **HELIA CRISTINA BARRANKIEVECZ**, Matrícula n.º **811**, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR. - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **24/03/2009 A 23/03/2010**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 31 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:365C73DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 300/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **IDALINA APARECIDA DOMINGOS**, Matrícula n.º **658**, investido (a) no cargo de **PROFESSORA CLASSE B - 30 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2011 A 31/05/2012**, com início em **01/01/2013** e retorno em **31/01/2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **31 de Janeiro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:89EA35FD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013**

Objeto do Pregão: Pregão Presencial para aquisição de materiais para uso no paisagismo da Unidade Básica de Saúde – PSF XIII Parque das Américas no Município de Lucas do Rio Verde – MT

Data:03/05/2013

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); Lote 0002 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais); Lote 0003 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Lote 0004 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); Lote 0005 a empresa: CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA, com o valor total de R\$ 9.687,60 (nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); Lote 0006 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais); Lote 0007 a empresa: GABIATTI E GABIATTI LTDA, com o valor total de R\$ 15.219,60 (quinze mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos); Lote 0008 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais); Lote 0010 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Lote 0011 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Lote 0012 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos); Lote 0013 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE

EPP, com o valor total de R\$ 238,45 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Lucas do Rio Verde MT, 03 de Maio de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:E5627AE4

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fabricação de tubos em concreto pré moldado para uso na drenagem da Rua Emerson Valcanaia trecho: Rua Campo Grande/Córrego Xixi, no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Data de Abertura: 06/05/2013

Empresa Vencedora: JOILSON NOBRES DA SILVA & CIA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 42.447,30 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)
Lucas do Rio Verde MT, 06 de maio de 2013.

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente Cpl

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:2ECA38D2

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013**

Objeto do Pregão: Aquisição de 01 (uma) Betoneira profissional com capacidade de 600 litros para fabrica de tubos de concreto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Lucas do Rio Verde- MT.

Data:06/05/2013

Empresa Vencedora:Lote 0001 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 17.480,00 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta reais)
Lucas do Rio Verde MT, 06 de Maio de 2013

JÉSSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:25CF097E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021-2013 – REGISTRO DE PREÇO
013/2013**

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para apoio e manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, redes telefônicas, redes lógicas, torres de transmissão de rádios, linhas e redes telefônicas, aparelhos de ar condicionados, aparelhos eletroeletrônicos, serviços de reparos mobiliários, rebobinagem de motor, nos locais descritos pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, tudo conforme descrição no **Anexo I - Memorial Descritivo**. Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 17/05/2013 na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, N.º 2500 - S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 8:00 horas**. Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-8385, email: compras@saaelrv.com.br e no site <http://www.saaelrv.com.br>. Credenciamento e abertura dos envelopes: **08:00 horas, dia 17/05/2013, no endereço acima**. Fundamento Legal: Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 06 de maio de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:

Sonia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:DD6173C6**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 014/2013.**

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA ZÉLIA E SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO: **VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

VALOR: R\$ 176.765,35(CENTO E SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DATA ASSINATURA: 01/04/2013

DATA VIGÊNCIA: 31/12/2013

Publicado por:

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

Código Identificador:FC1800F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 015/2013.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AO CONserto DO APARELHO DE RAIOS-X DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA ZÉLIA.

CONTRATADO: **DONADEL GUIMARÃES & CIA LTDA - EPP**

VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEISMIL REAIS).

DATA ASSINATURA: 08/04/2013

DATA VIGÊNCIA: 30/04/2013

Publicado por:

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

Código Identificador:C9ACA1C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 291/2013**

DATA: 03 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Designação de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Sra **Cleide Ribeiro Alves**, Professora 30 horas. para exercer a função de **Coordenadora do Cras**, com adicional de 35% do salário base, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, a partir de 01 de abril de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MARLEY PEREIRA DE ANDRADE

Sec. de Ação Social e Cidadania

Registre-se e afixe-se

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:2422DA02**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 296/2013**

DATA: 04 de abril de 2013.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A Pedido Exonerar a Sra **Marines de Fátima Chaves**, Brasileira, portadora do RG sob nº 1217092-5 SJ/MT inscrita no CPF sob nº 640.261.402-53, do Cargo de **Encarregada de Setor Administrativo da Ação Social**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, a partir de 02 de abril de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MARLEY PEREIRA DE ANDRADE

Secretaria de Ação Social e Cidadania

Registre-se e afixe-se

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:2077D2D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2013.**

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando o termo aditivo de nº 001/2013 de 21 de janeiro de 2013, tem por objeto a prorrogação da vigência do Concurso Público 001/2011, por um período de mais 02 anos (igual período), iniciando-se em 21 de março de 2013 e findando-se em 21 de março de 2015.

Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 005/2013, de 15 de março de 2013.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. **Madalete Luzia Gomes dos Santos**, para exercer o cargo de **Merendeira**, 4ª Classificada, com carga horária de 40 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 01 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MARLEY PEREIRA DE ANDRADE

Sec. de Ação Social e Cidadania

Registre-se, afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:7737B63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE:

Termo de posse que assina **Madalete Luzia Gomes dos Santos**, nomeada para o cargo de **Merendeira**, 4ª Classificada, conforme portaria de nº 283/2013 de 01 de abril de 2013, lotada junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Perante o Exmo Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter **efetivo** o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 01 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Empossada: **Madalete Luzia Gomes dos Santos**

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 005/2013 de 15 de março de 2013.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:42FDC9B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1716 DE 02 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre Alteração de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 766 de 07 de Abril de 2011;

DECRETA

Artigo. 1º - Ficam Revogadas as nomeações feitas no Decreto 1557 de 19 de Junho de 2012.

Artigo. 2º - Ficam assim nomeados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para biênio 2012/2014.

I- Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Marlene Messias Cardoso de Souza (Secretaria Municipal de Educação)

Suplente: Maria Celoir Ferreira da Silva

II- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Silvana de Souza Oliveira

Suplente: Lindamir Bonfanti Casalli

III- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas

Titular: Vanice Ribeiro da Silva Roberto

Suplente: Selma Maria Silvério da Silva

IV- Representantes dos Servidores Técnico Ad. das Escolas Públicas.

Titular: Maria Helilene Oliveira Pommer

Suplente: Milton Fantinell Júnior

V- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Luciana Soares dos santos

Suplente: Luciana Maria dos Santos Koptski

VI- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Walisson da Silva Ferreira

Suplente: Érika Aleana Bueno

VII- Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Neusa Salete Bordignon

Suplente: Clézia Maria da Silva

VIII- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.

Titular: Zizela Solforoso

Suplente: Maria Eunice da Silva

IX- Representantes dos Servidores do Apoio Administrativo da Educação

Titular: Renilda Camargo de Souza

Suplente: Claudinete Colombo da Luz

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dois dias do mês de Maio de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:44A89154

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2741 DE 16 DE ABRIL DE 2013

"Dispõe sobre nomeação de Profissional Habilitado para Acompanhamento de Obra, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **SRª. RUTE DE ALMEIDA LARA**, Engenheira Civil, CREA Nº 1203163592/D-MT, para acompanhamento e fiscalização da seguinte obra:

Execução de Obras de Ampliação dos Sanitários do Parque de Exposição, BR 163, ZE-009-MT, no Município de Matupá/MT, de acordo com o contrato nº 039/2013 e Edital nº 033/2013 da Tomada de Preço 001/2013.

Art. 2º A presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá -

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:854364C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2761 DE 02 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre nomeação de Profissional Habilitado para Acompanhamento de Elaboração de Projetos, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **SRª. RUTE DE ALMEIDA LARA**, Engenheira Civil, CREA Nº 1203163592/D-MT, para acompanhamento e fiscalização dos seguintes Serviços:

Lote 01 - Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais profundas em Ruas e Avenidas, Lote 04 - Elaboração de Projeto Arquitetônico e Paisagístico, com elementos auxiliares e acessórios, do Lago 03 e Lote 05 - Elaboração de Projeto Arquitetônico para ampliação da sede do Paço Municipal de Matupá, **de acordo com o contrato nº 040/2013 e Edital nº 041/2013 da Tomada de Preço 002/2013.**

Art. 2º O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização dos Projetos, onde emitirá parecer sobre o andamento do serviços quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá -

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:D46D6DF3

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 832 DE 23 DE ABRIL DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio ao transporte escolar para a Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto - AAVP, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio através de comodato, locação e/ou sub locação de veículos, doação de combustível ou repasse em dinheiro à Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto - AAVP, inscrita no CNPJ sob nº 17.874.465/0001-74, com sede na Rua 19, nº 26, bairro União, na cidade de Matupá, destinados ao custeio do transporte escolar para alunos do ensino superior que estudam em instituições de ensino localizadas em cidades próximas a Matupá.

Art. 2º A despesa de que trata o artigo anterior, será suportada no ano de 2013 pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 364 - ENSINO SUPERIOR	
PROGRAMA: 0014 - EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE: 1031 - Apoio ao Ensino Superior	
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA
337041000000	Contribuições

Parágrafo único. As dotações orçamentárias para cobrir as despesas referentes aos anos subsequentes serão de conformidade com as rubricas constantes nos respectivos orçamentos anuais.

Art. 3º A entidade beneficiada por esta lei deverá prestar contas da efetiva aplicação do recurso à Administração Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias do repasse de cada parcela.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:0661345A

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 833, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover campanha incentivadora para a arrecadação de impostos municipais, com aquisição de prêmios, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha publicitária, objetivando o pagamento pelos contribuintes do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao Exercício 2013, com limite de prazo até dezembro do corrente ano.

Art. 2º A campanha que se refere o artigo anterior terá como incentivo à doação sob a forma de premiação dos seguintes prêmios:

I - 03 (três) motos 125 cilindradas 0 Km;

II - 01 (um) notebook;

III - 02 (dois) televisores;

IV - 01 (uma) geladeira duplex;

V - 02 (duas) geladeiras simples;

VI - 03 (três) fornos elétricos;

VII - 03 (três) fornos de micro ondas;

VIII - 05 (cinco) bicicletas;

IX - 05 (cinco) ventiladores.

Art. 3º Os prêmios mencionados no artigo anterior serão sorteados em ato público até o dia 31 de dezembro de 2013.

§ 1º Concorrerão ao sorteio dos prêmios os contribuintes que efetuarem o pagamento integral do IPTU 2013 dentro do prazo limite de 20 de dezembro de 2013, sejam em cota única ou parceladamente.

§ 2º Para o recebimento do cupom de sorteio, o contribuinte deverá pagar integralmente o seu IPTU 2013 até a data constante no parágrafo anterior e retirar o cupom no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Serão distribuídos cupons com número inicial 01 (um), com o respectivo número de matrícula do imóvel, setor, quadra e lote para identificação do imóvel que estará concorrendo ao prêmio, desde que atendido os requisitos do artigo 3º desta Lei.

Art. 5º O ganhador deverá apresentar o carnê devidamente quitado em seu nome, ou documento que comprove que o imóvel é de sua propriedade, através de contrato ou declaração do contribuinte com firma reconhecida caso o carnê contemplado esteja em nome de outra pessoa para que possa receber o prêmio.

Art. 6º Na hipótese do imposto ser pago pelo inquilino, o mesmo somente terá direito em receber o prêmio com autorização expressa do proprietário.

Art. 7º Não terão direito aos prêmios, os contribuintes imunes ou isentos do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, salvo o interesse do contribuinte em pagar o imposto, e desde que efetue o pagamento até a data estabelecida no artigo 3º, caso em que será emitido o cupom para o mesmo.

Art. 8º Na hipótese de constatação de erro quando da emissão do carnê de cobrança do imposto, o contribuinte deverá solicitar a retificação e efetuar o pagamento até a data limite estabelecida para o pagamento.

Art. 9º Perderá o direito de receber o prêmio o contribuinte contemplado que não retirá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado, destinando-se o prêmio à Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças do Município publicará na Imprensa Oficial os nomes dos ganhadores dentro de 05 (cinco) dias úteis após a realização do sorteio.

Art. 10. As despesas para cumprimento do artigo 2º desta Lei serão contabilizadas na seguinte Dotação Orçamentária:

03 - Secretaria de Planejamento

03.001 - Gabinete do Secretário

03.001.04 - Administração

03.001.04.122 – Administração Geral
 03.001.04.122.0002 – Planejando para Melhor Administrar e Valorizar
 03.001.04.122.0002.2002 – Manut das Atividades da Secretaria Planejamento
 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Art. 11. Esta Lei no que couber será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.
 Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:587485FA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1717 DE 06 DE MAIO DE 2013

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 1556 de 19/06/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data; CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

CONSIDERANDO o disposto no item 7 do Edital do Concurso público nº 001/2012 de 13/02/2012;
 DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:30 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,
VALTER MIOTTO FERREIRA
 - Prefeito Municipal –

ANEXO I

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 Certidão de Casamento ou Nascimento;
 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
 Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 Cartão do PIS/PASEP;
 Carteira de Trabalho;
 Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
 Título de Eleitor;

Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;

Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;

02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;

Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

Certidão de Reservista (sexo masculino);

Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

Declaração contendo endereço residencial;

Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

Declaração de bens;

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

CARGO: (23) AGENTE DE LIMPEZA

Inscrição	Candidatos classificados	Pontuação	Classificação
00793	Marli Veber Sachetti	5,50	14º
00040	Adelinda Vieira Dos Santos Nascimento	5,50	15º
00861	Rosinei Ribeiro Da Silva Dos Santos	5,50	16º

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:2985314F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 2 TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que o OBJETO CORRETO do Edital 053/2013 da licitação que se realizará no próximo dia **20 DE MAIO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO é **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE 181,00 M2 EM PLAYGROUND DA CRECHE CRIANÇA FELIZ (LOTE 01) E OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE 97,20 M2 NO ANFITEATRO RECREATIVO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 28/2012 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (LOTE 2)**. Maiores Informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 03 de Maio de 2013.

CRISTIANA PERREIRA SERRA LOPES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:930F80DC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO RESULTADO PP 032/2013 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, ATRAVÉS DA EQUIPE DE PREGOEIRO (A), COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE REALIZOU NO DIA **23 DE ABRIL DE 2013 ÀS 08H00MIN** NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, O **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES VIA ONIBUS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA DE MATUPÁ”**, ONDE CONSAGROU-SE VENCEDOR O LICITANTE KARE TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME COM UM VALOR DE R\$ 92.642,50. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EDITAL Nº. **045/2013**, JUNTO À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADA DA AV. HERMÍNIO OMETTO, 101, ZE-022, FONES (66) 3595-3100 DAS 07H00MIN ÀS 11H00MIN. MATUPÁ – MT, 02 DE MAIO DE 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:C2C9BC4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2013

Concede férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Cemirane Silvana Silva Moraes, Técnico Infraestrutura Material e Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/04/2012 a 01/04/2013, cujo gozo se dará a partir desta data.

Claudiana Estevo Rodrigues, Técnico Infraestrutura Material e Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 03/04/2012 a 03/04/2013, cujo gozo se dará a partir desta data.

Maria Auxiliadora Ferraz, Técnico em Gestão Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/04/2012 a 01/04/2013, cujo gozo se dará a partir desta data.

Maria Filomena Salvalaggio, Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 11/04/2012 a 11/04/2013, cujo gozo se dará a partir desta data.

Cleonice Mendes da Silva, Técnico Infraestrutura Material e Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/04/2012 a 01/04/2013, cujo gozo se dará a partir desta data.

Geni Pinheiro Rodrigues, Técnico Infraestrutura Material e Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 15/04/2012 a 15/04/2013, cujo gozo se dará a partir desta data.

Sônia Silva Oliveira, Agente de Serviços Administrativo, lotada no Departamento de Gestão Administrativa de Saúde no Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 01/03/2013, cujo gozo se dará a partir desta data.

Emanuele Cardoso da Silva, Agente Fiscal de Tributos, lotada no Departamento de Tributação e Fiscalização da Secretaria de Finanças, Fiscalização e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23/12/2011 a 23/12/2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Najara Favalessa Pinheiro, Bioquímica, lotada no Gabinete Secretário de Saúde do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 01/03/2013, cujo gozo se dará a partir desta data.

Augusto Costa Lima, Operador de Motoniveladora, lotado no Departamento de Frotas, Transportes e Vias Públicas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/04/2011 a 01/04/2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Darci Arruda da Silva, Motorista, lotado no Departamento de Frotas, Transportes e Vias Públicas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/05/2011 a 01/05/2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 64, *caput* e seus parágrafos da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e Art. 78 da Lei n.º **155/2010** (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de abril de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 1.4.2013

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:329915D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2013

Concede 20 (vinte) de férias e 10 (dez) dias em Abono Pecuniário ao servidor Antônio Félix Neto.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E

Art. n.º 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias e 10 (dez) dias em Abono Pecuniário ao Servidor da Prefeitura Municipal-MT, abaixo relacionado:

Antônio Felix Neto, Vigia, lotado no Departamento de Segurança Patrimonial na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão de Nortelândia, referente ao período aquisitivo de: 02/05/2011 a 02/05/2012, a partir de 06/05/2013 a 25/05/2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 06º dia do mês de maio de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 06.5.2013

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:C35A7C2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA
CIDADE

CAPÍTULO I DO TEMÁRIO

Art.1º - A 5ª Conferência Municipal das Cidades de Nossa Senhora do Livramento terá como tema: **“Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já!”**

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido através de painéis, grupos de debates e plenária e abranger as diferentes políticas urbanas.

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal das Cidades, convocada através do Decreto municipal nº 24/2013 de 17 abril de 2013, será realizada no dia 10 de maio de 2013 e terá as seguintes objetivos e finalidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos Estaduais e Municipais com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade livramentense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas urbanos e rurais existentes nas cidades;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV – avançar na construção da política municipal, regional e estadual de desenvolvimento urbano;

V. indicar prioridades de atuação ao Estado e ao Ministério das Cidades, no âmbito do Município;

VI. Eleger os (as) delegados (as) à 5ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A Conferência Municipal das Cidades de Nossa Senhora do Livramento, será integrada por representantes democraticamente escolhidos na forma prevista neste Regimento.

Parágrafo único. A 5ª Conferência Municipal das Cidades de Nossa Senhora do Livramento tratará de temas de âmbito municipal.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º - A 5ª Conferência Municipal das Cidades de Nossa Senhora do Livramento será presidida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 5º - As ações de planejamento, organização e execução da 5ª Conferência Municipal das Cidades de Nossa Senhora do Livramento serão coordenadas pela Comissão Preparatória Municipal.

Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal das Cidades de Nossa Senhora do Livramento:

I - elaborar os textos de apoio que subsidiarão as discussões da 5ª Conferência Municipal das Cidades de Nossa Senhora do Livramento;

II - elaborar a proposta de programação;

III - consolidar os relatórios finais da 5ª Conferência Municipal das Cidades de Nossa Senhora do Livramento;

IV - definir os nomes dos expositores, debatedores, painelistas e coordenadores de grupos de trabalho;

V - designar facilitadores e relatores;

VI - elaborar e executar o projeto de divulgação da 5ª Conferência Municipal das Cidades de Nossa Senhora do Livramento;

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 7º - A 5ª Conferência Municipal das Cidades de Nossa Senhora do Livramento, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do art. 9º deste Regimento.

Art. 8º - A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Municipal das Cidades de Nossa Senhora do Livramento, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais, municipais, 42,3%;

II - movimentos populares, 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e

VI - ONG's com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 9º - As despesas com a organização geral para a realização da 5ª Conferência Municipal das Cidades de Nossa Senhora do Livramento correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art.10º- A plenária final terá caráter deliberativo e será constituída pelos participantes credenciados, com competência para discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as conclusões e proposta dos grupos de debates, assim como aprovar ou rejeitar as moções.

CAPÍTULO VIII

DO RESULTADO DOS GRUPOS DE DEBATES

Art. 11º- Os participantes credenciados terão a competência de apreciar e discutir o conteúdo dos resultados dos grupos de trabalho, aprovarem ou rejeitarem, em parte ou na totalidade, por maioria absoluta dos presentes (cinquenta por cento mais um).

1º Os pontos que não forem destacados serão considerados como aprovados por unanimidade, pela plenária final,

2º As propostas de alteração do relatório dos grupos de trabalho deverão ser escritos e encaminhadas a mesa diretora que as submeterá a aprovação da plenária final;

3º As propostas de destaque terão até 03(três) minutos para manifestação (exclusão, manutenção, acréscimo e defesa), não sendo permitida réplica.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12º Serão conferidas certificados aos participantes da 5ª Conferência Municipal das Cidades de Nossa Senhora do Livramento, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da programação.

Art.13º O resultado dos trabalhadores serão condensados em Relatório Final e enviado à Comissão Preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades, no prazo máximo de 15(quinze) dias após a realização da Conferência Municipal.

Art.14º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal das Cidades de Nossa Senhora do Livramento.

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:4B41E862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS DECRETO Nº 026/2013

“ Aprova o Regimento da 5ª Conferência Municipal das Cidades de Nossa Senhora do Livramento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal nº 237/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da 5ª Conferência Municipal das Cidades de Nossa Senhora do Livramento, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 06 de maio de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:62A59F60**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 010/2013, publicada no Jornal da AMM 08/01/2013, vem a público divulgar o Resultado Final do **Pregão Presencial Nº 010/2013**, processo administrativo 2942/2013, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para atender as necessidades da Farmácia Central do Hospital Municipal e Laboratório Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, com sessão realizada no dia 22 de abril de 2013.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 27 de abril de 2013.

LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES

Pregoeira

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 2942/2013, na modalidade de **Pregão Presencial Nº 010/2013**, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para atender as necessidades da Farmácia Central do Hospital Municipal e Laboratório Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, com sessão realizada no dia 22 de abril de 2013.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 27 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:4460B214**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****CÂMARA MUNICIPAL
DECISÃO:**

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo, e pela atribuição a mim conferida **DEFIRO** o pedido de Exoneração da Sra. **SUZANA RODRIGUES DE ALMEIDA**, do Cargo de Agente Administrativo, a contar do dia 30 de abril de 2013.

EZIO JOSE NETO

Presidente

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2C07B5B0**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 003/2013**

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 001/2012, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Marieda Nunes de Arruda.”

A Diretora Executiva do PREVBRS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70/2012; c/c Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º

224 de 28 de maio de 2004, que rege a previdência municipal, anexo III – Tabelas de Vencimentos – Grupo Ocupacional Ensino Fundamental Incompleto, da Lei Complementar n.º 325 de 27 de julho de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT e Lei Municipal n.º 460 de 21 de junho de 2011, que concedeu reposição salarial aos servidores públicos municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sra. **Marieda Nunes de Arruda**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 490.083 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 768.332.591-00, servidora efetiva no cargo de Agente de Limpeza Pública, Nível “05”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do PREVBRS, n.º 2012.03.00001R1, a partir da data de 16/05/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 16 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Brasilândia - MT, 06 de maio de 2013.

VERA LUCIA ALVES PINTO

Diretora Executiva - Prevbras

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D6C31760**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2013**

EMENTA: EXONERA O Sr. GEAN RICARDO GUIMARÃES DO CARGO DE “SUPERVISOR DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DO PSF” E NOMEIA O MESMO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DIRETOR OPERACIONAL DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 01 de Março 2013 o Sr. **GEAN RICARDO GUIMARÃES**, RG n.º. 11979810 – SSP/MT, CPF n.º. 906.261.091-91, residente e domiciliado à Rua das Petúlias, S/Nº - Planalto, em Nova Marilândia - MT, disponibilizado para ocupar o cargo de “**Supervisor da Divisão de Execução da Atenção Básica do PSF**” do município de Nova Marilândia-MT, e passa a ser nomeado, a partir da mesma data para ocupar e exercer a função de **DIRETOR OPERACIONAL DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS** do Poder Executivo deste Município de Nova Marilândia – MT.

Art. 2º - O nomeado não terá direito à rescisão, porque não está havendo rescisão laboral e nem desvinculação com o órgão público municipal, apenas a exoneração de um cargo, decorrente da nomeação para o exercício de outro cargo no mesmo órgão municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE. 22/02/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:8FEC113A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 214/2013

Dispõe sobre a Nomeação da Secretária Municipal de Ação e Promoção Social a Sra.. Mayra Coradi Braga, para representar a Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT junto a Secretaria de Direitos Humanos"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 47, inciso I, VI e XVII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MAYRA CORADI BRAGA**, portadora do RG nº. 1.744.241-9 SSP/MT, e CPF sob o n.º 020.058.761-78, Secretária Municipal de Ação e Promoção Social, como Representante da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT junto a Secretaria de Direitos Humanos - SDH.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 06 de maio de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:40C2450A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 21/2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2013

PROCESSO Nº. 1698/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Portaria nº. 15/2013 de 03 de janeiro de 2013 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de

Pregão Presencial nº. 19/2013 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

FARIA E ROSSETO LTDA ME, CNPJ: 08.694.422/0001-16 no valor total de R\$ 194.970,70 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos);

MOIRES LUIZ WITT ME, CNPJ: 37.466.570/0001-81 no valor total de R\$ 147.062,40 (cento e quarenta e sete mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Nova Monte Verde-MT, 06 de maio de 2013.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO

Pregoeira

Publicado por:

Luciana Bazani

Código Identificador:494776A4

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 21/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 21/2013**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório as empresas **FARIA E ROSSETO LTDA ME**, CNPJ: **08.694.422/0001-16**, no valor de R\$ 194.970,70 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos) e **MOIRES LUIZ WITT ME**, CNPJ: **37.466.570/0001-81** no valor total de R\$ 147.062,40 (cento e quarenta e sete mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos) para futuras e eventuais contratações e determino que se tomem as devidas providências para assinatura da respectiva ata de registro de preços.

Nova Monte Verde-MT, 06 de maio de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bazani

Código Identificador:B460FEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº.001

A Prefeitura do Município de Nova Monte Verde - MT por este edital, torna público a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida para Municípios com população de até 50 mil habitantes, nos termos da Portaria 610 de 26 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV:

Dando continuidade à fase de contratação para edificação das unidades habitacionais com recursos federais subvencionados pelo Programa Minha Casa Minha Vida 2, destinado a municípios com população limitada a 50.000 habitantes, pelos beneficiários selecionados,e com amparo nos termos do item 6.3.3. e 6.3.3.1.do Anexo da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, a saber:

6.3.3 Os entes públicos deverão publicar por meio de ato administrativo específico, (...) após ser comunicado, a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do PMCMV.

6.3.3.1 Os entes públicos deverão divulgar a relação nos meios de comunicação do município onde será executado o empreendimento, ou no Diário Oficial dos estados ou do DF, se for o caso.

AGENTE FINANCEIRO	BANCO TRICURY S.A	
MUNICÍPIO/UF	NOVA MONTE VERDE/MT	
PROTOCOLO	000262.01.02/2011-97	

ANEXO I - VALIDADOS		
CPF TITULAR	NOME TITULAR	NIS
701.128.501-62	SEBASTIANA DE ABREU	23614547341
918.101.329-91	ESTER DE GODOI LISKOSKI	16193046845
749.534.609-44	MARIA APARECIDA DA SILVA	12416436963
037.205.201-02	CREUZENI DA SILVA	20396717645
049.486.363-39	MARIA RUTH LEAL RIBEIRO	16496723347
012.767.791-78	IVONE PACIFICO CORDEIRO	16335503604
028.304.651-13	SEBASTIANA DIMAS PACIFICO	16668706860
009.674.171-63	ROSENILDA PEREIRA DA SILVA	16578419307
013.819.821-74	TERESA DE JESUS SILVA	23603743632
020.090.881-23	GIRLENE URCULINO DOS SANTOS	12829188405
042.373.721-03	ADRIANA BARBOSA	16099950401
050.790.951-80	DEJANIRA DE ARAUJO DOS SANTOS	21058317522
488.704.121-72	IVANI DA CRUZ	12478587019
018.134.611-71	FRANCIELE DEOLINDA DA CRUZ DA SILVA	16195262022
863.891.651-53	MARCELO LIMA DA SILVA	12695600404
048.378.828-70	PEDRO BENEDITO RAMOS	10425144833
045.960.311-69	ANDRE LUIZ LEAL DE LIMA	16020656838
041.146.921-50	JOSE LEPECHACKI JORGE	16198290671
636.830.081-72	TEREZINHA APARECIDA PONTIN GIOTTO	20109321981
230.003.921-49	LINDAURA DE ARAUJO FREITAS	16363436479
172.137.778-66	VALDIRA CAETANO DOS SANTOS PEREIRA	23608470111
053.635.081-76	EDILEIA OLIVEIRA DA ROCHA DE VARGAS	16023308520
015.032.801-01	JESSICA DE ABREU FULGENCIO	12776873524
016.579.771-10	MARINES MOREIRA	21010695071
022.580.621-52	LAURA CAETANO MARCELINO DOS SANTOS	21000838716
031.978.551-32	LUCIANI JESUS DOS SANTOS	20101683493
033.189.141-77	ROSELI DE SOUZA SANTOS TRINDADE	21058317891
034.586.451-44	JOANA DARC DOS SANTOS DE OLIVEIRA	16344871904
032.845.231-97	RAQUEL EDIVALDA ROSA DE SOUZA	23603335453
018.054.691-00	MARINA GOMES VIRGINIO	16456688877
047.396.811-88	IVANIR BERNARDO DA SILVA	20683670209
702.606.271-94	FATIMA APARECIDA CARGNIN BREMM	22018391347
042.460.849-99	ELIZETE MARASCA DA SILVEIRA	13193117403
047.730.141-05	REJANE DA SILVA	16617029063
227.123.278-37	FABIANA CRISTINA DA CRUZ DA SILVA	12737819255
015.124.881-86	EDILEUZA MARIA DE JESUS AMARAL	20365379535
030.785.651-81	FRANCIELLI RAUDOLFO DOS SANTOS	22012177483
040.425.371-70	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	21266396103
047.171.791-61	JOSIANE LUIZ DOS SANTOS	22000404234
047.172.941-81	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA	16377139145
274.843.648-27	MARIA LUIZA DE SOUZA SANTOS	12010469250
033.944.831-81	THEREZA BARBOSA FERREIRA	16536129491
919.798.891-04	VERA LUCIA NUNES DE CARVALHO	16668723013
046.053.074-78	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	12455626700
144.494.122-49	JOSE LUIZ SOUZA	20720862684
345.225.301-53	JOSE ANSELMO FERREIRA	12607875163
976.303.571-68	CLAUDETE DOS SANTOS	16490968968
926.962.601-68	ROGERIO MIGUEL DOS SANTOS	12610694387
718.696.899-68	VALDOMIRO DE JESUS LOURENCO	16678954069
010.164.973-85	JOSE BENILTON DO NASCIMENTO FONSECA	12999272377
150.495.152-20	MANOEL LEANDRO DA SILVA	20626114319
052.613.161-62	NIVEA MARQUES MIRANDA	23616598350
043.113.521-58	GEISIANE DA SILVA PIMENTA	20387518163
011.359.732-02	MARCELA YASMIN DA SILVA	20198231789
056.763.184-22	CLAUDETE MARIA DA SILVA SANTOS	16395991583
932.680.411-91	LUCIA BELLAVER	16423944394
024.083.671-58	MARIVALDA ROCHA DOS SANTOS	22816966711

ANEXO II - INCONSISTENTES		
CPF TITULAR	NOME TITULAR	NIS
029.933.901-71	EVA FRANCISCA AGUIAR	16106655422
444.796.971-87	MARIA BELQUIS DE FARIA	20679852993
043.566.601-02	FLAVIA CRISTINA MORO	20409449428
258.605.228-51	MARIA ZELIA DA CONCEICAO	20606924951
948.552.001-82	ARLINDA SANTOS SANTANA	16014900870
049.443.391-43	GLAUCELI PANCHESKI CORDEIRO DA LUZ	16198203299

ANEXO III - INCOMPATÍVEIS		
CPF TITULAR	NOME TITULAR	NIS
993.390.211-34	LUCILENE ALVES DE QUADROS COSTA	20969141259

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 515.018.729-15

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:960C6B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 11/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte, em favor da dependente, Sra. Rosa Martins”.

A Diretora Executiva do PREVVVER, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 178, da Lei Municipal n.º 289/2005, 06 de Dezembro de 2005, Art. 28, Inciso “II”, da Lei Municipal n.º 495/2011, de 10 de Agosto de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão Por Morte em favor da Sra. Rosa Martins, portadora do RG n.º 781.620 SSP/MT, CPF n.º 241.711.829-72 e Título Eleitoral n.º 012512791864 , Zona 050, Seção 0129, esposa do ex-servidor, Sr. Joarez Martins, portador do RG n.º 2.236.855 SSP/PR, CPF n.º 488.504.629-72, e Título Eleitoral n.º 006637701813, Zona “050”, Seção “0126”, efetivo no cargo de Motorista nível “II”, classe “D”, contando com um total de 3.933, ou seja, 10 (dez) anos, 09 (nove) meses e 13 (treze), dias, com proventos integrais, de forma vitalícia, conforme o processo do PREVVVER n.º 01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 28 de Março de 2013, data do Óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Monte Verde - MT, 30 de Abril de 2013.

MARCIA CRISTINA DE S. BATISTA

Diretora Executiva

Certificação Profissional Anbid Cpa 10

HOMOLOGO:

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:94647622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 581/2013.

Data: 06 de Maio de 2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º: Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD do município de Nova Monte Verde – MT, órgão normativo de deliberação coletiva, que se integrará na ação conjunta e articulada de todos os órgãos de nível federal, estadual e municipal que compõem o Sistema, de que trata o Decreto Federal nº 110 de 2 de Setembro de 1980 e pelo Decreto Estadual nº 18.505 de 26 de Novembro de 1982.

Art. 2º - São objetivos do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD do município de Nova Monte Verde – MT:

I – propor programas municipais de prevenção ao uso indevido de álcool e drogas e, compatibilizando-o com a respectiva política estadual, proposta pelo Conselho Estadual, bem como acompanhar sua execução;

II – coordenar, desenvolver e estimular programas e atividades de prevenção da disseminação de tráfico e do uso indevido de álcool e droga;

III – estimular e cooperar com serviços que visam ao encaminhamento e tratamento de dependentes de drogas e entorpecentes;
 IV – colaborar, acompanhar e formular sugestões para as ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União;
 V – estimular estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas e substâncias que determinem dependência física e psíquica;

VI – articular entre as secretarias estaduais e municipais a promoção de atividades de prevenção ao uso indevido de drogas.

§1º - Para fins desta Lei, considera-se redução da demanda o conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, à recuperação e a inserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso.

§2º - O COMAD deverá avaliar, periodicamente a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito e a Câmara Municipal quanto ao resultado das ações.

§ 3º - O COMAD deverá, anualmente, apresentar os programas, as ações desenvolvidas mediante Sessão Especial da Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT.

Art. 3º - O COMAD fica assim constituído:

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Secretaria Executiva.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º - O COMAD será composto por representantes dos seguintes órgãos:

§1º - Representantes da Administração Pública Municipal, sendo:

I – Um da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Um da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

III – Um da Secretaria Municipal de Educação

IV – Um da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – Um da Secretaria de Cultura;

VI – Um Representante de Órgãos Policiais.

§2º - Representantes de organizações ou instituições não governamentais, representantes da sociedade civil organizada, sendo:

I – Um representante das instituições que atuam na área de tratamento, recuperação e reinserção social de usuários de drogas.

II – Um representante da comunidade científica, de comprovada experiência na produção de estudos e pesquisas sobre drogas;

III – Um médico, de comprovada experiência e atuação na área sobre drogas;

IV – Um Assistente Social de comprovada experiência voltada para a questão sobre drogas;

V – Dois representantes da sociedade civil organizada;

Art. 5º - As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, porém, consideradas relevantes ao serviço público. A relevância a que se refere, será atestada por meio de certificado expedido pelo Prefeito, a partir da nomeação do conselheiro.

Art. 6º - O presidente do Conselho, mediante indicação do Prefeito Municipal, poderá solicitar, após prévia autorização do Secretário responsável, o auxílio de servidor ou servidores da Administração para implantação e funcionamento do órgão.

Art. 7º - O COMAD poderá dispor de uma Secretaria, dirigida por funcionário indicado pelo seu Presidente e nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 9º - O detalhamento da organização, do funcionamento da COMAD, assim como as atribuições de sua diretoria, serão objeto de respectivo Regimento Interno.

Parágrafo Único - A indicação destes Conselheiros deverá obedecer à composição indicada no artigo 4º desta lei.

DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS

Art. 10º – Cabe ao COMAD instituir o Fundo Municipal sobre Drogas, com o objetivo de possibilitar a obtenção e administração de recursos financeiros provenientes de doações, convênios, programas e projetos de que trata esta lei, os quais serão destinados ao desenvolvimento de ações, visando à prevenção, tratamento, recuperação, reinserção social, redução de danos sociais e à saúde, estudos, pesquisas, avaliações e reabilitação de dependentes, bem como atuar no controle e combate ao abuso de drogas, especificados

na legislação federal e nos termos da política pública municipal sobre drogas.

Art. 11º – Os recursos obtidos pelo Fundo Municipal de Prevenção de Drogas serão destinados exclusivamente para

I - A realização de programas de prevenção ao uso e abuso de drogas;

II - O incentivo à formação de grupos de apoio para atendimento aos usuários de drogas e a seus familiares;

III - A elaboração de textos educativos para divulgação junto a grupos de risco com informação sobre prevenção e tratamento de usuários de drogas lícitas e ilícitas, bem como a seus familiares;

IV - Outras atividades determinadas pelo COMAD e constantes em seu Regimento Interno

Art. 12º - São recursos de Fundo Municipal Sobre Drogas:

I - as doações financeiras de instituições, entidades e pessoas físicas e jurídicas, públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais;

II – Dotações orçamentárias da União, do Estado e do Município consignadas especificamente para o atendimento do disposto nesta lei;

III – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis

IV – as doação ou disponibilização de bens, tais como veículos, equipamentos, material de consumo e permanente, combustíveis, entre outros.

V – receitas de acordos, convênios ou termos de cooperação;

VI – outros recursos que possam ser destinados ao Fundo Municipal Sobre Drogas;

VIII – transferência do Fundo Nacional Sobre Drogas para o Fundo Municipal Sobre Drogas;

IX – receitas arrecadadas através de promoções e eventos realizados pelo Conselho Municipal Sobre Drogas.

Art. 13º – Os recursos do Fundo Municipal de Prevenção as Drogas será gerido pelo Conselho Municipal sobre Drogas – COMAD de Nova Monte Verde – MR.

Art. 14º – O Fundo Municipal de Prevenção as Drogas, de natureza e individualização contábeis, atuará por meio de liberação de recursos, observadas as seguintes condições.

I – apresentação pelo beneficiário, de projetos ou planos de trabalho referentes aos objetivos previstos no artigo 10 desta lei;

II – demonstração da viabilidade técnica dos projetos e planos de trabalho e sua adequação aos objetivos de prevenção às drogas;

III – enquadramento do projeto ou plano de trabalho pelo Conselho Municipal sobre Drogas

Parágrafo Único – O detalhamento da constituição e gestão do Fundo Municipal de Prevenção as Drogas, assim como de todo aspecto que a este Fundo diga respeito, constará no Regime Interno do COMAD.

Art. 15º – Os demonstrativos financeiros e o funcionamento do Fundo Municipal de Prevenção as Drogas obedecerão ao disposto na legislação vigente referentes à Administração Direta Municipal.

Art. 16º – O COMAD providenciará as informações relativas à sua criação e sua atuação à SENAD e ao CONEN, visando sua integração aos Sistemas Nacional e Estadual sobre Drogas.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 17º – O COMAD providenciará a elaboração do seu Regimento Interno, pela aprovação da maioria absoluta de seus membros, no prazo de 30 dias de sua instituição.

Art. 18º - A primeira composição do Conselho Municipal sobre Drogas será formada por conselheiros indicados pelo Prefeito Municipal, para um mandato de um ano, improrrogável, em um prazo de 30 dias da aprovação desta lei.

Parágrafo Único - A indicação destes Conselheiros deverá obedecer à composição indicada no artigo 4º desta lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º – Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 30 dias após sua publicação

Art. 20º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 06 de Maio de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:3034BEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 92/2013

DE 29 de Abril de 2013.

SÚMULA: Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso afetadas por CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 13214), e dá outras providências.

Arion Silveira, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Resolução nº 03, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e Considerando que o Município de Nova Monte Verde está situado dentro da Amazônia Legal, cujo período chuvoso em anos anteriores se estendia de dezembro a maio;

Considerando que contrariando a normalidade dos anos anteriores, neste ano de 2013 as fortes chuvas intensificaram-se até o mês de Abril já ampliou muito a quantidade esperada;

Considerando que devido à intensificação e aumento considerável das chuvas e ainda devido ao fato de o solo encontrar-se totalmente encharcado muitas pontes e bueiros acabaram rodando, tornando precária e interrompida a trafegabilidade nas estradas que cortam o Município;

Considerando competir inicialmente ao Município a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio-econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres; Considerando que o Município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades, Fazendas, Sítios e Chácaras que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais;

Considerando que foram despendidos todos os esforços e ações até a presente data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistiram, exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do Município; Considerando que a intensidade desses desastres de origem natural são dimensionados como de nível II, médio porte;

Considerando concorrerem como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, assim como a limitação da estrutura da defesa civil local, e Considerando ainda que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos a população e aos transeuntes, Considerando que ainda resta mais 30(trinta), dias de chuvas ou seja os meses de março, abril e maio com chuvas intensas.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal no Município de Nova Monte Verde – MT, provocada por CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 13214), a qual é caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pela situação de anormalidade, conforme prova documental estabelecida em Formulário de Informações do Desastre – FIDE.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas as situações de emergência.

Art. 3º Autoriza-se a convocação da população e de voluntários, para reforçar as ações da resposta as situações tidas como emergenciais.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e materiais necessários às atividades de respostas a essa situação emergencial, de prestação de serviços de obras relacionadas com a reabilitação de estradas, bueiros e pontes desde que possam ser concluídas no período

de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização desta situação emergencial, vedada a prorrogação de contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.

Nova Monte Verde -MT, 29 de Abril de 2.013

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:988139F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO PORTARIAS ABRIL/2013

PORTARIA Nº 039/2013

DATA: 01 de abril de 2013.

SÚMULA: Exonera do cargo de Chefe de Informática da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum – FUMESUNM, a servidora **Jacira Silveiro Freire**.

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:0CAA97AF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO PORTARIA ABRIL/2013

PORTARIA Nº 040/2013

DATA: 01 de abril de 2013.

SÚMULA: Nomeia para o cargo de Gerente de Contabilidade da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum – FUMESUNM, a servidora **Jacira Silveiro Freire**.

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:D5E6B28E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO PORTARIA ABRIL/2013

PORTARIA Nº 041/2013

DATA: 01 de abril de 2013.

SÚMULA: Delega competências a Gerente de Contabilidade **Jacira Silveiro Freire** para realizar atos junto à direção geral.

I – De gestão financeira:

A) Realizar pagamentos via gerenciador financeiro;

B) Assinar cheques;

Revogam-se os atos da Portaria nº 032/2013.

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:523B47DD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO ABRIL/2013

Termo de Rescisão ao Contrato nº **002/2013** Contratado: **Valdomiro Botelho**

Objeto: Rescisão do **Contrato nº 002/2013**

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Data da Rescisão: 30/04/2013

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:24EC4B07

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO ABRIL/2013**

Termo de Rescisão ao Contrato nº **041/2013** Contratada: **Jociani Dalacosta Favero**

Objeto: Rescisão do **Contrato nº 041/2013**
Cargo: Professora
Data da Rescisão: 30/04/2013

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:7C8FFCD5

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO ABRIL/2013**

Termo de Rescisão ao Contrato nº **050/2013** Contratado: **Alex Samuel Rodrigues**

Objeto: Rescisão do **Contrato nº 050/2013**
Cargo: Professor
Data da Rescisão: 30/04/2013

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:19B68352

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL
ABRIL/2013**

CONTRATO 059/2013
CONTRATADA - Miriam Souza Silva
Objeto - Contratação de Zeladora
Data da Assinatura: **01/04/2013**

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:8F132A86

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM
EXTRATO CONTRATO PESSOA JURIDICA ABRIL/2013**

CONTRATO 004/2013 -
MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S.A.
Objeto: Contratação de Seguro Coletivo
Data da Assinatura: **12/04/2013.**

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:A51B25AE

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
070/2013**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de serviços para limpeza no Paço Municipal, jardinagem nos Postos de Saúde, e serviços braçais para capina, controle de ervas daninhas, limpeza e coleta de lixo em Praças, Ruas e Avenidas, data de abertura: 29 de abril de 2013 às 08:00 horas, empresa vencedora: **MARCELINO MEOTTI ME, CNPJ - 05.939.663/0001-90**, aqui representada pelo Sr. Marcelino Meotti, portador do CPF 227.908.450-34 e RG 800.157.239-8 SSP, **Lote 01 – R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), Lote 03 – R\$ 800,00 (oitocentos reais)**. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 03 de maio de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:299D9508

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
073/2013**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição combustível (óleo diesel), abertura: 30 de abril de 2013, às 14:00 (quatorze horas), empresa vencedora: **PIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ – 33.682.782/0001-45, R\$ 647.640,00**. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interposição recursos. Nova Mutum/MT, 06 de maio de 2013.

SÉRGIO VITOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:7D6A90E8

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013
– REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atletas, equipes convidadas e crianças e adolescentes do programa Despertando Talentos em eventos de 2013. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 17 de maio de 2013. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ****65-3308.5400-** **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 06 de maio de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:31D69856

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2013. .**

CONTRATO Nº: 028/2013
BENEFICIÁRIO: Ivanildo Barbosa Santana
OBJETO: Prestação de serviços, em Transporte dos alunos ribeirinhos do Rio das Mortes até o ponto de ônibus do Município de Nova Nazaré, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR R\$: 6.310,00
VIGÊNCIA: 01/04/2013 A 20/12/2013.

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:D5AC7391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2013**

CONTRATO Nº: 029/2013
BENEFICIÁRIO:
OBJETO: Fornecimento de Software do sistema **E-DUC de Gestão Escolar**, o mesmo todo executado sob interface WEB.
VALOR R\$: 4.536,00.
VIGÊNCIA: 01/04/2013 A 30/12/2013.

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:B1C2C4B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2013. .**

CONTRATO Nº: 030/2013

BENEFICIÁRIO: CLEINES ALVES SERRA - ME

OBJETO: Fornecimento de diversos materiais de consumo, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Viação e Transporte, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Ação Social, e Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR R\$: 62.568,80.

VIGÊNCIA: 03/04/2013 A 31/12/2013.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:4D24C09F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2013. .**

CONTRATO Nº: 031/2013

BENEFICIÁRIO: ARLINDO LENZI

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria no levantamento de informações econômico-financeira relativas à apuração do índice de participação do município na arrecadação do ICMS.

VALOR R\$: 31.500,00

VIGÊNCIA: 05/04/2013 A 31/12/2013.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:036C328A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.**

CONTRATO Nº: 032/2013

BENEFICIÁRIO: W V REIS-ME

OBJETO: Locação de softwares de administração pública para a Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT

VALOR R\$: 73.100,00

VIGÊNCIA: 05/04/2013 A 31/12/2013.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:E3249D35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.**

CONTRATO Nº: 033/2013

BENEFICIÁRIO: JOSÉ OTONI RIBEIRO

OBJETO: Arrendamento de uma área de terras medindo 01 Hectare, situada na área rural deste município no Sítio Boa Esperança – PA Maragato, cuja destinação é a exploração e retirada de cascalho pelo arrendatário, destinado às vias públicas do município.

VALOR R\$: 7.900,00.

VIGÊNCIA: 05/04/2013 A 30/12/2013.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:67508CDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2013**

CONTRATO Nº: 034/2013

BENEFICIÁRIO: CLEINES ALVES SERRA - ME

OBJETO: Aquisição de Cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Ação social.

VALOR R\$: 10.092,00

VIGÊNCIA: 12/04/2013 A 31/12/2013.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:2D5D2D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.**

CONTRATO Nº: 035/2013

BENEFICIÁRIO: EVANILDO PERES BATISTA

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços temporário na secretaria de Saúde a Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT

VALOR R\$: 22.500,00

VIGÊNCIA: 16/04/2013 A 30/12/2013

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:0D5326CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2013**

CONTRATO Nº: 036/2013

BENEFICIÁRIO: PAULO BENTO DE MORAIS

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços temporário na secretaria de finanças no departamento contábil da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT

VALOR R\$: 77.850,00.

VIGÊNCIA: 16/04/2013 A 31/12/2013

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:845822F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2013. .**

CONTRATO Nº: 037/2013

BENEFICIÁRIO: RUBENS MACHADO

OBJETO: contratação de pessoa física para prestação de serviços temporário na secretaria de Administração na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT

VALOR R\$: 27.000,00.

VIGÊNCIA: 16/04/2013 A 30/12/2013.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:8F66C93F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.**

CONTRATO Nº: 038/2013

BENEFICIÁRIO: MARISA BIASIBETTI BEHNEN

OBJETO: contratação de pessoa física para prestação de serviço temporário na secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT

VALOR R\$: 23.310,00

VIGÊNCIA: 16/04/2013 A 30/12/2013.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:070625B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2013**

CONTRATO Nº: 039/2013

BENEFICIÁRIO: MAYARA MARTINS GOMES LEITE.

OBJETO: contratação de pessoa física para prestação de serviço temporário na secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT

VALOR R\$: 31.500,00
VIGÊNCIA: 16/04/2013 A 30/12/2013.

Publicado por:
 Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:85A853D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2013. .

CONTRATO Nº: 040/2013
BENEFICIÁRIO: FERNANDO CESAR LEOPOLDINO
OBJETO: contratação de pessoa física para prestação de serviço temporário na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT
VALOR R\$: 96.000,00
VIGÊNCIA: 16/04/2013 A 30/12/2013.

Publicado por:
 Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:1094FE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.

CONTRATO Nº: 041/2013
BENEFICIÁRIO: VALDIVINO RIBEIRO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de 01 (um) veículo de passeio, com motorista, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, Ação Social e Administração, no Município de Nova Nazaré-MT.
VALOR R\$: 15.600,00
VIGÊNCIA: 16/04/2013 A 31/12/2013.

Publicado por:
 Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:09DADB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 783 DE 22 DE ABRIL DE 2.013

“Dispõe sobre a Exoneração de servidor público, e dá outras providências”.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 26, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 023 de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Nazaré-MT e de suas Autarquias e Fundações e dá outras Providências;

Considerando eminentemente o pedido expresso firmado pelo servidor concursado Janio Nicolau Rogofski o qual solicita a sua exoneração do cargo de Instrutor de Informática, pedido este, que desde já, faz parte integrante da presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **Janio Nicolau Rogofski**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 731.607.761-15, portador do RG nº 2082700242 SJ/RS, do cargo de **Instrutor de Informática**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 05/04/2013, em especial a portaria de nº 782 de 19 de abril de 2013.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de Abril de 2.013.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:8D14509B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2013

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Santa Helena/MT Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, os servidores:
 FRANCIANE PAULATTI, 311

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro designado.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, os servidores:

Jose Francisco da Silva, Matrícula 039
 Marta Lúcia de Oliveira Araújo, Matrícula 057
 Antonio Almi de Oliveira, Matrícula, 001

Parágrafo único: o Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, em 02 de maio de 2013.

DORIVAL LORCA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/05/2013 à 02/06/2013.

Publicado por:
 Gilson Parron
Código Identificador:662B3C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2013

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear nova Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, para avaliar os expedientes de compras e contratações desta Administração Pública.

Artigo 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta por 03 (três) membros, sendo Presidente a Srª. Franciane Paulatti de Sousa, Secretária a senhora Edinalva Nunes Tenório e Membro o Senhor Douglas Moura.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2013.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/05/2013 à 02/06/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:612F5F30

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 040/2013

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a criação na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, denominada de Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

Considerando que a atual Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo passou a ter sua nomenclatura de Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para exercer o Cargo de Secretário Executivo de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, o Sr. IRINEU BASSO DE MORAES, portador da C/I RG. nº 1.358.403-0 SSP/MT e do CPF nº 266.198.301-53, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2013.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/05/2013 à 02/06/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:EEFCAC7C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 041/2013

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a criação na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, denominada de Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

Considerando que a atual Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo passou a ter sua nomenclatura de Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para exercer o Cargo de Secretário Executivo de Indústria e Comércio, o Sr. ANTONIO ALMI DE OLIVEIRA, portador da C/I RG. nº. 991.012 SSP/MT e do CPF nº. 069.099.558-03, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2013.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/05/2013 à 02/06/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:6A880AFC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DO RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº. 007/2013

CARTA CONVITE Nº. 007/2013, Objetivando a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria para acompanhamento do índice de participação dos Municípios na arrecadação do ICMS, especificados no anexo I do referido edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que na licitação correspondente ao convite realizado no dia 25/04/2013, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço, apresentado na "Proposta", à vista do resultado conclusivo emitido pela Comissão de Licitação que recomendou a adjudicação no processo como vencedora a Empresa: **03 - E C FREIRE - ME**, inscrito no CNPJ: **10.383.718/0001-68** com proposta no valor total **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, de acordo com anexo I do referido edital e processo. Diante do exposto, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços, de acordo com a proposta, ao Município Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e Processo Licitatório.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 06 de Maio de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:6251A32B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite nº 008/2013, com o convite e aviso

publicado no dia 25/04/2013, no Mural da Prefeitura Municipal, com o objeto de Contratação de empresa para prestar serviços de reparos em coberturas e construção de Galerias de Águas Fluviais e ou Pluviais, para manutenção de estradas municipais cortadas por pequenos cursos d'água, especificados no anexo I, que integra o presente, cuja abertura das propostas se deu às 14h10min do dia 06/05/2013, onde a Empresa vencedora foi 01- Paulo Sergio Souza Santos - MEI, inscrita no CNPJ: 14.448.168/0001-79, com proposta no valor total de R\$ 32.250,96 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) para os itens de 01 a 04, todas conforme anexo I do presente edital. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda à adjudicação a empresa vencedora, acima citada, que cumpriu todas as exigências do edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 06 de Maio de 2013.

JULIANO GAMBA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:89A682CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 007/2013

TIPO: MENOR PREÇO DO VALOR GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite nº 007/2013, com o aviso publicado no dia 25/04/2013, no mural da prefeitura municipal, com o objeto de **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria para acompanhamento do índice de participação dos Municípios na arrecadação do ICMS**, especificados no anexo I do presente edital, cuja abertura se deu às 08h10min do dia 06/05/2013, onde a Empresa vencedora foi **03 - E C FREIRE - ME**, inscrito no CNPJ: **10.383.718/0001-68** com proposta no valor total **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, conforme anexo I do presente edital. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a adjudicação à empresa vencedora, acima citada, que cumpriu todas as exigências do edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 06 de Maio de 2013.

JULIANO GAMBA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:B65549D2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

Tipo: Menor Preço Por Item

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 039/2012, de 07/03/2012 e Portaria 162/2012, de 23/07/2012, torna público aos interessados que foi prorrogado a abertura da licitação Pregão Presencial nº 014/2013 marcada para o dia 03/05/2013, às 08H00, para cumprir o prazo mínimo de publicação de 08 dias devido o ponto facultativo do dia 30 de maio de 2013. Sendo a nova data para abertura das propostas a seguinte:

Dia 08 de maio de 2013

As 08:00hs

Não houve alterações que afetarão a formulação das propostas, de forma que continua valendo o Edital de abertura do processo

licitatório em epígrafe, em toda sua forma, e que o mesmo encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br

Novo Mundo, MT, 03 de maio de 2013.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mezalira Venturoso

Código Identificador:C223CB8E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 021/2013

Anula ato administrativo que homologou o Certame de Licitação na modalidade Carta Convite 005/2012 que declarou como vencedor a empresa MAURÍCIO DIAVEIRO CONSTANTINO, CNPJ 13453658/0001-09.

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO AS IRREGULARIDADES APURADAS na contratação da empresa Maurício Diaveiro Constantino - CNPJ 13453658/0001-09, para execução da Reforma da Unidade Básica de Saúde do município de novo santo Antônio-MT;

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os torne ilegais, porque deles não se originam direito conforme SÚMULA 473 do STF;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela administração pública com base no seu poder de auto tutela sobre os próprios atos, que independe da provocação do interessado, uma vez que, estando a administração vinculada ao princípio da legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância, não vislumbrado no ato de contratação da referida empresa;

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos retroagem às suas origens;

DECRETA:

Artigo 1º. Diante das irregularidades apontadas na contratação da empresa Maurício Diaveiro Constantino - CNPJ 13453658/0001-09 para a reforma da UBS de Novo Santo Antônio, fica ANULADO o ato administrativo que homologou o certame de forma irregular e todos os atos posteriores, inclusive o contrato de prestação de serviços 019/2012 no importe de R\$126.410,50;

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data que declarou a empresa vencedora do certame.

Novo Santo Antônio, 03 de Maio de 2013.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:24D2E0EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUCAO DAS CONTAS DO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 91/2013 EM 15 DE ABRIL DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA CONTAS ANUAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM – MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **ROBSON CORREA FARIA**, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a presente Resolução, com as disposições seguintes:

Art. 1º - Fica confirmado o Parecer Prévio de 2013 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, relativas ao exercício de 2011;

Art.2º - Ficam aprovadas a contas da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, exercício 2011 da gestão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Leonardo Farias Zampa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE ABRIL DE 2013.

ROBSON CORREA FARIA CLELIO MOREIRA DE ÁVILA
Presidente Vice-Presidente

SILVESTRE PERIS DE AMORIM IGOR VINICIOS AUGUSTO DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:
Bel. Lucelma Carvalho da Silva
Código Identificador:50E07615

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2013
(PROCESSO Nº 11/2013)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 007/2013 de 02 de Janeiro de 2.013, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará prorroga-se o prazo para o dia **27 de Maio de 2.013, às 09h00 horas (horário de Brasília)** no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº.77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº. 2/2013 – TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia**. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br.

OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DE FARINHEIRA NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 0246.649-20/2007/PRODESA/CAIXA/NOVO SÃO JOAQUIM.

A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br. Novo São Joaquim – MT, 03 de Maio de 2.013.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:04D6CC10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIM. TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 034/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: ROSALINA NISSOLA SARTORI - ME

DO ADITIVO: Fica suprimido o item 01 no valor de R\$ 102.700,00 (Cento e dois mil e setecentos reais) e o item 03 no valor de R\$ 75.840,00 (Setenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais) constantes na Cláusula Primeira, devido ao cancelamento das linhas 01 e 03 a partir de 10/04/2013 em função de alteração de roteiro de linhas, e altera a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo passando o valor global para R\$ 1.377.860,00 (Hum milhão trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais).

PARANAÍTA/MT, 10/04/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:77D3DA3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2013 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 040/2013, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 21/05/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 06 de Maio de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:35CFF65F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 041/2013, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de estruturas metálicas para montagens de barracas para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agricultura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 22/05/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 06 de Maio de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:A8EAB1AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2013

Contrato nº. 038/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **EDITORA IBPEX LTDA** Objeto: Aquisição de Livro Didático (Apostilas) 2013, para a Educação Infantil e do Ensino fundamental atendendo a Secretaria Municipal de Educação. Valor: **R\$ 254.080,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e oitenta reais)**. Período: 16/04/2013 a 31/12/2013.

Paranatinga, 16 de Abril de 2013.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:494F4269

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2013

Contrato nº. 039/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Paranatinga Tur Ltda – ME** Objeto: Prestação de Serviços no transporte de pacientes de Paranatinga a Rondonópolis, ida e volta sendo realizada três viagens semanais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**. Período: 23/04/2013 a 31/12/2013.

Paranatinga, 23 de Abril de 2013.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:9621655B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2013

Contrato nº. 040/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Edgar Jerônimo de Meneses - ME** Objeto: Prestação de Serviços e locação de 01 (um) veículo para transportar pacientes a tratamento especializado de Paranatinga a Rondonópolis e Cuiabá ida e volta, bem como, ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde para eventuais necessidades, com no mínimo 15 lugares, poltronas reclináveis e macias e ar condicionado central. Valor: **R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**. Período: 23/04/2013 a 31/12/2013.

Paranatinga, 23 de Abril de 2013.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:0F04A254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2013

Contrato nº. 041/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Jorge Trevisan - ME** Objeto: Prestação de Serviços e locação de 01 (um) veículo caminhão Truck para o Salto da Alegria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Valor: **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**. Período: 23/04/2013 a 31/12/2013.

Paranatinga, 23 de Abril de 2013.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:0A25A54F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2013

Contrato nº. 042/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Edson Alves da Silva 41559541172** Objeto: Prestação de Serviços e locação de 01 (um) veículo caminhão Truck para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Valor: **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**. Período: 23/04/2013 a 31/12/2013.

Paranatinga, 23 de Abril de 2013.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:944612B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2013

Contrato nº. 043/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Carlos Kennedy Coelho de Souza - ME** Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Mecânica Leve e Pesada para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Obras e Infraestrutura. Valor: **R\$ 122.850,00 (Cento e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais)**. Período: 25/04/2013 a 31/12/2013.

Paranatinga, 25 de Abril de 2013.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:9832DA69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2013

Contrato nº. 044/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **CG de Lima - ME** Objeto: Prestação de Serviços de Mecânica Leve para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Finanças. Valor: **R\$ 50.940,00 (Cinquenta mil e novecentos e quarenta reais)**. Período: 25/04/2013 a 31/12/2013.

Paranatinga, 25 de Abril de 2013.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:19858536

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 006/2013

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013 – Tipo - Menor Preço por Lote – Interessada: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT – Autora: Comissão Permanente de Licitação.

Objeto: **aquisição de utensílios, materiais de higiene e limpeza.**

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT torna público aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços 006/2013 cuja abertura e julgamento ocorreu às 14h00min horas do dia 02/05/2013, Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT teve como Vencedoras as seguintes empresas:

COMERCIAL HF – COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA – EPP, , inscrito no CNPJ nº 73.905.341-0001-80, com a seguinte proposta para o Lote 01 no valor de R\$ 342.203,90 (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e três reais e noventa centavos).

ARENA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 04.494.844/0001-97 com a seguinte proposta para o Lote nº 2 R\$ 57.673,91 (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).

Pedra Preta/MT, 02 de maio de 2013.

LEANDRO NUNES DA SILVA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:C525FC12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº031, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

“declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, a área da Zona Rural do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso afetado por Desastres Naturais de Causa ENCHENTES OU INUNDAÇÕES GRADUAIS, CODAR 12.100. e da outras providências”.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:F2E6D678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031, DE 24 DE ABRIL DE 2.013

“Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, a área da Zona Rural do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso afetada por Desastres Naturais de Causa ENCHENTES OU INUNDAÇÕES GRADUAIS, CODAR NE.HIG 12.301, e dá outras providências.”

Sinvaldo Santos Brito, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, XXXIII e pelo Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, art. 17, e pela resolução nº3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE :

- As fortes chuvas ocorridas neste mês de Abril de 2013 na bacia hidrográfica do Rio Peixoto de Azevedo com seus afluentes (Peixotinho II, Pium e São João) e na bacia hidrográfica do Rio Xingu e seus afluentes (Jarinã e Trairão) elevou o nível das águas, causando inundações;
- Foram interrompidos vários pontos nas estradas e travessões de acesso ao Distrito União do Norte, conforme mapa da área afetada, em anexo, e descrito no relatório do FIDE - Defesa Civil (COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil);
- A economia do Município fora afetada, em função da interrupção das vias de acesso ao Distrito União do Norte, trazendo prejuízos sociais e econômicos, danos materiais e humanos;
- Em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - COMDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível I - IN/MI 01/2012 - desastre médio intensidade.

D E C R E T A

Art.1º - Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida para a área da zona rural do Município de **PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.**, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação de Desastre - FIDE.

Art.2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art.3º - Autoriza-se a convocação da população de voluntários, para reforçar as ações da resposta aos desastres, e a realização de campanhas e arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art.4º - De acordo com estabelecido nos incisos XI e XXV do art.5º da Constituição Federal de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminentes, a:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o coordenador da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.5º - De acordo com o estabelecido no art.5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de riscos intensificado de desastres.

§1º - No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas nas áreas inseguras.

§2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outra situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução da mesma, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art.6º - De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviço de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres desde que possam ser concluídas em prazo de noventa dias, prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 90(noventa) dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e três (24/04/2.013).

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:CA91B957

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora, **MARRIETH DE FÁTIMA GOMES LEITE DE MEDEIROS**, Portadora do RG 1914594-2 SSP-MT, e inscrita no CPF 020.271.301-60, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA EDUCACIONAL**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 02 de Maio de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:0DE39B2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2013

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DO COMDIPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO.

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR os ‘Membros do Conselho Do COMDIPI – Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa’, conforme composição abaixo:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI
Biênio 2013-2015

DIRETORIA

Presidente: Selso Severino Costa- CPF:002.267.621-06 - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vice-Presidente: Mariete Alves da Silva- CPF: 571.443.031-04 - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

GOVERNAMENTAL

1- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Selso Severino Costa - CPF:002.267.621-06
Suplente: Jucilene Terezinha Dias de Campos - CPF: 667.776.401-00

2-Secretaria Municipal de Educação

Titular: Adalberto Antonio Pagiolli - CPF: 786.399.998-72
Suplente: Benedita Glória Costa - CPF:362.514.961-34

3-Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Mariete Alves da Silva - CPF: 571.443.031-04
Suplente: Maria Otávia Dorilêo Campos - CPF: 940.440.661-91

4- Centro de Convivência

Titular: Meirinalva Furtado dos Santos - CPF: 362.397.981-34
Suplente: Rosana Lopes de Campos - CPF: 458.444.701-25

NÃO GOVERNAMENTAL

1- Grupo Flor do Pantanal

Titular: Elza de Paula da Rocha - CPF: 003.299.181-92
Suplente: Vera Lúcia de Abreu e Silva- CPF: 571.925.501-49

2- Rotary Clube

Titular: José Vital Monteiro Maciel - CPF: 048.383.271-53

Suplente: Carlino Benedito dos Santos - CPF: 794.902.201-91

3- Lar dos Idosos

Titular: Regina Maria de Arruda - CPF: 204.273.361-04
Suplente: Lenir Luiza de Arruda - CPF: 172.553.251-49

4- Sociedade Civil

Titular: Celestino Vieira dos Santos - CPF: 284.027.231-87
Suplente: Pedro Gonçalves Neto - CPF: 053.316.681-00

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 168/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 02 de Maio de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:256209D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2013

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO.

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR os ‘Membros da Comissão de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Município de Poconé-MT’, conforme composição abaixo:

RELAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS DE POCONÉ

	NOME	PROFISSÃO	CPF	INSTITUIÇÃO
1.	DARLAN GUIMARÃES RIBEIROS	SECRETÁRIO DE SAÚDE	977279031-91	SMS
2.	DOMINGOS TABAJARA DE OLIVEIRA MARTINS	UFMT	109726923-04	UFMT
3.	ISANETE GERALDINI COSTA BIESKI	FARMACÊUTICA	458644111-91	UFMT
4.	MARIETE ALVES DA SILVA	BIOLOGA	571443031-04	SMS
5.	MARIA LIDEVINA PANTAROLO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	63338349-72	SESC PANTANAL
6.	JOAO VENANCIO VIEIRA	ENFERMEIRO	522571001-82	SESC PANTANAL
7.	MARINALVA APARECIDA PROENÇA	ENFERMEIRA	353718461-15	HOSPITAL
8.	RITA MÔNICA PRETTO ROLIM	FARMACÊUTICA	890411601-59	SMS (FARMACIA)
9.	IDALINA DA SILVA RONDON	ACS	559193591-53	SMS (PSF CENTRAL)
10.	ELIANA APARECIDA DA SILVA PRADO	ACS	945587951-49	SMS (PSF SÃO BENEDITO)
11.	LUDIMILA CRISTINA DE ARRUDA	ENFERMEIRA	011414881-32	SMS (PSF CENTRAL)
12.	GENÉRIO DA SILVA RONDON	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	396409571-00	AGRICULTURA
13.	DENISE CORREA DE ARRUDA	PROFESSORA	172538451-53	SEC DO ESTADO
14.	ANA PAULA DA ROCHA	ENFERMEIRA	091916951-95	SMS (PSF COHAB NOVA)
15.	AURÉA MARIA DE A. LIMA	REPRESENTANTE DA COMUNIDADE	204454901-87	COMUNIDADE
16.	JASSON BOTTALHO PAES DE BARROS	ADVOGADO	442626981-49	IFMT
17.	JOAO VANDERLEI DA SILVA GAMA	ENFERMEIRO	326920302-06	SMS (CAPS)
18.	ANECI QUEIROZ DA SILVA LOURDES	BIOLOGA	781982161-20	MEIO AMBIENTE
19.	GILMAR BATISTA MAROSCTGA	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	422520080-91	IFMT
20.	AMANDA CAROLINA RIZENTEL PINTO	MEDICA	734345157-04	SMS (PSF BOM PASTOR)

21.	MARIA ROSA RONDON MONGE DOS SANTOS	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL EMPREGO E RENDA	110141561-49	AÇÃO SOCIAL
22.	URBANO RAMOS DE SENE	PEDAGOGO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	452906791-20	MEIO AMBIENTE

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 02 de Maio de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:CA79F012

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 139/2013

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO.

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear os 'Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente', conforme composição abaixo:

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ANO 2013-2014**

Presidente: Amâncio Gomes de Arruda - CPF: 048.502.201-00 - Representante da ADRA.

Vice- Presidente: Edivaldo de Brandão Queiroz - CPF: 798.087.788-87 - Representante da Igreja Batista.

Tesoureira: Áurea Maria da Silva - CPF: 987.076.801-63 - Representante do Amor Exigente.

GOVERNAMENTAL

1- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Carlos Guilherme dos Santos - CPF: 487.555.911-91.

Suplente: Marylma de Abreu Cena e Silva - CPF: 054.948.391-84.

2-Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Marileide do Carmo Amorim Arruda - CPF: 781.777.919-12.
Suplente: Letícia Gisele Pinto de Moraes Queiroz - CPF: 795.032.171-72.

3-Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Márcia Gomes Ávila - CPF: 514.616.331-68.

Suplente: Edilaine Raquel Magalhães Campos - CPF: 014.219.531-61.

4- Procuradoria Jurídica e Fiscal.

Titular: Fernanda Pinheiro de Campos - CPF: 892.953.741-34.

Suplente: Andréia Cristina C. Vital Bastos da Silva - CPF: 692.711.351-71.

5- Departamento de Cultura.

Titular: Rosely Aparecida Mendes da Silva - CPF: 204.402.001-72.

Suplente: Mariane Luíza do Carmo - CPF: 570.802.001-53.

6- Secretaria Municipal de Turismo.

Titular: Vanderlei José Pimenta - CPF: 477.119.301-00.

Suplente: Jean Carlos do Nascimento Mendes - CPF: 027.064.441-50.

7- Projeto Arara Azul.

Titular: Tarciana Silva de Oliveira - CPF: 050.589.031-30.

Suplente: Gonçalves Francisca da Luz - CPF: 002.985.251-00.

8- Assessoria Pedagógica.

Titular: Luciane Aquino Nunes - CPF: 352.587.721-87.

Suplente: Rosângela Aparecida Campos de Oliveira - CPF: 551.914.011-15.

NÃO GOVERNAMENTAL

1-APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais.

Titular: Rosenil Maria Pereira dos Santos - CPF: 019.114.071-63.

Suplente: Vera Prado de Oliveira - CPF: 453.701.411-34.

2- CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas.

Titular: Lucilene Vieira de Jesus - CPF: 204.374.041-53.

Suplente: Antônio Dalla Nora - CPF: 956.460.431-15.

3- Pastoral da Criança.

Titular: Elizabeti da Silva Campos - CPF: 002.653.720-16.

Suplente: Luzamar Rosângela da Silva - CPF: 015.440.401-21.

4- Colégio Nazaré.

Titular: Lourdes Ribeiro de Moraes - CPF: 376.380.331-91.

Suplente: Carlino Benedito dos Santos - CPF: 794.902.201-91.

5- ADRA.

Titular: Amâncio Gomes de Arruda - CPF: 048.502.201-00.

Suplente: Maria Suely Batista de Oliveira - CPF: 392.297.009-59.

6- Amor Exigente.

Titular: Áurea Maria da Silva - CPF: 987.076.801-63

Suplente: Maria Helena de Arruda - CPF: 204.279.211-04.

7- Igreja Batista.

Titular: Edivaldo de Brandão Queiroz - CPF: 798.087.788-87.

Suplente: Junia Lima Formiga - CPF: 544.344.751-34.

8- Casa da Amizade.

Titular: Maria Cândida de Arruda Martins - CPF: 502.680.071-87.

Suplente: Carmen Lúcia Furtado Gonçalves - CPF: 900.874.611-53.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 176/2012.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 06 de Maio de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:C20D7E71

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 141/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor, **ADILSON GOMES DE CAMPOS**, Portador do RG 24836078-4 SSP-MT, e inscrito no CPF 466.977.562-68, COREN 78.106-MT, para exercer o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 06 de Maio de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:ECC7FD42

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 019/2013

O Município de Poconé/MT, mediante Pregoeiro designado pela Portaria nº 045/2013 de 07/01/2013, torna Pública a quem posso interessar, a **PRORROGAÇÃO** para o **DIA 16/05/2013 às 08:00 horas**, da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial destinado para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE POCONÉ**, devido a problemas técnicos ocasionados pela mudança do sistema utilizado para lançamento das licitações.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – Mt de Segunda a Sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE POCONÉ.

Nova data de realização: 16/05/2013 às 08:00 horas.

Poconé – Mt, 07 de maio de 2013

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:D0C93C3D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 020/2013

O Município de Poconé/MT, mediante Pregoeiro designado pela Portaria nº 045/2013 de 07/01/2013, torna Pública a quem posso interessar, a **PRORROGAÇÃO** para o **DIA 16/05/2013 às 11:00 horas**, da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial destinado para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, devido a problemas técnicos ocasionados pela mudança do sistema utilizado para lançamento das licitações.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – Mt de Segunda a Sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nova data de realização: 16/05/2013 às 11:00 horas.

Poconé – Mt, 07 de maio de 2013

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:F959E276

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
11/2013

A Pregoeira da Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2013, que teve por Objeto: serviços de mídia de

atos administrativos de interesse da PMPA/MT. Cuja licitação foi frustrada, havendo interesse na Administração o mesmo será republicada.

Pontal do Araguaia-MT, 06 de maio de 2013.

MARCIA REGINA S. CAROLO
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:FC422307

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O
TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 272/2009, DA EMPRESA SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME, ONDE-SE DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 073/2009

PASSA A CONSTAR, DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 109/2009, PUBLICADO NO JORNAL DA AMM NO DIA 09/04/2013, EDIÇÃO 1695, PAG. 151

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5DC28F41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO/2013

TERMO DE COOPERAÇÃO N. 003/2013

COOPERADO: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
COOPERADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRANCO – MT

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA TERMO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELO COOPERANDO À COOPERADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO DA MENOR CLAUDIA EUGENIA PEREZ ZEBALLOS, VITIMA DE ABUSO SEXUAL, NA CASA DA CRIANÇA RAIOS DE LUZ – LOCALIZADA NA RUA CÁCERES Nº. 37, B. CENTRO, RIO BRANCO-MT, CUJOS DETALHES ESTÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 07/266/2013, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE AJUSTE

DISPOSIÇÕES GERAIS: TERMO DE COOPERAÇÃO, FUNDAMENTADO NA DETERMINAÇÃO JUDICIAL/PROCESSO Nº. 1078-56.2013.811.0013-83649

DATA: 02/05/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CC97B1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N.º 044/2013

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 058/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2013**, cujo certame se deu às 08h do dia 06/05/2013; sagraram vencedoras as empresas **IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**, vencedora dos itens 17 e 18, com valor total de **R\$60.662,50** (sessenta mil e seiscentos e sessenta e dois

reais e cinquenta centavos) e a **ALESSANDRO DO NASCIMENTO-ME**, vencedora dos itens 01,02,03,04,07,08,09,10,11,12 e 16, com valor total de **R\$34.035,00** (trinta e quatro mil e trinta e cinco reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 06 de maio de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:0E238889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO NO 050/2013- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 065/2013-PMPL)

PREGÃO Nº. 050/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE KITS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 16 de maio 2013.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 16 de maio de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 06 de maio de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:B5AE0293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO NO 051/2013- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 066/2013-PMPL)

PREGÃO Nº. 051/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS DE ORTOPEDIA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS -CEM.

CREDENCIAMENTO: das 10h 30m às 11h do dia 16 de maio 2013.

INICIO DA SESSÃO: às 11h do dia 16 de maio de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 06 de maio de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:F726637C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DÍVIDA

CACINELI PES, RG: 42.54919-2/SSP/GO, CPF: 005.021.841-75, Endereço: residente e domiciliada em confresa/MT. CRM nº 6245 - Médico Clínico Geral prestou serviços no PSF, período de execução 05/02/2013 a 14/02/2013 R\$ 5.680,53 (Cinco Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Ratifico a dívida com fulcro no Parecer Jurídico, anexos ao processo nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre do Norte, 06 de Maio de 2013.

EMIVAL GOMES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:198C4786

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CÂMARA MUNICIPAL CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2013

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADA : TATIANE FELIPETO.

VALOR: O pagamento será em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) pagas até o 5º dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) até o termino do contrato.

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 08 (Oito) meses, a partir da assinatura do contrato,

OBJETO

Prestar serviços na Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, tanto na área judicial como na extrajudicial, bem como no âmbito administrativo, como consultora das demais atividades burocráticas, durante o exercício de 2013.

Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos em 06 de maio de 2013

Publicado por:
Afonso Rafael da Silva
Código Identificador:580721A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica convocado o candidato abaixo relacionado Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 10/03/2013 a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, na Secretaria de Administração entre os dias, 06/05/2013 a 10/05/2013, das 07h00minh às 11h00minh e 13h00minh às 17h00minh, para apresentar a documentação constante do anexo V, do Edital 001/2013, inclusive o Atestado de Saúde Ocupacional, para realização da sua contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

ESCOLA MUNICIPAL “GUSTAVO ADOLFO WILKE”

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 30 HORAS.

CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA:

119	PAULA F. DA CRUZ CAMPINAS	CLASSIFICADO	8	8	42	-	58
-----	---------------------------	--------------	---	---	----	---	----

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Maio de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ROBERTO MARTIN WILKE

Presidente da Comissão Municipal de Teste Seletivo Simplificado

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:F1702BC1**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0124/2013**(QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS
PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).**MAURO ANDRE BUSINARO**, Prefeito Municipal de Porto Estrela,
Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:**R E S O L V E:****Art. 1º.** Conceder Férias aos Servidores da Prefeitura Municipal de
Porto Estrela MT, no mês de Março/2013, conforme relação abaixo.

N.	COD	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO/GOZO
001	109	FABIANA PRADO G.	AG. ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	04/03/13 A 03/04/13
002	074	FABIO N. DE ALMEIDA	AUX. CONTABILIDADE	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	A PROGRAMAR
003	752	GENIVELDO DA SILVA G.	AUD. CONTROLE INTERNO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	A PROGRAMAR
004	221	LOURIVAL COSTA M.	AG. FISCALIZAÇÃO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	A PROGRAMAR
005	522	ROOSEVELT DA G. ORTEGA	AUX. CONTABILIDADE	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	A PROGRAMAR
006	105	SILVAIR DA S. AILMEIDA	AG. ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	A PROGRAMAR
007	161	DOLSANGELA A. FIALHO	MERENDEIRA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	01/03/13 A 30/03/13
008	587	JAMIL R. DE SOUZA	MOTORISTA	SEC. MUN. DE OBRAS	02/03/13 A 01/04/13
009	118	JOÃO AGUILERA A.	MOTORISTA	SEC. MUN. DE OBRAS	01/03/13 A 30/03/13
010	150	JOÃO F. DOS SANTOS	AG. SERVIÇO PÚBLICO	SEC. MUN. DE OBRAS	12/03/13 A 11/04/13
011	577	VALDINEI N. C. DE SOUZA	AG. SERVIÇO PÚBLICO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	A PROGRAMAR
012	603	MARCOS FERREIRA H.	MOTORISTA	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	13/03/13 A 12/04/13
013	115	JORGE FERNANDES A.	ASSIST. SAÚDE	SEC. MUN. DE SAÚDE	01/03/13 A 30/03/13
014	086	MARIA ELIZETE F. ROSARIO	AG. SAÚDE	SEC. MUN. DE SAÚDE	25/03/13 A 23/04/13
015	591	NICE DA S. C. DE ARRUDA	AG. SERVIÇO PÚBLICO	SEC. MUN. DE SAÚDE	01/03/13 A 30/04/13

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 01 de
Março de 2013.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela, 16 de Abril de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvaair da Silva Almeida

Código Identificador:82E55606**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO 004/2013****PREGÃO PRESENCIAL 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2013****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.****CONTRATADA: NT COMERCIO DE PEÇAS PA MAQ
PESADAS LTDA ME - LOTES 1, 3 e 4 EXCETO ITEM 12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE PEÇAS MAQUINÁRIOS DE USO DA
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICA.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2013.
VALIDADE: 12 MESES.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 007/2013****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.****CONTRATADA: ORLANDO RIBEIRO VILELA-ME – LOTE 02 E
ITEM 12 DO LOTE Nº 04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE PEÇAS MAQUINÁRIOS DE USO DA
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICA.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2013.
VALIDADE: 12 MESES.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 007/2013**No valor global de **R\$ 90.394,25** (noventa mil trezentos e noventa e
quatro reais e vinte e cinco centavos)**LAURA LEAL DA SILVA**

Presidente da C.P.L

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:E89A755B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2013****PREGÃO PRESENCIAL 005/2013
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2013****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.****CONTRATADA: IRMÃOS SACHET LTDA
OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de **Materiais
para Construção**, visando atender as necessidades das unidades
administrativas pertencentes às Secretarias de: Saúde; Educação ; e
Viação e Obras Publicas
**DATA DA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2013
VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 010/2013****LAURA LEAL DA SILVA**

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:E22B0659**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 025/2013**Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, o
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa
jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av.
Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente
inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato
representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o
Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político,
residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade,
portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no
CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente
ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de
Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão

Presencial nº 029/2013 da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de eventual de horas de Rolo Compactador, Rolo Liso, Caminhão Espagador de Asfalto, Escavadeira Hidráulica, Moto niveladora e Caminhão Caçamba para uso da secretaria de Obras deste Município, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviço(s) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externem(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 30 de abril de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 89.104.632/0001-09 FONE/FAX: (66) 35291918

END.: Rua Cotovia N. 66, setor Santa Genoveva, Goiânia – GO, Cep: 74670-700

EMAIL: WWW.destesa.com.br

LOTE: Foi a vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com um total de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais). Conforme descrição abaixo:

Quantidade	Descrição dos Serviços	R\$ hora/Unitário	R\$ Total
LOTE 01			
300 horas	01 Rolo compactador Vibra Müller VAP – 70	150,00	45.000,00
LOTE 02			
300 horas	01 Rolo liso Tema Terra TH – 10	120,00	36.000,00
LOTE 03			
50 diárias	01 Caminhão Espagador de Asfalto	1.200,00	60.000,00
LOTE 04			
50 diárias	01 Caminhão caçamba de 14 metros cúbicos	800,00	40.000,00
LOTE 05			
300 horas	01 Motoniveladora acima de 135 hp	280,00	84.000,00

	LOTE 06		
300 horas	01 Motoniveladora acima de 160 hp	330,00	99.500,00
	LOTE 07		
300 horas	01 Escavadeira Hidráulica acima de 130 hp	180,00	54.000,00
	LOTE 08		
300 horas	01 Escavadeira Hidráulica acima de 170 hp	220,00	66.000,00

Descrição dos serviços:

· Nos valores registrados estão inclusos: combustível, o operador, encargos com o operador, manutenção do equipamento, todo o material de desgaste ex. laminas das patrol, filtros, unhas das escavadeiras, filtro, pneus, borracharia, apoio mecânico e depreciação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 029/2013 e anexos;
- b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):

DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 89.104.632/0001-09

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:542CF855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2013.

Ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2013 da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de recapagens de pneus para uso de diversas secretarias deste Município de Querência - MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviço(s) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externem(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 06. de maio de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **ESTRELÂNDIA RECAPAGENS LTDA**
CNPJ: 00.303.361/0004-30 FONE/FAX: (066) 3529-2185

END.: Rua Vicente Gonçalves dos Santos, Setor Industrial, nº 700, Cep: 78643-000
 EMAIL: estrelandiarecapagens@hotmail.com
 LOTE: Foi à vencedora dos lotes, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, com um valor total de R\$ 441.726,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos e vinte e seis reais). Produto - Marca / especificação - Valor Unitário – Quantidade, conforme ata em anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal de compra, condicionada a entrega de todos os produtos constantes na autorização de fornecimento. No caso de serem recursos oriundos da União serão efetuadas transferências on-line no Banco do Brasil. Caso a empresa vencedora não possua conta no Banco do Brasil a mesma responsabilizar-se-á pelo pagamento do DOC/TED;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
 Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 031/2013 e anexos;
- b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):

ESTRELÂNDIA RECAPAGENS LTDA

CNPJ: 00.303.361/0004-30

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:82883384

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, situada na Avenida Mato Grosso, 221 – Centro, nesta Cidade, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados em participar da licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**, objetivando a elaboração de editais, provas, provas de títulos e práticas, resultado e demais atos legais necessários para a realização de Processo Seletivo, para as vagas descritos no anexo I deste Edital, para as diversas áreas da Administração Municipal, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, instruções e anexos que integram o presente Edital de Convite n.º 03/2013, que somente poderá ser retirado junto a CPL, *realizar-se-á* dia 16/05/2013, às 09h00 em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Reserva do Cabaçal/MT, 06 de maio de 2013.

JOSIANE DE SOUZA
 Presidente Cpl

Publicado por:
 Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:6B1A4420

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº
177/2013

DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO – Julio Ribeiro da Silva
CAUSA DA RESCISÃO: A pedido do Servidor.
DATA DA RESCISÃO – 01 de Abril de 2013.

Publicado por:
 Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:3824E908

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº
074/2013

DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO – Uemerson Pereira Cavalcante
CAUSA DA RESCISÃO: A pedido do Servidor.
DATA DA RESCISÃO – 01 de Abril de 2013.

Publicado por:
 Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:F686C978

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO – Raimunda Tavares Vieira
CAUSA DA RESCISÃO: Aposentadoria.
DATA DA RESCISÃO – 01 de Abril de 2013.

Publicado por:
 Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:90B26A3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CARGO
COMISSIONADO

DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT

DISTRATADO – Mauro Jose Leite Barros
CAUSA DA RESCISÃO: Exoneração
DATA DA RESCISÃO – 01 de Abril de 2013.

Publicado por:
 Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:1D79FC27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO GARGO ELETIVO

DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO – Patricia Fernandes de Oliveira Vilela
CAUSA DA RESCISÃO: Morte
DATA DA RESCISÃO – 01 de Abril de 2013.

Publicado por:
 Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:E1A14762

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº
190/2013

DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO – Francisca Santos de Brito
CAUSA DA RESCISÃO: Termino do Contrato.
DATA DA RESCISÃO – 05 de Abril de 2013.

Publicado por:
 Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:A53FB10D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº
067/2013

DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO – Jose de Almeida Brito
CAUSA DA RESCISÃO: a Pedido
DATA DA RESCISÃO – 05 de Abril de 2013.

Publicado por:
 Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:87B5D73B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº
182/2013

DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO – Divino Jose Costa Santos
CAUSA DA RESCISÃO: Dispensa sem Justa Causa
DATA DA RESCISÃO – 08 de Abril de 2013.

Publicado por:
 Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:264BB45B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº
067/2013

DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO – Jose de Almeida Brito
CAUSA DA RESCISÃO: a Pedido
DATA DA RESCISÃO – 05 de Abril de 2013.

Publicado por:
 Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:929CF715

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO GARGO EFETIVO

DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT

DISTRATADO – Monique Carolo de Sousa
CAUSA DA RESCISÃO: A pedido
DATA DA RESCISÃO – 14 de Abril de 2013.

Publicado por:
 Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:D83DEBCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO GARGO
COMISSIONADO

DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO – Leilivania da Silva Felix
CAUSA DA RESCISÃO: Exoneração
DATA DA RESCISÃO – 15 de Abril de 2013.

Publicado por:
 Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:9126D4D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO GARGO
COMISSIONADO

DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO – Adejar Gonçalves Pereira
CAUSA DA RESCISÃO: Exoneração
DATA DA RESCISÃO – 15 de Abril de 2013.

Publicado por:
 Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:2895B9EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO GARGO EFETIVO

DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO – Kassia Rodrigues Barros
CAUSA DA RESCISÃO: A pedido
DATA DA RESCISÃO – 16 de Abril de 2013.

Publicado por:
 Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:A2C38AC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº
174/2013

DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO – Maria Celia Xavier Travassos
CAUSA DA RESCISÃO: Termina do Contrato
DATA DA RESCISÃO – 25 de Abril de 2013.

Publicado por:
 Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:A78C7BD3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de Preços para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS** para Secretarias Municipais. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia 22/05/2013 às 09h00min sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à

competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3415 1207/1129. Ribeirãozinho - MT, 06 de maio de 2013.

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA
 Pregoeira

Publicado por:
 Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:C18107D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 200/2013 EM, 06 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR – APM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e dar posse aos membros da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Pequeno Polegar – APM.

CONSELHO DELIBERATIVO:

Presidente: Welison Rodrigues Borges
 Secretária: Luciana Ribeiro Bento
 Conselheiros: Reila Mara da Silva, Denise Andrade da Silva, Alini Ana Benini, Gislene Fernandes de Oliveira e Adriana Aparecida Moreira

DIRETORIA:

Presidente: Ceres Oliveira Borges
 Vice-Presidente: Ângela Carrijo de Freitas
 Secretária: Marqueses de Freitas David
 Tesoureira: Daniela Ramos Figueira

CONSELHO FISCAL:

Titulares: Euclênia Marques Machado, Luíza Helena Peres Rodrigues e Maria Renilda Santana da Silva.
 Suplentes: Sandra Carrijo de Freitas, Rubiana L. de Brito Ferraz e Ruth Rodrigues Mendes.

Art. 2º. A Associação de Pais e Mestres – APM terá mandato de 02 (dois) anos a contar da data da posse.

Art. 3º. Fica o Presidente e Tesoureiro da APM, responsáveis pela assinatura, emissão e controle dos pagamentos que a mesma necessitar realizar.

Parágrafo Único – É vedada a reeleição do cargo de Presidente e Tesoureiro da APM.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:D7E32E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº. 002/2013

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor Aparecido Marques Moreira, usando de suas atribuições legais em cumprimento o que determina a **Constituição Federal, Edital do Concurso Público Nº 001/2011 de 28/04/11, Edital de Convocação Nº. 001/2013 de 04/04/13 e Decreto de Nomeação 938/2013 de 04/04/2013**. Nomeia e dá posse à candidata **LUCIANA LIMA E SOUZA RIBEIRO**, aprovado no Concurso Público deste Município para exercer as suas atividades de acordo com o cargo de **Professora, a partir de 03 de maio de 2013**.

A candidata nomeada e empossada será enquadrada no regime estatutário estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, regido pela **Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007 e suas alterações**, em cargo compatível com o qual concorreu e a remuneração do profissional será feita na referência inicial em vigor de acordo com o cargo.

A candidata nomeada ficará estável após três anos de efetivo exercício no cargo, passará por avaliação de desempenho de suas atividades durante todo o estágio probatório de acordo com o cargo que está tomando posse, a avaliação será feita por Comissão Instituída pelo Prefeito Municipal. O fato de o servidor ter cumprido o estágio probatório nos termos da **Emenda Constitucional Nº 19/88**, não o torna automaticamente estável, a avaliação por comissão passa a ser condição imprescindível para aquisição dessa garantia.

Fica nomeada e empossada a candidata mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir e cumprir todas as normas e regulamentos exigidos no ato da posse.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Posse.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2013.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

LUCIANA LIMA E SOUZA RIBEIRO
Professora

Testemunhas:

Jucielly Monte de O A Lopes
CPF: 642.390.553-34

2- _____
Kênia Soares Simões
CPF: 956.968.301-53

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:0FAE4657

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024.2013

DECRETO Nº 024, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre o piso salarial do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VII da Lei Orgânica e;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 08, de 09 de abril de 2013, que Dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Rio Branco – MT e;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a constitucionalidade do piso salarial nacional dos professores da educação básica da rede pública;

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação divulgou em 10 de janeiro de 2013, que o piso salarial nacional dos professores passou a ser de R\$ 1.567,00 (um mil e quinhentos e sessenta e sete reais) como remuneração mínima do professor de nível médio e jornada de 40 horas semanais e que o piso é retroativo para 1º de janeiro de 2013 e;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública adequar o vencimento básico inicial dos profissionais do magistério municipal que trabalham 30 horas semanais ao piso nacional

DECRETA

Art. 1º Fica garantido o piso salarial nacional no ano de 2013, aos profissionais do magistério público municipal, alterando o piso base inicial para R\$ 1.175,25 (um mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) aos profissionais de nível médio que cumprem jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Parágrafo Único - Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto na Tabela de Vencimentos prevista na Lei Complementar Municipal nº 008, de 09 de abril de 2013, que Institui o Plano de carreira e remuneração Magistério Público Municipal de Rio Branco, ajustando-a com base nos novos valores, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º O piso base fixado no *caput* do art. 1º é retroativo a 1º de janeiro de 2013, sendo que as diferenças salariais correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2013 serão pagas no decorrer do ano de 2013.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2013.

Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, em 01 de Maio de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
- Prefeito -

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:A88AA893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025

DECRETO Nº 025, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Convoca a 5ª Conferência Municipal e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VII da Lei Orgânica, tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 5.790, 25 de maio de 2006 e no Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades, aprovada pela Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, e;

Considerando a importância de se implementar políticas e ações destinadas a impulsionar o Município de Rio Branco e, sobretudo, atender às necessidades e demandas, diferenciadas, da população rio-branquense;

Considerando que o enfrentamento de questões urbanas requer a parceria do Estado com a União, com os Municípios e com a sociedade civil organizada;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência das Cidades de Rio Branco é de fator indispensável para a participação do Município

na 5ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01º de Julho a 28 de Setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência das Cidades do Município de Rio Branco, a realizar-se, no período compreendido entre 15 de Maio a 01 de Junho de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º A 5ª Conferência das Cidades do Município de Rio Branco desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema Nacional: “ Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já!”.

Art. 3º A 5ª Conferência das Cidades do Município de Rio Branco será presidida pela Secretária da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Ação Social, de Rio Branco, a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I – definir data, local e critério de participação na 5ª Conferência das Cidades do Município de Rio Branco;

II – definir pauta e temário da 5ª Conferência das Cidades do Município de Rio Branco, contemplando as questões do município, além do temário nacional;

III – incentivar a realização das Conferências do município;

IV – definir critérios para a eleição dos delegados das Conferências Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades;

V – decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I – gestores, administradores públicos e membros do legislativo municipal;

II – movimentos sociais e populares;

III – trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI – organizações não- governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 5ª Conferência que será aprovado pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de Março de 2013.

Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, em 02 de Maio de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito -

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:C466E114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 004.2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, Antonio Xavier de Araújo – Prefeito deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica **“HOMOLOGADO”** o presente Termo de Adesão nº 004/2013, da Ata de Registro de Preços nº 005/2013, proveniente do Pregão Presencial nº 01/2013 da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, a empresa **Marmeleiro Auto Posto Ltda, CNPJ/MF Nº 05.082.661/0003-99**, cujo objeto é a aquisição de Combustíveis e Óleo Lubrificante, para atender as necessidade dos diversos Órgãos Municipais.

RIO BRANCO - MT, 02 de maio de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:28856DEA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA DECRETO 03

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA – MT

DECRETO Nº. 03/GP/2013

A Presidenta da Câmara Municipal de Rondolândia – MT, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, XIX, do Regimento Interno.

RESOLVE;

Art.1º. Fica exonerado a pedido do mesmo, o Servidor Fernando André de Almeida, Agente de Portaria e Vigilância do Quadro Permanente desta Câmara Municipal, cujo Termo de Posse de Concurso Público deu-se no dia 30/05/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 01 de abril de 2013.

KÁTIA MONTEIRO

Presidenta CMR

Publicado por:

Rita de Cassia Reco Soares

Código Identificador:A8C83C61

CPL

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2013

PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 045/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À EXAME DE IMAGENS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2 - A Prefeitura de Rondolândia por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 805/2013, de 02 de Abril de 2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 045/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.pmrondolandia.com.br Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-111.

Data Abertura das Propostas: 17/05/2013

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Horário: 10h00min horas.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 06 de Maio de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Decreto nº 805/2013

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado – Oab Nº 2684/ro

Procurador Geral

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:E1AE1132

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

OBJETO: Solicita a contratação de Empresa Especializada e Autorizada a vender peças para Maquinários Volvo.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos e Licitantes que participou desta Inexigibilidade supramencionada a empresa:

a) TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 03.795.465/0001-74

Do resultado do julgamento sagrou-se vencedora a empresa **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** com proposta no valor de **R\$ 31.842,50 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**.

Maiores informações com a CPL.
Salto do Céu - MT, 25 de Abril de 2013.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Presidente Cpl

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:8BB66D91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em educação para o fornecimento de material didático pedagógico apostilado, material de apoio, para atender alunos e professores do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, incluindo capacitação, assessoria pedagógica, acompanhamento pedagógico presencial, formação continuada (presencial e a distância) e acesso ao portal de educação na internet durante o ano letivo de 2013, com abertura marcada para o dia 06/05/2013 às 09h00 minutos, encerrando as 11h55 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.404.158/0001-90, apresentando proposta de preço no valor global de R\$ 76.518,00, estando dessa maneira dentro do preço de mercado.

Santa Cruz do Xingu - MT, 06 de Maio de 2013.

WILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:1E6E6A18

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº023/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** Supermercado Amanda LTDA-ME, CNPJ nº 03.889.414/0001-01. **OBJETO:**

Aquisição de carne bovina em pedaço e leite in natura integral para complementação da merenda escolar nas escolas Ricieri Berté, Maria Conceição Pereira e Educação Infantil na Creche “Ivo da Silva Carvalho” do Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

DO PREÇO POR ITEM: valor total dos itens R\$ R\$ 84.210,80.

DA VIGÊNCIA: de 26/04/2013 a 31/12/2013.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2013.

Santa Cruz do Xingu – MT, 26 de Abril de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:DC14C767

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2013.

06 de Maio de 2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ITOR PIRES DE CAMARGO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - O Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no decreto nº 004/2013 de 25 de abril de 2013, **DESIGNA** os Vereadores abaixo relacionados para constituírem a comissão especial de avaliação de desempenho no estágio probatório destinada a acompanhamento e avaliação dos servidores nomeados em cargo de provimento efetivo, para fins de confirmação no serviço público e aquisição da estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal e lei municipal nº 051/2001 de 27 de julho de 2001.

Titulares:

- 1.Sandra Regina Haubrich
- 2.Gilmar Antonio Zanutto
- 3.Vandir Matschinske

Suplentes:

- 1.Claudeci Maria da Silva
- 2.Junior Cesar da Silva Barbosa
- 3.Luiz Carlos de Oliveira

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 06 de Maio de 2013.

ITOR PIRES DE CAMARGO
Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se
Na data supra de 06.05.2013.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:5699A5BF

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de veículos, para atender as secretarias de Finanças, Obras, Assistência Social, Educação e Agricultura. Data de abertura: 15/05/2013 às 08 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 06 de maio de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK

Pregoeiro

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:49B0B081

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013.

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

DATA DE ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2013.

VALIDADE: 12 (doze) Meses.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para efetuar transporte de alunos do município.

O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

Amigos Transportes Ltda.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Linha Universitários – Nova Mutum	KM	30.800	R\$2,45	R\$75.460,00
02	Linha Fazenda Porteira II	KM	30.000	R\$2,45	R\$73.500,00
TOTAL					R\$148.960,00

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:AFC53313

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013.

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2013.

VALIDADE: 12 (doze) Meses.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para efetuar horas de serviços em máquinas pesadas e caminhões no município.

O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

Amigos Transportes Ltda

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Prestação de serviços executados por Caminhões basculantes com motor de 160 CV e capacidade mínima de 15 T ou 12MT.	Horas	1.500	R\$50,50	R\$75.750,00
05	Prestação de serviços de executados por Caminhão basculantes capacidade mínima de 40 T.	Horas	1000	R\$67,50	R\$67.500,00

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:DCF695F0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013.

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2013.

VALIDADE: 12 (doze) Meses.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para efetuar horas de serviços em máquinas pesadas e caminhões no município.

O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

C.M. Transporte Rodoviário de Cargas Ltda – ME

LOTE	(DESCRIÇÃO COMPLETA)	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	Prestação de serviços executados por Máquina Retroescavadeira toldo 4x2, motor a diesel turbo que atenda aos requisitos de emissões, 04 cilindros com potência líquida de no mínimo 89HP.	Horas	1000	R\$115,00	R\$115.000,00

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:BA85C9A7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013.

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2013.

VALIDADE: 12 (doze) Meses.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para efetuar horas de serviços em máquinas pesadas e caminhões no município.

O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

Construtora Krindges Ltda

LOTE	(DESCRIÇÃO COMPLETA)	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03	Prestação de serviços executado por máquina Trator Esteira potencia 150HP com conjunto de lamina universal escavador com no mínimo 03 dentes.	Horas	800	R\$170,00	R\$136.000,00

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:7A568557

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013.

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2013.

VALIDADE: 12 (doze) Meses.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores.

O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

Casa dos Pneus Ltda

LOTE	(DESCRIÇÃO COMPLETA)	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03	Prestação de serviços executado por máquina Trator Esteira potencia 150HP com conjunto de lamina universal escavador com no mínimo 03 dentes.	Horas	800	R\$170,00	R\$136.000,00

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:037791C2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013.

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2013.

VALIDADE: 12 (doze) Meses.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores.

O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

Casa dos Pneus Ltda

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu Traseiro Nº184.30 TM95 com 10 Lonas	UND	2	R\$2.470,00	R\$4.940,00
3	Pneu Traseiro Borrachudo Radial Nº 1000/20	UND	12	R\$1.071,60	R\$12.859,20
5	Pneu dianteiro liso Nº275/80R22. 5	UND	32	R\$1.025,00	R\$32.800,00
6	Pneu Traseiro Borrachudo Nº275/80R22. 5	UND	88	R\$1.296,00	R\$114.048,00
9	Pneu Nº175/70R13	UND	72	R\$130,00	R\$9.360,00
18	Pneu Nº 235/75R/15	UND	8	R\$370,00	R\$2.960,00
19	Pneu Nº 185R14C	UND	16	R\$232,05	R\$3.712,80
ITEM	CÂMARAS DE AR	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Câmara de ar traseira Nº184.30 TM95	UND	4	R\$240,00	R\$960,00
25	Câmara de Ar aro 22.5	UND	40	R\$109,00	R\$4.360,00
ITEM	PROTETORES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	Protetor de Ar aro 22.5	UND	40	R\$35,00	R\$1.400,00

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:5813BE9E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013.

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2013.

VALIDADE: 12 (doze) Meses.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores.

O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

Pneus Via Nobre Ltda

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Pneu dianteiro Nº124.24 TM95 com 10 Lonas	UND	2	R\$1.285,00	R\$2.570,00
4	Pneu dianteiro liso Radial Nº 1000/20	UND	8	R\$1.080,00	R\$8.640,00
7	Pneu Radial Nº225/75R15	UND	24	R\$400,00	R\$9.600,00
8	Pneu Nº14.00.24 L2 com 16 Lonas	UND	24	R\$2.240,00	R\$53.760,00
11	Pneu Nº215/80R16	UND	16	R\$380,00	R\$6.080,00
14	Pneu Dianteiro Liso Nº11R22. 5	UND	4	R\$1.684,00	R\$6.736,00
ITEM	CÂMARAS DE AR	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Câmara de ar dianteira Nº 124.24 TM95	UND	4	R\$161,00	R\$644,00
22	Câmara de Ar Nº1000/20	UND	55	R\$86,00	R\$4.730,00
23	Câmara de Ar Nº14.00.24	UND	24	R\$180,00	R\$4.320,00
ITEM	PROTETORES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Protetor de Ar aro 20	UND	55	R\$36,00	R\$1.980,00
28	Protetor de Ar aro 24	UND	24	R\$55,00	R\$1.320,00

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:D180B2AF

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 002/2013.

25 de Abril de 2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO CELMA REGINA MENDES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **FABIO LOHMANN**, Diretor Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a legislação vigente e o Princípio de Publicidade.

Art. 1º - NOMEAR CELMA REGINA MENDES DOS SANTOS portadora da RG Nº 6.349.500-0 SSP/PR inscrita no CPF Nº 028.434.539.33 do cargo de **TESOUREIRA DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.**

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Previdência Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 25 de Abril de 2013.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

Registre-se, Publique-se

Afixe-se.

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:82476CB6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL 2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2013 ASS. 03/04/2013. VCTO. 03/12/2013. VLR-R\$ 8.000,00 CONTRATADA- NOEMIA PEREIRA DE SOUZA - OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADORA DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO- MT

SANTO AFONSO, MT 06 DE MAIO DE 2013

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito
Código Identificador:6AD7D573

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL 2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2013 ASS. 04/04/2013 VCTO. 31/12/2013, VLR -R\$76.607,00 CONTRATADO- M. DEL MAZZO LOPES E CIA LTDA - OBJ: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR

SANTO AFONSO, MT 06 DE MAIO DE 2013

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito
Código Identificador:CFD8F7D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL 2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2013 ASS. 05/04/2013 VCTO. 31/12/2013, VLR -R\$7.020,00 CONTRATADO- LUCAS DAVID MARQUES - OBJ:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA, BEM COMO ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS, DESTINADA PARA CONSUMO HUMANO, DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO- MT
SANTO AFONSO, MT 06 DE MAIO DE 2013

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:E6DB2D93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DO MÊS DE ABRIL 2013

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2013 ASS. 06/04/2013 VCTO 31/12/2013, VLR - R\$20.000,00 CONTRATADO- ANDRE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA OBJ: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF E POSTO DE SAÚDE E EM HOSPITAIS COM OS QUAIS O MUNICÍPIO FIRME CONVENIO NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT
SANTO AFONSO, MT 06 DE MAIO DE 2013

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:0AA17260

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº032/2013 ASS. 09/04/2013 VCTO. 20/12/2013, VLR -R\$ 6.693,26 CONTRATADA- JULIANA SOUZA DA MOTA – OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADORA PEDAGÓGICA DO PROGRAMA PETI, GLEBA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO- MT
SANTO AFONSO, MT 06 DE MAIO DE 2013

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:D3A1DA3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL 2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2013 ASS12/04/2013. VCTO. 31/12/2013, VLR -R\$ 32.049,25CONTRATADO- CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL AMBULATORIAL
SANTO AFONSO, MT 06 DE MAIO DE 2013

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:18BBC29B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL 2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2013 ASS. 12/04/2013 VCTO31/12/2013., VLR -R\$43.592,40 CONTRATADO- RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL AMBULATORIAL

SANTO AFONSO, MT 06 DE MAIO DE 2013

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:1803C5E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL 2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2013 ASS. 12/04/2013 VCTO31/12/2013, VLR -R\$60.830,00 CONTRATADO- ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME - OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL AMBULATORIAL
SANTO AFONSO, MT 06 DE MAIO DE 2013

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:4AD60C62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL 2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2013 ASS. 23/04/2013 VCTO31/12/2013., VLR -R\$76.460,66 CONTRATADO- EDILAINE BRUNA CAMARGO SCARPATT ME – OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
SANTO AFONSO, MT 06 DE MAIO DE 2013

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:555F49A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL 2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2013 ASS. 12/04/2013 VCTO. 31/12/2013, VLR -R\$25.555,70 CONTRATADO- DENTAL CENTRO OESTE LTDA - OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL AMBULATORIAL
SANTO AFONSO, MT 06 DE MAIO DE 2013

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:167183D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL 2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2013 ASS. 30/04/2013VCTO 30/04/2015., VLR -R\$7.300,00 CONTRATADO DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S/A- OBJ: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR INTERATIVO E SOLUÇÃO DE LOUSA DIGITAL, PARA ATENDIMENTO DA REDES PÚBLICAS DE ENSINO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 4422/2012 (FNDE) FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SANTO AFONSO, MT 06 DE MAIO DE 2013

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:B87EE9F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE ABRIL DE 2013**

Contrato de prestação de serviços nº. 048/2013, Contratado (a): **SIMONE RÓQUIA BORGES PARANHOS**: R\$ 8.486,66 (OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), Objeto: Execução de serviços pessoais, Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 03/04/2013, vencimento: 31/12/2013.

SANTO AFONSO-MT, 06/05/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes

Código Identificador:F00727C6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 05/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Santo Antonio de Leverger-MT, através de seu representante legal, torna público o resultado da licitação na modalidade de Carta Convite nº.06/2013. Sagram-se vencedoras as empresas: ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP; BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA; VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI e DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP – R\$ 1.072,50 (um mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – R\$ 6.321,00 (seis mil, trezentos e vinte e um real).
VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI R\$ 17.923,00 (dezesete mil novecentos e vinte e três reais). –
DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. R\$ 17.592,62 (dezesete mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)

Santo Antonio de Leverger, 30 de Abril de 2013.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Presidente/pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:BDD2F63A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 35/2013

Origem: Carta Convite nº. 05/2013

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER A SEC. MUN. DE SAÚDE, JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA LOCALIDADE DE MIMOSO, NESTE MUNICÍPIO.

Firmado em 30 de Abril de 2013.

Vigente até 30 de Maio de 2013.

VALOR: valor global de R\$ 1.072,50 (sessenta mil e duzentos reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: Adilvan Comércio e Distribuição Ltda - Me.

Santo Antonio de Leverger, 30 de Abril de 2013.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Presidente/pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:81935853

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 36/2013

Origem: Carta Convite nº. 05/2013

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER A SEC. MUN. DE SAÚDE, JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA LOCALIDADE DE MIMOSO, NESTE MUNICÍPIO.

Firmado em 30 de Abril de 2013.

Vigente até 30 de Maio de 2013.

VALOR: valor global de R\$ 17,923,00 (dezesete mil, novecentos e vinte e três reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: Vera Cruz Comércio de Eletrônicos e Móveis EIRELI.

Santo Antonio de Leverger, 30 de Abril de 2013.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Presidente/pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:998BA10D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 37/2013

Origem: Carta Convite nº. 05/2013

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER A SEC. MUN. DE SAÚDE, JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA LOCALIDADE DE MIMOSO, NESTE MUNICÍPIO.

Firmado em 30 de Abril de 2013.

Vigente até 30 de Maio de 2013.

VALOR: valor global de R\$ 17,592,62 (dezesete mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: Disnorma Comércio Atacadista de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda.

Santo Antonio de Leverger, 30 de Abril de 2013.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Presidente/pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:FC796A49

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 38/2013

Origem: Carta Convite nº. 05/2013

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA

ATENDER A SEC. MUN. DE SAÚDE, JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA LOCALIDADE DE MIMOSO, NESTE MUNICÍPIO.**Firmado em 30 de Abril de 2013.****Vigente até 30 de Maio de 2013.****VALOR:** valor global de R\$ 6.321,00 (seis mil, trezentos e vinte e um real).**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.**Contratado:** Brasil Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda-Me.

Santo Antonio de Leverger, 30 de Abril de 2013.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Presidente/pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:7C79CB5B**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 40/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela alínea “C” do inciso II do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que os Conselhos são instancias de exercício da cidadania, e abrem espaço para participação popular na gestão pública. Assim os Conselhos podem desempenhar funções de fiscalização, de deliberação ou de consultoria;

Considerando que a legislação brasileira prevê a existência de inúmeros Conselhos de Políticas Públicas; A instituição de Conselhos e o fornecimento de condições necessárias são condições obrigatórias para que os estados e municípios possam receber recursos do Governo Federal para o desenvolvimento de uma série de ações;

Considerando que nos municípios, os Conselhos foram criados para auxiliar a Prefeitura na tarefa de administrar o dinheiro público, avaliar, acompanhar as ações desempenhadas pelas unidades sócio-assistenciais;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de acordo com as SUAS, competências estabelecidas em Lei Municipal Complementar 001/95;

Considerando que a necessidade de acompanhamento periódico dos serviços conforme LOAS/1993; PNAS/2004; NOB/2005. Tipificação/2009 que orienta os serviços sócio-assistenciais;

Considerando que as conferências são instancias deliberativas com atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e dar posse aos Membros efetivos do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2013/2015, de conformidade com representações efetuadas: Governamental e Não-Governamental, titulares e suplentes, abaixo elencados:

I-Representantes governamentais:**1-Secretaria Municipal de Saúde:**

- Titular: Henriete Inês Carvalho Silva de Albuquerque
- Suplente: Ana Paula Pinto

2- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

- Titular: Claudete Ferreira de Castro Santos
- Suplente: Alessandro Candido da Silva

3-Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Josanea Aparecida de Souza Oliveira
- Suplente: Lucidio Alberto da Silva

4-Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Doraci Galdino Delgado
- Suplente: Hilton Pires de Miranda

II- Representantes não governamentais:**1-Pastoral da Criança:**

- Suplente: Antonia Severina da Silva

2-Associação Boa Semente Caminho de Luz:

- Titular: Sebastião Geraldo Ribeiro

3-Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 20ª Região/MT:

- Titular: Ana Paula Fonseca de Souza

4-SINTEP – Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público:

- Suplente: Claudinete Magalhães da Silva

5-Associação de Moradores Cohab Marechal Rondon:

- Titular : Vanderlina de Lima Silva

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 52/GP/2011.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 02 de Abril de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:876851D2**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 549/2013 - DE 29 DE ABRIL DE 2013**

“Altera a Lei Municipal n. 316 de 16 de junho de 2005, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Povo/MT e, dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO, ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal n. 316, de 16 de junho de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.12-A. Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n. 41, de 31 de dezembro de 2.003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, terá direito a proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não se aplicando os dispostos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal e o artigo 13 desta Lei Municipal.

§1º. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput deste artigo o disposto no art. 81 desta Lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade ao caput deste artigo.

§2º. Os benefícios de aposentadoria por invalidez permanente concedidos a partir de 1º de janeiro de 2.004, cujos servidores se enquadrem no regramento estipulado no caput deste artigo, terão seus proventos revisados, considerando a remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data de promulgação da Emenda Constitucional n. 70/2012.

Art. 44.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 17,42% (dezessete inteiros e quarenta dois centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 14,17% (quatorze inteiro e dezessete centésimos por cento) relativo ao custo normal e 3,25% (três inteiros e vinte cinco centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial realizado em FEVEREIRO/2013.

Art. 3º. A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei somente será exigida após decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante a vigência da noventena prevista no caput, o Município de São José do Povo contribuirá ao FUNPREV com base na alíquota de contribuição até então estabelecida na redação anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São José do Povo/MT, 29 de abril de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicado,
No Diário Municipal da AMM.
Na data supra.

ANEXO I
ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2013	3,25%
2014	3,85%
2015	4,44%
2016	5,04%
2017	5,63%
2018	6,23%
2019	6,82%
2020	7,42%
2021	8,02%
2022	8,61%
2023	9,21%
2024	9,80%
2025	10,40%
2026	11,00%
2027	11,59%
2028	12,19%
2029	12,78%
2030	13,38%
2031	13,97%
2032	14,57%
2033	15,17%
2034	15,76%
2035	16,36%
2036	16,95%
2037	17,55%
2038	18,15%
2039	18,74%
2040	19,34%
2041	19,93%
2042	20,53%
2043	21,12%
2044	21,72%

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:AB7A433E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2013 - CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2009

O Sr. **NATANAEL CASAVECHIA**, Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2009, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT**, situado na Rua Paraíba, 355, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

SERVIDOR BRAÇAL		
Colocação	Inscrição	Nome
114	375	MARIA PAULINO DA SILVA
115	141	JESUINO FLORENTINO DA SILVA
116	003	ANA PAULA DA SILVA
117	267	IVONE GONÇALVES DOS SANTOS
ENFERMEIRO (A)		
Colocação	Inscrição	Nome
29	875	LIDIANI BARON ANGELO
30	999	LUZIA LOPES
VIGIA NOTURNO		
Colocação	Inscrição	Nome
40	321	LUCINEI PEREIRA DA SILVA
41	965	GILDELSON DE ARAUJO
42	462	ANTONIO LARA DOS SANTOS
43	369	JEDEI FERREIRA DE ARAUJO
44	474	VALDINEI EUSTAQUE ROSA
45	332	VLADEMIR EUSTAQUE ROSA
46	135	DANIEL MALAQUIAS
47	081	JOSE ANDRADE SILVA
48	883	ADEMIR CAETANO DA SILVA
49	230	CLAUDIMARIA DE SOUZA COSTA

São José do Rio Claro – MT, 06 de maio de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenir Cristina de Moura Nunes
Código Identificador:ABE13502

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194 DE 02 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA
TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE
PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, no período de 02/05/2013 a 01/05/2015, conforme Artigo 122 da Lei Complementar nº 005/2003, a servidora EDICARLA VENTUROLI ZANCANARO.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRE-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 02 DE MAIO DE 2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:9438D97B**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195 DE 02 DE MAIO DE 2013**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, no período de 02/05/2013 a 01/05/2015, conforme Artigo 122 da Lei Complementar nº 005/2003, a servidora VIVIANE RODRIGUES.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 02 DE MAIO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:C5BBB53E**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196 DE 02 DE MAIO DE 2013**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA a Senhora GABRIELLA REGINA MENEZES, portadora do RG nº 2136677-2 - SSP/MT e do CPF nº 038.387.821-78, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 02 DE MAIO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:6EDD84A4**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197 DE 02 DE MAIO DE 2013**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO da Secretaria de Obras o Senhor EDILSON ALBERTINI, portador do RG nº 908 438-SSP/MT e do CPF nº 593.558.321-68, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 02 DE MAIO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:70BA0AF2**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198 DE 03 DE MAIO DE 2013**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, no período de 03/05/2013 a 02/05/2015, conforme Artigo 122 da Lei Complementar nº 005/2003, a servidora LILIAN CRISTINA TOSTI DOS SANTOS.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 03 DE MAIO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:45820EA7**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199 DE 06 DE MAIO DE 2013**

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL INVESTIGATÓRIA PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 175 da Lei complementar 005 de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Especial Investigatória para Reconhecimento de Dívida, conforme segue:

Com base na cobrança efetuada pela empresa Aprocampo Máquinas Agrícolas Ltda EPP, onde a mesma requer reconhecimento de dívida junto ao Município, referente serviços prestados na manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos nos anos de 2010 e 2011, veículos estes utilizados para transporte de pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A comissão a que se refere o caput do artigo anterior ficará composta pelos seguintes servidores efetivos e assessoria da Procuradoria Geral do Município quando necessária.

- PAULO HENRIQUE PIVOTTI JUNQUEIRA

- VALDECIR ALVES PEREIRA

- ROSANGELA APARECIDA CORREA

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRE-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 06 DE MAIO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:D76F4DA3**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 09/2013**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço 09/2013, teve as empresas vencedoras: **ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, vencedora em 27 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 123.698,98** (Cento e Vinte e Três Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos). **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAÚDE LTDA - ME**,

vencedora em 91 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 159.656,50** (Cento e Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). E **DENTAL CENTRO OESTE LTDA EPP**, vencedora em 169 itens, perfazendo o valor total de **R\$ 384.216,96** (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Dezesesseis Reais e Noventa e Seis). Objeto: **Aquisição de materiais médicos hospitalares.**

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Meirivania Alves de Souza

Código Identificador:3E9D1C9A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REFICAÇÃO – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO Nº 062/2013**

A matéria publicada no Jornal Oficial, na Quinta-feira dia 02 de Maio de 2013, na pagina 216. Onde se lê **“Início do Contrato 11/03/2013”**. Leia – se **“Início do Contrato 27/03/2013”**.

Publicado por:

Meirivania Alves de Souza

Código Identificador:F464686C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 037/2013****ATO RETIFICADOR DO DECRETO Nº 036/2013 DE 18/04/2013.**

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Retifica-se o Edital de Convocação nº 006/2013, parte integrante do **DECRETO Nº 036/2013** que ficará com a seguinte redação:

CONCURSO 01/2010**Cargo: 013 - FISCAL SANITÁRIO**

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
11º	79,00	ANA KARINA LOPES DA SILVA RODRIGUES	0332

Cargo: 001 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
6º	69,67	SEBASTIÃO MAGALHÃES E SILVA	1763
7º	69,67	LUCIMAR APARECIDA FLORES MARTINS	0818

Cargo: - 034 - Professor de Pedagogia Educação Infantil

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
30º	63,00	ANA MARIA SACCHO	0410
31º	62,8	MARLY ALVES MACEDO	1364

CONCURSO 01/2012**Cargo: - 38-Zelador**

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
14º	80,00	MARIA ROSANGELA DA SILVA GONÇALVES	0912
15º	80,00	MARIA ELENIE TE CARDOSO	1064

Cargo: 12-Jardineiro

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
1º	90,0	ANTONIO JOSE DE MELO	1916

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Retificador entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Sapezal, 24 de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:AFA30966

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 042/2013

ATO RETIFICADOR DOS DECRETOS Nº 036/2013 E 037/2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica-se o Edital de Convocação nº 006/2013, parte integrante dos **DECRETOS nº 036/2013 e nº 037/2013** para anular a convocação abaixo:

CONCURSO 01/2010

Cargo: 013 - FISCAL SANITÁRIO

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
11º	79,00	ANA KARINA LOPES DA SILVA RODRIGUES	0332

Art. 2º- O presente ato é motivado vez que, por um equívoco, a candidata supracitada fora convocada erroneamente, pois existem cinco vagas, sendo que a última vaga foi preenchida pelo 10º colocado.

Art. 3º - Este Decreto Retificador entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapezal, 03 de maio de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:5171AD8C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 310/2013

EXONERA O SR. ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO DO CARGO DE ASSESSOR I E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO**, portador do CPF nº **732.746.581-20** do cargo de **ASSESSOR I**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 01 de Abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 190/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao um dia do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:D122470A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 311/2013

EXONERA O SR. GUSTAVO LOCH DO CARGO DE ASSESSOR III E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. GUSTAVO LOCH**, portador do CPF nº **032.908.501-88** do cargo de **ASSESSOR III**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 01 de Abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 142/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao um dia do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:C0834284

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 312/2013

EXONERA O SR. JAYSON FELIPE DA SILVA SANTOS DO CARGO DE ASSESSOR II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. JAYSON FELIPE DA SILVA SANTOS**, portador do CPF nº **036.978.171-67** do cargo de **ASSESSOR II**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 01 de Abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 133/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao um dia do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:41510990

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 314/2013

EXONERA A SRA. VANILCE ALMEIDA DA SILVA MIRANDA, DO CARGO DE ZELADORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. VANILCE ALMEIDA DA SILVA MIRANDA**, portadora do CPF nº **631.247.771-15** do cargo de **ZELADORA**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 049/2010.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao um dia do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:18C930D9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 315/2013

NOMEIA A SRA. ELILIANE RODRIGUES LUZIANO GONÇALVES, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II 40

HORAS/SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. ELILIANE RODRIGUES LUZIANO GONÇALVES**, portadora do CPF nº **007.000.171-51**, para ocupar o cargo de PROFESSOR NIVEL II – 40 HORAS/SEMANAIS do quadro pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, a partir de 01 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao um dia do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:4BADB568

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 316/2013**

NOMEIA A SRA. MARISTAN DE OLIVEIRA PACHECO, PARA OCUPAR O CARGO DE MONITOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARISTAN DE OLIVEIRA PACHECO**, portadora do CPF nº **550.556.481-04**, para ocupar o cargo de **MONITOR** do quadro pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, a partir de 01 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao um dia do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:6ABF7F86

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 317/2013**

NOMEIA A SRA. VANDERLEIA MARIA DE JESUS, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS/SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. VANDERLEIA MARIA DE JESUS**, portadora do CPF nº **606.093.892-20**, para ocupar o cargo de PROFESSOR NIVEL II – 40 HORAS/SEMANAIS do quadro pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, a partir de 01 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao um dia do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:0FE38780

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 318/2013**

NOMEIA O SR. RAIMUNDO RONALDO PACIFICO DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o **Sr. RAIMUNDO RONALDO PACIFICO DA SILVA**, portador do CPF nº **856.583.915-04**, para ocupar o cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** do quadro pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, a partir de 01 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao um dia do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:070C3CC6

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 319/2013**

EXONERA O SR. RONALDO FONTES DE SOUZA, DO CARGO DE ASSESSOR I E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. RONALDO FONTES DE SOUZA** portador do CPF nº **503.075.681-72** do cargo de **ASSESSOR I**, do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão do Município a partir de 02 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 129/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:DDB3D65D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 320/2013**

NOMEIA A SRA. JOSILENE APOLUCENO DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita em exercício de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. JOSILENE APOLUCENO DA SILVA**, portadora do CPF nº **984.119.342-68**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR II**, do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Secretaria de Administração do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Assessor do PROCON a partir de 03 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:Junio Clesio Pereira de Souza
Código Identificador:E2A8FEEB**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 321/2013**

EXONERA A SRA. EDNA CRISTINA GASPARINI DO CARGO DE ASSESSOR II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a **Sra. EDNA CRISTINA GASPARINI**, portadora do CPF nº 951.959.201-68 do cargo de **ASSESSOR II**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 08 de Abril de 2013.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 152/2013.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos oito dias do mês de abril de 2013.**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Junio Clesio Pereira de Souza
Código Identificador:EC5E0767**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 322/2013**

EXONERA A SRA. SIMONE APARECIDA CAMPOS DA SILVA DO CARGO DE ASSESSOR II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a **Sra. SIMONE APARECIDA CAMPOS DA SILVA**, portadora do CPF nº 017.278.251-10 do cargo de **ASSESSOR II**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 08 de Abril de 2013.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 038/2013

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos oito dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:Junio Clesio Pereira de Souza
Código Identificador:B697678D**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 323/2013**

NOMEAR A SRA. EDNA CRISTINA GASPARINI, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear a **Sra. EDNA CRISTINA GASPARINI**, portadora do CPF nº 951.959.201-68, para ocupar o cargo de **ASSESSOR I** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de

Finanças do Município de Sapezal, para responder como Assessora de Licitação, a partir de 09 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 152/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos nove dias do mês de Abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:Junio Clesio Pereira de Souza
Código Identificador:F7AB60E3**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 324/2013**

NOMEAR A SRA. SIMONE APARECIDA CAMPOS DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE TECNICO EM PROGRAMA DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear a **Sra. SIMONE APARECIDA CAMPOS DA SILVA**, portadora do CPF nº 017.278.251-10 para ocupar o cargo de **TECNICO EM PROGRAMA DE SAUDE** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal, a partir de 09 de abril do corrente ano.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 038/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos nove dias do mês de março de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:Junio Clesio Pereira de Souza
Código Identificador:D398D34F**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 325/2013**

“NOMEIA AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Sapezal -MT. **Sra ILMA GRISOSTE BARBOSA**, no uso da competência que lhe confere que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 85-A da Lei Complementar n 1232006 e a Lei Municipal Geral da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Sapezal – MT nº 7222007. **RESOLVE:****Art.1º** - Nomear o Sra ILDA MARIA DE CAMPOS como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso.**Art.2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação do Município no PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO, promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em prol ao desenvolvimento local com fundamento na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, junto a “SALA DO EMPREENDEDOR DE SAPEZAL-MT” conforme parcerias firmadas entre o Município e o SEBRAE/MT, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123/2006 e 128/2008.**Art.3º** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento.

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades, e;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art.4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal – MT, em 10 de Abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:D974A86A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 326/2013**

EXONERA A SRA. MARLY ALVES MACEDO DO CARGO DE MONITOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. MARLY ALVES MACEDO** portadora do CPF nº **932.708.011-49** do cargo de **MONITOR**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município a partir de 12 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 146/2008.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:19BC75A0

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 327/2013**

NOMEIA A SRA. MARLY ALVES MACEDO, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II - 40 HORAS/SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARLY ALVES MACEDO**, portadora do CPF nº **932.708.011-49**, para ocupar o cargo de PROFESSOR NIVEL II – 40 HORAS/SEMANAIS do quadro pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, a partir de 12 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:9F5B856B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 328/2013**

EXONERA O SR. OURELIANO PINHEIRO DE CASTRO DO CARGO DE ZELADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. OURELIANO PINHEIRO DE CASTRO** portador do CPF nº **162.203.402-30** do cargo de **ZELADOR**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município a partir de 15 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 192/2010.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos quinze dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:BFC658B9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 329/2013**

EXONERA A SRA. CAROLINA DURIGON BARUFATTI ZIMMERMANN DO CARGO DE ASSESSORA DE IMPRENSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a **Sra. CAROLINA DURIGON BARUFATTI ZIMMERMANN**, portadora do CPF nº **036.308.329-46** do cargo de **ASSESSORA DE IMPRENSA**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 15 de Abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 201/2009.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos quinze dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:AD9ECD14

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 330/2013**

NOMEAR A SRA. ALESSANDRA SILVEIRA COLOMBI, PARA OCUPAR O CARGO DE MEDICO 20 HORAS/SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. ALESSANDRA SILVEIRA COLOMBI**, portadora do CPF nº **059.464.069-57**, para ocupar o cargo de **MEDICO 20 HORAS/SEMANAIS** do quadro de pessoal de

provimento em comissão da Secretaria de saúde do Município de Sapezal, a partir de 15 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos quinze dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:7F13BCB7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 331/2013**

NOMEAR O SR. EDUARDO AUGUSTO PESSOA GOMES, PARA OCUPAR O CARGO DE MEDICO 20 HORAS/SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDUARDO AUGUSTO PESSOA GOMES**, portador do CPF nº **019.036.531-50**, para ocupar o cargo de **MEDICO 20 HORAS/SEMANAIS** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de saúde do Município de Sapezal, a partir de 15 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos quinze dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:E5DFA430

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 332/2013**

NOMEIA A SRA. ELIZABETE FERREIRA BORGES, PARA OCUPAR O CARGO DE MONITOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIZABETE FERREIRA BORGES**, portadora do CPF nº **932.003.151-72**, para ocupar o cargo de **MONITOR** do quadro pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, a partir de 15 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quinze dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:F9B32A50

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 333/2013**

NOMEIA O SR. OURELIANO PINHEIRO DE CASTRO, PARA OCUPAR O CARGO DE MONITOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **OURELIANO PINHEIRO DE CASTRO**, portador do CPF nº **162.203.402-30**, para ocupar o cargo de **MONITOR** do quadro pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, a partir de 15 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quinze dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:3C70D11C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 334/2013**

NOMEIA A SRA. RAQUEL RODRIGUES TIBURCIO, PARA OCUPAR O CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAQUEL RODRIGUES TIBURCIO**, portadora do CPF nº **821.697.211-34**, para ocupar o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** do quadro pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal, a partir de 15 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quinze dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:F6206CDE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 335/2013**

DESIGNAR A SRA. WILCLENIA SOUZA DUARTE PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **WILCLENIA SOUZA DUARTE**, portadora do CPF nº **912.534.701-20** para ocupar o cargo de **Assessora de Gabinete** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 15 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quinze dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:81BBD112

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 336/2013**

NOMEAR A SRA. MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº **923.392.801-25**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR II** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de saúde do Município de Sapezal, para responder como Assessora Administrativa, a partir de 16 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:ED632FF7

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 337/2013

EXONERA A SRA. PAULO CEZAR GOULART DA SILVA DO CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. PAULO CEZAR GOULART DA SILVA** portadora do CPF nº **721.589.990-04** do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município a partir de 17 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 349/2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:1092E563

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 338/2013

NOMEIA A SRA. ADAILZA SOUZA BARROS BORGES, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II 40 HORAS/SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. ADAILZA SOUZA BARROS BORGES**, portadora do CPF nº **782.805.751-20**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NÍVEL II – 40 HORAS/SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, a partir de 18 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:65653AC1

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 339/2013

NOMEIA A SRA. VANDER LUCIA FERREIRA LIMA DE ANDRADE, PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. VANDER LUCIA FERREIRA LIMA DE ANDRADE**, portadora do CPF nº **981.106.241-20**, para ocupar o cargo de **ZELADOR** do quadro pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município de Sapezal, a partir de 18 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:B5C95FB4

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 340/2013

EXONERA A SRA. ELILIANE RODRIGUES LUZIANO GONÇALVES, DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 02 – 40 HORAS/SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. ELILIANE RODRIGUES LUZIANO GONÇALVES** portadora do CPF nº **007.000.171-51** do cargo de **PROFESSORA NÍVEL 02 – 40 HORAS/SEMANAIS**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município a partir de 20 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 315/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:CA12A329

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 341/2013

EXONERA O SR. JOSE CARLOS DOS SANTOS DO CARGO DE ASSESSOR IV E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, o **Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS**, portador do CPF nº **260.966.618-74** do cargo de **ASSESSOR IV**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 23 de Abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 046/2013

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:1CE7016F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 342/2013**

EXONERA A SRA. MARIA DO CARMO DO CARGO DE ASSESSOR IV E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a **Sra. MARIA DO CARMO**, portadora do CPF nº **006.744.581-09** do cargo de **ASSESSOR IV**, do Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão do Município a partir de 23 de Abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 047/2013

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:A4E5EE32

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 343/2013**

NOMEIA O SR. ANTONIO JOSE DE MELO, PARA OCUPAR O CARGO DE JARDINEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o **Sr. ANTONIO JOSE DE MELO**, portador do CPF nº **459.171.831-04**, para ocupar o cargo de **JARDINEIRO** do quadro pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, a partir de 23 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:0E476F1F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 344/2013**

NOMEIA A SRA. MARIA ALZENI DOS SANTOS SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIA ALZENI DOS SANTOS SOUZA**, portadora do CPF nº **139.868.358-22**, para ocupar o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** do quadro pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal, a partir de 23 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:45F9E462

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 345/2013**

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA IRENE VAZ PAULINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder á servidora **IRENE VAZ PAULINO**, portadora do CPF nº **519.511.181-20**, ocupante do cargo efetivo de Professora Nível II/ 40 horas semanais, o percentual de 20% de função gratificada por ocupar cargo de Supervisão Escolar, a partir de 01 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:BC0B3405

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 346/2013**

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA GEISE CRISTINA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função Gratificada da servidora **GEISE CRISTINA DA SILVA**, portadora do CPF nº **021.000.181-08** a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:94FA53B5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 347/2013**

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA CLARICE LUCIA SCHNEIDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a Sra. **CLARICE LUCIA SCHNEIDER**, portadora do CPF nº **601.448.150-87**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NIVEL 02 40 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 01/04/2013, por desenvolver a função de Assessora Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:6A195B4F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 348/2013

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR ADRIANO DOS SANTOS VALENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ADRIANO DOS SANTOS VALENTE**, portador do CPF nº **004.922.401-83**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Administração do Município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 01/04/2013, por desenvolver a função de **ASSESSOR DE PATRIMONIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:1B700502

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 349/2013

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA RAYANNE DA SILVA MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a Sra. **RAYANNE DA SILVA MACHADO**, portadora do CPF nº **039.186.851-95**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Finanças e Orçamentos do Município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 01/04/2013, por desenvolver a função de **ASSESSORA DE TRIBUTAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:549F1099

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 350/2013

REVOGA A PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO SR. SELVINO LUIS MARCHETTI, DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar a portaria de designação do Sr. **SELVINO LUIS MARCHETTI**, portador do CPF nº **778.606.089-87** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, a partir de 03 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 444/2011.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:EEB346E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 351/2013

NOMEIA A SRA. MARINA RUFINO RODRIGUES, PARA OCUPAR O CARGO DE MERENDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARINA RUFINO RODRIGUES**, portadora do CPF nº **025.410.159-33**, para ocupar o cargo de **MERENDEIRA** do quadro pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, a partir de 08 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:D7A02B63

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 313/2013

EXONERA O SR. LUIS FELIPE MULLER BIEGER DO CARGO DE ASSESSOR II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **LUIS FELIPE MULLER BIEGER**, portador do CPF nº **033.074.791-64** do cargo de **ASSESSOR II**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 01 de Abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 123/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, ao um dia do mês de abril de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Junio Clesio Pereira de Souza
Código Identificador:2EE61EE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 033/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 033/2013, referente ao registro de preços para **Contratação de empresa especializada para locação por quilômetro rodado de veículos do tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, para transporte de alunos da rede pública, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação.** Empresa Vencedora: **EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA**, CNPJ/MF 72.189.988/0001-90, ITEM: 01. Homologado em 03 de Maio de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 280/2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7351E774

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2013 DE 06/05/2013

CONTRATO Nº 013/2013. Objeto: Locação de veículos destinados a realizar o Transporte Escolar dos alunos do Município de Sinop - MT. **CONTRATADA:** EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA. **CNPJ/MF:** 72.189.988/0001-90, Assina pela empresa o Sócio Proprietário Sr. Ademar Rosa da Silva Filho, CPF nº 754.155.428-68. **VALOR POR KM RODADO:** R\$ 4,63 (Quatro reais e Sessenta e Três Centavos), por Km rodado, totalizando a estimativa de: **R\$ 4.185.520,00** (Quatro Milhões Cento e Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Vinte Reais). **FONTE DE RECURSOS:** Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) – FNDE/MEC; Secretaria da Educação do Estado de Mato Grosso – SEDUC; Tesouro Municipal (Fundo Municipal da Educação) **ATIVIDADE/DOTAÇÃO** - 2054.3.3.90.39.00.00.101 e 2054.3.3.90.39.00.00.102. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop **CNPJ nº** 15.024.003/0001-32, Representada pelo prefeito Sr. Juarez Alves da Costa. **Ref:** Pregão Presencial nº 033/2013 – fundamentada na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto 3.931, de 19.09.2001 e pelo disposto na Lei nº 8.666/93. **Data de início:** 06/05/2013. **Execução:** 12 (Doze) Meses. **Vigência:** 12 (Doze) Meses.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A6E2F99D

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 057/2013 - SRP 055/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 057/2013– SRP 055/2013, referente ao registro de preços para: **Contratação de Diárias em Casa de Apoio em Cuiabá/MT., para atender pessoas carentes em tratamento médico na Capital, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. NÃO HOUVE VENCEDOR**, devido a proposta ofertada pela empresa estar acima do valor de referência, sendo o processo **declarado fracassado**. Sinop-MT, 06 de Maio de 2013.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA
Pregoeira – 280/2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7B7FDB09

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 054/2013 SRP 053/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 054/2013 – SRP 053/2013, referente ao registro de preços para **Aquisição de veículo tipo SUV (Caminhonete fechada), atendendo a solicitação Gabinete.** Empresa Vencedora: **BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA**, CNPJ/MF 03.512.021/0001-84, ITEM: 01. Homologado em 06 de Maio de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 280/2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CEC5F8A7

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013 -
SRP 067/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013 - SRP 067/2013; TIPO: menor preço por item. OBJETO: **Serviços de Borracharia, atendendo solicitações das secretarias municipais.** ABERTURA da SESSÃO: **20/05/2013 às 09:00horas** (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 06 de maio de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria 280/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:16CF7EF9

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013 -
SRP 068/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013 - SRP 068/2013; TIPO: menor preço por item. OBJETO: **Locação de Mesas e Cadeiras de Plástico para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: **20/05/2013 às 11:00 horas** (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 06 de maio de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria 280/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7EC233BD

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013 -
SRP 069/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013 - SRP 069/2013; TIPO: menor preço por item. **OBJETO: Revelação de Fotos e Aquisição de Álbuns, atendendo solicitações das secretarias municipais.** ABERTURA da SESSÃO: **20/05/2013 às 15:00 horas** (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 06 de maio de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria 280/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:22A6129E

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013 - SRP 070/2013

Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013 - SRP 070/2013; TIPO: menor preço por item. **OBJETO: Aquisição de Placas Brancas Refletivas para Veículos com Tarja Refletiva e Material de Emplacamento destinadas às Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: **20/05/2013 às 17:00 horas** (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 06 de maio de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria 280/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:6F014A9F

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013 - SRP 071/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013 - SRP 071/2013; TIPO: menor preço por item. **OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de RÁDIO PROFISSIONAL, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbanos.** ABERTURA da SESSÃO: **21/05/2013 às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 06 de maio de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria 280/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:FB116C4A

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013 - SRP 072/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013 - SRP 072/2013; TIPO: menor preço por item. **OBJETO: Aquisição de Veículos, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: **21/05/2013 às 11:00horas** (horário de

Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 06 de maio de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria 280/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:9EBE8E25

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013 - SRP 073/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013 - SRP 073/2013; TIPO: menor preço por item. **OBJETO: Aquisição de Material Elétrico, destinado as Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: **22/05/2013 às 09:30horas** (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 06 de maio de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria 280/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:DD1008DE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077/2013

DATA: 29 de abril de 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 441.231,91 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1698/2012 e a Lei nº 1741/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 441.231,91 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e um centavos) para atender as seguintes dotações:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.302.0034.2132 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CEO
4.4.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 73.150,00
- (setenta e três mil e cento e cinquenta reais)
14.010.0.0.10.303.0018.2086 - FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 368.081,91
- (trezentos e sessenta e oito mil, oitenta e um reais e noventa e um centavos)

T O T A L R\$ 441.231,91

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 1698/2012, os recursos no montante de R\$ 441.231,91 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e um centavos) provenientes do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.069/2005 e Portaria nº 4.217/2010, não

previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, destinados as ações de saúde no município, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria STN nº 437/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 29 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Mun. de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:E4E3CB49

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 078/2013

DATA: 29 de abril de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.231.771,46 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1698/2012 e a Lei nº 1741/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.231.771,46 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) para atender a seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.19.126.0005.1144 - INCLUSÃO DIGITAL - CRIAÇÃO DA CIDADE DIGITAL

3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 131.291,39

- (cento e trinta e um mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos)

4.4.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 1.100.480,07

- (um milhão, cem mil, quatrocentos e oitenta reais e sete centavos)

T O T A L R\$ 1.231.771,46

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, conforme artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1698/2012, os recursos no montante de R\$ 1.231.771,46 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) provenientes do Convênio nº 749292/2010 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, destinados as ações de Inclusão Digital no Município de Sinop - MT, os quais foram recepcionados na receita conforme Portaria STN nº 437/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 29 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Mun. de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:F2701E5F

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 005/2013 PROCESSO

SELETIVO Nº. 002/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo nº. 002/2012, para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Educador de Acompanhamento e Acolhimento 30 HS

Class.	Nome	Situação
16	VERA LUCIA OLIVEIRA BENEDITA	CLASSIFICADO
17	FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	CLASSIFICADO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da classificada convocada, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar a imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 03 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:9A56AE0C

GABINETE DO PREFEITO

ABANDONO DE EMPREGO

pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Av. das Embaúbas 1386, Centro, Sinop, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, solicita o comparecimento em seu local de trabalho, no endereço acima, da servidora **GISLAINE VILELA TEIXEIRA** – CTPS nº 56.067-00020/GO, PASEP nº 124.944.502-35, no prazo de 30 (trinta) dias, caso contrário será caracterizado abandono de cargo conforme Art. 204 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993.

Sinop-MT, 02 de maio de 2013.

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:09347187

GABINETE DO PREFEITO

ABANDONO DE EMPREGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Av. das Embaúbas 1386, Centro, Sinop, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, solicita o comparecimento em seu local de trabalho, no endereço acima, da servidora **SIMONE RODRIGUES DE CARVALHO** – CTPS nº 08.673-0019/MT, PASEP nº 131.634.484-01, no prazo de 30 (trinta) dias, caso contrário será caracterizado abandono de cargo conforme Art. 204 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993.

Sinop-MT, 02 de maio de 2013.

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:16321A1F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
045/2013

Pelo presente termo de Retificação do edital do **Pregão Presencial nº. 045/2013**, a Administração Pública atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública, em face de modificações extremamente necessárias resolve **RETIFICAR O EDITAL**, acrescentando o item 6.10, com a seguinte redação: “As empresas licitantes não poderão apresentar valor unitário de cada item e de cada lote acima do valor de referência, constante no Anexo I do presente edital.” **Altera-se a data de abertura do certame para o dia 24 de Maio de 2013, às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT).**

Sorriso, 06 de Maio de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
 Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:296C1377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 27 de Maio de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2013**. O “julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço por Lote**, objetivando o” **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
 Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:DA27E3FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 22 de Maio de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2013**. O “julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Global**, objetivando a” **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE, HARDWARE E SOFTWARE, DEVE AINDA DISPONIBILIZAR OS SERVIÇOS DE INTERNET**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
 Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:27A7624D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CPL Nº 093/2012

REPUBLICADO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº 093/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: R SANCHES PEREIRA - ME, C.N.P.J nº 15.493.226/0001-49

OBJETO: Prorrogação de contrato de locação de prestação de serviços médicos, para atender na Unidade de Saúde (PSF) IV e plantões no Hospital Municipal. Para o período de Março a Maio de 2013. Tabapora-Mt, 31 de Março de 2013

Publicado por:
 Antonio Batista da Mota
Código Identificador:0F2FA191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº177 /2013

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2011 E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público Municipal 001/2011, realizado no período de 28/10/2011 a 22/02/2012, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da publicação desta, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs., para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Concurso Público 001/2011, apresentando o rol de documentos abaixo listados, e tomar posse de seu respectivo cargo.

I - ORIGINAIS E CÓPIA:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
- Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- Declaração de antecedentes criminais;
- declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do

Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

- n) Comprovante de habilitação (documento comprobatório) de Registro no Conselho Regional da Categoria, quando pré requisito do cargo;
- o) RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);
- p) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- q) Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- r) Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.
- s) Comprovante de residência;
- t) *Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);*
- u) *Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – “Cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).*

II - DOCUMENTOS SEGUNDA FASE

Somente se submeterão a fase de Apresentação de Atestado Médico, para a avaliação de capacidade física e mental, os candidatos convocados que apresentarem todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

a) Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas (por meios financeiros próprios), os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:

- Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo; •
Glicemia; •
Raio X do Coluna. •

b) Após obterem todos os exames com respectivos **laudos**, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Município, para submeterem-se a Avaliação médica, no seguinte endereço:
- CRIDAC, Rua Oscar Kunio Kawakami.

CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	CARGO: ESPECIALISTA SAUDE-V(CIRURGIAO DENTISTA)
00495	RENATA TIAGO

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 06 de Maio de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:F953BE9A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/ADM/2013

CONTRATO Nº050/ADM/2013 MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ JOSÉ ROSA CASTRO NASCIMENTO /Constitui objeto deste contrato a REALIZAÇÃO DA 37ª FESTA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA NO PERÍODO DE 08 A 12 DE MAIO DE 2013, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, NESTE MUNICÍPIO / DATA DA ASSINATURA: 29/04/2013/ R\$ 45.098,00

Publicado por:

Caroline Fernando Ribeiro

Código Identificador:82DBD7B3

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 00010000130/2012/ADM/2013

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ L. L. PINHEIRO DA SILVA - ME / Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão no valor de aproximadamente 20% do custo máximo de viagem (ida e volta) do CONTRATANTE, com efeitos a partir da assinatura deste instrumento, devidamente autorizada por meio do Memorando nº 172/2013, exarada nos autos do Processo 310/AJUR/2013 / DATA DA ASSINATURA: 03/05/2013/ R\$ 544,00

Publicado por:

Caroline Fernando Ribeiro

Código Identificador:1C808008

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 015/ADM/2013

CONVÊNIO Nº 015/ADM/2013

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CDCE E. E. 29 DE NOVEMBRO/ Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros visando à participação da escola no ato alusivo ao 37º Aniversário do Município / DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013/ R\$2.000,00.

Publicado por:

Caroline Fernando Ribeiro

Código Identificador:56E898A6

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 016/ADM/2013

CONVÊNIO	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CDCE E. E. PATRIARCA DA INDEPENDÊNCIA / Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros visando à participação da escola no ato alusivo ao 37º Aniversário do Município / DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013/ R\$2.000,00.
016/ADM/2013		

Publicado por:

Caroline Fernando Ribeiro

Código Identificador:2C5B603F

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 013/ADM/2013

CONVÊNIO Nº 013/ADM/2013

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CDCE E. E. DRº. HÉLCIO DE SOUZA / Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros visando à participação da escola no ato alusivo ao 37º Aniversário do Município / DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013/ R\$2.000,00.

Publicado por:

Caroline Fernando Ribeiro

Código Identificador:B98E01D5

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 014/ADM/2013

CONVÊNIO Nº 014/ADM/2013

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CDCE E. E. PEDRO ALBERTO TAYANO / Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros visando à participação da escola no ato alusivo ao 37º Aniversário do Município / DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013/ R\$2.000,00.

Publicado por:

Caroline Fernando Ribeiro

Código Identificador:F97CF10F

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 020/ADM/2013

CONVÊNIO Nº 020/ADM/2013

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS / Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros visando à participação da escola no ato alusivo ao 37º Aniversário do Município / DATA DA ASSINATURA: 03/05/2013/ R\$2.000,00.

Publicado por:
Caroline Fernando Ribeiro
Código Identificador:16CF96D6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº
017/ADM/2013

CONVÊNIO 017/ADM/2013	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CDCE E. E. VER. RAMON SANCHES MARQUES / Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros visando à participação da escola no ato alusivo ao 37º Aniversário do Município / DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013/ R\$2.000,00.
--------------------------	----	--

Publicado por:
Caroline Fernando Ribeiro
Código Identificador:7CB7FC3C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº
018/ADM/2013

CONVÊNIO Nº 018/ADM/2013
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CDCE E. E. ANTONIO HORTOLLANI / Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros visando à participação da escola no ato alusivo ao 37º Aniversário do Município / DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013/ R\$2.000,00.

Publicado por:
Caroline Fernando Ribeiro
Código Identificador:4AA7653E

CÂMARA MUNICIPAL
CARTA CONVITE Nº 001/2013

PROCESSO LICITATÓRIO: 08/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tangará da Serra, designada pela Portaria nº 003/2013, de 08 de janeiro de 2013 torna público, para conhecimento dos interessados que nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Tangará da Serra, sito à Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro, em Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000, foi realizado no dia 06 maio de 2013, com início às 14h, abertura dos envelopes de habilitação para aquisição de peças de vestuário masculino e feminino, para utilização como uniforme de seus funcionários.

No entanto considerando que todos os licitados foram considerados inabilitados e em observância ao que dispõe o Art. 48 da Lei 8.666/93 foi aberto prazo de 3 dias para regularização da documentação, ficando a sessão de abertura das propostas redesignada para o dia 10 de maio de 2013, às 14 horas, saindo os presentes devidamente intimados.

ASSINATURA NO ORIGINAL

CAIO GARCIA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:EC6CD115

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 036/2013 - CONVOCAÇÃO
SEMEC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2012

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos

aprovados do Processo Seletivo nº. 003/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 376-E Centro, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 07/05 às 7h30:

CARGO: 657-PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
79	196920	LUCIANA APARECIDA ANDRADE FENILI GAZDA	25,00	27,50	52,50	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Gestão de Pessoas situado à Avenida Brasil nº 376-E - Centro, nos dias 08/05/2013 e 09/05/2013 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
- Declaração de não acúmulo de cargo público;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);
- Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- Declaração de bens;
- Declaração de parentesco conforme emenda a Lei Orgânica nº 068/2012;
- Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
- Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que o candidato não foi penalizado pela prática de qualquer ato de inexecução contratual com o município, no ano letivo de 2012, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 007/2011.

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;

- b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 06 de Maio de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:8DD1C8D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO: Nº 011/2013.

Partes: Município de Tapurah e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal Renascer.

Objeto: O presente Convênio tem como objeto a Cooperação Mútua entre o Município de Tapurah/MT e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal Renascer, através de repasse financeiro, no valor de **R\$ 3.180,58** (três mil, cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 04.004.12.361.0210.2027.337041000000 (0093)

Vigência: 31/12/2013

Data de Assinatura: 23/04/2013

Publicado por:

Patricia Soares Terres Zanella

Código Identificador:8DA35425

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO: Nº 012/2013.

Partes: Município de Tapurah e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal Dom Aquino.

Objeto: O presente Convênio tem como objeto a Cooperação Mútua entre o Município de Tapurah/MT e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal Renascer, através de repasse financeiro, no valor de **R\$ 4.743,93** (quatro mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos).

Dotação Orçamentária: 04.004.12.361.0210.2027.337041000000 (0093)

Vigência: 31/12/2013

Data de Assinatura: 23/04/2013

Publicado por:

Patricia Soares Terres Zanella

Código Identificador:4E1E588D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO: Nº 013/2013.

Partes: Município de Tapurah e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal Vinícius de Moraes.

Objeto: O presente Convênio tem como objeto a Cooperação Mútua entre o Município de Tapurah/MT e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal Renascer, através de repasse financeiro, no valor de **R\$ 20.485,18** (vinte mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

Dotação Orçamentária: 04.004.12.361.0210.2027.337041000000 (0093)

Vigência: 31/12/2013

Data de Assinatura: 23/04/2013

Publicado por:

Patricia Soares Terres Zanella

Código Identificador:98508AA3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2013.

Da Ordem do Sr. Luiz Umberto Eickhoff, Prefeito Municipal de Tapurah - MT a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 139/2013/GP/PMT, de 30 de abril de 2013, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, torna público que se encontram abertas as inscrições e a realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos estabelecidos neste edital, para preenchimento de vagas constantes no Anexo I deste Edital, no quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal**, conforme especificação abaixo:

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dar-se-á em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 021/2010, de 26 de julho de 2010, Lei Municipal nº 945/2013, de 24 de janeiro de 2013; Lei Municipal nº 966/2013, de 26 de abril de 2013 e Decreto Municipal nº 014/2013, de 18 de janeiro de 2013.

1.2 A seleção para os cargos de que tratam este edital se dará através de Prova Objetiva e Análise de Títulos.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Tapurah/MT.

2) DOS CARGOS

2.1 O Anexo I apresenta os cargos para o Processo Seletivo e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições primárias, pré-requisitos exigidos.

2.2 O Anexo III apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.

2.3 O Edital Completo do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.tapurah.mt.gov.br; www.amm.org.br e no mural da Prefeitura Municipal.

2.4 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo simplificado exercerão suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah/MT.

2.5 Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas aos portadores de necessidades especiais, cujas deficiências sejam compatíveis com as funções das vagas oferecidas neste edital, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990.

3) DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á de avisos afixados na Sede do Município de Tapurah/MT. Localizada na Praça da Juventude, 1.100 – Centro, no site www.tapurah.mt.gov.br, Jornal Caiabis, Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios – AMM, www.amm.org.br

4) DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas a partir do dia 06 de maio de 2013 até 10 de maio de 2013, no seguinte horário e local:

HORÁRIO: Das 08h00 as 11h00 e das 14h00 as 17h00, de segunda a quinta-feira;

Das 08h00 as 11h00 (sexta-feira) dia 10/05/2013

LOCAL: Avenida Paraná, 1100 – Centro – Paço Municipal – Tapurah – MT, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

4.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital e nos editais complementares que a Comissão achar necessário para o bom andamento e fiel execução do respectivo processo seletivo, como também do regulamento do mesmo.

4.3 O(a) candidato(a) deverá preencher e assinar a ficha de inscrição conforme anexo II deste Edital;

5) DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Requisitos básicos para inscrição:

- Idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, conforme dispõe o artigo 12, da CF;
- Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

e) Atender as condições prescritas para o cargo;

f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descritas no Anexo I.

5.2 Documentos necessários para inscrição:

a) Cópias do documento de identidade (RG) e CPF, podendo ser cópia da CNH.

b) 02 (Duas) fotos 3X4 recente, tiradas de frente.

c) As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, ou através de procuração com firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório.

d) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo pretendido;

e) Cópia do comprovante de residência.

5.3 Procedimentos de inscrição:

a) Comparecer no local de inscrição PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Praça da Juventude 1.100 e preencher o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;

b) Apresentar documento de identidade com foto;

c) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor;

d) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

5.4 Das disposições gerais sobre inscrição no processo seletivo:

a) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

b) É vedada a inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

c) As inscrições por procuração somente serão aceitas originais, específicas e com firma reconhecida em cartório.

5.5 Da taxa de inscrição

a) Não será cobrada Taxa de Inscrição.

6) DA SELEÇÃO

6.1 Será aplicada prova objetiva de conhecimentos específicos e gerais, de caráter eliminatório e classificatório;

6.2 Data e Local de aplicação da Prova Objetiva: A prova objetiva será aplicada no dia 11 de Maio de 2013 das 08:00 horas às 12:00 horas na Escola Vinícius de Moraes, Av. Pernambuco, 522, Bairro São Cristóvão, Tapurah/MT.

6.3 A prova terá 05 (cinco) questões objetivas de conhecimento específico e 05 (cinco) questões objetivas de conhecimentos gerais.

6.4 Para os cargos de professor as questões com pontuação equivalente a 1,5 serão as de conhecimentos específicos do cargo.

6.5 Para o cargo de professor as questões de conhecimento gerais se referirão aos seguintes temas: **avaliação escolar; currículo escolar; Lei Nº 10.639/2003 e LDB, Projeto Político Pedagógico** e terão pontuação equivalente a 0,5 pontos.

6.6 Será considerado aprovado/classificado o candidato que atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação no conjunto da prova e títulos;

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1) Os títulos deverão ser apresentados no dia 11 de Maio de 2013 das 07 às 08 horas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no local onde se realizarão as provas escritas.

7.2) Os títulos deverão ser entregues da seguinte forma:

7.2.1 Em envelope tamanho A4, cópias autenticadas em cartório, dos títulos a serem avaliados, acompanhadas de 01 via do anexo I (preenchido somente com seus dados pessoais).

7.2.2 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado apenas fará o recebimento dos documentos. Não haverá qualquer tipo de avaliação no local.

7.2.3 Não haverá reprodução de cópias no local de entrega dos títulos.

7.2.4 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.

7.2.5 A relação dos documentos apresentados deverá estar listada dentro do envelope.

7.2.6 Os títulos deverão ter relação direta com as atribuições do cargo de professor e serão avaliados conforme previsto no item 7.13 deste Edital.

7.2.7 Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

7.2.8 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

7.2.9 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

7.2.10 O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

7.2.11 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Processo Seletivo Simplificado;

7.2.12 Não serão aceitos como títulos, certificados que não declinarem a respectiva carga horária nos mesmos.

7.13) QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
I.a) A. Nível Médio Profissionalizante – Magistério 1,0 (um) ponto. B. Pedagogia Cursando – 2,0 (dois pontos) C. Habilitação em Grau Superior Pedagogia - 3,0 (três pontos) D. Especialização na área de atuação – 4,0 (quatro pontos).	Observando itens A, B, C, D	4,0
II-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: (Considerar apenas os três últimos anos)		
II.a) – Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos/curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras mini cursos e conferências proferidas na área da educação com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	0,5 (meio ponto) a cada 40 horas	3,0
II.b) - Publicação de artigos que possuam méritos técnicos científico ou de apoio às atividades de ensino/ aprendizagem, em livros e ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do conselho editorial, com limite máximo de 03 (três) pontos.	1,0 (um) ponto	3,0

8.) CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS

8.1. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes, aceitando-se declarações para substituí-los desde que tais declarações especifiquem que foram vencidas todas as etapas para obtenção do título.

8.2. Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não poderão apresentar rasuras e/ou emendas.

8.3 Não serão validados títulos que são pré-requisitos de participação no presente Processo Seletivo Simplificado;

9) DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 As provas com questões objetivas serão realizadas no dia **11/05/2013(sábado)** com início às 8:00 horas e término às 12:00 horas na Escola Municipal Vinícius de Moraes, Avenida Pernambuco nº 522, Bairro São Cristóvão – Tapurah – MT.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9.3 O Edital Completo encontra-se afixado no mural da **Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, no site www.tapurah.mt.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios – AMM, www.amm.org.br.

10) A constituição das provas objetivas é a seguinte:

10.1 Para o cargo de Professor 20 horas:

Prova Objetiva	Nº De Questões	Peso Por Questão
Conhecimentos gerais	05	0,5 pontos
Conhecimentos específicos	05	1,5 pontos

10.2 **DA PONTUAÇÃO FINAL:** será emitida pontuação final observando as duas etapas, o seu resultado será a média entre as duas notas, devendo o candidato atingir no mínimo 50% da pontuação total para ser aprovado e constar na classificação final.

11) O período de validade do processo seletivo simplificado será a partir de sua homologação até 20 de dezembro de 2013.

12) Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos na prova. Na classificação constarão candidatos aprovados e classificados.

13) Havendo desistência, eliminação ou criação de novas vagas, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura

promoverá convocações e nomeações necessárias durante o período de validade do processo seletivo simplificado.

14) Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, munidos de caneta azul ou preta, ficha de inscrição e documento de identificação com foto.

15) É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

15.1 Não será aplicada prova fora do local determinado no edital.

16) Reserva-se à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.

17) O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado e publicado em Edital, e trará o número de pontos obtidos por cada candidato em seus respectivos Cargos/Funções.

18) Em caso de empate, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate obedecerá a legislação vigente, sendo primeiro a maior idade.

19) A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando, entretanto, o fato de aprovação, o direito à nomeação.

20) Os candidatos aprovados/classificados no processo seletivo simplificado serão convocados a tomar posse nos termos da Legislação Vigente;

21) Os candidatos convocados a tomar posse serão contratados sob o REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, respeitando os princípios constitucionais da Administração Pública Municipal, observando ainda as disposições contidas nas Leis Municipais Complementares nº 021/2010, de 26 de julho de 2010, nº 029/2011, de 01 de agosto de 2011 e 015/2009, de 27 de novembro de 2009; Lei Municipal nº 945/2013, de 24 de janeiro de 2013 e Lei Municipal nº 966/2013, de 26 de abril de 2013.

22) O prazo de contratação será até 20 de dezembro de 2013, sem prorrogação.

23) A jornada de trabalho semanal será de 20 horas semanais;

24) No ato da nomeação os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:

- Quitação com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser do sexo masculino;
- Cópia autenticada de comprovante de escolaridade (certidão ou diploma do curso superior na área de educação com registro do MEC);
- Comprovante de exame de saúde física e mental;
- Ser brasileiro;
- Ter idade compatível para o cargo conforme Constituição Federal e Código Civil Brasileiro;
- Aptidão para a função a ser ocupada;
- Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, assinado pelo contratado;
- Comprovação de endereço.
- Declaração de bens.

25) A Comissão do processo seletivo simplificado fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital.

26) O candidato que na ficha de inscrição ou em qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.

27) O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sendo resguardados os direitos de ampla defesa e devido processo legal.

28) Caso seja realizado concurso público para preenchimento das vagas o presente processo seletivo perderá seu efeito.

29) Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar os documentos exigidos e/ou que não comparecer na data estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, para investidura no cargo para o qual foi classificado.

30) A lotação funcional e atribuição de classe e/ou aulas dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura;

31) Para os candidatos lotados fora da sede do Município a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura não terá nenhuma

responsabilidade no que tange a locomoção para prestação do serviço em hipótese alguma.

32) O Prazo para recurso em relação ao resultado da prova, será de 48 (quarenta e oito horas), após publicação do gabarito.

33) Todos os casos omissos que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, tornando a decisão em caráter público.

Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, aos três dias do mês de maio de 2013.

KARLA PATRÍCIA MAIA SANTOS FARIA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

As vagas são as denominadas abaixo:

Cargo	Habilitação/Especialidade	CH	Vagas	Cadastro de Reserva	Requisito obrigatório escolaridade mínima	Atribuições sumárias	Vencimento base (R\$)
Professor 20 horas	Professor de Pedagogia	20	05	03	Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação	Ministram aulas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I e II anos, séries iniciais respectivamente, priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1.088,25
Professor 20 horas	Professor de língua Portuguesa e Inglesa	20	01	01	Curso superior –Licenciatura Plena em letras com habilitação para língua e Inglesa	Ministra aulas de Língua Portuguesa no ensino fundamental II anos/séries finais e de língua Inglesa no ensino fundamental I e II, anos /séries iniciais e finais respectivamente priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	1.088,25
Professor 20 horas	Professor de Matemática	20	01	02	Curso Superior Licenciatura Plena em Matemática	Ministra aulas de matemática no ensino fundamental II anos/série finais priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1.088,25
Professor 20 horas	Formação em Magistério ou Pedagogia Cursando	20	04	0	Formação em Magistério ou Pedagogia Cursando	Ministram aulas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I e II anos, séries iniciais respectivamente, priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	725,50

ANEXO II

Ficha de Inscrição

1.DADOS PESSOAIS	
Nome: _____	
Cargo para inscrição: _____	
End. _____	Fone _____
Data de Nascimento: ____/____/____	
CPF nº _____	RG nº _____ Órgão Exp. _____
E.Mail _____	
Outro vínculo empregatício () sim () não	
Rede _____ carga horária _____ horas	

Título	Valor de cada título	Valor dos títulos
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
I.a) A. Nível Médio Profissionalizante – Magistério 1,0 (um) ponto. B. Pedagogia Cursando – 2,0 (dois pontos) C. Habilitação em Grau Superior Pedagogia - 3,0(três pontos) D. Especialização na área de atuação – 4,0(quatro pontos).	Observando itens A, B, C, D	
II-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: (Considerar apenas os três últimos anos)		
II.a) – Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos/curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras mini cursos e conferências proferidas na área da educação com limite máximo de	0,5 (meio ponto) a cada 40 horas	

3,0 (três) pontos.		
II.b) - Publicação de artigos que possuam méritos técnicos científico ou de apoio às atividades de ensino/ aprendizagem, em livros e ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do conselho editorial, com limite máximo de 03 (três) pontos.	1,0 (um) ponto	

Tapurah-MT, ____ de ____ de 2013

Candidato (a) Comissão

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS

· CONHECIMENTOS GERAIS

- Educação Especial/Inclusão;
- Currículo Escolar;
- Lei Nº 10. 639/2003 e LDB;
- Projeto Político Pedagógico;
- Cargo: **PROFESSOR PEDAGOGIA E MAGISTÉRIO**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Abordagens de Ensino;
- PCNs;
- Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;
- Avaliação escolar
- Alfabetização e letramento
- Cargo: **PROFESSOR DE LETRAS/LÍNGUA INGLESA**
- Gêneros textuais;
- Tipos textuais;
- Leitura e produção textual;
- Linguagem oral e escrita;
- Análise ortográfica e linguística;
- Leitura e interpretação textual;
- Verbo there to be;
- Presente Contínuo;
- Pronomes (relativos, possessivos/interrogativos, reflexivos, demonstrativos/indefinido);
- Advérbios: Some/Any/Anything
- Cargo: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**
- Porcentagem;
- Seis operações básicas com números naturais, números inteiros e racionais envolvendo situações problemas;
- Funções;
- Equações do 1º e 2º Grau;
- Geometria;
- Frações;
- Matemática Financeira;

Publicado por:

Marcos Woichoski

Código Identificador:2206F004

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2013

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente NOTIFICAÇÃO para a empresa **RJ – HOSPITALAR LTDA -ME**, através dos seus representantes legais para manifestar acerca do processo administrativo de rescisão contratual no prazo de cinco dias.

Terra Nova do Norte/MT, 06 de maio de 2013.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:AB9D906B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE RESULTADO PP 23.2013

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 28/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2013.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 105/2013 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 28/2013** na Modalidade **Pregão Presencial 23/2013**, teve como objeto: Aquisição de originais de 1ª linha e serviços elétricos para manutenção dos veículos da frota municipal, tendo como vencedoras as empresas DENILSO DA CRUZ BATISTA – ME e LORIVAL PAULETTI – ME.

Terra Nova do Norte - MT, 02 de Maio de 2013.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira/oficial

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:FB007553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE RESULTADO PP 24.2013

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 29/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2013.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 105/2013 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 29/2013** na Modalidade **Pregão Presencial 24/2013**, teve como objeto: Aquisição de dois veículos 0KM, Tpo1.0 Flex 4P, 2013, tendo como vencedora a empresa PALOA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

Terra Nova do Norte - MT, 06 de Maio de 2013.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira/oficial

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:CC4EE1F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 02.2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2013

Objeto: Contratação de serviços e aquisição de peças para conserto da Ambulância da Secretaria de Saúde deste Município de Terra Nova do Norte-MT.

Finalidade: Atender as necessidades da Secretaria de Saúde

Contratado: Sinocenter Serviços Em Bombas Injetoras Diesel.

Valor: R\$ 20.000,00

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Homologo

Terra Nova do Norte - MT, 06 de maio de 2013.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:72131BDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
014/2013

A Pregoeira e Comissão de Apoio em atendimento ao interesse público, devido a erros de descrição e quantitativos da planilha objeto do Edital em epígrafe, TORNA PÚBLICO o cancelamento do referido Pregão, referente ao fornecimento de móveis para escritório, publicado com data de 23 de abril de 2013, cuja abertura seria em 09/05/2013. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 06 de maio de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:CC594D8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 005/2013.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.
CONTRATADA: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.
OBJETO: Associativa.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00.
VIGENCIA: 02.05.2013 A 31.12.2013.
COD. ORÇAMENTÁRIO: 01.001.01.031.0001.2001 – 33.90.41.00.00.00.
DATA ASSINATURA: 02.05.2013.

SERGIO LUIZ BEVILACQUA
Vereador Presidente

ISMAILI DE OLIVEIRA DONASSAN
Pela Contratada

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:20F9D7AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 17/2013; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA LABORATORIO E A SECRETARIA DE SAUDE. **DATA DE ABERTURA:** 17/05/2013 AS 09:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067. Vale de São Domingos – MT, 06 de Maio de 2013.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Presidente
Pregoeiro

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:C01FA54A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2013

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. GETULIO VILELA DE FIGUEIREDO.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **GETULIO VILELA DE FIGUEIREDO**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2013.

VER. WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VER. JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:9087F635

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2013

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. MILTON FERNANDES BALIEIRO.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **MILTON FERNANDES BALIEIRO**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2013.

VER. WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VER. JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:22DF2D4B

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2013

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ VÁRZEA-GRANDENSE À SRA. ELCIE KURAMOTI.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido à Sra. **ELCIE KURAMOTI**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃ VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2013.

VER. WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VER. JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:5AA7B234

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 48/2013

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. LUCKY MARLON NASCIMENTO ROSSINI.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **LUCKY MARLON NASCIMENTO ROSSINI**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2013.

VER. WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VER. JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:1D90A62E

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 49/2013

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ VÁRZEA-GRANDENSE À SRA. MIRIAM DE FÁTIMA NASCIEVERG PINHEIRO.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido à Sra. **MIRIAM DE FÁTIMA NASCIEVERG PINHEIRO**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃ VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2013.

VER. WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VER. JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:EDAD0AC2

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 50/2013

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ VÁRZEA-GRANDENSE À SRA. LUCIANA ARAÚJO DE SOUZA.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido à Sra. **LUCIANA ARAÚJO DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃ VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2013.

VER. WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VER. JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:F1707521

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 51/2013

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. RUBENS SIRO DE SOUZA.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **RUBENS SIRO DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2013.

VER. WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VER. JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:578EAD23

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 52/2013

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. LÁZARO DONIZETE DA SILVA.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **LÁZARO DONIZETE DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2013.

VER. WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VER. JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:1C735FB3

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 53/2013

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. ADAUTON CESAR TUIM DE ALMEIDA.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **ADAUTON CESAR TUIM DE ALMEIDA**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2013.

VER. WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VER. JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:F870927D

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 54/2013

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. JEAN KLEBBE BRITTO DA SILVA.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **JEAN KLEBBE BRITTO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 02 de maio de 2013.

VER. WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VER. JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:A9965261

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 55/2013

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. VALDECIR LIDIO DE ALMEIDA.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **VALDECIR LIDIO DE ALMEIDA**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2013.

VER. WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VER. JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:83CB4575

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 56/2013

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. GILSON PIOVEZAN.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **GILSON PIOVEZAN**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2013.

VER. WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VER. JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:97E48358

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 57/2013**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. RENER BENEVIDES.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **RENER BENEVIDES**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2013.

VER. WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VER. JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:BA109F8E

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 58/2013**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE À SRA. ROSIVETE NASSARDEN METELO.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido à Sra. **ROSIVETE NASSARDEN METELO**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃ VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2013.

VER. WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VER. JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:33210BEC

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 59/2013**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE AO SR. BENEDITO BOAVENTURA LADISLAU SILVA.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - É concedido ao Sr. **BENEDITO BOAVENTURA LADISLAU SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, o título de CIDADÃO VÁRZEA-GRANDENSE.

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 03 de maio de 2013.

VER. WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VER. JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:B2023902

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N. 10/2013/GAB/SME/VG/MT**

Dispõe sobre critérios para Repasse, Controle e Prestação de Contas de Convênios com as Instituições Filantrópicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baseado na Resolução 028/2011/CME/VG/MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar Procedimentos para padronizar a rotina interna de repasse, controle e prestação de contas de Convênio concedido pela administração pública direta e indireta, com vista à eficácia, eficiência e transparência da aplicação dos recursos públicos no âmbito do poder executivo municipal de Várzea Grande.

Art. 2º. A repasse dos recursos do governo municipal, às Instituições Conveniadas, será realizado com base no número de alunos dos segmentos de creche, pré-escola e/ou educação especial, atendidos por essas Instituições, tendo como critérios o número de matrículas do último Censo Escolar.

Parágrafo Único: Estabelece o valor mensal de R\$ 80,00 (oitenta reais) por aluno.

Art. 3º. A Instituição será a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades.

Parágrafo Único: A inadimplência da Instituição, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento.

Art. 4º. A prestação de contas dos recursos constantes neste Convênio deverá vir acompanhada dos documentos abaixo relacionados, sendo sempre, apresentada para apreciação concedente em 30 (trinta) dias, após o recebimento da parcela anterior:

- I- Cópia do Termo de Convênio;
- II- Cópia do Plano de Aplicação (Anexo I, II e III);
- III- Demonstração da execução da Receita/Despesa, evidenciando os recursos recebidos e os rendimentos auferidos com a sua aplicação, se for o caso;
- IV- Relação de Pagamentos;
- V- Conciliação Bancária, quando for o caso;
- VI- Cópia de cheques e/ou nota de ordem bancária, recibos, com a identificação do número do Convênio;
- VII- Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último repasse;
- VIII- Comprovante de recolhimento do saldo de recursos (recurso não utilizados na vigência do Convênio decorrentes de rendimentos de aplicação financeira) à conta indicada pela Concedente;
- IX- Declaração de guarda e conservação dos documentos contábeis, por cinco anos;
- X- Relação nominal com (RG, CPF e Comprovante de Endereço) da clientela atendida/pessoas beneficiadas, na primeira e demais parcelas, da prestação de contas apresentada;
- XI- Cópia dos documentos (RG, CPF, Comprovante de Endereço) dos Prestadores de Serviços, se for o caso;
- XII- Cópia de pagamento dos impostos (ISSQN e INSS), se for o caso;

Parágrafo Único: A prestação de contas parcial, do 1º. Repasse, deverá estar acompanhada de toda documentação referente às parcelas liberadas, e apresentada ao setor de Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Educação, logo após a efetivação dos gastos, ficando a liberação da parcela seguinte, condicionada a apresentação desta Prestação de Contas.

Art. 5º. A celebração do convênio ficará condicionada à visita técnica, realizada pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá relatório e Parecer assinado por todos os membros, recomendando ou não a celebração do Termo de Convenio.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:61692CFF

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º. 35/2013

“Retifica a portaria nº. 367/2011 e torna sem efeito a portaria nº. 608/2012, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez a Sra. APARECIDA DAS DORES AQUINO ROSA.”

O Presidenta do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2010.03.0007 e;
Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC

41/2003, combinado com o art. 6º.-A da EC nº. 41/2003, acrescentado pela EC 70/2012, art. 76, § único da Lei nº. 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, art. 12, inciso I, “a” e art. 14 da Lei nº. 2.719/04, da Lei Municipal, que rege a Previdência Municipal, art. 1º. da Lei Municipal nº. 3.554/2010, que dispõe sobre a Tabela Salarial dos Trabalhadores da Educação Básica, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a Sra. APARECIDA DAS DORES AQUINO ROSA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 0107779-1 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 181.744.421-20, matriculada sob o nº. 112422, efetiva no cargo de Professora I a IV, nível médio, referência nível 5, classe B, carga horária 25 horas, lotada na EMEB Emanuel Benedito de Arruda, com proventos integrais.

Art. 2º. Esta portaria retifica a portaria nº. 367/2011, torna sem efeito a portaria nº. 608/2012 e entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 03 de maio de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3B624B6A

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº.030/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA - EPP. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso I Lei nº.8666/93 e suas alterações, oriundo do Processo nº.156172/13. Objeto: Prestação de Serviços de reforma na Ponte de Madeira, situada na Estrada do Limpo Grande, no Município de Várzea Grande/MT. Valor Global: R\$ 12.752,30 (Doze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Classificação Funcional Programática: 26.08.15.451.24-1150. Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.0999 – Obras e Instalações. Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura. Data de Assinatura: 29/04/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / GONÇALO APARECIDO DE BARROS – Secretário Municipal de Infraestrutura-SINFRA / FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA-EPP – Contratada / JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande/MT.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4B1CD765

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO 1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº.05/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial nº.19/2011, Processo Administrativo nº.41/2011. Objeto: Aditar no Contrato Original, sua Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária e do Valor, referente a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Projeto Atividade: 09.02.10.302.04-2144. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.301. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Projeto Atividade: 09.02.10.303.04-1060. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.999. Data de Assinatura:25/04/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / JAQUELINE BEBER GUIMARÃES – Secretária Municipal de Saúde / FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada / JOSÉ

PATROCINIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande/MT.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:90D29841

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO Nº.04/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº.19/2011, Processo Administrativo nº.41/2011. Objeto: Aditar no Contrato Original, sua Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária e do Valor. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Projeto Atividade: 09.02.10.302.04-2144. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0301. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Projeto Atividade: 09.02.10.302.04-1060. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0202. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Projeto Atividade: 09.02.10.303.04-1060. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0999. Data de Assinatura: 23/04/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / JAQUELINE BEBER GUIMARÃES – Secretária Municipal de Saúde / DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada / JOSÉ PATROCINIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande/MT.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1D9DE7BB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 3.890/2013

Denomina a Maternidade Municipal de Várzea Grande, São José, localizada na Avenida Alzira Santana, bairro Nova Várzea Grande, s/n.º.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a maternidade, São José, localizada na Avenida Alzira Santana, bairro Nova Várzea Grande, s/n.º, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 18 de abril de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:388AC2BC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 39/2013

Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal do Meio Ambiente, etapa integrante da IV Conferência Nacional do Meio Ambiente, criada através da Portaria nº 185 de 04 de junho de 2012,

pela Ministra de Estado de Meio Ambiente Izabella Teixeira, a realizar-se nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2013.

Art. 2º - A I Conferência Municipal do Meio Ambiente terá como objetivo contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, com foco em:

- I** - Produção e Consumo Sustentáveis;
- II** - Redução dos Impactos Ambientais;
- III** - Geração de Emprego, Trabalho e Renda e;
- IV** - Educação Ambiental.

Art. 3º - A I Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 4º - A organização da Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal, a ser designada por Portaria do Secretário Municipal do Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 5º - O Regimento Interno da I Conferência Municipal do Meio Ambiente será aprovado pela Comissão Organizadora Municipal.

Parágrafo Único. O Secretário Municipal do Meio Ambiente e Agricultura expedirá Portaria dispondo sobre o Regimento Interno da Conferência Municipal.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de recursos próprios e doações da iniciativa privada que possam contribuir para a sua execução.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 30 de abril de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2C69991B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.05 /2013

VÁRZEA GRANDE, 06 DE MAIO DE 2013.

A Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas gerais para o Processo Simplificado de Seleção de Tutores para atuarem no Programa de Formação Continuada em Tecnologia Educacional do ano de 2013.

O Programa Nacional de Tecnologia Educacional – Proinfo (Decreto Nº 6.300/07), executado através do MEC, promove o uso pedagógico das tecnologias da informação e da comunicação nas redes públicas da Educação Básica.

O pleito para a concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) é orientado pela Resolução CD/FNDE Nº 27/09.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção de Tutores será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pelos formadores da Equipe de Tecnologia Educacional Município de Várzea Grande NTM - Núcleo de Tecnologia do Município.

1.2. No ato da inscrição o candidato deverá estar ciente das regras que regem o processo seletivo.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1. Constituem-se condições para inscrição:

- I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida - Ver Anexo 1;
- II. Curriculum Vitae;
- III. Ser profissional da Rede Pública Municipal de Educação de Várzea Grande em pleno exercício das atividades, e que tenha participado como aluno do curso ao qual se candidata;
- IV. Nível Superior em Licenciatura para atuar nos cursos de **Tecnologia na educação: ensinando e aprendendo com as TIC. Elaboração de Projeto – PITEC Rede de Aprendizagem;**
- V. Nível médio para atuar no curso de **Introdução a Educação Digital – IED.**

2.2. O candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição a opção da formação na qual pretende atuar.

2.3. No ato da inscrição o candidato fará uma dissertação na área de Educação e Tecnologia.

2.4. A documentação abaixo deverá ser apresentada juntamente com a inscrição no prazo marcado pela equipe de formação em tecnologia Educacional NTM/VG:

- I. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- II. Cópia de Diploma do Curso de Licenciatura ou Ensino Médio para o curso de Introdução a Educação Digital IED;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Curriculum Vitae com cópias das titulações, cursos e experiências profissionais voltadas para formação de professores nas modalidades presencial e a distância, preferencialmente nos cursos e-proinfo.
- V. Declaração do candidato se disponibilizando a participar dos encontros formativos, conforme item 9.1 - Ver Anexo 2.

2.4. Das datas:

Início da Inscrição: 16 de maio

Término da Inscrição: 22 de maio

Resultado Final do Processo Seletivo: 24 de maio

2.5. As inscrições serão realizadas no Centro de Formação NTM, no seguinte endereço: Travessa Aquidaban, nº 97, centro.

2.6. A aprovação dos candidatos bolsistas do programa de Formação em Tecnologia na Educação dependerá de um parecer do professor formador em tecnologia educacional do NTM – Núcleo de Tecnologia Municipal de Várzea Grande.

3- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Serão considerados os seguintes critérios: Conforme anexo 5;

- I. Formação em Nível Médio para atuar no curso de IED- Introdução a Educação Digital;
- II. Formação em Nível Superior em Licenciatura para atuar nos demais cursos;
- III. Residir no município onde optou pela vaga;
- IV. Curso de Formação de Tutoria em EAD;
- V. Participação em Cursos de Formação de Professores (EAD e/ou Presencial) - Ver Anexo 3;
- VI. Declaração da carga horária semanal de trabalho de no máximo 40h (Anexo 4);
- VII. Em caso de empate terão prioridade o candidato que for licenciado nas áreas de conhecimento e/ou os que obtiverem pontuação maior no item experiência em tutoria em cursos de formação em Tecnologia Educacional.

4- DAS VAGAS

4.1 As vagas serão distribuídas de acordo com cada formação, conforme a demanda a ser levantada pelo Município de Várzea Grande, junto as Unidades Escolares.

Obs: O número mínimo de inscritos para formar turma será de 35 cursistas.

5- DAS ATRIBUIÇÕES DAS ATIVIDADES

5.1. Consistem em atribuições do bolsista:

- I. Dedicar-se no mínimo 20 (vinte) horas semanais para as ações de tutoria on-line e off-line;
- II. Planejar e executar os encontros presenciais, bem como as atividades a distância de acordo com as orientações dos professores formadores em tecnologia educacional NTM- Núcleo de Tecnologia Municipal;
- III. Entregar mensalmente a equipe da área de Tecnologia Educacional os seguintes documentos: relatórios, lista de presença assinada pelos participantes contendo CPF e telefone de contato. A referida lista de presença precisa estar assinada e carimbada pelo gestor da unidade escolar comprovando a formação;
- IV. Administrar a turma no ambiente colaborativo de aprendizagem (e-proinfo) orientando e avaliando as atividades propostas;
- V. Participar, obrigatoriamente, dos encontros presenciais de capacitação de tutoria, dos encontros de planejamento e avaliação do curso e dos encontros de iniciação e de término de cada Unidade da formação.

5.2. No desenvolvimento de suas ações o candidato aprovado atuará sob as orientações da equipe da área de Tecnologia Educacional do NTM Várzea Grande

5.3 O candidato atenderá os cursistas nas escolas ou polos designados para os encontros presenciais.

5.4. O bolsista atenderá no mínimo 35 (trinta e cinco) cursistas nas escolas.

6- DA REMUNERAÇÃO

6.1. Os Tutores serão pagos através do sistema de bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação – FNDE, sem vínculo empregatício.

6.2. Caso o candidato aprovado participe de outro Programa do MEC recebendo bolsa com recursos FNDE, não poderá acumular mais de uma bolsa. Portanto, deverá optar por um dos Programas.

6.3. A quantidade de bolsas estará condicionada ao curso de formação continuada:

I. Introdução a Educação Digital (60h), duração de 4 até no máximo 6 meses, 4 (quatro) parcelas ;

II. Tecnologias na Educação: ensinando e aprendendo com as TIC's (60h): 6 meses: 06 (seis) parcelas;

III. Elaboração de Projeto - PITEC (40h): 4 meses, 4 (quatro) parcelas.

IV. Rede de Aprendizagem – (40 h) 4 meses, 4 (quatro) parcelas

6.4. Em caso de não cumprimento das atribuições o bolsista terá sua bolsa suspensa e/ou devolução conforme parecer do formador em tecnologia educacional.

6.5. A devolução será realizada através da Guia de Recolhimento da União (GRU) disponível no site da Receita Federal.

6.6. Para manter o recebimento da bolsa a turma terá que permanecer com no mínimo 30 (trinta cursistas) e o tutor entregar as listas de presença e o relatório mensal até o dia 18 de cada mês a partir do seu cadastro no sistema do SGB e no período do curso.

6.7. No caso de redução do número de cursistas o bolsista deverá comunicar imediatamente ao professor formador em Tecnologia Educacional responsável pela formação.

6.8. Caberá ao FNDE proceder à abertura ou ao encerramento de contas-benefício dos bolsistas e efetuar o pagamento das bolsas, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

7- DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com a análise de currículo segundo os critérios relacionados no item 3 deste Edital.

7.2. Os candidatos serão convocados após a seleção.

7.3. A convocação dos candidatos aprovados está condicionada ao preenchimento de turmas de no mínimo 35 (trinta e cinco) cursistas.

7.4. Os candidatos que forem aprovados poderão ser remanejados de curso escolhido de acordo com a formação das turmas e com sua anuência.

8- DO RESULTADO

8.1. O resultado final desta Seleção Simplificada de Tutores será divulgado no dia 24 de maio de 2013 no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/> até as 17h.

8.2. Poderá ser apresentado recurso junto à equipe da Área de Tecnologia Educacional, até 48 horas após a divulgação do resultado final. O mesmo deverá ser enviado somente para o correio eletrônico: ntmvggrande@gmail.com

9 – DO INGRESSO

9.1. Para ingressar no cargo o candidato aprovado deverá participar de um Encontro Formativo para Tutores no município de Várzea Grande em dia e horário determinado pela equipe de professores formadores em Tecnologia Educacional, divulgado no site www.varzeagrande.mt.gov.br

9.2. Comprometer se em cumprir todas as cláusulas do item nº 5 deste edital assinando um termo de compromisso junto ao NTM – Núcleo Tecnológico Municipal de Várzea Grande.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site www.varzeagrande.mt.gov.br

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora da SME-Secretaria Municipal de Várzea Grande, juntamente com a equipe da Área em Tecnologia Educacional do NTM – Várzea Grande

E-mail: ntmvgrande@gmail.com

Várzea Grande, 06 de maio de 2013

Anexo 1: FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data _____ de _____ Nascimento: _____

_____/_____/____ Naturalidade: _____

Endereço Completo _____

Res. _____

Telefones: _____ Celular: _____

Residencial: _____

E-mail: _____

Profissão: _____

Escolaridade: _____

Local de Trabalho: _____

Opção de Curso:

- () Introdução à Educação Digital
() Tecnologia na Educação: ensinando e aprendendo com as TIC
() Elaboração de Projetos
() Rede de Aprendizagem

Assinatura do candidato

Anexo 2 – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) a tutor(a) do curso _____ declaro minha intenção em participar dos encontros formativos marcados pela equipe de Tecnologia Educacional do NTM-Núcleo Tecnológico Municipal de Várzea Grande, estando ciente de que o não comparecimento aos mesmos poderá acarretar pena de eliminação da vaga de tutoria. Várzea Grande, _____ de _____ de 2013

(assinatura)

(nome)

Anexo 4 – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

De acordo com o EDITAL nº. 05/2013 – SME/NTM Várzea Grande, 06 de maio de 2013, Declaro para os devidos fins e efeitos legais que, eu _____ faço parte do quadro de pessoal da rede publica de ensino na qual desempenho regime de trabalho de no máximo 40 horas semanais, no(s) turno(s) _____

Por ser verdade, dato e firmo o Presente.

Várzea Grande – MT, ____/____/2013.

Assinatura do candidato

Anexo 5 : TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / ATIVIDADES

Título	Pontuação por Título	Pontuação Máxima	Total
Ensino Médio Licenciatura Plena nas áreas de conhecimento. Especialização Mestrado Doutorado	08 15 20 25 30	30	
Especialização na Área de Tecnologia Educacional	10	10	
Participação na Formação Introdução à Educação Digital	05	05	
Participação na Formação Tecnologias na educação: ensinando e aprendendo com as TIC	10	10	
Participação na Formação Elaboração de Projetos – PITEC	10	10	
Experiência – Tutoria no Ambiente Colaborativo de Aprendizagem e-Proinfo – para cada 40h	15	45	
Experiência Tutoria em EAD – para cada 40h	10	30	

Publicado por:

Leticia Baldini da Costa

Código Identificador:E4F01F8B

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 02/2013

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO N.02/2013, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta de empreitada por MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE 04(QUATRO) UNIDADES DE POSTO DE SAUDE FAMILIAR - PSF NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, com realização prevista para o **dia 23 de maio de 2013, às 09h30min** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h30min às 18h30min, sito na avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa, Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 06 de maio de 2013.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:

Leticia Baldini da Costa

Código Identificador:92C67C7C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT. pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.683.822/0001-73, no ato representado pelo neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO, brasileira, casada, agente público, portadora da Cédula de Identidade - .nº 33.276.249-X SSP/SP e do CIC/CPF n. 270.723.668-30 residente e domiciliada nesta cidade de Nova Bandeirantes-MT, denominado neste ato CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços das empresas SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 12.984.005/0001-85 estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa nº 4664, na cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo Sr. TIAGO DIAS DA SILVA, residente na cidade de Cuiabá/MT,

portador do RG nº 1336535-5 SSP/MT, e do CPF nº 001.931.611- 92, PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 07.298.918/0001-08 estabelecida na Avenida Osasco nº 12 Bairro CPA-I, na cidade de Cuiabá/MT representada neste ato pelo Sr. RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS, residente na cidade de Cuiabá/MT, portador do RG nº 4.115.637-6 SSP/MT e do CPF nº 468.644.159-53, M.W.MARCILIO-EPP empresa particular de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.930.171/0001-33, estabelecida na Rua Pará, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT. Neste ato representado pelo Senhor Marcelo Welington Marcilio, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Nova Bandeirantes/MT, portador do RG nº 935.061 SSP/MT e CPF Nº 783.744.641-00 nas quantidades estimadas na cláusula 3ª, desta ata de registro de preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 020/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARMARINHOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT E AOS PROGRAMAS ASSISTENCIAS(PROJOVEM, API/APD, PROPRIO, PAIF, PETI, FUNDO DE AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE), MINISTRADOS PELA SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 020/2013

1.2 – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATADO

3.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq.	Código	M.W. MARCILIO - EPP	05.930.171/0001-33				
		Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
1	328873	PAPEL CONTINUO 80 COLUNAS 1 VIA	CAIXA	MAXPLINT	13	R\$ 70,00	R\$ 910,00
2	328874	PAPEL CONTINUO 80 COLUNAS 2 VIAS	CAIXA	MAXPLINT	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
3	322785	PAPEL SULFITE AMARELO 500 FOLHAS 4,8X21X29,7 CM	UNIDADE	COPIMAX	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
4	328875	PAPEL SULFITE AZUL 500 FOLHAS, GRAMATURA 75g/m2, 4,8X21X29,7	UNIDADE	COPIMAX	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
5	322748	PAPEL SULFITE BRANCO GRAMATURA:75 G 21X29,7 A4CM 10 UN	UNIDADE	COPIMAX	1.173,00	R\$ 103,00	R\$ 120.819,00
6	322786	PAPEL SULFITE ROSA RESMA CM 500 FOLHAS	UNIDADE	COPIMAX	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
7	322787	PAPEL SULFITE VERDE 500 FOLHAS	UNIDADE	COPIMAX	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
		PAPELARIA PANTANAL LTDA	07.298.918/0001-08				R\$ 125.494,00
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
1	8181	AGENDA	UNIDADE	FRAMA	85	R\$ 9,52	R\$ 809,20
2	13615	AGENDA TELEFONICA	UNIDADE	DAC	45	R\$ 13,49	R\$ 607,05
3	224932	BALAO C/ 50 UNID	PACOTE	IDEATEX	750	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
4	322814	BARABANTE 50 M BRANCO	UNIDADE	SÃO JOÃO	70	R\$ 1,75	R\$ 122,50
5	328839	BARBANTE 50 M BRANCO	UNIDADE	SÃO JOÃO	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
6	230302	BARBANTE100% ALGODAO Nº 4 C/ 528 MT	UNIDADE	SÃO JOÃO	20	R\$ 10,19	R\$ 203,80
7	230301	BARBANTE100% ALGODAO Nº 8 C/ 528 MT	UNIDADE	SÃO JOÃO	60	R\$ 10,19	R\$ 611,40
8	322753	BASTAO DE COLA QUENTE (SILICONE) GROSSO PCT CM 1 KG	UNIDADE	RENDICOLA	160	R\$ 21,00	R\$ 3.360,00
9	322815	BASTAO DE COLA QUENTE SILICONE FINO PCT CM 1KG	UNIDADE	RENDICOLA	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
10	230304	BASTIDOR P/ PONTO RUSSO C/ REGULAGEM Nº DIVERSA	UNIDADE	TELANIPO	50	R\$ 9,28	R\$ 464,00
11	322726	BLOCO DE PAPEL AUTO ADESIVO P RECADO PCT CM 4 BLOCOS	UNIDADE	INFORNS	480	R\$ 1,81	R\$ 868,80
12	322725	BLOCO DE PAPEL AUTO ADESIVO P RECADO 76X76M	UNIDADE	INFORNS	582	R\$ 1,51	R\$ 878,82
13	322754	BOBINA PR EMBALAGEM PAPEL 1 RAFT PURO 235MT BOBINA	UNIDADE	RST	55	R\$ 31,50	R\$ 1.732,50
14	230298	BOTAO BRANCO (CAMISA)	UNIDADE	ANASTACIO	100	R\$ 0,26	R\$ 26,00
15	6042	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96FLS	UNIDADE	MAXIMA	448	R\$ 2,70	R\$ 1.209,60
16	322727	CADERNO CAPA DURA G 100 FOLHAS	UNIDADE	MAXIMA	182	R\$ 2,70	R\$ 491,40
17	228893	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL 48FLHS GRANDE	UNIDADE	CREDEAL	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00
18	328877	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 48 FLS	UNIDADE	MAXIMA	120	R\$ 1,59	R\$ 190,80
19	228894	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96FLS PEQUENO	UNIDADE	MAXIMA	240	R\$ 2,00	R\$ 480,00
20	328878	CADERNO ESPIRAL CAPA SIMPLES 10 MATERIAS	UNIDADE	JANDAIA	20	R\$ 4,51	R\$ 90,20
21	328811	CAIXA EM M.D.F. 12cm x 7,5cm x 7cm	UNIDADE	GLOBAL	30	R\$ 6,20	R\$ 186,00
22	328812	CAIXA EM M.D.F. 15,5cm x 11,10cm x 5cm	UNIDADE	GLOBAL	30	R\$ 6,20	R\$ 186,00
23	328808	CAIXA EM M.D.F. 26cm x 11cm x 8cm	UNIDADE	GLOBAL	30	R\$	R\$

						9,29	278,70
24	328809	CAIXA EM M.D.F. 30cm x 20cm x 7cm	UNIDADE	GLOBAL	30	R\$ 11,60	R\$ 348,00
25	328810	CAIXA EM M.D.F. 30cm x 30cm x 10cm	UNIDADE	GLOBAL	30	R\$ 11,60	R\$ 348,00
26	7117	CANETA CORRETIVA	UNIDADE	MASTERRINT	199	R\$ 1,26	R\$ 250,74
27	6038	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/50	CAIXA	BIC	566	R\$ 23,63	R\$ 13.374,58
28	322731	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL VERDE CX C/50 UNID	UNIDADE	BIC	65	R\$ 23,63	R\$ 1.535,95
29	7105	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/ 50 UNID	CAIXA	BIC	278	R\$ 23,63	R\$ 6.569,14
30	7106	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA C/ 50 UNID	CAIXA	BIC	83	R\$ 23,63	R\$ 1.961,29
31	322817	CANETA P RETROPROJETOR	UNIDADE	GOLLER	39	R\$ 1,26	R\$ 49,14
32	222095	CANETA P/ RETROPROJETOR	UNIDADE	GOLLER	20	R\$ 1,26	R\$ 25,20
33	222091	CANETA PERMANENTE P/ ESCRIVER EM CD/DVD	CAIXA	GOLLER	217	R\$ 0,96	R\$ 208,32
34	328864	CANETINHA COLORIDA C/ 24 UNIDADES	UNIDADE	RADEX	62	R\$ 2,47	R\$ 153,14
35	229508	CAPA DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO INCOLOR FOSCA 210X297MM	UNIDADE	USA	1.220,00	R\$ 0,23	R\$ 280,60
36	328788	CARBONO GRANDE P/ RISCO	UNIDADE	FRANKLIM	60	R\$ 1,59	R\$ 95,40
37	224762	CARTOLINA 50X66 CM 150 GR CORES VARIADAS	UNIDADE	ALOFORM	3.000,00	R\$ 0,32	R\$ 960,00
38	228921	CHINELO PARA BORDAR	PAR	IPANEMA	400	R\$ 8,49	R\$ 3.396,00
39	229452	CLIPS 2/0 NIQUELADO C/ 100 UNIDADES	CAIXA	GASFER	1.048,00	R\$ 1,03	R\$ 1.079,44
40	327501	CLIPS 3/0	CAIXA	GASFER	3	R\$ 1,03	R\$ 3,09
41	13497	CLIPS 6/0	CAIXA	GASFER	323	R\$ 5,69	R\$ 1.837,87
42	322735	CLIPS N 8/0 CX 100 UNI GALV	UNIDADE	NEW	377	R\$ 3,64	R\$ 1.372,28
43	322818	COLA BRANCA 1000 NÃO TXICA , COLA CARTOLINA, PAEPL	UNIDADE	PIRATININGA	95	R\$ 5,34	R\$ 507,30
44	322759	COLA BRANCA NÃO TOXICA LAVAVEL INFLAVEL 90 GMS A BASE DE	UNIDADE	PIRATININGA	836	R\$ 0,72	R\$ 601,92
45	328829	COLA BRANCA NAO TOXICA, LAVAVEL, NAO INFLAMAVEL, 90g, A	UNIDADE	PIRATININGA	76	R\$ 0,72	R\$ 54,72
46	322736	COLA EM BASTAO NÃO TOXICA LAVAVEL 10G	UNIDADE	MAXPLINT	225	R\$ 1,10	R\$ 247,50
47	13496	COLA GLITER	UNIDADE	ACRILEX	1.160,00	R\$ 2,01	R\$ 2.331,60
48	4255	COLA ISOPOR	UNIDADE	KOALA	210	R\$ 1,59	R\$ 333,90
49	223926	COLA P/ E.V.A	UNIDADE	PIRATININGA	115	R\$ 1,35	R\$ 155,25
50	229455	COLCHETE ACO METALICO CX C/ 72 UNID Nº 12.	UNIDADE	GASFER	560	R\$ 3,99	R\$ 2.234,40
51	229500	COPIA DE CHEQUE 190MMX160MM	UNIDADE	TILIBRA	15	R\$ 2,59	R\$ 38,85
52	224788	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA 18ML	UNIDADE	GOLLER	190	R\$ 0,77	R\$ 146,30
53	229501	E.V.A 5 MM 400X600MM CORES VARIADAS	UNIDADE	VMP	6.220,00	R\$ 1,09	R\$ 6.779,80
54	8187	ELASTICO P/ DINHEIRO 500 GRAMAS	PACOTE	REDBOR	94	R\$ 9,10	R\$ 855,40
55	230315	EMBORRACHADO	METRO	CATARINENSE	25	R\$ 27,30	R\$ 682,50
56	223010	ENVELOPE 185X248	UNIDADE	SCRITY	10.900,00	R\$ 0,10	R\$ 1.090,00
57	223008	ENVELOPE 310X40	UNIDADE	SCRITY	9.100,00	R\$ 0,22	R\$ 2.002,00
58	322810	ENVELOPE AMARELO A4 229X324	UNIDADE	SCRITY	24.200,00	R\$ 0,14	R\$ 3.388,00
59	4988	ENVELOPE BRANCO - CARTA	UNIDADE	SCRITY	3.850,00	R\$ 0,05	R\$ 192,50
60	328860	ENVELOPE BRANCO 16,5 x 25	UNIDADE	SCRITY	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
61	229462	ENVELOPE OFICIO 18 X 24	UNIDADE	SCRITY	3.650,00	R\$ 0,10	R\$ 365,00
62	322812	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114X229 75 GRS	UNIDADE	SCRITY	16.800,00	R\$ 0,05	R\$ 840,00
63	229466	ENVELOPE PARDO 229 X 324	UNIDADE	SCRITY	17.920,00	R\$ 0,12	R\$ 2.150,40
64	229464	ENVELOPE PARDO 114 X 229	UNIDADE	SCRITY	9.350,00	R\$ 0,05	R\$ 467,50
65	229465	ENVELOPE PARDO 185X248	UNIDADE	SCRITY	12.210,00	R\$ 0,12	R\$ 1.465,20
66	224779	ENVELOPE PARDO 310X40	UNIDADE	SCRITY	11.900,00	R\$ 0,19	R\$ 2.261,00
67	328859	ENVELOPE PARDO 370x450	UNIDADE	SCRITY	2.500,00	R\$ 0,30	R\$ 750,00
68	323049	ENVELOPE SACO BRANCO MEDIO185X248 90 GRS	UNIDADE	SCRITY	6.100,00	R\$ 0,18	R\$ 1.098,00
69	229467	ENVELOPE SACO BRANCO 185X248	UNIDADE	SCRITY	300	R\$ 0,18	R\$ 54,00
70	229471	ENVELOPE SACO BRANCO 200X280	UNIDADE	SCRITY	2.300,00	R\$ 0,14	R\$ 322,00
71	229470	ENVELOPE SACO BRANCO 260X360	UNIDADE	SCRITY	7.100,00	R\$ 0,21	R\$ 1.491,00
72	229468	ENVELOPE SACO BRANCO 370X360	UNIDADE	SCRITY	7.100,00	R\$ 0,43	R\$ 3.053,00
73	322763	ESPIRAL PLASTICA 10 MM INCOLOR	UNIDADE	USA	320	R\$	R\$

						0,09	28,80
74	322764	ESPIRAL PLASTICA 14 MM INCOLOR	UNIDADE	USA	320	R\$ 0,16	R\$ 51,20
75	322765	ESPIRAL PLASTICA 17 MM INCOLOR	UNIDADE	USA	470	R\$ 0,05	R\$ 23,50
76	322766	ESPIRAL PLASTICA 40 MM INCOLOR	UNIDADE	USA	110	R\$ 0,88	R\$ 96,80
77	229509	ESPIRAL PLASTICO 07MM INCOLOR	UNIDADE	USA	470	R\$ 0,19	R\$ 89,30
78	230316	ESQUADRO COSTURA	UNIDADE	REI	10	R\$ 6,98	R\$ 69,80
79	328798	ESTAMINE	METRO	ESTILOTEX	15	R\$ 17,31	R\$ 259,65
80	328828	ESTILETE ESTREITO	UNIDADE	GOLLER	52	R\$ 0,63	R\$ 32,76
81	229472	ESTILETE GRANDE C/ LAMINA DE 18 MM	UNIDADE	GOLLER	180	R\$ 1,00	R\$ 180,00
82	4992	ESTILETE LAMINA LARGA C/ SISTEMA TRAVA	UNIDADE	GOLLER	67	R\$ 1,00	R\$ 67,00
83	322767	ETIQUETA DE PREÇO G 1 19MMX29 MM C/225 UNI	UNIDADE	TILIBRA	16	R\$ 2,15	R\$ 34,40
84	7103	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNIDADE	JAPAM	239	R\$ 0,63	R\$ 150,57
85	230317	FELTRO AMARELO	METRO	CATARINENSE	15	R\$ 9,99	R\$ 149,85
86	230318	FELTRO LARANJA	METRO	CATARINENSE	15	R\$ 9,99	R\$ 149,85
87	230319	FELTRO ROSA	METRO	CATARINENSE	15	R\$ 9,99	R\$ 149,85
88	229476	FITA ADESIVA 12 MM x50 M	UNIDADE	ADELBRAS	515	R\$ 0,92	R\$ 473,80
89	322768	FITA ADESIVA MULTIUSO 48X50 TRANSPARENTE	UNIDADE	ADELBRAS	315	R\$ 1,80	R\$ 567,00
90	229478	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE LARGA 45 X50 MTS	UNIDADE	ADELBRAS	758	R\$ 1,82	R\$ 1.379,56
91	322737	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX65MM	UNIDADE	ADELBRAS	649	R\$ 0,84	R\$ 545,16
92	328820	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mm x 45mm	UNIDADE	ADELBRAS	200	R\$ 1,91	R\$ 382,00
93	223012	FITA BIOCOLOR P/MAQUINA DE ESCRVER(PRETO/VERM)	UNIDADE	MASTERRINT	10	R\$ 1,42	R\$ 14,20
94	18963	FITA CETIM	METRO	NAJAR	50	R\$ 0,26	R\$ 13,00
95	328821	FITA CETIM P/ BORDADO EM CHINELO/CORES VARIADAS	METRO	NAJAR	5.000,00	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
96	322826	FITA CORRETIVA 4 MMX10MM	UNIDADE	BIC	27	R\$ 8,20	R\$ 221,40
97	322826	FITA CORRETIVA 4 MMX10MM	UNIDADE	BIC	10	R\$ 8,63	R\$ 86,30
98	229477	FITA CREPE 18 MM X 50 M	UNIDADE	ADELBRAS	245	R\$ 2,20	R\$ 539,00
99	230322	FITA DE CETIM ESTREITA	METRO	NAJAR	20	R\$ 0,44	R\$ 8,80
100	230323	FITA DE CETIM Nº 1(CORES VARIADAS)	METRO	NAJAR	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
101	229479	FITA DE EMPACOTAMENTO MARROM 45MMX45MM	UNIDADE	ADELBRAS	317	R\$ 1,82	R\$ 576,94
102	230324	FITA DE TRANCAR	METRO	NAJAR	50	R\$ 0,44	R\$ 22,00
103	230321	FITA E FITILHO ENTRELACADO DOURADO	UNIDADE	KALE	30	R\$ 0,88	R\$ 26,40
104	19264	FITA METRICA	UNIDADE	CORRENTE	110	R\$ 1,20	R\$ 132,00
105	19264	FITA METRICA	UNIDADE	CORRENTE	10	R\$ 1,31	R\$ 13,10
106	230325	FITA P/ BORDADO	METRO	NAJAR	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
107	328880	FITA P/ IMPRESSORA DE CHEQUE BEMATECH DP 20 PLUS	UNIDADE	MASTERRINT	5	R\$ 9,19	R\$ 45,95
108	223016	FITA P/ IMPRESSORA EPSON FX-2180	UNIDADE	MASTERRINT	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
109	7113	FITA P/ IMPRESSORA EPSON LX300	UNIDADE	MASTERRINT	17	R\$ 3,82	R\$ 64,94
110	323747	FITA PARA IMPRE. FX 890 CX 2 UN	UNIDADE	MASTERRINT	10	R\$ 11,18	R\$ 111,80
111	323748	FITA PARA IMPRE. LX 300 2 UN	UNIDADE	MASTERRINT	5	R\$ 7,65	R\$ 38,25
112	223633	FITILHO	METRO	KALE	70	R\$ 0,88	R\$ 61,60
113	229544	GIZ DE CERA COLORIDO PEQUENO C/12 UNID.	UNIDADE	KOALA	150	R\$ 0,79	R\$ 118,50
114	222071	GIZ DE COSTURA	UNIDADE	AGUIA	25	R\$ 1,75	R\$ 43,75
115	229482	GRAMPEADOR 106 PISTOLA SUPER POTENTE P/ 84 GRAMPOS	UNIDADE	WORKER	76	R\$ 35,00	R\$ 2.660,00
116	229481	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL PARA 30 FLS	UNIDADE	MAXPLINT	80	R\$ 14,16	R\$ 1.132,80
117	229483	GRAMPEADOR INDUSTRIAL DE MESA P/ 100 FLS	UNIDADE	STAPS	67	R\$ 31,33	R\$ 2.099,11
118	229484	GRAMPEADOR INDUSTRIAL DE MESA P/ 200 FLS	UNIDADE	STAPS	65	R\$ 34,83	R\$ 2.263,95
119	228902	GRAMPEADOR DE MESA 50 FHLs	UNIDADE	STAPS	126	R\$ 31,33	R\$ 3.947,58
120	322739	GRAMPEADOR E3620 ATE 20 FOLHAS DE ALTA RESISTENCIA PARA	UNIDADE	MAXPRINT	30	R\$ 14,16	R\$ 424,80
121	228635	GRAMPO 23/6	CAIXA	ACC	178	R\$ 2,28	R\$ 405,84
122	322811	GRAMPO 26/06 ACO GALVANIZADO CX C. 1000 UNIDADES	UNIDADE	ACC	433	R\$ 1,24	R\$ 536,92
123	222090	GRAMPO 26/6	CAIXA	IARA	159	R\$	R\$

						1,24	197,16
124	328841	GRAMPO 9 -14 mm COBREADO	CAIXA	IARA	3	R\$ 23,29	R\$ 69,87
125	322740	GRAMPO P GRAMPEADOR ROCAMA C 2,500 106/8	UNIDADE	ACC	159	R\$ 10,55	R\$ 1.677,45
126	322823	GRAMPO P PASTA TIPO TRIHO 80 MM CM 50 UNI	UNIDADE	IARA	255	R\$ 5,48	R\$ 1.397,40
127	4371	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ROCAMA 106/6 296GR	CAIXA	ACC	10	R\$ 10,55	R\$ 105,50
128	322741	GRAMPO PLASTICO MACHO/ FEMEA PRETO PCT C/50 UNI	UNIDADE	IARA	155	R\$ 5,32	R\$ 824,60
129	224775	GRAMPO TRILHO 80MM PARA PASTA COM 50 JOGOS	CAIXA	IARA	40	R\$ 5,48	R\$ 219,20
130	224771	GUILHOTINA	PACOTE	LASANE	15	R\$ 104,14	R\$ 1.562,10
131	322742	ISOPOR 100X50X010	UNIDADE	ISOESTE	120	R\$ 1,70	R\$ 204,00
132	229525	ISOPOR 20 CM	UNIDADE	ISOESTE	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00
133	328813	KIT CAIXA M.D.F. C/ 03 POTES QUADRADOS	UNIDADE	GLOBAL	50	R\$ 10,45	R\$ 522,50
134	229474	LAMINA PARA ESTILETE C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	GOLLER	1	R\$ 17,08	R\$ 17,08
135	229475	LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO	UNIDADE	GOLLER	1	R\$ 10,47	R\$ 10,47
136	228903	LAPIS DE COR AQUARELADO C/24	UNIDADE	MAPED	10	R\$ 17,08	R\$ 170,80
137	14365	LAPIS DE COR GRANDE C/ 12 CORES	CAIXA	EBRAS	415	R\$ 2,19	R\$ 908,85
138	6044	LAPIS PRETO N§ 02 CX C/ 144 UNID.	CAIXA	MASTERRINT	236	R\$ 19,25	R\$ 4.543,00
139	229490	LAPIS PRETO Nº 02 SEXTAVADO EM MADEIRA .	CAIXA	MASTERRINT	218	R\$ 19,25	R\$ 4.196,50
140	229491	LAPISEIRA CORPO DE METAL DESIGN MODERNO 0,5 MM	UNIDADE	MAXPRINT	31	R\$ 2,71	R\$ 84,01
141	229492	LAPISEIRA CORPO DE METAL DESIGN MODERNO 0,7 MM	UNIDADE	SEM MARCA	31	R\$ 2,71	R\$ 84,01
142	8632	LIVRO ATA 100FLS	UNIDADE	TILIBRA	87	R\$ 7,23	R\$ 629,01
143	10167	LIVRO ATA 200 FLS	UNIDADE	TILIBRA	6	R\$ 13,01	R\$ 78,06
144	10907	LIVRO ATA 50 FLS	UNIDADE	TILIBRA	166	R\$ 4,64	R\$ 770,24
145	328882	LIVRO CODIGO PENAL ATUALIZADO	UNIDADE	SARAIVA	1	R\$ 167,81	R\$ 167,81
146	328881	LIVRO CONSTITUICAO FEDERAL ATUALIZADA	UNIDADE	LUMEM	1	R\$ 259,17	R\$ 259,17
147	8633	LIVRO PROTOCOLO	UNIDADE	TILIBRA	48	R\$ 3,58	R\$ 171,84
148	7101	MARCADOR DE TEXTO	UNIDADE	MASTERRINT	513	R\$ 0,58	R\$ 297,54
149	328865	MARCADOR PERMANENTE PRETO, PONTA MEDIA P/ CONTORNO	UNIDADE	GOLLER	65	R\$ 0,96	R\$ 62,40
150	22063	MASSA P/ MODELAR	UNIDADE	KOALA	180	R\$ 0,89	R\$ 160,20
151	322827	MOLHADOR DE DEDO EM ESPONJA	UNIDADE	CARBRINK	13	R\$ 2,66	R\$ 34,58
152	229545	MOLHADOR DE DEDO PCT C/ 03 UNID.	UNIDADE	CENTRAL	10	R\$ 5,72	R\$ 57,20
153	230362	PALITO P/ CHURRASCO C/ 100 UNID	PACOTE	JUNCO	50	R\$ 6,13	R\$ 306,50
154	228930	PALITO PICOLE PCT C/100	UNIDADE	JUNCO	200	R\$ 0,88	R\$ 176,00
155	229502	PAPEL ALMACO C/ 400 UNID.	UNIDADE	JANDAIA	266	R\$ 22,67	R\$ 6.030,22
156	13495	PAPEL CAMURCA	UNIDADE	VMP	2.000,00	R\$ 0,41	R\$ 820,00
157	322745	PAPEL CARBONO AZUL OU PRETO CX C/100	UNIDADE	CERTEX	18	R\$ 16,25	R\$ 292,50
158	328789	PAPEL CARBONO P/ TECIDO COR AZUL	UNIDADE	FRANKLIM	10	R\$ 1,59	R\$ 15,90
159	222085	PAPEL CARTAO CORES DIVERSAS	UNIDADE	VMP	3.900,00	R\$ 0,53	R\$ 2.067,00
160	322746	PAPEL CASCA DE OVO	UNIDADE	OFFPAPER	40	R\$ 10,81	R\$ 432,40
161	12486	PAPEL CELOFONE	UNIDADE	VMP	1.300,00	R\$ 0,51	R\$ 663,00
162	229503	PAPEL COLOR SETE COR A ESCOLHER	UNIDADE	VMP	400	R\$ 0,41	R\$ 164,00
163	13008	PAPEL CREPON	UNIDADE	VMP	2.700,00	R\$ 0,41	R\$ 1.107,00
164	227026	PAPEL FOTO BRILHANTE A410FLS	UNIDADE	MASTERRINT	550	R\$ 3,93	R\$ 2.161,50
165	6027	PAPEL HECTOGRAFICO EM CXS 100	UNIDADE	HARDCOPY	12	R\$ 29,69	R\$ 356,28
166	229504	PAPEL KRAFT 40 CM NATURAL S/ PARAFINA	UNIDADE	RST	20	R\$ 12,69	R\$ 253,80
167	229505	PAPEL KRAFT 60 CM NATURAL S/ PARAFINA	UNIDADE	RST	110	R\$ 32,01	R\$ 3.521,10
168	13551	PAPEL LAMINADO	UNIDADE	VMP	2.000,00	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
169	19455	PAPEL MANTEGA	UNIDADE	VMP	1.000,00	R\$ 0,26	R\$ 260,00
170	229506	PAPEL MICROONDULADO CORES VARIADAS	UNIDADE	VMP	250	R\$ 1,17	R\$ 292,50
171	224790	PAPEL PARA PRESENTE (BOBINA)	UNIDADE	VMP	12	R\$ 31,20	R\$ 374,40
172	19266	PAPEL PARDO	UNIDADE	RST	40	R\$ 29,70	R\$ 1.188,00
173	19263	PAPEL SEDA	UNIDADE	VMP	1.500,00	R\$	R\$

						0,08	120,00
174	229507	PAPEL TERMICO P/FAX 215MMX30M	UNIDADE	MASTERRINT	120	R\$ 3,30	R\$ 396,00
175	18965	PAPEL VEGETAL	UNIDADE	ROMITEC	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
176	328872	PAPEL VERGE AZUL (A4 210 mm x 297 mm)	CAIXA	OFFPAPER	1.504,00	R\$ 7,58	R\$ 11.400,32
177	229510	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	CAIXA	FRAMA	55	R\$ 4,09	R\$ 224,95
178	229511	PASTA AZ LOMBO LARGO	UNIDADE	FRAMA	57	R\$ 4,09	R\$ 233,13
179	229512	PASTA AZ LOMBO MEDIO	UNIDADE	FRAMA	165	R\$ 4,10	R\$ 676,50
180	322749	PASTA CATALAGO C 100 FOLHAS A4	UNIDADE	DAC	28	R\$ 8,46	R\$ 236,88
181	229514	PASTA CATALAGO COM 20 FLS	UNIDADE	DAC	40	R\$ 3,02	R\$ 120,80
182	229515	PASTA CATALAGO COM 50 FLS	UNIDADE	DAC	85	R\$ 4,71	R\$ 400,35
183	322788	PASTA CM ELASTICO PLASICA TRANSPARENTE	UNIDADE	ACP	750	R\$ 1,03	R\$ 772,50
184	229517	PASTA COM ELASTICO(PAPELÃO)	UNIDADE	FRAMA	270	R\$ 1,00	R\$ 270,00
185	228631	PASTA DE PLASTICO COM TRILHO	UNIDADE	ACP	850	R\$ 0,98	R\$ 833,00
186	222092	PASTA POLIONDA	CAIXA	POLICARTY	278	R\$ 1,43	R\$ 397,54
187	229518	PASTA POLIONDA COM ELASTICO LOMBO 50 MM	CAIXA	ALAPLAST	30	R\$ 1,74	R\$ 52,20
188	22081	PASTA SANFONADA GRANDE	UNIDADE	DAC	26	R\$ 17,44	R\$ 453,44
189	328879	PASTA SUSPENS KRAFT	UNIDADE	FRAMA	2.000,00	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
190	322751	PASTA SUSPENS MARMORIZADA	UNIDADE	FRAMA	4.180,00	R\$ 0,86	R\$ 3.594,80
191	228913	PASTA TIPO CARTEIRO IMPERMEAVEL	UNIDADE	VICCINA	10	R\$ 23,39	R\$ 233,90
192	14366	PERCEVEJO CX C/ 100	CAIXA	GASFER	5	R\$ 3,19	R\$ 15,95
193	203016	PERFURADOR CAPACIDADE P/PERFURAR 100FLHS	UNIDADE	CAVIA	14	R\$ 104,07	R\$ 1.456,98
194	229486	PERFURADOR CAPACIDADE P/PERFURAR 50FLHS	UNIDADE	CAVIA	104	R\$ 47,85	R\$ 4.976,40
195	328861	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL C/ TINTA AZUL TR 37 ML TINTA A	UNIDADE	PILOT	597	R\$ 4,83	R\$ 2.883,51
196	328862	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL C/ TINTA PRETA TR 37 ML TINTA	UNIDADE	PILOT	317	R\$ 4,83	R\$ 1.531,11
197	328863	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL C/ TINTA VERMELHA TR 37 ML	UNIDADE	PILOT	281	R\$ 4,83	R\$ 1.357,23
198	6029	PINCEL ATOMICO VERDE	UNIDADE	PILOT	272	R\$ 4,83	R\$ 1.313,76
199	322789	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N 06	UNIDADE	TIGRE	40	R\$ 1,70	R\$ 68,00
200	322791	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N 10	UNIDADE	GOLLER	40	R\$ 1,06	R\$ 42,40
201	322792	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N12	UNIDADE	GOLLER	40	R\$ 1,25	R\$ 50,00
202	322790	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO N 08	UNIDADE	GOLLER	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
203	322793	PISTOLA COLA C/ GATILHO BASTAO FINO	UNIDADE	WESTER	70	R\$ 13,65	R\$ 955,50
204	322794	PISTOLA COLA C/ GATILHO BASTAO GROSSO	UNIDADE	WESTER	30	R\$ 7,15	R\$ 214,50
205	322813	PLACA DE ISOPOR 100X500X010	UNIDADE	ISOESTE	105	R\$ 1,61	R\$ 169,05
206	328857	PLACA DE ISOPOR 100X500X020	UNIDADE	ISOESTE	60	R\$ 3,02	R\$ 181,20
207	229547	PORTA CANETA E CLIPS ACRILICO COR FUME	UNIDADE	WALEU	42	R\$ 5,03	R\$ 211,26
208	229546	PORTA CARIMBO C/ CAPACIDADE P/ 6 CARIMBOS	UNIDADE	ACRINIL	27	R\$ 5,21	R\$ 140,67
209	228636	PORTA CD	UNIDADE	ACP	10	R\$ 8,34	R\$ 83,40
210	223274	PORTA RETRATO	UNIDADE	DU CHAPEU	50	R\$ 15,06	R\$ 753,00
211	229548	PRANCHETA ACRILICA OFICIO COM PREGADOR DE METAL	UNIDADE	WALEU	125	R\$ 5,95	R\$ 743,75
212	229549	PRANCHETA MADEIRA C/ PRENDEDOR DE METAL 216X330MM	UNIDADE	STALO	65	R\$ 1,61	R\$ 104,65
213	328851	QUADRO BRANCO 3m x 1,20m	UNIDADE	GUEDES	5	R\$ 251,25	R\$ 1.256,25
214	322796	QUADRO NEGRO 3MX1,20M	UNIDADE	GUEDES	21	R\$ 209,38	R\$ 4.396,98
215	9118	RAFIA	UNIDADE	VISA	600	R\$ 1,42	R\$ 852,00
216	328855	RAFIA	METRO	VISA	1.300,00	R\$ 1,42	R\$ 1.846,00
217	328855	RAFIA	METRO	VISA	1.000,00	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
218	7102	REGUA PLASTICA 30 CM	UNIDADE	WALEU	1.004,00	R\$ 0,34	R\$ 341,36
219	322797	ROLO PLASTICO LISO P ENCAPAR AZUL 24MMX 45 CM	UNIDADE	MERCUR	600	R\$ 13,23	R\$ 7.938,00
220	230385	SACO DE ORGANZA C/ ACABAMENTO BRANCO 11X17	UNIDADE	REGALOS	50	R\$ 4,38	R\$ 219,00
221	230386	SACO DE ORGANZA C/ ACABAMENTO PUFF 11X17 CM	UNIDADE	REGALOS	50	R\$ 2,63	R\$ 131,50
222	328797	SACO DE PANO ALVEJADO P/ PINTURA	UNIDADE	LIMPEX	500	R\$ 4,38	R\$ 2.190,00
223	229519	SACO PLASTICO P/ ARQUIVO 32/25	UNIDADE	REI	21	R\$ 25,13	R\$ 527,73

224	322798	SUPORTE P DUREX	UNIDADE	WALEU	7	R\$ 8,48	R\$ 59,36
225	224785	SUPORTE PARA FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	UNIDADE	ADECK	7	R\$ 16,40	R\$ 114,80
226	7982	TECIDO	METRO	SEM MARCA	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
227	230377	TECIDO ALGODAO COLORIDO	METRO	TITA	60	R\$ 9,63	R\$ 577,80
228	230382	TECIDO C/ LISTRA BRANCA E PRETA(POLIESTER OU ALGODAO)	METRO	SANTANA	10	R\$ 9,63	R\$ 96,30
229	230378	TECIDO DE VAGONITE	METRO	ESTILOTEX	30	R\$ 12,69	R\$ 380,70
230	328853	TECIDO EM TNT 1,40m x 100m CORES VARIADAS	METRO	FITESA	150	R\$ 87,10	R\$ 13.065,00
231	322800	TECIDO EM TNT 1,40X100 MTS AZUL	UNIDADE	FITESA	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
232	322801	TECIDO EM TNT 1,40X100 MTS BRANCO	UNIDADE	FITESA	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
233	322799	TECIDO EM TNT 1,40X100MTS AMARELO	UNIDADE	FITESA	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
234	322802	TECIDO EM TNT 1,40X100MTS PRETO	UNIDADE	FITESA	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
235	322803	TECIDO EM TNT 1,40X100MTS VERDE	UNIDADE	FITESA	5	R\$ 91,00	R\$ 455,00
236	322804	TECIDO EM TNT 1,40X100MTS VERMELHO	UNIDADE	FITESA	20	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
237	328796	TECIDO P/ FRALDA	METRO	TITA	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
238	230381	TECIDO XADREZ	METRO	ESTILOTEX	30	R\$ 9,63	R\$ 288,90
239	328822	TELA P/ PINTURA 30cm x 30cm	UNIDADE	STALO	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
240	328823	TELA P/ PINTURA 40cm x 40cm	UNIDADE	STALO	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
241	228914	TESOURA COM PONTA 17CM	UNIDADE	GOLLER	140	R\$ 2,55	R\$ 357,00
242	328843	TESOURA GRANDE EM INOX MULTIUSO	UNIDADE	GOLLER	68	R\$ 3,05	R\$ 207,40
243	10732	TESOURA PARA COSTURA 17CM	UNIDADE	TRAMONTINA	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00
244	13612	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UNIDADE	MASTERPRINT	550	R\$ 0,87	R\$ 478,50
245	229553	TESOURA PICOTAR 8 1/2-21 CM	UNIDADE	GOLLER	77	R\$ 9,19	R\$ 707,63
246	229554	TINTA GUACHE LAVAVEL POTE C/ 250 ML CORES VARIADAS	CAIXA	KOALA	1.300,00	R\$ 1,87	R\$ 2.431,00
247	328858	TINTA P/ ALMOFADA CARIMBO - COR AZUL OU PRETA C/ 42 ML	UNIDADE	PILOT	2	R\$ 4,78	R\$ 9,56
248	229555	TINTA P/ ALMOFADA CARIMBO AZUL 42 ML	UNIDADE	PILOT	40	R\$ 4,78	R\$ 191,20
		SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME 12.984.005/0001-85					R\$ 241.634,52
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
1	230294	AGULHA COMUM Nº 02	UNIDADE	AQUARELA	25	R\$ 0,22	R\$ 5,50
2	230287	AGULHA DE MAQUINA 11/14	UNIDADE	SINGER	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
3	328795	AGULHA Nº 1,25	UNIDADE	TULIPA	60	R\$ 1,15	R\$ 69,00
4	230288	AGULHA P/ BORDAR CHINELO Nº 26	UNIDADE	AQUARELA	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
5	230289	AGULHA P/ CROCHE DE METAL Nº 12	UNIDADE	TULIPA	25	R\$ 1,15	R\$ 28,75
6	230296	AGULHA P/ LA	UNIDADE	CIRCULO	50	R\$ 4,56	R\$ 228,00
7	230290	AGULHA P/ PONTO CRUZ SEM PONTA Nº 13	UNIDADE	AQUARELA	25	R\$ 0,59	R\$ 14,75
8	230295	AGULHA P/ PONTO RUSSO	UNIDADE	TELANIPO	50	R\$ 7,81	R\$ 390,50
9	230291	AGULHA P/ TRICO Nº 4 OU 4/5	UNIDADE	CIRCULO	10	R\$ 4,56	R\$ 45,60
10	230292	AGULHA P/ VAGONITE GRANDE Nº 22	UNIDADE	AQUARELA	65	R\$ 0,27	R\$ 17,55
11	230293	AGULHA SEM PONTA P/ VAGONITE Nº 13	UNIDADE	AQUARELA	25	R\$ 0,59	R\$ 14,75
12	18969	AGULHEIRO	UNIDADE	TRADER	8	R\$ 1,20	R\$ 9,60
13	229526	ALFINETE DE CABECA COLORIDA PARA MAPA Nº 3 C/ 50 UNID	CAIXA	BRW	202	R\$ 1,20	R\$ 242,40
14	328827	ALFINETE DE CABECA EXTRA FINO Nº 29, 50 GRS	CAIXA	IARA	40	R\$ 3,28	R\$ 131,20
15	229533	ALFINETE DE CABECA Nº 24 50GR	CAIXA	IARA	65	R\$ 3,19	R\$ 207,35
16	328844	ALGODAO PURO 100 G	CAIXA	TOPZ	150	R\$ 5,45	R\$ 817,50
17	229535	ALGODAO PURO 100 G	UNIDADE	TOPZ	10	R\$ 5,45	R\$ 54,50
18	328784	ALICATE DE CUTICULA EM INOX	UNIDADE	MUNDIAL	100	R\$ 9,43	R\$ 943,00
19	7120	ALMOFADA P/ CARIMBO N 03	UNIDADE	JAPAN	98	R\$ 1,78	R\$ 174,44
20	228643	ANDAR P/ DOCUMENTOS	UNIDADE	WALEU	17	R\$ 22,08	R\$ 375,36
21	9025	APAGADOR DE QUADRO	UNIDADE	GUEDES	220	R\$ 3,10	R\$ 682,00
22	6043	APONTADOR P/ LAPIS	UNIDADE	TRIS	941	R\$ 0,10	R\$ 94,10
23	8630	BOBINA P/ CALCULADORA	UNIDADE	MAXPRINT	24	R\$ 0,77	R\$ 18,48
24	328819	BOLINHA GRANDE (60) MICANGAS/CORES VARIADAS	UNIDADE	MAKRO	240	R\$ 4,35	R\$ 1.044,00

25	229522	BOLINHAS DE ISOPOR 30 MM	UNIDADE	ISOESTE	50	R\$ 0,12	R\$ 6,00
26	229540	BOLSA ESCOLAR(MOCHILA)	UNIDADE	PARANA	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
27	223007	BORRACHA BRANCA N° 40	UNIDADE	RED BOR	1.969,00	R\$ 0,13	R\$ 255,97
28	322809	CAIXA P ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UNIDADE	SÃO CARLOS	2.595,00	R\$ 1,25	R\$ 3.243,75
29	322728	CAIXA P ARQUIVO MORTO POLIONDA	UNIDADE	ALAPLAST	810	R\$ 2,61	R\$ 2.114,10
30	224765	CALCULADORA 8 DIGITO 1ª QUALIDADE	UNIDADE	MASTERPRINT	65	R\$ 10,61	R\$ 689,65
31	322729	CALCULADORA DE BOBINA	UNIDADE	FIGIN	11	R\$ 102,56	R\$ 1.128,16
32	322730	CALCULADORA MESA 12 DIG BIG DISPLAY PORENTAGEM RAIZ	UNIDADE	KENKO	53	R\$ 11,60	R\$ 614,80
33	322733	CD R VIRGEM	UNIDADE	ELGIN	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
34	323724	CD RW	UNIDADE	ELGIN	512	R\$ 1,62	R\$ 829,44
35	230314	CORDAO BEGE(1.000 M)	UNIDADE	IMPORT	10	R\$ 31,18	R\$ 311,80
36	230305	CORDAO DE ALGODAO 5 MM (50MM) VERDE E BRANCO	UNIDADE	IMPORT	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
37	230297	DISCO DE ISOPOR 20 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	ISOESTE	50	R\$ 0,22	R\$ 11,00
38	328840	DVD VIRGEM REGRAVAVEL C/ CAPA	UNIDADE	IMATION	350	R\$ 2,70	R\$ 945,00
39	328785	ESMALTE P/ UNHA	UNIDADE	RISQUE	800	R\$ 2,89	R\$ 2.312,00
40	228901	ESTOJO ESCOLAR TECIDO	UNIDADE	PARANA	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
41	9264	GIZ ESCOLAR BRANCO	CAIXA	DELTA	23	R\$ 39,44	R\$ 907,12
42	322742	ISOPOR 100X50X010	UNIDADE	ISOESTE	20	R\$ 1,51	R\$ 30,20
43	229525	ISOPOR 20 CM	UNIDADE	ISOESTE	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00
44	328807	LÃ 100 G - CORES VARIADAS	UNIDADE	PINGUIN	600	R\$ 7,25	R\$ 4.350,00
45	230373	LA PRETA	UNIDADE	CLUB	9	R\$ 2,45	R\$ 22,05
46	328799	LINHA ANCHOR ROLO PEQUENO - CORES VARIADAS	UNIDADE	CORRENTE	20	R\$ 7,15	R\$ 143,00
47	328800	LINHA BRANCA	UNIDADE	CRON	4	R\$ 2,58	R\$ 10,32
48	328801	LINHA DE COSTURA - CORES VARIADAS	UNIDADE	CRON	115	R\$ 2,58	R\$ 296,70
49	328802	LINHA DE COSTURA PRETA	UNIDADE	CRON	15	R\$ 2,58	R\$ 38,70
50	230345	LINHA DE PESCA 0,20 MM	UNIDADE	DOURADO	5	R\$ 1,62	R\$ 8,10
51	328803	LINHA INDIANA 0,40 TRANSPARENTE	UNIDADE	DOURADO	50	R\$ 2,57	R\$ 128,50
52	328804	LINHA P/ BORDAR FRALDAS - CORES VARIADAS	UNIDADE	CLEIA	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
53	230344	LINHA P/ COSTURA RETA	UNIDADE	CRON	50	R\$ 2,58	R\$ 129,00
54	328805	LINHA P/ MACRAMÊ - CORES SORTIDAS	UNIDADE	BRISA	100	R\$ 9,89	R\$ 989,00
55	328806	LINHA P/ MACRAMÊ BRILHOSA - CORES SORTIDAS	UNIDADE	BRISA	100	R\$ 9,89	R\$ 989,00
56	230346	LINHA P/ PIPA 500 JARDAS	UNIDADE	PAPIPA	90	R\$ 4,23	R\$ 380,70
57	230347	LINHA P/ PONTO CRUZ	UNIDADE	NAX	20	R\$ 1,07	R\$ 21,40
58	230348	LINHA P/ PONTO RUSSO	UNIDADE	ANTARO	100	R\$ 1,71	R\$ 171,00
59	230343	LINHA P/ VAGONITE	UNIDADE	NAX	70	R\$ 1,07	R\$ 74,90
60	328845	LIXA P/ UNHA C/ 50 UNID.	PACOTE	BRASIL	5	R\$ 14,50	R\$ 72,50
61	230313	MICANGAO 0,3 MM-APROX.2.400 PCS CORES VARIAD.	KILO	MAKRO	5	R\$ 24,65	R\$ 123,25
62	230307	MICANGAO 0,3 MM-APROX.2.400 PCS-LEITOSO	KILO	MAKRO	5	R\$ 24,65	R\$ 123,25
63	230306	MICANGAO 0,3 MM-APROX.2.400 PCS-METALIZ	KILO	MAKRO	5	R\$ 24,65	R\$ 123,25
64	230308	MICANGAO 0,3 MM-APROX.2.400 PCSTRANSARENTE	KILO	MAKRO	5	R\$ 24,65	R\$ 123,25
65	230349	MICANGAS GRANDE CORES VARIADAS	KILO	MAKRO	6	R\$ 24,65	R\$ 147,90
66	228925	MICANGAS MEDIA CORES VARIADAS	KILO	MAKRO	6	R\$ 24,65	R\$ 147,90
67	230311	MICANGUINHA 02 MM METALIZADO CORES VARIADS	KILO	MAKRO	5	R\$ 24,65	R\$ 123,25
68	230312	MICANGUINHA 02 MM TRANSPARENTE CORES VARIADS	KILO	MAKRO	5	R\$ 24,65	R\$ 123,25
69	230309	MICANGUINHA 02 MM-CORES VARIADS	KILO	MAKRO	5	R\$ 24,65	R\$ 123,25
70	230310	MICANGUINHA 02 MM-MOD.LEITOSO CORES VARIADS	KILO	MAKRO	5	R\$ 24,65	R\$ 123,25
71	230355	MOLDE DE SILICONE P/ ANJINHO C/ 3 MIOSOTIS	UNIDADE	GENERIC	3	R\$ 3,63	R\$ 10,89
72	230351	MOLDE DE SILICONE P/ CASAL DE FORMIGA	UNIDADE	GENERIC	3	R\$ 3,63	R\$ 10,89
73	230352	MOLDE DE SILICONE P/ FOLHAS	UNIDADE	GENERIC	3	R\$ 3,63	R\$ 10,89
74	230350	MOLDE DE SILICONE P/ FOLHAS E FLORES	UNIDADE	GENERIC	3	R\$ 3,63	R\$ 10,89

75	230353	MOLDE DE SILICONE P/ LACO	UNIDADE	GENERIC	3	R\$ 3,63	R\$ 10,89
76	11051	MOUSE OPTICO	UNIDADE	BRIGHT	30	R\$ 7,08	R\$ 212,40
77	323773	MOUSE OPTICO PADRAO PS2	UNIDADE	BRIGHT	26	R\$ 7,08	R\$ 184,08
78	323772	MOUSE OPTICO USB	UNIDADE	BRIGHT	26	R\$ 7,74	R\$ 201,24
79	328786	PALITO P/ UNHA	UNIDADE	BRASIL	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
80	228642	PEN DRIVE 8.0 GB	UNIDADE	LEXAR	78	R\$ 22,98	R\$ 1.792,44
81	323778	PEN DRIVE CAPAC 2 GB CONEXAO USB 2.0 MAIOR MEMORIA FLASH	UNIDADE	EMTEC	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00
82	323779	PEN DRIVE CAPAC 4 GB CONEXAO USB 2.0 MAIOR MEMORIA FLASH	UNIDADE	EMTEC	78	R\$ 20,30	R\$ 1.583,40
83	19995	PINCEL	UNIDADE	CONDOR	40	R\$ 1,21	R\$ 48,40
84	230366	PINCEL 0	UNIDADE	CONDOR	40	R\$ 0,83	R\$ 33,20
85	18447	PINCEL 00	UNIDADE	TIGRE	40	R\$ 1,09	R\$ 43,60
86	19454	PINCEL 02	UNIDADE	CONDOR	40	R\$ 0,85	R\$ 34,00
87	22274	PINCEL 04	UNIDADE	CONDOR	40	R\$ 0,91	R\$ 36,40
88	18442	PINCEL 08	UNIDADE	CONDOR	40	R\$ 1,08	R\$ 43,20
89	222293	PINCEL 10	UNIDADE	CONDOR	40	R\$ 1,21	R\$ 48,40
90	18448	PINCEL 12	UNIDADE	CONDOR	40	R\$ 1,36	R\$ 54,40
91	22204	PINCEL 14	UNIDADE	CONDOR	40	R\$ 1,61	R\$ 64,40
92	230367	PINCEL 16	UNIDADE	CONDOR	40	R\$ 1,88	R\$ 75,20
93	230364	PINCEL 20	UNIDADE	CONDOR	40	R\$ 2,71	R\$ 108,40
94	230365	PINCEL 24	UNIDADE	CONDOR	40	R\$ 3,63	R\$ 145,20
95	230368	PINCEL PICTURE REF. 432 3/0(PELO)	UNIDADE	TIGRE	40	R\$ 6,06	R\$ 242,40
96	230363	PINCEL REDONDO P/ CONTORNO REF 440 Nº02 PELO	UNIDADE	TIGRE	40	R\$ 6,06	R\$ 242,40
97	230370	PINCEL SERIE 409 Nº 0	UNIDADE	CONDOR	40	R\$ 5,38	R\$ 215,20
98	230369	PINCEL SERIE 421 Nº 6 E Nº 12	UNIDADE	CONDOR	40	R\$ 5,38	R\$ 215,20
99	322813	PLACA DE ISOPOR 100X500X010	UNIDADE	ISOESTE	45	R\$ 1,51	R\$ 67,95
100	328794	PLACA DE ISOPOR 100X500X015	UNIDADE	ISOESTE	40	R\$ 2,36	R\$ 94,40
101	328783	SOLUCAO A BASE DE ACETONA 100ML	UNIDADE	FARMAX	500	R\$ 2,03	R\$ 1.015,00
							R\$ 36.816,35

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. As Unidades que utilizarem desta Ata de Registro de Preços, indicará Servidores, para fiscalizar quanto ao cumprimento de suas respectivas cláusulas, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital;

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 – A entrega será em etapas, na medida da necessidade, quando a Secretaria interessada, solicitará o fornecimento dos produtos, através de requisição emitida pelo departamento de compras, que deverão ser entregues pela empresa vencedora, no prazo máximo de 07 (sete) dias;

6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.3 – Os produtos deverão ser de primeira linha e de ótima qualidade, estando sujeito à devolução do produto em caso de produtos de má qualidade.

6.4 No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.5. A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

6.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.6.1 - Após a entrega do produto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

6.7. Ocorrendo a rejeição em algum produto, a CONTRATADA será notificada pelo destinatário, Secretarias ordenadoras das despesas, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.7.1. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

6.8. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

6.9. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições da presente edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

7.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

7.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

7.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

7.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

7.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização do Contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

8.1.1. Cumprir integralmente o objeto desta Ata e dos Contratos respectivos;

8.1.2. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

8.1.3. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos;

8.1.4. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;

8.1.5. Manter, durante toda a execução desta Ata e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

8.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata; 8.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução desta Ata;

8.1.8. Aceitar, nas mesmas condições desta Ata, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante;

8.1.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no seu endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e afins;

8.1.10. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.12. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

8.1.13. Submeter-se às disposições legais em vigor;

8.1.14. Apresentar durante a execução desta Ata e do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

8.1.15. Em caso de substituição de produto, conforme previsto no subitem 8.1.11, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

9.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

9.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

9.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, na Agência Bancária que a mesma informar para tal.

9.5- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá na mesma data especificada anteriormente, após a data de sua apresentação válida.

9.6- Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade, vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente ata, admitida a revisão no caso do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

10.1.1. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

10.1.2. Os preços terão reajuste somente através de índice autorizado pelo Governo Federal, e este deverá ser sobre os valores apresentados na proposta comercial.

10.2. Caso a Contratante já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega dos produtos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre pedido já formalizado e empenhado.

10.3. A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

10.3.1. Durante esse período a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos solicitados pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Contratante.

10.3.2. A empresa obrigar-se-á a realizar as entregas pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

10.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com o fornecedor, sua redução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

11.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;

11.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

11.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e

11.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

11.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

11.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo contratante:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela administração.

12.1.2. Pelo Contratado:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo contratante, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de Nova Bandeirantes-MT, adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor estará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, pelo descumprimento de qualquer das suas Cláusulas e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que caiba. Além disso, a Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Contratante, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nas letras "b" e "c";

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento do fornecedor, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da Contratante;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Bandeirantes-MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. A abstenção, por parte do CONTRATANTE, do uso de quaisquer das faculdades a ele concedidas nesta Ata e no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

13.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas decorrentes da contratação oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03-Secretaria de administração
001-gabinete do secretário
04-administração
122-administração geral
0003-programa de gestão administrativa
2005-manutenção do m gab. Do secretário de administração
3390300000(53) material de consumo
Órgão: 04-Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001-Gabinete do Secretário
Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Programa Educando para o futuro
Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção e Enc. c/ o gabinete do Secretário de Educação
098 – Natureza da despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Órgão: 04-Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001-Gabinete do Secretário
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0018 – Programa de recurso vinculado ao FUNDEB
Projeto/Atividade: 2080 – Manutenção e Enc. c/ o Fundeb Administrativo
142 – Natureza da despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Órgão: 05-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0020 – Programa de Atenção básica em saúde
Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública
192 – Natureza da despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Órgão: 06-Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 001-Gabinete do Prefeito
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0007 – Programa de Desenvolvimento da Agricultura
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção e Enc. c/ o gabinete do Secretário de Agricultura
226 – Natureza da despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 001-Gabinete do Prefeito
Função: 04-Administração
Sub-Função: 123-administração financeira
Programa: 0004-Programa de Gestão dos Recursos Financeiros
Projeto/Atividade: 2032-Manutenção com o Gabinete do Secretário de Finanças
301 – Natureza da despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Órgão: 08-Infra-Estrutura
Unidade: 001-Gabinete do Secretário
Função: 26– Transporte
Sub-Função: 782- Transporte Rodoviário
Programa: 0013– Programa da Melhoria da Infra-estrutura
Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção e Enc. c/ o gabinete do Secretário de Infra-estrutura
334 – Natureza da despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Órgão: 09-Secretaria de Serviço Social
Unidade: 001-Gabinete do Prefeito
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0011 – Programa de Gestão de Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção e Enc. c/ o gabinete do Secretário de Ação Social
380 – Natureza da despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Órgão: 12-Secretaria Municipal de Desporto e Laser
Unidade:001- Gabinete do Secretário
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0009 – Programa Esporte para Todos
Projeto/Atividade: 2019 – Incentivo ao Desporto e Lazer
475– Natureza da despesa: 339030000000 – Material de Consumo

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15-1 – As partes ficam ainda às seguintes disposições:

- I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços;
- II- vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica, e decisão superior o Edital do Pregão Presencial nº 020/2013, seus anexos e as propostas da classificadas;
- III- é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

15.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO CONTRATUAL

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Nova Bandeirantes/MT, 19 de abril de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Contratante

SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME

Contratado

PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP

Contratado

M.W.MARCILIO-EPP

Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: REGINA DE SOUZA MENDONÇA

CPF Nº 968.501.911-87

NOME: ANDRESSA C. F. MOREIRA

CPF Nº 041.729.241-40

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:60A86544

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT. pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.683.822/0001-73, no ato representado pelo neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Srª. Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30 na qualidade de Contratante, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Bandeirantes-MT, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 005/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas M.W.MARCILIO-EPP empresa particular de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.930.171/0001-33, estabelecida na Rua Pará, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT. Neste ato representado pelo Senhor Marcelo Welington Marcilio, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Nova Bandeirantes/MT, portador do RG nº 935.061 SSP/MT e CPF Nº 783.744.641-00, SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP, empresa particular de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.435.485/0001/05, estabelecida na Avenida Lazaro Moreira dos Santos, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT. Neste ato representado pela Senhor Eneias Della Rosa, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Nova Bandeirantes/MT, portador do RG nº 1.136.338-0 SSP/MT e CIC/MF 832.392.941-68, VALQUIRIA BIS-ME, empresa particular de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.370.402/0001-27, estabelecida na Avenida José Francisco Otênio s/n, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, neste ato representado pela Srª. Valquíria Bis brasileira, casada, titular do CPF nº 865.904.991-87 e portadora do RG nº 1245517-2 SSP/MT, residente na cidade de Nova Bandeirantes/MT, e S.F.MADEIRA DE SOUZA-ME, empresa particular de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.223.352/0001-02, estabelecida na Avenida José Francisco Otênio s/n, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, neste ato representado pela Srª. Sueli Fontes Madeira brasileira, casada, titular do CPF nº 923.664.811-87 e portadora do RG nº 1681846-6 SSP/MT, residente na cidade de Nova Bandeirantes/MT, e nas quantidades estimadas na cláusula 3ª, desta ata de registro de preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 001/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios, utensílios e material de limpeza, higiene, copa e cozinha e outros, com entrega parcelada para atender as necessidades das secretarias municipais e usuários dos programas assistenciais: PROJOVEM, API/APD, PROPRIO, PAIF, PETI, FUNDO DE AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE do município de Nova Bandeirantes-MT, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 005/2013

1.2 – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATADO

3.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo: 1855 M.W. MARCILIO - EPP 05.930.171/0001-33

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
1	7339	AGUA SANITARIA 1 LITRO	UNIDADE	QUIFORTE	5.842	R\$ 1,33	R\$ 7.769,86
2	229099	AGUA SANITARIA 2 LITRO	UNIDADE	QUIFORTE	1.200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
3	322673	ALCOOL 1 LITRO	UNIDADE	NOBRE	1.018	R\$ 3,59	R\$ 3.654,62
4	327814	ALCOOL 70% 1 LITRO	UNIDADE	NOBRE	130	R\$ 3,60	R\$ 468,00
5	327519	ALCOOL EM GEL 700ML	UNIDADE	ZULU	650	R\$ 3,60	R\$ 2.340,00
6	7354	AMACIANTE 2 LTS	UNIDADE	BABY	1.115	R\$ 3,80	R\$ 4.237,00
7	327520	ANIL DE 200ML	UNIDADE	ANIL	80	R\$ 5,14	R\$ 411,20
8	4301	CERA LIQUIDA 750ML	UNIDADE	POLILAR	600	R\$ 1,65	R\$ 990,00
9	229878	CERA PASTA 375 GRS	UNIDADE	CANARIO	60	R\$ 6,70	R\$ 402,00
10	4411	DESINFETANTE 1 LT	UNIDADE	TROP	132	R\$ 3,50	R\$ 462,00
11	21280	DESINFETANTE 2 LT	UNIDADE	SCARLIN	110	R\$ 2,35	R\$ 258,50
12	327530	DESINFETANTE LIQUIDO P/ USO GERAL 5 LITROS DIVERSAS	UNIDADE	SCARLIN	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
13	327567	DESINFETANTE P/ USO GERAL FRASCO 2 LITROS	UNIDADE		1.570	R\$ 2,35	R\$ 3.689,50
14	229885	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY C/ 400 ML	UNIDADE	GLADE	347	R\$ 5,65	R\$ 1.960,55
15	229892	DESODORIZADOR DE VASO SANITARIO C/ SUPORTE E REFIL	UNIDADE	POLITRIS	1.160	R\$ 0,75	R\$ 870,00
16	222957	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	UNIDADE	YPE	4.940	R\$ 0,96	R\$ 4.742,40
17	3883	LIMPA ALUMINIO NEUTRO 500ML	UNIDADE	B STAR	630	R\$ 3,00	R\$ 1.890,00
18	229899	LIMPA FORNO EMB. C/226 ML	UNIDADE	EASY	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
19	5707	LIMPA VIDRO 500 ML.	UNIDADE	PRATICI	85	R\$ 5,50	R\$ 467,50
20	327503	LIMPADOR DILUIVEL LIMPEZA PESADA 500 ML	UNIDADE	PRATICI	390	R\$ 2,34	R\$ 912,60
21	3857	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI-USO SPRAY 500ML	UNIDADE	PRATICI	320	R\$ 1,90	R\$ 608,00

22	222962	LUSTRA MOVEIS PERFUME SUAVE 200ML	UNIDADE	POLIMAX	95	R\$ 2,25	R\$ 213,75
23	20348	OLEO DE PEROBA	UNIDADE	KING	55	R\$ 4,34	R\$ 238,70

24	322663	OLEO DE SILICONE P ENCOURACADOS SINTETICOS	UNIDADE	CARNU	10	R\$ 5,72	R\$ 57,20
25	327403	PALHA DE ACO P/ ARIAR ALUMINIOS	UNIDADE	BRILHUS	610	R\$ 1,00	R\$ 610,00
26	327504	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES ,TEXTURIZADA E	UNIDADE	BRISA	3.380	R\$ 1,70	R\$ 5.746,00
27	327531	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADO EMB.C/4 UNID DE 60	UNIDADE	BRISA	8.000	R\$ 3,10	R\$ 24.800,00
28	229904	PRODUTO MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA 500 ML	UNIDADE	PRATICI	360	R\$ 2,34	R\$ 842,40
29	327532	REMOVEDOR DE SUJEIRA DE FORNOS E FOGOS BEM .500ML (230G)	UNIDADE	REMOVEX	45	R\$ 3,00	R\$ 135,00
30	229905	REMOVEDOR DE SUJEIRAS P/ PISOS E AZULEJOS 2 L	UNIDADE	REMOVEX	130	R\$ 6,50	R\$ 845,00
31	7831	SABAO EM BARRA 200GR C/ 5 UNID	PACOTE	TOP	1.551	R\$ 2,97	R\$ 4.606,47
32	7794	SABAO EM PO 500G	UNIDADE	TIXAN	485	R\$ 2,89	R\$ 1.401,65
33	7341	SABAO EM PO DE 1KG	UNIDADE	TIXAN	2.017	R\$ 3,65	R\$ 7.362,05
34	327521	SAPONACEO CREMOSO 300GR	UNIDADE	RADIUN	70	R\$ 3,70	R\$ 259,00
35	327522	SODA CAUSTICA TEOR NATUREZA 98%BEM C/ 1KG	UNIDADE	LINPON	230	R\$ 4,80	R\$ 1.104,00
							89.979,95

	1055	S.F. MADEIRA DE SOUZA	03.223.352/0001-02				
Seq.	Código	Descrição	Unidade		Qtde	Valor Unit.	Total
1	229830	ABRACADEIRA PARA REGULADOR DE PRESSAO DE MANGUEIRA DE	UNIDADE	alto giro	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
2	224685	ABRIDOR DE LATA	UNIDADE	alto giro	43	R\$ 1,30	R\$ 55,90
3	327293	ACAFRAO 10GR	UNIDADE	MIKA	150	R\$ 0,52	R\$ 78,00
4	327381	ACENDEDOR DE FOGAO A GAS	UNIDADE	alto giro	27	R\$ 6,69	R\$ 180,63
5	222115	ACHOCOLATADO EM PO 400G	UNIDADE	MIKA	370	R\$ 2,58	R\$ 954,60
6	327306	ACHOCOLATADO EM PO SABOR MORANGO	UNIDADE	NESTLE	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
7	229770	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 200 ML	UNIDADE	ZERO CAL	90	R\$ 2,59	R\$ 233,10
8	222299	AMASSADOR DE ALHO	UNIDADE	alto giro	10	R\$ 4,94	R\$ 49,40
9	327284	APRESUNTADO	KILO	CAPUA	700	R\$ 7,87	R\$ 5.509,00
10	327414	ASSADEIRA ALUMINIO MEDINO APROX.70X60X3CM	UNIDADE	fol	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
11	229832	ASSADEIRA ALUMINIO PEQUENA	UNIDADE	MARLUX	15	R\$ 11,03	R\$ 165,45
12	327395	ASSADEIRA DE ALUMINIO ALTA N°05	UNIDADE	MARLUX	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00
13	327396	ASSADEIRA DE ALUMINIO ALTA N°4	UNIDADE	MARLUX	25	R\$ 16,87	R\$ 421,75
14	327466	ASSADEIRA P/ PAO	UNIDADE	alto giro	10	R\$ 3,86	R\$ 38,60
15	327415	ASSADEIRA P/ PAO DE QUEIJO EM ALUMINIO	UNIDADE	MARLUX	85	R\$ 0,69	R\$ 58,65
16	229833	BACIA DE ALUMINIO CAPACID. 5 LT	UNIDADE	ARQUIPLAST	10	R\$ 7,16	R\$ 71,60
17	327438	BACIA DE PLASTICO 10 LITROS REFORCADA	UNIDADE	ARQUIPLAST	128	R\$ 4,18	R\$ 535,04

18	327439	BACIA DE PLASTICO 15 LITROS REFORCADA	UNIDADE	ARQUIPLAST	30	R\$ 5,89	R\$ 176,70
19	327440	BACIA DE PLASTICO 30 LITROS REFORCADA	UNIDADE	ARQUIPLAST	50	R\$ 15,39	R\$ 769,50
20	327437	BACIA DE PLASTICO 8 LITROS REFORCADA	UNIDADE	ARQUIPLAST	30	R\$ 3,35	R\$ 100,50
21	327474	BACIA DE PLASTICO TAM.MEDIO 5 LITROS TRANSPARENTE	UNIDADE	ARQUIPLAST	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
22	327442	BACIA EM POLIPROPILENO 15 LITROS	UNIDADE	ARQUIPLAST	100	R\$ 5,93	R\$ 593,00
23	327441	BACIA GRANDE PLASTICA 20 LITROS REFORCADA	UNIDADE	ARQUIPLAST	60	R\$ 13,67	R\$ 820,20
24	229759	BACON	KILO	CAPUA	100	R\$ 15,04	R\$ 1.504,00
25	8055	BANDEJA DE PLASTICO	UNIDADE	Rei das embalagens	25	R\$ 4,17	R\$ 104,25
26	327349	BANDEJA DESCARTAVEL LAMINADA MEDIA	UNIDADE	Rei das embalagens	500	R\$ 2,86	R\$ 1.430,00
27	14420	BANDEJA INOX	UNIDADE	MARLUX	32	R\$ 10,50	R\$ 336,00
28	327308	BARRA DE CHOCOLATE 1KG AO LEITE	UNIDADE	ARCO	100	R\$ 11,44	R\$ 1.144,00
29	327307	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO 1KG AO LEITE	UNIDADE	ARCO	100	R\$ 11,44	R\$ 1.144,00
30	224718	BATERIA 9V ALCALINA	UNIDADE	RAYOVAC	70	R\$ 10,54	R\$ 737,80
31	327382	BEXIGA TAM.G CORES DIVERSAS PCT C/ 50UNID	PACOTE	folia	80	R\$ 3,35	R\$ 268,00
32	327296	BICARBONATO DE SODIO N.A.H.C 03 CRISTAL BRANCO CERCA DE	UNIDADE	MIKA	60	R\$ 0,19	R\$ 11,40
33	327385	BORRACHA DE PAINELA DE PRESSAO C/ FECHAMENTO EXTERNO DE	UNIDADE	alto giro	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
34	327383	BORRACHA P/ TAMPAS DE PAINELA DE PRESSAO 4,5LITROS	UNIDADE	alto giro	35	R\$ 0,88	R\$ 30,80
35	327376	BORRACHA P/ TAMPAS DE PAINELA DE PRESSAO 7,0 LITROS	UNIDADE	alto giro	52	R\$ 0,99	R\$ 51,48
36	327384	BORRACHA P/TAMPA D PAINELA DE PRESSAO 10 LITROS	UNIDADE	alto giro	25	R\$ 1,10	R\$ 27,50
37	327386	BORRIFADOR DE PLASTICO RESISTENTE CAP.1LITRO	UNIDADE	gilfor	15	R\$ 9,24	R\$ 138,60
38	327468	BULE DE ALUMINIO C/ CABO DE MADEIRA E C/ TAMPAS N°14 P/	UNIDADE	MARLUX	40	R\$ 25,77	R\$ 1.030,80
39	327309	CAIXA DE CHOCOLATE (BOMBOM)	UNIDADE	NESTLE	550	R\$ 6,15	R\$ 3.382,50
40	327477	CALDEIRAO 20 LITROS DE ALUMINIO BATIDO C/ ALCA E PEGADOR	UNIDADE	MARLUX	10	R\$ 60,32	R\$ 603,20
41	229761	CALDO DE CARNE COM 12 TABLETES (114 GR)	UNIDADE	ARISCO	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
42	229762	CALDO DE GALINHA C/ 12 CUBOS(114 GRS)	UNIDADE	ARISCO	300	R\$ 1,49	R\$ 447,00
43	229763	CALDO DE LEGUMES COM 12 TABLETES (114 GR)	UNIDADE	ARISCO	400	R\$ 1,49	R\$ 596,00
44	229842	CANECA DE ALUMINIO 1 LITRO PARA LEITE	UNIDADE	MARLUX	20	R\$ 7,28	R\$ 145,60
45	224692	CANECA DE ALUMINIO CABO MADEIRA 2 LTS	UNIDADE	MARLUX	47	R\$ 9,66	R\$ 454,02
46	327418	CANECA GRADUADA	UNIDADE	TRITREX	15	R\$ 2,45	R\$ 36,75
47	327469	CANECO DE ALUMINIO DE 4 LITROS CABO DE MADEIRA	UNIDADE	MARLUX	25	R\$ 17,50	R\$ 437,50
48	322836	CANELA EM PAU 10G	UNIDADE	MIKA	100	R\$ 0,36	R\$ 36,00
49	13061	CANELA EM PO 10 GR	UNIDADE	MIKA	400	R\$ 0,55	R\$ 220,00
50	229751	CARNE BOVINA ACEM SEM OSSO	KILO	BOI FORTE	870	R\$ 8,57	R\$ 7.455,90
51	229752	CARNE BOVINA COXAO DURO	KILO	BOI FORTE	860	R\$ 8,67	R\$ 7.456,20
52	229753	CARNE BOVINA COXAO MOLE	KILO	BOI FORTE	1.805	R\$ 10,95	R\$ 19.764,75
53	4915	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	KILO	BOI FORTE	520	R\$ 7,87	R\$ 4.092,40
54	229754	CARNE BOVINA FIGADO	KILO	BOI FORTE	330	R\$ 4,78	R\$ 1.577,40
55	229755	CARNE BOVINA MUSCULO	KILO	BOI FORTE	865	R\$ 7,42	R\$ 6.418,30
56	229756	CARNE BOVINA PATINHO BIFE	KILO	BOI FORTE	1.190	R\$ 9,19	R\$ 10.936,10
57	4910	CARNE MOIDA SEGUNDA	KILO	BOI FORTE	2.970	R\$ 7,87	R\$ 23.373,90
58	7080	CARNE SECA	KILO	CAPUA	300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
59	327280	CARNE SUINA	KILO	CAPUA	910	R\$ 6,04	R\$ 5.496,40
60	327281	CEBOLA BRANCA NACIONAL DE PRIMEIRA (CABECA)	KILO	****	1.930	R\$ 3,01	R\$ 5.809,30
61	229765	CHA DE CAMOMILA CX C/ 10 SAQUINHOS	UNIDADE	MATTE LEÃO	300	R\$ 1,31	R\$ 393,00
62	229764	CHA DE CAPIM CIDREIRA CX C/ 15 SAQUINHOS	UNIDADE	MATTE LEÃO	110	R\$ 1,97	R\$ 216,70
63	229766	CHA DE ERVA DOCE CX C/ 15 SAQUINHOS	UNIDADE	MATTE LEÃO	410	R\$ 1,29	R\$ 528,90
64	327297	CHA DE ERVA MATE 200G	UNIDADE	MATTE LEÃO	2.905	R\$ 2,83	R\$ 8.221,15
65	327300	CHA DE ERVAS FINAS PCT C/ 10G	UNIDADE	MATTE LEÃO	300	R\$ 1,31	R\$ 393,00
66	229846	CHALEIRA DE ALUMINIO 5 LITROS	UNIDADE	MARLUX	9	R\$ 51,40	R\$ 462,60
67	327387	CHAPAU DE PALHA	UNIDADE	machado	15	R\$ 10,73	R\$ 160,95

68	229075	CHOCOLATE GRANULADO 200 GR	UNIDADE	MIKA	90	R\$ 2,23	R\$ 200,70
69	229847	CHUQUINHA DE MATERIAL ACRILICO	UNIDADE	krolon	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00
70	327375	COADOR DE PANO P/ CAFE 100% ALGODAO 2L	UNIDADE	pianovsk	288	R\$ 1,95	R\$ 561,60
71	22127	COADOR TNT	UNIDADE	pianovsk	25	R\$ 2,99	R\$ 74,75
72	327298	COCO RALADO 100GR NAO CONTEM GLUTEM	UNIDADE	ZAELI	635	R\$ 2,02	R\$ 1.282,70
73	327350	COLHERES DE PLASTICO COLORIDAS	UNIDADE	Rei das embalagens	1.050	R\$ 1,51	R\$ 1.585,50
74	327337	COLHERES DESCARTAVEIS EMBALAGEM C/ 200 UNID	PACOTE	sertplast	150	R\$ 4,60	R\$ 690,00
75	327301	COLORAL DE 500G	UNIDADE	MIKA	25	R\$ 2,02	R\$ 50,50
76	327338	COPO DESCARTAVEL 300ML C/ 50 UNI	PACOTE	COPOSUL	600	R\$ 4,32	R\$ 2.592,00
77	327336	COPO DESCARTAVEL 50ML P/ CAFE PCT C/100 UNID	PACOTE	COPOSUL	2.435	R\$ 1,10	R\$ 2.678,50
78	229089	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML AGUA C/100 UNID.	PACOTE	COPOSUL	10.830	R\$ 2,09	R\$ 22.634,70
79	229784	CORANTE ALIMENTICIOS	UNIDADE	MIKA	30	R\$ 1,46	R\$ 43,80
80	327388	CORDA DE VARAL EM ACO 10MTS	UNIDADE	arco iris	35	R\$ 1,65	R\$ 57,75
81	327299	CRAVO DA INDIA 10 GR	UNIDADE	MIKA	350	R\$ 0,58	R\$ 203,00
82	327351	EMBALAGEM DE PAPEL P/ PIPOCA PAPEL BRANCO TAMANHO	PACOTE	Rei das embalagens	70	R\$ 16,52	R\$ 1.156,40
83	229807	EMBALAGEM PLASTICA 35 X45 PLASTICO REFORCADO	KILO	Rei das embalagens	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
84	229808	EMBALAGEM PLASTICA BRANCA PARA CACHORRO QUENTE C/ 100	PACOTE	Rei das embalagens	35	R\$ 5,85	R\$ 204,75
85	327352	EMBALAGEM PLASTICA P/ GELADINHO PCT C/ 100	PACOTE	MIKA	50	R\$ 1,06	R\$ 53,00
86	229853	ESCORREDOR P/ MACARRAO DE ALUMINIO Nº 45	UNIDADE		17	R\$ 6,73	R\$ 114,41
87	229810	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 CM	UNIDADE	giopak	190	R\$ 2,88	R\$ 547,20
88	327377	FILTRO DE PAPEL P/ CAFE Nº103 100%CELULOSE CX C/30 UNID	UNIDADE	pianovsk	285	R\$ 2,55	R\$ 726,75
89	327467	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR P/ BOLO 50X45	UNIDADE	MARLUX	8	R\$ 27,30	R\$ 218,40
90	229856	FORMA DE PLASTICO PARA GELO	UNIDADE	MARLUX	8	R\$ 1,78	R\$ 14,24
91	327397	FORMA DE PUDIM GRANDE SEM TAMPA	UNIDADE	MARLUX	4	R\$ 9,29	R\$ 37,16
92	322661	FOSFORO DE PALITO LONGO	UNIDADE	PARANA	115	R\$ 1,38	R\$ 158,70
93	19824	FRANGO (COXA E SOBRECOXA)	KILO	CAPUA	210	R\$ 6,22	R\$ 1.306,20
94	327282	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KILO	CAPUA	2.090	R\$ 6,44	R\$ 13.459,60
95	327702	FUNIL DE PLASTICO TAM. MEDIO	UNIDADE	TRITREX	20	R\$ 1,76	R\$ 35,20
96	224703	GARRAFA P/CAFE TERMICA 01 LTS	UNIDADE	TERMOLAR	29	R\$ 21,83	R\$ 633,07
97	222968	GARRAFA P/CAFE TERMICA 02LTS	UNIDADE	TERMOLAR	59	R\$ 75,27	R\$ 4.440,93
98	229857	GARRAFA P/CAFE TERMICA EM INOX 02 LTS	UNIDADE	TERMOLAR	14	R\$ 75,76	R\$ 1.060,64
99	5748	GARRAFA TERMICA 5L PARA AGUA	UNIDADE	OBBA	18	R\$ 23,15	R\$ 416,70
100	327420	GARRAFA TERMICA C/ TAMPA 12 LITROS BOCA LARGA E PES	UNIDADE	OBBA	25	R\$ 73,29	R\$ 1.832,25
101	327310	GELATINA EM PO DIETETICA SABORES DIVERSOS	UNIDADE	APTI	40	R\$ 0,73	R\$ 29,20
102	229073	GELATINA SABORES VARIADOS	UNIDADE	APTI	810	R\$ 0,56	R\$ 453,60
103	327302	GERGILIM	UNIDADE	MIKA	610	R\$ 3,31	R\$ 2.019,10
104	327340	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEIS 20X22 C/50 UNID	PACOTE	TREVO	855	R\$ 0,59	R\$ 504,45
105	3872	ISQUEIRO	UNIDADE	BIC	236	R\$ 2,89	R\$ 682,04
106	322677	JARRA PLASTICA C TAMPA CAPACIDADE DE 4 LITROS	UNIDADE	TRITREX	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
107	327421	JARRA PLASTICA C/ TAMPA CAPACIDADE 2 LITROS	UNIDADE	JAGUAR	15	R\$ 5,17	R\$ 77,55
108	327470	JARRA PLASTICA C/ TAMPA P/ SUCO 5 LITROS	UNIDADE	TRITREX	35	R\$ 12,90	R\$ 451,50
109	322707	LEITE EM PO DESNATADO EMBALAGEM LTA 400GRS	UNIDADE	NESTLE	300	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00
110	327329	LEITE INSTANTANEO EMBALAGEM LATA 400GR	UNIDADE	NESTLE	950	R\$ 6,50	R\$ 6.175,00
111	327330	LEITE INTEGRAL CAIXA 1 LITRO	UNIDADE	PIRACANJUBA	650	R\$ 3,47	R\$ 2.255,50
112	229797	LEITE NAN FASES VARIADAS 1,2 E3	UNIDADE	NESTLE	150	R\$ 22,40	R\$ 3.360,00
113	322807	LEITE NAN SOY	UNIDADE	NESTLE	110	R\$ 22,50	R\$ 2.475,00
114	327331	LEITE NESTOGENO 1 E PLUS	UNIDADE	NESTLE	100	R\$ 19,75	R\$ 1.975,00
115	21099	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	UNIDADE	IN NATURA	650	R\$ 1,30	R\$ 845,00
116	229860	LEITEIRA DE ALUMINIO C/ TAMPA 2 LITRO	UNIDADE	MARLUX	18	R\$ 28,50	R\$ 513,00
117	229789	LINGUICA CALABRESA	KILO	CAPUA	100	R\$ 13,48	R\$ 1.348,00
118	327283	LINGUICA MISTA BOVINA E SUINA FRESCA	KILO	CAPUA	860	R\$ 7,79	R\$ 6.699,40
119	229861	MAMADEIRA PLASTICO ESTERELIZAVEL 140 ML	UNIDADE	KROLON	135	R\$ 3,10	R\$ 418,50
120	327353	MASCARA DESCARTAVEL C/ 100 UNID	PACOTE	Rei das embalagens	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00
121	327333	MUSSARELA EM BARRA	UNIDADE	MACHADO	650	R\$ 8,50	R\$ 5.525,00
122	327303	NOS MOSCADA INTEIRA 10G	UNIDADE	MIKA	50	R\$ 0,58	R\$ 29,00
123	229900	OLEO DE MAQUINA 100 ML	UNIDADE	SINGER	10	R\$ 4,22	R\$ 42,20
124	327304	OREGANO PCT 10GR	UNIDADE	MIKA	110	R\$ 0,54	R\$ 59,40
125	327311	OVOS DE PASCOA CHOCOLATE AO LEITE Nº12	UNIDADE	ROMA	400	R\$ 6,59	R\$ 2.636,00
126	327341	PALITO DENTAL CX C/ 200 PALITOS	UNIDADE	PARANA	150	R\$ 0,59	R\$ 88,50
127	327354	PALITO P/ ESPETINHO PCT C/ 100 UNID	PACOTE	BILLA	80	R\$ 2,49	R\$ 199,20
128	327410	PANELA C/ TAMPA DE ALUMINIO BATIDO 10 LITROS	UNIDADE	MARLUX	17	R\$ 132,50	R\$ 2.252,50
129	327453	PANELA C/ TAMPA DE ALUMINIO BATIDO 30 LITROS	UNIDADE	MARLUX	20	R\$ 147,06	R\$ 2.941,20
130	327479	PANELA C/ TAMPA DE ALUMINIO BATIDO 5 LITROS	UNIDADE	MARLUX	7	R\$ 40,50	R\$ 283,50
131	327465	PANELA C/ TAMPA DE ALUMINIO BATIDO 7 LITROS	UNIDADE	MARLUX	7	R\$ 130,22	R\$ 911,54
132	327452	PANELA COM TAMPA DE ALUMINIO BATIDO 15 LITROS	UNIDADE	MARLUX	16	R\$ 139,50	R\$ 2.232,00
133	327412	PANELA DE ALUMINIO 45CMX7,5M	UNIDADE	MARLUX	20	R\$ 51,87	R\$ 1.037,40
134	224705	PANELA DE PRESSAO 15 LT	UNIDADE	ERILAR	3	R\$ 108,00	R\$ 324,00
135	327411	PANELA DE PRESSAO 4,5 LITROS	UNIDADE	ERILAR	19	R\$ 33,22	R\$ 631,18
136	223833	PANELA DE PRESSAO 7 LITROS	UNIDADE	ERILAR	14	R\$ 41,60	R\$ 582,40
137	327454	PANELA DE PRESSAO C/ FECHAMENTO EXTERNO CAP.10 LITROS	UNIDADE	ERILAR	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
138	327342	PAPEL ALUMINIO ROLO 40 CMX15MT	UNIDADE	GIOPAX	110	R\$ 2,66	R\$ 292,60
139	327355	PAPEL INSUFILME ROLO 13METROS	UNIDADE	GIOPAX	30	R\$ 1,94	R\$ 58,20
140	327339	PAPEL P/ PIPOCA PAPEL BRANCO TAMANHO MEDIO PCT C/500	PACOTE	Rei das embalagens	5	R\$ 16,52	R\$ 82,60
141	327344	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA E GRAFADA C/2 ROLOS DE	UNIDADE	MILI	2.070	R\$ 2,30	R\$ 4.761,00
142	229865	PILHA ALCALINA GRANDE PCT C/02 UNIDADES	UNIDADE	RAYOVAC	90	R\$ 10,10	R\$ 909,00
143	322682	PILHA ALCALINA MEDIA PCT CM 4 UNI	UNIDADE	RAYOVAC	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
144	229866	PILHA ALCALINA PEQUENA AA PCT C/ 04 UNIDADES	UNIDADE	RAYOVAC	80	R\$ 4,48	R\$ 358,40
145	229867	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA PCT C/ 04 UNIDADES	UNIDADE	RAYOVAC	40	R\$ 5,53	R\$ 221,20
146	229790	PIMENTA DO REINO MOIDA PCT C/ 100 G	UNIDADE	MIKA	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
147	228778	POLPA DE FRUTA CONGELADA	UNIDADE	YASAI	250	R\$ 0,73	R\$ 182,50
148	327379	PORTA FILTRO CAFE 103	UNIDADE	pianovsk	5	R\$ 3,02	R\$ 15,10
149	21284	PORTA COPO DESCARTAVEL P/AGUA	UNIDADE	Rei das embalagens	8	R\$ 18,90	R\$ 151,20
150	229098	PORTA COPO DESCARTAVEL P/CAFE	UNIDADE	Rei das embalagens	5	R\$ 16,90	R\$ 84,50
151	3863	PORTA FILTRO CAFE	UNIDADE	pianovsk	5	R\$ 3,02	R\$ 15,10
152	327356	PRATO DE PLASTICO P/ REFEICAO	UNIDADE	COPOSUL	150	R\$ 1,81	R\$ 271,50
153	222971	PRATO DESCARTAVEL DE POLIETILENO	UNIDADE	COPOSUL	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
154	327332	QUEIJO BRANCO	UNIDADE	IN NATURA	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00

155	324596	REFRIGERANTE 2 LITROS	UNIDADE	COCA COLA	2.200	R\$ 4,40	R\$ 9.680,00
156	229778	REFRIGERANTE DIET SABOR GUARANA	UNIDADE	ANTARCTICA	250	R\$ 3,10	R\$ 775,00
157	327313	REFRIGERANTE PET 2,5 LITROS	UNIDADE	COCA COLA	350	R\$ 5,35	R\$ 1.872,50
158	229776	REFRIGERANTE ZERO TIPO COLA	UNIDADE	COCA COLA	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
159	327389	REGISTRO P/ FOGAO A GAS C/ MANGUEIRADE 1M CERTIFICADO	UNIDADE	YANES	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
160	327380	REGULADOR DE GAS TRANCADA NORMATIZADA 3/8X4,5MMM	UNIDADE	YANES	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
161	229801	REQUEIJAO CREMOSO C/ 300 GR	UNIDADE	REAL	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
162	327345	SACO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAP:3KG EM BOBINA	UNIDADE	Rei das embalagens	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
163	327346	SACO PARA EMBALAR ALIMENTOS CAP:5KG EM BOBINA	UNIDADE	Rei das embalagens	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
164	229816	SACO PLASTICO TRANSP. PICOTADO 35CM X 47 CM	UNIDADE	Rei das embalagens	52	R\$ 18,85	R\$ 980,20
165	229815	SACO PLASTICO TRANSP. PICOTADO 40CM X 60 CM	UNIDADE	Rei das embalagens	52	R\$ 19,50	R\$ 1.014,00
166	224833	SALSICHA A GRANEL	KILO	CAPUA	700	R\$ 5,59	R\$ 3.913,00
167	223624	SAQUINHO P/ GELADINHO	UNIDADE	MIKA	1.050	R\$ 1,07	R\$ 1.123,50
168	327305	SUCO ARTIFICIAL EM PO DIVERSOS SABORES PCT.1KG	UNIDADE	QUALY MAX	1.110	R\$ 3,44	R\$ 3.818,40
169	327314	SUCO CONCENTRADO EMBALAGENS DE 500ML DIVERSOS SABORES	UNIDADE	DELL VALLE	200	R\$ 3,54	R\$ 708,00
170	327390	SUPORTE P/ BOTIJAO DE GAS EM FERO C/ RODINHAS	UNIDADE		15	R\$ 8,50	R\$ 127,50
171	224723	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFE	UNIDADE	pianovsk	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
172	327455	TACHO EM ALUMINIO BATIDO 30 LITROS	UNIDADE	MARLUX	7	R\$ 87,90	R\$ 615,30
173	5685	TEMPERO COMPLETO 1 KG	UNIDADE	SABOR AMI	600	R\$ 4,81	R\$ 2.886,00
174	229769	TEMPERO PARA CARNES LEGUMES E ARROZ 60GR	UNIDADE	ZAELI	320	R\$ 1,92	R\$ 614,40
175	327348	TOALHA DE PAPEL P/ AS MAOS 23X23	UNIDADE	Rei das embalagens	500	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
176	327347	TOALHA DE PLASTICO P/ MESA	METRO		250	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
177	20605	TORNEIRA P/ BEBEDOURO	UNIDADE	alto giro	30	R\$ 3,47	R\$ 104,10
178	327391	TORNEIRA P/ PIA DE COZINHA EMPLASTICO	UNIDADE	alto giro	35	R\$ 1,69	R\$ 59,15
179	224716	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UNIDADE	alto giro	50	R\$ 3,84	R\$ 192,00
180	327417	TRAVESSA RETANGULAR GRANDE EM VIDRO RESISTENTE A ALTAS	UNIDADE	NADIR	25	R\$ 18,10	R\$ 452,50
181	224877	VALVULA PARA PANELA DE PRESSAO 5 L	UNIDADE	alto giro	5	R\$ 0,99	R\$ 4,95
182	224878	VALVULA PARA PANELA DE PRESSAO 7 L	UNIDADE	alto giro	17	R\$ 1,10	R\$ 18,70
	1138	SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA	04.435.485/0001-05				R\$ 296.120,23
Seq.	Código	Descrição	Unidade		Qtde	Valor Unit.	Total
1	229728	ABOBORA CABOTIA	KILO	IN NATURA	180	R\$ 1,75	R\$ 315,00
2	327487	ABSORVENTE HIGIENICO NOTURNO C/ABAS NOITE E DIA PCT/C/8	UNIDADE	SYM	140	R\$ 5,99	R\$ 838,60
3	327250	ACUCAR CRISTALIZADO 2KG	UNIDADE	DOCE DIA	5.420	R\$ 2,86	R\$ 15.501,20
4	19486	ACUCAR REFINADO	UNIDADE	ITAMARATI	500	R\$ 1,55	R\$ 775,00
5	327241	ALHO A GRANEL SELECIONADO	KILO	IN NATURA	370	R\$ 11,50	R\$ 4.255,00
6	229060	AMEIXA EM CALDA 450 GR	UNIDADE	QUERO	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
7	19470	AMENDOIM CRU 500GS	UNIDADE	CHOPIMPA	270	R\$ 3,39	R\$ 915,30
8	222116	AMIDO DE MILHO 500GR	UNIDADE	MIKA	220	R\$ 1,75	R\$ 385,00
9	327488	APARELHO DE BARBEAR C/ 2 LAMINAS	UNIDADE	BIC	520	R\$ 2,99	R\$ 1.554,80
10	327251	ARROZ TIPO 1 5 KG PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	TIO LINDO	2.100	R\$ 7,70	R\$ 16.170,00
11	229743	AVEIA 400 GRS	UNIDADE	KODILAR	50	R\$ 5,58	R\$ 279,00
12	327362	AVENTAL BRANCO 100% ALGODAO C/2 TIRAS ANATOMICO C/	UNIDADE	LIMPEX	100	R\$ 9,15	R\$ 915,00
13	229820	AVENTAL DE PLASTICO TAM.82X56CM COR BRANCA	UNIDADE	MC	65	R\$ 7,85	R\$ 510,25
14	327363	AVENTAL PLASTICO C/ 2 TIRAS ANATOMICO C/ 80CM DE LARGURA	UNIDADE	MC	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
15	229817	AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM 500 ML	UNIDADE	PIT	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
16	327318	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 100G	UNIDADE	ALIMENKO	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
17	327273	BALA MACIA DIVERSOS SABORES C/ 50 UNIDADES	PACOTE	BOAVISTENSE	1.000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
18	229730	BANANA MACA	KILO	IN NATURA	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
19	11318	BANANA NANICA	KILO	IN NATURA	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
20	229836	BANHEIRA PRA BEBE	UNIDADE	CAJOVIS	90	R\$ 25,50	R\$ 2.295,00
21	229731	BATATA DOCE	KILO	IN NATURA	450	R\$ 2,40	R\$ 1.080,00
22	4907	BATATA INGLESA	KILO	IN NATURA	2.240	R\$ 2,45	R\$ 5.488,00
23	229732	BERINJELA	KILO	IN NATURA	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
24	4909	BETERRABA	KILO	IN NATURA	1.900	R\$ 2,40	R\$ 4.560,00
25	229745	BISCOITO DOCE TIPO LEITE 400 GR	UNIDADE	RENATA	600	R\$ 2,12	R\$ 1.272,00
26	327256	BOLACHA DE AGUA E SAL 400G	UNIDADE	RENATA	1.660	R\$ 2,12	R\$ 3.519,20
27	327255	BOLACHA DE MAISENA 400G	UNIDADE	RENATA	2.570	R\$ 2,12	R\$ 5.448,40
28	327254	BOLACHA INTEGRAL 400GR	UNIDADE	AGUIA SALT	700	R\$ 2,98	R\$ 2.086,00
29	327242	BOLO FESTA SIMPLES SABORES DIVERSOS	KILO	DELLA ROSA	1.500	R\$ 14,99	R\$ 22.485,00
30	229740	BOLO SIMPLES SABORES DIVERSOS	KILO	DELLA ROSA	200	R\$ 11,97	R\$ 2.394,00
31	229821	BOTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COR BRANCA	PAR	PEGA FORTE	80	R\$ 23,78	R\$ 1.902,40
32	327358	BOTA DE BORRACHA PVC CANO LONGO COM FORRO	PAR	PEGA FORTE	40	R\$ 23,78	R\$ 951,20
33	327359	BOTINA DE SEGURANCA BIDENSIDADE BICOLOR INEJATADO	PAR	GEULL	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
34	327257	CAFE TORRADO E MOIDO 1 KG	UNIDADE	TANSERRA	2.300	R\$ 9,75	R\$ 22.425,00
35	327249	CAFE TORRADO E MOIDO PCT.C/500KG	UNIDADE	TANSERRA	1.770	R\$ 5,19	R\$ 9.186,30
36	4924	CENOURA	KILO	IN NATURA	1.970	R\$ 2,45	R\$ 4.826,50
37	229793	CEREAIS DE MILHO E ARROZ C/ 400 GR	UNIDADE	NESTLE	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00
38	229733	CHUCHU	KILO	IN NATURA	300	R\$ 2,13	R\$ 639,00
39	229880	CONDICIONADOR PARA TODO TIPO DE CABELO 350 ML	UNIDADE	SEDA	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
40	21879	COTONETE	UNIDADE	BELLA COTON	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
41	19481	CREME DE LEITE EMBALAGEM 290GR	UNIDADE	ITAMBE	720	R\$ 2,75	R\$ 1.980,00
42	327490	CREME DENTAL C/ FLUOR SABOR MORANGO 50GR INFANTIL	UNIDADE	TANDY	250	R\$ 4,25	R\$ 1.062,50
43	327489	CREME DENTAL MAXIMA PROTECAO ANTICARIES C/FLUOR 90GR	UNIDADE	COLGATE	860	R\$ 2,99	R\$ 2.571,40
44	229883	CREME DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE TIPO ROL-LON 50 ML	UNIDADE	CHANELLE	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
45	327498	CREME P/ PENTEAR 300ML	UNIDADE	SEDA	140	R\$ 7,99	R\$ 1.118,60
46	327243	CUCA RECHEADA	KILO	DELLA ROSA	540	R\$ 7,00	R\$ 3.780,00
47	327319	DOCE DE LEITE PASTOSO EMBALAGEM COM 400G	UNIDADE	TEMPOS	125	R\$ 3,44	R\$ 430,00
48	327317	ERVA CHIMARRAO	UNIDADE	PAGLIOSA	16	R\$ 6,25	R\$ 100,00
49	4920	ERVILHA 250G	UNIDADE	LAR	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00
50	324282	ESCOVA DE LAVAR UNHAS RETANG. CERDAS NYLON	UNIDADE	ALTO GIRO	55	R\$ 3,99	R\$ 219,45
51	224589	ESCOVA DE LAVAR UNHAS, RET. C/CERDAS DE NYLON	UNIDADE	ALTO GIRO	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
52	327491	ESCOVA DENTAL Nº360 MACIA LUMINUS CABECA COMPACTA	UNIDADE	COLGATE	1.575	R\$ 15,99	R\$ 25.184,25
53	229895	ESCOVA PARA CABELO MAT. DE CRISTAL C/ CERDAS LARGAS	UNIDADE	CONDOR	150	R\$ 16,99	R\$ 2.548,50
54	327492	ESPONJA P/ BANHO INFANTIL	UNIDADE	ST.MARIA	110	R\$ 3,99	R\$ 438,90
55	327493	ESPONJA P/ BANHO VEGETAL MACIA	UNIDADE	NATUBIO	210	R\$ 3,99	R\$ 837,90
56	327324	ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML	UNIDADE	MAVALERIO	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
57	327323	EXTRATO DE TOMATE 1KG	UNIDADE	ELEFANTE	250	R\$ 6,95	R\$ 1.737,50
58	327322	EXTRATO DE TOMATE 250 GR	UNIDADE	OLÉ	440	R\$ 1,99	R\$ 875,60

59	4311	EXTRATO DE TOMATE 340 GRS	UNIDADE	BONARE	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00
60	229066	EXTRATO DE TOMATE 850 GR	UNIDADE	OLÉ	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
61	327258	FARINHA DE MANDIOCA 500 KG	UNIDADE	MIKA	1.350	R\$ 2,45	R\$ 3.307,50
62	327259	FARINHA DE MILHO 500G	UNIDADE	DIODORO	400	R\$ 1,95	R\$ 780,00
63	327274	FARINHA DE QUIBE 1KG	UNIDADE	MIKA	250	R\$ 1,95	R\$ 487,50
64	327260	FARINHA DE ROSCA	UNIDADE	MIKA	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
65	327261	FARINHA DE TRIGO KG	UNIDADE	PILAO	2.975	R\$ 2,59	R\$ 7.705,25
66	327262	FEIJAO TIPO 1	UNIDADE	CASTANHAL	2.070	R\$ 4,55	R\$ 9.418,50
67	4925	FERMENTO BIOLOGICO 125G	UNIDADE	SAFT-INST	265	R\$ 2,75	R\$ 728,75
68	327320	FERMENTO EM PO QUIMICO 100G	UNIDADE	FLEISCHMANN	760	R\$ 1,35	R\$ 1.026,00
69	229070	FIGO EM CALDA 450 GR	UNIDADE	TOZZI	335	R\$ 5,20	R\$ 1.742,00
70	21129	FIO DENTAL 100MTS	UNIDADE	HILLO	410	R\$ 3,99	R\$ 1.635,90
71	327494	FRALDA DESCARTAVEL TAM.P,M,G COM GEL PCT.C/ 8 UNID	UNIDADE	PLIM PLIM	1.080	R\$ 8,99	R\$ 9.709,20
72	229071	FRUTAS CRISTALIZADAS KG	KILO	IN NATURA	130	R\$ 1,90	R\$ 247,00
73	327263	FUBA PACOTE 1 KG	UNIDADE	MIKA	1.400	R\$ 2,15	R\$ 3.010,00
74	224748	GOIABADA 500 GR	UNIDADE	VAL	600	R\$ 1,35	R\$ 810,00
75	12477	LARANJA	KILO	IN NATURA	410	R\$ 1,76	R\$ 721,60
76	229786	LEITE CONDENSADO C/ 395 G	UNIDADE	ITALAC	810	R\$ 2,75	R\$ 2.227,50
77	327325	LEITE DE COCO 1 LITRO	UNIDADE	DA PRAIA	405	R\$ 8,35	R\$ 3.381,75
78	19475	LEITE DE COCO DE 200 ML	UNIDADE	DA PRAIA	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
79	327368	LUVA 3/4 P/ LIMPEZA	PAR	MAXITEX	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
80	229823	LUVA DE CANO MEDIO EMBORRACHADA PARA LIXEIRO	PAR	MAXITEX	20	R\$ 5,15	R\$ 103,00
81	327360	LUVA DE PLASTICO EM FILME DESCARTAVELPCT C/100 UNID	PACOTE	MAXITEX	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
82	327365	LUVA DE PLASTICO P/ USO DOMESTICO C/ 100UND	PACOTE	MAXITEX	210	R\$ 3,54	R\$ 743,40
83	7750	LUVA DE SILICONE PARA ALIMENTOS PC 100 UNID	PACOTE	TCHAN	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
84	327366	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM M	PAR	MAXITEX	80	R\$ 5,15	R\$ 412,00
85	229825	LUVA PARA LIMPEZA LATEX CANO LONGO TAM.G	PAR	MAXITEX	75	R\$ 5,14	R\$ 385,50
86	229826	LUVA PARA LIMPEZA LATEX CANO LONGO TAM.M	PAR	MAXITEX	75	R\$ 5,14	R\$ 385,50
87	229827	LUVA PARA LIMPEZA LATEX CANO LONGO TAM.P	PAR	MAXITEX	25	R\$ 5,15	R\$ 128,75
88	327370	LUVA PLASTICO EM FILME DESCARTAVEL PCT C/ 100UNID	PACOTE	MAXITEX	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
89	327367	LUVA TERMICA P/ COZINHA	PAR	TCHAN	40	R\$ 7,99	R\$ 319,60
90	12475	MACA	KILO	IN NATURA	360	R\$ 2,85	R\$ 1.026,00
91	327264	MACARRAO AVE MARIA 500GR	UNIDADE	BORTOLIN	300	R\$ 1,46	R\$ 438,00
92	327265	MACARRAO PADRE NOSSO 500GR	UNIDADE	BORTOLIN	2.390	R\$ 1,46	R\$ 3.489,40
93	7065	MACARRAO PARAFUSO 500 GRS	UNIDADE	BORTOLIN	1.200	R\$ 1,46	R\$ 1.752,00
94	327266	MACARRAO TIPO CONCHINHA 500GR	UNIDADE	BORTOLIN	400	R\$ 1,46	R\$ 584,00
95	19494	MAIONESE TRADICIONAL SACHE 500G	UNIDADE	LIZA	915	R\$ 3,98	R\$ 3.641,70
96	229734	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	KILO	IN NATURA	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
97	12956	MARACUJA	KILO	IN NATURA	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50
98	327334	MARGARINA DE 1KG SEM GORDURA TRANS CREMOSA C/ SAL	UNIDADE	DELICIA	525	R\$ 7,95	R\$ 4.173,75
99	327335	MARGARINA LIGTH 500GR	UNIDADE	DELICIA	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40
100	327276	MILHARINA	UNIDADE	QUAKER	800	R\$ 1,93	R\$ 1.544,00
101	327268	MILHO DE PIPOCA 500 KG	UNIDADE	CHOPIMPA	650	R\$ 1,29	R\$ 838,50
102	327269	MILHO PARA CANJICA AMARELO 500GR	UNIDADE	DIODORO	600	R\$ 1,29	R\$ 774,00
103	322715	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 250 G	UNIDADE	OLÉ	450	R\$ 1,35	R\$ 607,50
104	327326	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE1KG	UNIDADE	GOIAS VERDE	175	R\$ 6,90	R\$ 1.207,50
105	327267	MISTURA P/ BOLO SABORES DIVERSOS 400GR	UNIDADE	ZAELI	400	R\$ 2,11	R\$ 844,00
106	327321	MUCILON DE MILHO	UNIDADE	NESTLE	515	R\$ 4,50	R\$ 2.317,50
107	5678	OLEO DE SOJA 900ML	UNIDADE	LIZA	3.525	R\$ 3,45	R\$ 12.161,25
108	229735	OVOS EMBALAGEM C/ TAMP A C/ 1 DUZIA	DUZIA	IN NATURA	920	R\$ 2,75	R\$ 2.530,00
109	327327	PALMITO EM CONSERVA	UNIDADE	CHEFF	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
110	323815	PAO FRANCES	KILO	DELLA ROSA	9.900	R\$ 5,92	R\$ 58.608,00
111	327244	PAO HOT DOG	KILO	DELLA ROSA	3.300	R\$ 8,99	R\$ 29.667,00
112	327245	PAO INTEGRAL TIPO FORMA	KILO	DELLA ROSA	400	R\$ 8,99	R\$ 3.596,00
113	229903	PENTE GRANDE C/ DENTES LARGOS	UNIDADE	ST.MARIA	90	R\$ 12,95	R\$ 1.165,50
114	229083	PESSEGO EM CALDA 450 GR	UNIDADE	DIODORO	410	R\$ 6,26	R\$ 2.566,60
115	20015	PIMENTAO VERDE	KILO	IN NATURA	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
116	327277	PIRULITO GRANDE SABOR VARIADOS C/ 50 UNIDADES	PACOTE	BIG BIG	865	R\$ 5,19	R\$ 4.489,35
117	19484	POLVILHO AZEDO 500GR	UNIDADE	ZAELI	350	R\$ 2,11	R\$ 738,50
118	327278	POLVILHO AZEDO1 KG	UNIDADE	ZAELI	100	R\$ 3,88	R\$ 388,00
119	224752	POLVILHO DOCE 1 KG	UNIDADE	MIKA	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
120	327270	POLVILHO DOCE 500GR	UNIDADE	MIKA	350	R\$ 2,26	R\$ 791,00
121	327458	POTE DE PLASTICO C/ TAMP A CAP.1 LITRO REFORCADA	UNIDADE	MB	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
122	327459	POTE DE PLASTICO C/ TAMP A CAP.2 LITROS REFORCADO	UNIDADE	MB	30	R\$ 3,35	R\$ 100,50
123	327460	POTE DE PLASTICO C/ TAMP A CAP.3 LITROS REFORCADO	UNIDADE	MB	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
124	327486	POTE DE PLASTICO C/ TAMP A CAP.4 LITROS REFORCADA	UNIDADE	MB	50	R\$ 5,41	R\$ 270,50
125	327462	POTE DE PLASTICO C/ TAMP A CAP.6 LITROS REFORCADA	UNIDADE	MB	25	R\$ 5,90	R\$ 147,50
126	229871	POTE DE PLASTICO QUADRADO TRANSPARENTE C/ 05 L	UNIDADE	PLASMONT	45	R\$ 3,44	R\$ 154,80
127	229872	POTE DE PLASTICO QUADRADO TRANSPARENTE C/ 10 L	UNIDADE	PLASMONT	25	R\$ 6,60	R\$ 165,00
128	229873	POTE DE PLASTICO QUADRADO TRANSPARENTE C/ 1500 ML	UNIDADE	PLASMONT	40	R\$ 2,95	R\$ 118,00
129	229874	POTE DE PLASTICO QUADRADO TRANSPARENTE C/ 250 ML	UNIDADE	PLASMONT	70	R\$ 1,61	R\$ 112,70
130	229876	POTE DE PLASTICO QUADRADO TRANSPARENTE C/ 500 ML	UNIDADE	PLASMONT	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
131	327500	PROTETOR SOLAR FATOR 60	UNIDADE	SUNDOW	10	R\$ 55,55	R\$ 555,50
132	229737	REPOLHO VERDE	KILO	IN NATURA	1.820	R\$ 2,95	R\$ 5.369,00
133	225216	SABONETE EM BARRA 90 G	UNIDADE	AINE	24	R\$ 1,25	R\$ 30,00
134	327495	SABONETE EM BARRA 90G FRAGANCIA SUAVE	UNIDADE	AINE	1.150	R\$ 1,25	R\$ 1.437,50
135	327496	SABONETE INFANTIL 75GR	UNIDADE	JOHNSON	310	R\$ 1,50	R\$ 465,00
136	20259	SABONETE LIQUIDO 1 L	UNIDADE	PREMISSE	600	R\$ 12,95	R\$ 7.770,00
137	327271	SAGU PCT 500GR	UNIDADE	MIKA	700	R\$ 1,94	R\$ 1.358,00
138	327272	SAL REFINADO IODADO PCT 1KG	UNIDADE	VITASAL	1.190	R\$ 0,99	R\$ 1.178,10
139	327247	SALGADINHO PARA FESTA VARIADOS	KILO	DELLA ROSA	4.500	R\$ 13,45	R\$ 60.525,00
140	229792	SARDINHA LATA C/ 250 GR	UNIDADE	GOMES DA COSTA	815	R\$ 4,50	R\$ 3.667,50
141	327328	SELETA DE LEGUMES 300GR	UNIDADE	QUERO	250	R\$ 1,45	R\$ 362,50
142	7335	SHAMPOO INFANTIL	UNIDADE	TRA LA LA	180	R\$ 7,99	R\$ 1.438,20
143	327497	SHAMPOO P/ TODOS OS TIPOS DE CABELOS 350ML	UNIDADE	SEDA	65	R\$ 7,89	R\$ 512,85
144	327279	SOJA EM GRAOS KG	UNIDADE	MIKA	80	R\$ 1,65	R\$ 132,00
145	229802	SUSTAGEM	UNIDADE	MEAD JOHNSON	20	R\$ 23,02	R\$ 460,40

146	322717	TALCO P BEBE 20 G	UNIDADE	JOHNSON	570	R\$ 9,95	R\$ 5.671,50
147	228712	TOALHA DE ROSTO	UNIDADE	OLINDA	976	R\$ 7,99	R\$ 7.798,24
148	4906	TOMATE	KILO	IN NATURA	2.660	R\$ 3,74	R\$ 9.948,40
149	327361	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/ 100 UNID	PACOTE	PLISSADA	332	R\$ 8,95	R\$ 2.971,40
150	229085	UVAS PASSAS KG	KILO	IN NATURA	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
151	322718	VINAGRE BRANCO 750 ML	UNIDADE	TOSCANO	230	R\$ 1,99	R\$ 457,70
	2159	VALQUIRIA BIS ME	07.370.402/0001-27				R\$ 496.597,89
Seq.	Código	Descrição	Unidade		Qtde	Valor Unit.	Total
1	229829	AGUA MINERAL GARRAFAO 20 LITROS	UNIDADE	LEBRINHA	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
2	327371	AGUA MINERAL500ML FARDO C/ 12 UNID	FARDO	LEBRINHA	375	R\$ 11,88	R\$ 4.455,00
3	322674	BALDE DE PLASTICO 12 LT COR BRANCA OU TRANSPARENTE	UNIDADE	AQUA	15	R\$ 10,90	R\$ 163,50
4	327405	BALDE DE PLASTICO 5 LITROS	UNIDADE	SORF LINE	75	R\$ 7,90	R\$ 592,50
5	224473	BALDE PLASTICO 12 LITROS TIPO BALDE DE PEDREIRO	UNIDADE	PLASTIGEL	156	R\$ 3,00	R\$ 468,00
6	229835	BALDE PLASTICO 50 LITROS	UNIDADE	JAGUAR	75	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
7	327443	BALDE PRETO DE PLASTICO 20 LITROS RESISTENTE	UNIDADE	AQUA	55	R\$ 10,90	R\$ 599,50
8	327448	CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS C/ DRENO	UNIDADE	ISOTERMI	29	R\$ 46,89	R\$ 1.359,81
9	327406	CAIXA DE ISOPOR 13 LITROS C/ DRENO	UNIDADE	ISOTERMI	10	R\$ 9,02	R\$ 90,20
10	327407	CAIXA DE ISOPOR 30LITROS C/ DRENO	UNIDADE	ISOTERMI	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
11	327408	CAIXA DE ISOPOR 50LITROS C/ DRENO	UNIDADE	ISOTERMI	18	R\$ 30,00	R\$ 540,00
12	327449	CAIXA MULTI SERVICO E TRANSPORTE DIMENSOES	UNIDADE	JAGUAR	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
13	223827	CAIXA ORGANIZADORA 30 LTS C/ TAMP	UNIDADE	JAGUAR	23	R\$ 20,00	R\$ 460,00
14	229109	CESTO P/ LIXO 30L VAZADO	UNIDADE	JAGUAR	22	R\$ 11,90	R\$ 261,80
15	327464	CESTO P/ LIXO 10 LITROS C/ TAMP	UNIDADE	JAGUAR	8	R\$ 7,90	R\$ 63,20
16	327394	CESTO P/ LIXO 30 LITROS VAZADO	UNIDADE	JAGUAR	37	R\$ 11,90	R\$ 440,30
17	3866	CESTO TELADO P/ LIXO 20 LITROS	UNIDADE	JAGUAR	70	R\$ 6,50	R\$ 455,00
18	327475	CESTO TELADO P/ LIXO 30 LITROS	UNIDADE	JAGUAR	12	R\$ 12,90	R\$ 154,80
19	327422	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 45 CM	UNIDADE	TRAMONTINA	15	R\$ 3,99	R\$ 59,85
20	327423	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 60 CM	UNIDADE	TRAMONTINA	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
21	222966	COLHER INOX CABO EM PLASTICO	UNIDADE	DISOLLE	3.200	R\$ 1,59	R\$ 5.088,00
22	327398	CONCHA DE INOX GRANDE C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	DISOLLE	32	R\$ 9,75	R\$ 312,00
23	327471	CONCHA DE INOX PEQUENA C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	DISOLLE	25	R\$ 8,35	R\$ 208,75
24	327424	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 45CM	UNIDADE	TRAMONTINA	5	R\$ 9,98	R\$ 49,90
25	327425	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 60CM	UNIDADE	TRAMONTINA	75	R\$ 10,99	R\$ 824,25
26	327399	COPO DE VIDRO AMERICANO NORMAL CAP.190ML	UNIDADE	NADIR	150	R\$ 0,99	R\$ 148,50
27	229852	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 300 ML	UNIDADE	NADIR	124	R\$ 3,79	R\$ 469,96
28	327707	COPOS / CANECAS DE PLASTICO COLORIDOS	UNIDADE	PLASMOUT	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
29	322990	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS CERDAS DURA	UNIDADE	CONDOR	60	R\$ 1,99	R\$ 119,40
30	327534	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA FORMATO EM CURVA C/ HASTES	UNIDADE	KUKA	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
31	327523	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS C/ CERDAS DE NYLON E MADEIRA OVAL	UNIDADE	CONDOR	125	R\$ 1,99	R\$ 248,75
32	224482	ESCOVA PARA ROUPA, CERDAS DURA	UNIDADE	CONDOR	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90
33	224483	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE	UNIDADE	CONDOR	130	R\$ 3,00	R\$ 390,00
34	224485	ESCOVAO	UNIDADE	SÃO MATEUS	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
35	327426	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	SÃO JORGE	15	R\$ 9,98	R\$ 149,70
36	327427	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	SÃO JORGE	15	R\$ 15,60	R\$ 234,00
37	327401	ESCUMADEIRA GRANDE ALUMINIO REFORCADO C/ CABO DE	UNIDADE	SÃO JORGE	20	R\$ 13,80	R\$ 276,00
38	327472	ESCUMADEIRA PEQUENA ALUMINIO REFORCADO C/ CABO DE	UNIDADE	SÃO JORGE	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50
39	327428	ESPATULA P/ BOLO EM INOX	UNIDADE	SÃO JORGE	12	R\$ 10,98	R\$ 131,76
40	327507	ESPONJA DE LA ACO CARBONO Nº2 PCT C/ 8 UNID 60 GR	UNIDADE	BOMBRIL	970	R\$ 0,90	R\$ 873,00
41	327524	ESPONJA MULTI USO DUPLA FACE P/ LOUCA 110MMX75MM22MM	UNIDADE	BOMBRIL	335	R\$ 1,20	R\$ 402,00
42	327508	ESPONJA MULTI-USO SINTETICA DUPLA FACE PCT C/ 3 UNID.	UNIDADE	SCOT BRITE	868	R\$ 2,57	R\$ 2.230,76
43	327429	FACA C/ FIO LISO TAM.28 CM	UNIDADE	TRAMONTINA	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
44	327393	FACA DE INOX P/COZINHA C/CABO BRANCO TAMANHO 7	UNIDADE	TRAMONTINA	42	R\$ 7,90	R\$ 331,80
45	327430	FACA DE SERRA P/ CORTAR PAO CABO REVESTIDO EM PLASTICO	UNIDADE	SIMONA GGIO	32	R\$ 6,89	R\$ 220,48
46	224697	FACA DE SERRA, DE MESA, INOX, CABO REVESTIDO EM PLASTICO	UNIDADE	UNIVERSAL	244	R\$ 6,90	R\$ 1.683,60
47	229855	FATIADOR DE LEGUMES	UNIDADE	KEITA	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
48	327509	FLANELA P/LIMPEZA NA COR AMARELA MED.40X60CM	UNIDADE	LIMPEX	364	R\$ 1,40	R\$ 509,60
49	322696	FOGAREIRO 2 BCAS CM MANGUEIRA E REGISTRO	UNIDADE	POILBRAZ	2	R\$ 45,90	R\$ 91,80
50	222967	GARFO P/REFEICAO INOX CABO EM PLASTICO	UNIDADE	UNIVERSAL	2.330	R\$ 1,99	R\$ 4.636,70
51	229812	GARFO PLASTICO PCT C/ 1000 UNIDADES	UNIDADE	SIMONA GGIO	12	R\$ 49,90	R\$ 598,80
52	327404	GARFO PLASTICO PCTC/ 100 UNID	UNIDADE	SIMONA GGIO	14	R\$ 49,90	R\$ 698,60
53	327372	GARRAFAO PLASTICO P/ AGUA 20 LITROS	UNIDADE	LEBRINHA	29	R\$ 28,00	R\$ 812,00
54	327512	GUARDANAPO DE COZINHA EM ALGODAO ATOALHADO MEDINDO	UNIDADE	LIMPEX	241	R\$ 2,50	R\$ 602,50
55	327513	INSETICIDA AEROSOL ACAO TOTAL 300ML IGREDIENTES ATIVOS	UNIDADE	SBP	56	R\$ 6,00	R\$ 336,00
56	327484	JOGO DE 5 LATAS P/ MANTIMENTOS EM ALUMINIO	UNIDADE	MARLUX	5	R\$ 41,90	R\$ 209,50
57	229859	JOGO DE PENEIRA PLASTICA P M E G	UNIDADE	SÃO FRANCISCO	12	R\$ 10,90	R\$ 130,80
58	327485	JOGO DE PORTA CONDIMENTOS C/ 5 PECAS DE PLASTICO	UNIDADE	PLASTIGEL	5	R\$ 17,89	R\$ 89,45
59	327456	JOGO DE PORTA MANTIMENTOS DE PLASTICO 5 PECAS REDONDO	UNIDADE	PLASTIGEL	25	R\$ 19,90	R\$ 497,50
60	327445	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX.10 LITROS	UNIDADE	JAGUAR	35	R\$ 11,70	R\$ 409,50
61	327476	LIXEIRA C/ TAMP	UNIDADE	JAGUAR	10	R\$ 11,09	R\$ 110,90
62	229844	LIXEIRA C/TAMPA E PEDAL 5 LT	UNIDADE	JAGUAR	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
63	229094	LIXO PORTA COPO DESC. P/ AGUA	UNIDADE	JAGUAR	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
64	229095	LIXO PORTA COPO DESC. P/ CAFE	UNIDADE	JAGUAR	20	R\$ 26,90	R\$ 538,00
65	322664	PA PARA LIXO POLIETILENO	UNIDADE	BETTAMIN	65	R\$ 2,50	R\$ 162,50
66	327514	PANO DE CHAO 80X90CM	UNIDADE	ALGO BOM	114	R\$ 3,20	R\$ 364,80
67	327538	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO	UNIDADE	ALGO BOM	187	R\$ 2,00	R\$ 374,00
68	224489	PANO DE CHAO EM ALGODAO, TIPO SACO, BRANCO, 65X40	UNIDADE	LIMPEX	587	R\$ 3,00	R\$ 1.761,00
69	327515	PANO DE PRATO 100% ALGODAO 40X60CM	UNIDADE	LIMPEX	432	R\$ 2,20	R\$ 950,40
70	224867	PEGADORES DE SALADA/MACARRAO DE ALUMINIO	UNIDADE	TRAMONTINA	12	R\$ 8,89	R\$ 106,68
71	224866	PENEIRA ALUMINIO COM BORDAS DE MADEIRAS TAM. GRANDE	UNIDADE	SÃO FRANCISCO	7	R\$ 13,90	R\$ 97,30
72	327431	PENEIRA PLASTICA GRANDE C/ CABO	UNIDADE	SÃO FRANCISCO	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
73	327432	PENEIRA PLASTICA MEDIA C/ CABO	UNIDADE	SÃO FRANCISCO	25	R\$ 9,98	R\$ 249,50
74	327473	PRATO DE VIDRO TEMPERADO RASO P/ REFEICAO	UNIDADE	NADIR	250	R\$ 3,45	R\$ 862,50
75	327433	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO TRADICIONAL P/ REFEICAO	UNIDADE	NADIR	3.324	R\$ 3,45	R\$ 11.467,80
76	224859	PRATO PLASTICO COLORIDO	UNIDADE	PLASTRAZ	60	R\$ 3,10	R\$ 186,00
77	229877	PRENDEDORES DE ROUPA EM MADERIA C/ 12 UNID	UNIDADE	PARANA	515	R\$ 0,50	R\$ 257,50
78	327580	PURIFICADOR DE AGUA P/ TORNEIRA	UNIDADE	ICON METAL	3	R\$ 69,40	R\$ 208,20
79	327434	RALO P/ ALIMENTOS 1 FACE EM PLASTICO E FACAS DE INOX	UNIDADE	TRAMONTINA	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00

80	327435	RALO P/ ALIMENTOS 4 FACES EM INOX	UNIDADE	TRAMONTINA	15	R\$ 3,99	R\$ 59,85
81	327542	RASTELO TIPO VASSOURA ROBUSTA DE ARAME FIXO C/ CABO	UNIDADE	TRAMONTINA	38	R\$ 10,90	R\$ 414,20
82	322670	RODO DE MADEIR 60 CM CM ENCAIXE ROSQUEAVEL	UNIDADE	SÃO MATEUS	106	R\$ 6,00	R\$ 636,00
83	322669	RODO DE MADEIRA 40 CM CABO CM ENCAIXE ROSQUEAVEL	UNIDADE	SÃO MATEUS	244	R\$ 3,50	R\$ 854,00
84	224493	RODO DE MADEIRA 60 CM	UNIDADE	SÃO MATEUS	23	R\$ 6,00	R\$ 138,00
85	327544	RODO DE MADEIRA CABO C/ ENCAIXE ROSQUEAVEL TAM.100CM	UNIDADE	SÃO MATEUS	96	R\$ 10,90	R\$ 1.046,40
86	224495	RODO DE PASSAR CERA	UNIDADE	FLORINE	9	R\$ 3,38	R\$ 30,42
87	222963	RODO PLAST. 40 CM CABO C/ ENCAIXE ROSQUEADO	UNIDADE	CONDOR	130	R\$ 4,00	R\$ 520,00
88	222964	RODO PLAST. 60 CM CABO C/ ENCAIXE ROSQUEADO	UNIDADE	SÃO MATEUS	180	R\$ 6,50	R\$ 1.170,00
89	327547	RODO PLASTICO 30CM CABO C/ ENCAIXE ROSQUEAVEL	UNIDADE	BETTAMIN	65	R\$ 4,00	R\$ 260,00
90	327554	SACO P LIXO 100 LITROS C/ 5 UNID.	PACOTE	SÃO MATEUS	610	R\$ 1,40	R\$ 854,00
91	327562	SACO P/ LIXO 100 LITROS C/ 5 UNID.	PACOTE	SÃO MATEUS	1.500	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
92	327516	SACO P/ LIXO 100 LITROS C/5 UNID.	UNIDADE	SÃO MATEUS	1.060	R\$ 1,40	R\$ 1.484,00
93	327526	SACO P/ LIXO 15 LITROS C/ 20 UNID	UNIDADE	SÃO MATEUS	1.540	R\$ 1,20	R\$ 1.848,00
94	327556	SACO P/ LIXO 15 LITROS C/ 20 UNID.	PACOTE	SÃO MATEUS	260	R\$ 1,20	R\$ 312,00
95	327525	SACO P/ LIXO 30 LITROS C/ 10 UNID	UNIDADE	SÃO MATEUS	2.010	R\$ 1,20	R\$ 2.412,00
96	327527	SACO P/ LIXO 50 LITROS C/ 10 UNID	UNIDADE	SÃO MATEUS	2.770	R\$ 1,40	R\$ 3.878,00
97	327457	TABUA DE CARNE EM PLASTICO 40X25CM	UNIDADE	ST. MARIA	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
98	327413	TABUA DE CARNE EM PLASTICO 45X35CM	UNIDADE	ST. MARIA	22	R\$ 14,79	R\$ 325,38
99	9224	TAPETE ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	LIMPEX	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
100	327565	VASSOURA DE NYLON CABO REVESTIDO DE MADEIRA	UNIDADE	CONDOR	41	R\$ 6,00	R\$ 246,00
101	322672	VASSOURA DE NYLON REVESTIDA EM METAL	UNIDADE	SCOT BRITE	471	R\$ 4,90	R\$ 2.307,90
102	327518	VASSOURA DE PALHA C/ CABO	UNIDADE	CAIPIRA	270	R\$ 5,00	R\$ 1.350,00
103	327566	VASSOURA GARI C/ CABO	UNIDADE	SÃO MATEUS	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
104	327528	VASSOURA P/ JARDIM REGULAVEL CABO DE 120CM 22 DENTES	UNIDADE	FOLHITA	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
105	229890	VELA DE PARAFINA C/ 06 UNID	UNIDADE	CRISTAVEL	65	R\$ 1,80	R\$ 117,00
106	327577	VENENO P/ MATAR BARATA PCT/ C/ 40 GRS A BASE DE	UNIDADE	BATEU VALEU	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
107	229104	VENENO PARA RATOS	UNIDADE	ERA RATO	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
							R\$ 82.604,45

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. As Unidades que utilizarem desta Ata de Registro de Preços, indicará Servidores, para fiscalizar quanto ao cumprimento de suas respectivas cláusulas, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital;

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 – A entrega será em etapas, na medida da necessidade, quando a Secretaria interessada, solicitará o fornecimento dos produtos, através de Requisição emitida pelo Setor de Compras, que deverão ser entregues pela empresa vencedora, na Prefeitura do Município, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.2. As embalagens dos produtos não poderão estar amassadas, enferrujadas, estufadas, com vazamentos, sem identificação, devendo constar a data da fabricação e de validade de no mínimo 01(um) ano, a contar da data de entrega dos mesmos no município, salvo aqueles que o prazo de validade é menor ,devido a sua composição ou método de produção (produtos pasteurizados, fermentados, congelados e refrigerados), sendo este nunca inferior a 70% do indicado no rótulo.

6.3. Os alimentos perecíveis (hortifrutigranjeiros, produtos cárneos, cereais, leguminosas, pães, produtos lácteos, congelados e refrigerados) deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes, na quantidade máxima a ser utilizada no respectivo mês.

6.4. As frutas e verduras, no momento da entrega deverão estar frescas, sem estragos, apresentando grau de evolução completo, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

6.5 Os produtos classificados como estocáveis (enlatados, conservas, condimentos, infusos, desidratados, descartáveis, utilidades, produtos de limpeza, higiene e lavanderia), entre outros, deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura, cuja entrega será conforme a necessidade e solicitação de cada Secretaria.

6.6. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

6.8. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.9.1 - Após a entrega do produto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

6.10. Ocorrendo a rejeição em algum produto, a CONTRATADA será notificada pelo destinatário, Secretarias ordenadoras das despesas, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.10.1. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

6.11. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

6.12. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições da presente edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

7.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

7.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

7.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

7.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

7.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização do Contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

8.1.1. Cumprir integralmente o objeto desta Ata e dos Contratos respectivos;

8.1.2. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

8.1.3. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos;

8.1.4. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;

8.1.5. Manter, durante toda a execução desta Ata e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

8.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata; 8.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução desta Ata;

8.1.8. Aceitar, nas mesmas condições desta Ata, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária à comunicação prévia da Contratante;

8.1.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no seu endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e afins;

8.1.10. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.12. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

8.1.13. Submeter-se às disposições legais em vigor;

8.1.14. Apresentar durante a execução desta Ata e do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

8.1.15. Em caso de substituição de produto, conforme previsto no subitem 8.1.11, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

9.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

9.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

9.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, na Agência Bancária que a mesma informar para tal.

9.5- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá na mesma data especificada anteriormente, após a data de sua apresentação válida.

9.6- Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade, vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS 10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente ata, admitida a revisão no caso do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

10.1.1. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

10.1.2. Os preços terão reajuste somente através de índice autorizado pelo Governo Federal, e este deverá ser sobre os valores apresentados na proposta comercial.

10.2. Caso a Contratante já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega dos produtos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre pedido já formalizado e empenhado.

10.3. A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

10.3.1. Durante esse período a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos solicitados pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Contratante.

10.3.2. A empresa obrigar-se-á a realizar as entregas pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

10.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com o fornecedor, sua redução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

11.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;

11.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

11.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e

11.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

11.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

11.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo contratante:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela administração.

12.1.2. Pelo Contratado:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo contratante, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de Nova Bandeirantes-MT, adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor estará sujeito às penalidades previstas nas Leis n.º 8.666/93, nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, pelo descumprimento de qualquer das suas Cláusulas e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que caiba. Além disso, a Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Contratante, ser rescindida e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nas letras "b" e "c";

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento do fornecedor, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da Contratante;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Bandeirantes-MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. A abstenção, por parte do CONTRATANTE, do uso de quaisquer das faculdades a ele concedidas nesta Ata e no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

13.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas decorrentes da contratação oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03-Secretaria de administração
001-gabinete do secretário
04-administração
122-administração geral
0003-programa de gestão administrativa
2005-manutenção co m gab. Do secretário de administração
3390300000(53) material de consumo
Órgão: 04-Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001-Gabinete do Secretário
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361– Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Programa Educando para o futuro
Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção e Enc. c/ o gabinete do Secretário de Educação
098 – Natureza da despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Órgão: 05-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001-Gabinete do Prefeito
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0005 – Programa de Gestão de Saúde Pública
Projeto/Atividade: 2022 – Manutenção e Enc. c/ o gabinete do Secretário de Saúde
171 – Natureza da despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Órgão: 06-Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 001-Gabinete do Prefeito

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0007 – Programa de Desenvolvimento da Agricultura

Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção e Enc. c/ o gabinete do Secretário de Agricultura

226 – Natureza da despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Órgão: 08-Infra-Estrutura

Unidade: 001-Gabinete do Secretário

Função: 26– Transporte

Sub-Função: 782- Transporte Rodoviário

Programa: 0013– Programa da Melhoria da Infra-estrutura

Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção e Enc. c/ o gabinete do Secretário de Infra-estrutura

334 – Natureza da despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Órgão: 09-Secretaria de Serviço Social

Unidade: 001-Gabinete do Prefeito

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0011 – Programa de Gestão de Políticas Sociais

Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção e Enc. c/ o gabinete do Secretário de Ação Social

380 – Natureza da despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Órgão: 12-Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Unidade:001- Gabinete do Secretário

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0009 – Programa Esporte para Todos

Projeto/Atividade: 2019 – Incentivo ao Desporto e Lazer

475– Natureza da despesa: 339030000000 – Material de Consumo

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15-1 – As partes ficam ainda às seguintes disposições:

I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços;

II- vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica, e decisão superior o Edital do Pregão Presencial nº 005/2013, seus anexos e as propostas da classificadas;

III- é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

15.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO CONTRATUAL

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Nova Bandeirantes/MT, 11 de março de 2013.

Contratante

MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

CONTRATADAS:

SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP

M.W. MARCILIO-EPP

S.F. MADEIRA DE SOUZA-ME

VALQUIRIA BIS –ME

Testemunhas

NOME: REGINA DE SOUZA MENDONÇA

C.P.F.: 968.501.911-87

NOME: ANA CRISTHINA CORSETTI DOS SANTOS

C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:E206C2F6**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT. pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.683.822/0001-73, no ato representado pelo neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO, brasileira, casada, agente público, portadora da Cédula de Identidade - nº 33.276.249-X SSP/SP e do CIC/CPF n. 270.723.668-30 residente e domiciliada nesta cidade de Nova Bandeirantes-MT, denominado neste ato CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços das empresas D.B. MANAH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 10.320.566/0001-54, estabelecida na Av. Jose Francisco Otenio, nº. 73, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes, CEP 78.565-000 representada neste ato pelo Sr. JAIR DE OLIVEIRA FILHO, residente na cidade de Nova Bandeirantes/MT, portador do RG nº 779.685 SSP/MT, e do CPF nº 550.940.581-34, e MAGALHÃES COMÉRCIO DE MATERIAIS PAR CONSTRUÇÃO LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 07.459.959/0001-39 estabelecida na Travessa Santa Helena, nº. 22B, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes, CEP 78.565-000 representada neste ato pelo Sr. JOSÉ MESSIAS PEREIRA DE AGUILAR, residente na cidade de Nova Bandeirantes/MT, portador do RG nº 876.668 SSP/MT e do CPF nº 513.649.801-34, nas quantidades estimadas na cláusula 3ª, desta ata de registro de preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 019/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTESMT, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 019/2013

1.2 – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATADO

3.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

MAGALHÃES COMÉRCIO DE MATERIAIS PAR CONSTRUÇÃO
LTDA-ME

Seq.	Cod.	Descrição	Unidade	Marca	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	323488	ADAPTADOR C/ REGISTRO P/ PEAD	UNIDADE	TIGRE	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
2	323489	ADAPTADOR DE 100 110X60 DE 50 PVC/ PBA	UNIDADE	TIGRE	15	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
3	323491	ADAPTADOR DE 75 85X60 DE 50 PVC/PBA	UNIDADE	TIGRE	15	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
4	323490	ADAPTADOR P/ PEAD 1/2	UNIDADE	TIGRE	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
5	323054	ADAPTADOR SOLDAVEL 20X1/2	UNIDADE	KRONA	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50
6	323055	ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4	UNIDADE	KRONA	55	R\$ 0,75	R\$ 41,25
7	222154	ALICATE	UNIDADE	ECCOFER	19	R\$ 11,50	R\$ 218,50
8	323492	ALICATE BOMBA D'AGUA	UNIDADE	TRAMONTIN A	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
9	225296	ANEL 100 MM	UNIDADE	KRONA	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
10	225297	ANEL 50 MM	UNIDADE	KRONA	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
11	225298	ANEL 75 MM	UNIDADE	KRONA	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
12	323496	ANEL DE BORRACHA 100MM	UNIDADE	KRONA	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
13	323497	ANEL DE BORRACHA 50MM	UNIDADE	KRONA	15	R\$ 1,30	R\$ 19,50
14	17057	ANEL DE VEDACAO	UNIDADE	WORKER	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
15	323061	ANEL VEDACAO	UNIDADE	WORKER	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
16	323066	ARAME GALVANIZADO 12	UNIDADE	BELGO	70	R\$ 8,80	R\$ 616,00
17	323067	ARAME GALVANIZADO 16	UNIDADE	BELGO	70	R\$ 10,60	R\$ 742,00
18	323068	ARAME GALVANIZADO 18	UNIDADE	BELGO	80	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
19	323069	ARAME LISO 100 MT	UNIDADE	GERDAU	22	R\$ 340,00	R\$ 7.480,00
20	323065	ARAME NICOTINO	UNIDADE	MORLAN	400	R\$ 8,40	R\$ 3.360,00
21	323499	ARAME RECOZIDO	UNIDADE	BELGO	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
22	223285	ARCO SERRA	UNIDADE	IRWIN	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
23	323071	AREIA M2	METRO	SJOÃO	385	R\$ 49,00	R\$ 18.865,00
24	323348	ARGAMASSA	UNIDADE	QUARTZOLTT	340	R\$ 12,50	R\$ 4.250,00
25	323072	ARRUELAS 1/16	UNIDADE	CISER	900	R\$ 0,04	R\$ 36,00
26	323073	ARRUELAS 3/4	UNIDADE	CISER	1.300,00	R\$ 0,35	R\$ 455,00
27	323074	ARRUELAS 5/16	UNIDADE	CISER	900	R\$ 0,06	R\$ 54,00
28	323075	ARRUELAS 7/8	UNIDADE	CISER	750	R\$ 0,54	R\$ 405,00
29	323077	BALDE P/ PEDREIRO	UNIDADE	ASTRA	47	R\$ 26,90	R\$ 1.264,30
30	328776	BARRA DE CANO 100 110MM C/ BOLSA PVC/PBA	BARRA	TUBOZAN	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
31	328777	BARRA DE CANO 50 60MM C/ BOLSA PVC/PBA	BARRA	TUBOZAN	30	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
32	328778	BARRA DE CANO 75 85MM C/ BOLSA PVC/PBA	BARRA	TUBOZAN	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
33	328779	BARRA DE CANO BRANCO 3/4 PVC/PBA	BARRA	TUBOZAN	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
34	323082	BATENTE ALVENARIA	UNIDADE	BENETTI	55	R\$ 57,00	R\$ 3.135,00
35	323083	BATENTE MADEIRA	UNIDADE	BENETTI	29	R\$ 44,00	R\$ 1.276,00
36	323084	BOCAL P/ LAMPADA	UNIDADE	PERLEX	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
37	323085	BOIA P/ CX D'AGUA 1/2	UNIDADE	ASTRA	25	R\$ 7,60	R\$ 190,00
38	323088	BOIA P/ CX D'AGUA 3/4	UNIDADE	ASTRA	21	R\$ 7,60	R\$ 159,60
39	17972	BOIA P/ CX D'ÁGUA 3/4	UNIDADE	ASTRA	2	R\$ 7,60	R\$ 15,20
40	323086	BOLSA IGNICAO VASO	UNIDADE	KRONA	52	R\$ 2,00	R\$ 104,00
41	323087	BOMBA D AGUA 220	UNIDADE	ANAUGER	13	R\$ 265,00	R\$ 3.445,00
43	323089	BROCA ACO 2,5	UNIDADE	IRWIN	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
44	323090	BROCA ACO 3,5	UNIDADE	IRWIN	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
45	323091	BROCA ACO 5	UNIDADE	IRWIN	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
46	323092	BROCA ACO 9 M	UNIDADE	IRWIN	23	R\$ 14,50	R\$ 333,50

47	323506	BROCA DE ACO 3/8	UNIDADE	IRWIN	5	R\$ 20,50	R\$ 102,50
48	323094	CABO DE FOICE	UNIDADE	STOKY	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
49	323095	CABO ENXADA	UNIDADE	STOKY	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
50	323396	CAIXA D AGUA 2000 LT	UNIDADE	FORTLEV	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
51	323132	CAIXA D'AGUA 1000 LTS	UNIDADE	FORTLEV	17	R\$ 279,00	R\$ 4.743,00
52	323349	CAIXA D'AGUA 3000 LTS	UNIDADE	FORTLEV	5	R\$ 920,00	R\$ 4.600,00
53	323101	CAIXA D'AGUA 5000 LTS	UNIDADE	FORTLEV	4	R\$ 1.890,00	R\$ 7.560,00
54	323100	CAIXA D'AGUA 500LTS	UNIDADE	FORTLEV	8	R\$ 156,00	R\$ 1.248,00
55	4235	CAL HIDRATADO	PACOTE	USICAL	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
56	323105	CAL HIDRATADO	UNIDADE	USICAL	410	R\$ 10,50	R\$ 4.305,00
57	323350	CALHA TUBULAR 2 X 20	UNIDADE	G LIGHT	50	R\$ 53,50	R\$ 2.675,00
58	323108	CANALETA	UNIDADE	PERLEX	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00
59	9638	CANALETA	UNIDADE	PERFLEZ	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
60	323509	CANO PVC 100 MM FLUVIAL	UNIDADE	TUBOZAN	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
61	323510	CANO PVC 25 MM	UNIDADE	TUBOZAN	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
62	323511	CANO PVC 40 MM FLUVIAL	UNIDADE	TUBOZAN	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
63	323512	CANO PVC 50 MM FLUVIAL	UNIDADE	TUBOZAN	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
64	323109	CAP ESG. 100 M	UNIDADE	KRONA	21	R\$ 4,15	R\$ 87,15
65	323110	CAP ESG. 40 M	UNIDADE	KRONA	14	R\$ 1,25	R\$ 17,50
66	323112	CAP ESG. 50 M	UNIDADE	KRONA	18	R\$ 2,20	R\$ 39,60
67	323111	CAP ESG. 75 M	UNIDADE	KRONA	8	R\$ 3,25	R\$ 26,00
68	323114	CAP SOLDAVEL 25	UNIDADE	KRONA	54	R\$ 0,60	R\$ 32,40
69	323113	CAP SOLDAVEL 40	UNIDADE	KRONA	9	R\$ 1,70	R\$ 15,30
70	323115	CAP SOLDAVEL 50	UNIDADE	KRONA	15	R\$ 3,99	R\$ 59,85
71	323118	CARRINHO DE MAO	UNIDADE	FISCHER	13	R\$ 79,00	R\$ 1.027,00
72	323119	CAVADEIRA 150 MT	UNIDADE	TRAMONTIN A	16	R\$ 79,00	R\$ 1.264,00
73	323120	CAVADEIRA BOCA LARGA	UNIDADE	COLLINS	16	R\$ 89,00	R\$ 1.424,00
74	323121	CHAPA GALVANIZADA 100	UNIDADE	AÇOFEER	110	R\$ 31,00	R\$ 3.410,00
75	323122	CHAPA GALVANIZADA 50	UNIDADE	AÇOFEER	250	R\$ 15,90	R\$ 3.975,00
76	323123	CHAPA GALVANIZADA 60	UNIDADE	AÇOFEER	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
77	323125	CIMENTO 50 KG	UNIDADE	VOTORANTIN	350	R\$ 29,00	R\$ 10.150,00
78	11040	CIMENTO 50 KG	UNIDADE	VOTORANTIN	590	R\$ 29,00	R\$ 17.110,00
79	323126	COLA PVC 0,75 G	UNIDADE	AMANCO	80	R\$ 2,82	R\$ 225,60
80	323514	COLAR DE TOMADA 100X3/4 PVC/PBA	UNIDADE	TIGRE	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
81	323515	COLAR DE TOMADA 40X3/4 PVC/PBA	UNIDADE	TIGRE	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
82	323516	COLAR DE TOMADA 60X3/4	UNIDADE	TIGRE	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
83	323517	COLAR DE TOMADA 75X3/4 PVC/ PBA	UNIDADE	TIGRE	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
84	323518	COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 150 MM	UNIDADE	REMADI	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
85	323127	COLHER P/PEDREIRO N 10	UNIDADE	PACETTA	6	R\$ 19,80	R\$ 118,80
86	328771	COLHER PEDREIRO N 10	UNIDADE	PACETTA	8	R\$ 19,80	R\$ 158,40
87	323357	CONDUITE 3/4 MT	UNIDADE	CIPLA	600	R\$ 1,73	R\$ 1.038,00
88	323128	CONDUITE 8 MM	UNIDADE	CIPLA	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
89	225894	CONECTOR PARA ATERRAMENTO	UNIDADE	MATPAR	2	R\$ 3,60	R\$ 7,20
90	21536	COTOVELO BRANCO COM ROSCA 1/2	UNIDADE	KRONA	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
91	22537	COTOVELO BRANCO COM ROSCA 3/4	UNIDADE	KRONA	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
		CRUZETA 100 110mm COM BOLSA					
92	323523	PVC/PBA	UNIDADE	AMANCO	5	R\$ 67,58	R\$ 337,90
93	323524	CRUZETA 50 60mm COM BOLSA PVC/PBA	UNIDADE	AMANCO	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
94	323133	CX LUZ METAL 4X4	UNIDADE	ROCHA	130	R\$ 3,90	R\$ 507,00
95	323135	CX LUZ PLASTICA 4X4	UNIDADE	CANAL	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
96	323139	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA	UNIDADE	MONFORT	12	R\$ 13,50	R\$ 162,00
97	231610	DESEMPENADEIRA DE ACO LISO	UNIDADE	MONFORT	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
98	323138	DESEMPENADEIRA DE ACO LISO 12X24	UNIDADE	MONFORT	8	R\$ 13,00	R\$ 104,00
99	323136	DESEMPENADEIRA DE ACO MADEIRA 12X24	UNIDADE	MONFORT	12	R\$ 8,90	R\$ 106,80
100	323137	DESEMPENADEIRA PLASTICA CM ESPUMA 18X30	UNIDADE	CANAL	12	R\$ 15,50	R\$ 186,00
101	225963	DISPOSITIVO OB DE SUPRESSAO 1/2	UNIDADE	VEDASYSTEM	400	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
102	323529	DISPOSITIVO OB DE SUPRESSAO 3/4	UNIDADE	VEDASYSTEM	400	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
103	19186	DUREPOX	UNIDADE	ALBA	70	R\$ 4,20	R\$ 294,00
104	323160	ENXADA MEDIA	UNIDADE	COLLINS	22	R\$ 21,50	R\$ 473,00
105	323161	ENXADAO	UNIDADE	COLLINS	22	R\$ 17,00	R\$ 374,00
106	323165	ESPANADOR CERAMICA 3 MM	UNIDADE	STOKY	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00
107	323167	ESPATULA DE ACO 80 MM	UNIDADE	WORKER	24	R\$ 3,49	R\$ 83,76
108	3896	ESPUDE	UNIDADE	AMANCO	2	R\$ 3,19	R\$ 6,38
109	323168	ESQUADRO	UNIDADE	RAMADA	27	R\$ 18,00	R\$ 486,00
110	323169	ESQUADRO ALUMINIO 14	UNIDADE	RAMADA	18	R\$ 29,00	R\$ 522,00
111	323170	ESQUADRO CABO PLASTICO 12	UNIDADE	BRASFORTE	16	R\$ 18,20	R\$ 291,20
112	323172	FACAO N° 16	UNIDADE	COLLINS	6	R\$ 12,90	R\$ 77,40
113	323180	FERRO 1/2	UNIDADE	GERDAU	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
114	21239	FERRO 1/4	UNIDADE	GERDAU	280	R\$ 13,80	R\$ 3.864,00
115	323181	FERRO 1/4	UNIDADE	GERDAU	120	R\$ 13,80	R\$ 1.656,00
116	231622	FERRO 3/8	UNIDADE	GERDAU	350	R\$ 32,60	R\$ 11.410,00
117	230220	FERRO 4/2	UNIDADE	GERDAU	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
118	323184	FERRO 5/16	UNIDADE	GERDAU	690	R\$ 21,90	R\$ 15.111,00
119	323186	FIO PARALELO 2,5 MM	METRO	VALECON	1.100,00	R\$ 2,40	R\$ 2.640,00
120	323187	FIO PARALELO 4 MM	METRO	VALECON	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
121	323185	FIO SOLIDO 04 MM	METRO	VALECON	900	R\$ 1,86	R\$ 1.674,00
122	323188	FIO SOLIDO 06 MM	METRO	VALECON	950	R\$ 3,40	R\$ 3.230,00
123	323189	FIO SOLIDO 10 MM	METRO	VALECON	1.600,00	R\$ 4,15	R\$ 6.640,00
124	18666	FIO SOLIDO 2,5 MM	METRO	VALECON	1.600,00	R\$ 1,60	R\$ 2.560,00
125	4107	FITA ISOLANTE 10 MTS	UNIDADE	LORENZETTI	130	R\$ 2,47	R\$ 321,10
126	225958	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO	UNIDADE	3M	10	R\$ 13,60	R\$ 136,00
127	323192	FITA VEDA ROSCA 10 MTS	UNIDADE	PULVITEC	74	R\$ 1,40	R\$ 103,60
128	323533	FITA VEDA ROSCA 20M X 18 mm	UNIDADE	PULVITEC	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
129	323198	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2 A 2,0	UNIDADE	INTELI	60	R\$ 23,90	R\$ 1.434,00
130	323535	INTERRUPTOR ALUMINIO 1 TECLA	UNIDADE	PERLEX	5	R\$ 4,15	R\$ 20,75
131	323199	INTERRUPTOR ALUMINIO 2 TECLAS	UNIDADE	PERLEX	89	R\$ 8,10	R\$ 720,90
132	323536	INTERRUPTOR BIPOLAR	UNIDADE	PERLEX	1	R\$ 11,50	R\$ 11,50

133	323549	KIT CAVALETE 3/4	UNIDADE	TIGRE	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
134	323550	LACRE AZUL PARA CAVALETE	UNIDADE	VEDASYSTEM	8.000,00	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00
135	323551	LACRE VERMELHO PARA CAVALETE	UNIDADE	VEDASYSTEM	5.000,00	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
136	323210	LAMPADA 110/100	UNIDADE	OSRAN	80	R\$ 2,35	R\$ 188,00
137	323552	LAMPADA 110V	UNIDADE	OSRAN	30	R\$ 2,35	R\$ 70,50
138	323553	LAMPADA 220V	UNIDADE	OSRAN	20	R\$ 2,35	R\$ 47,00
139	323211	LAMPADA COMPACTA 20	UNIDADE	AVANT	170	R\$ 9,80	R\$ 1.666,00
140	323212	LAMPADA FLUORESCENTE 20	UNIDADE	ZIRON	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
141	323213	LAMPADA FLUORESCENTE 40	UNIDADE	ZIRON	310	R\$ 6,00	R\$ 1.860,00
142	323214	LAPIS CARPINTEIRO	UNIDADE	IRWIN	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
143	9156	LIMA CHATA	UNIDADE	K&F	6	R\$ 11,50	R\$ 69,00
144	323215	LIMA ENXADA	UNIDADE	K&F	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
145	323216	LIMA MOTOSERRA	UNIDADE	OREGON	96	R\$ 4,80	R\$ 460,80
146	323217	LIMA PEDREIRO 100 MT	UNIDADE	POLIBEL	32	R\$ 5,90	R\$ 188,80
147	323218	LIMA PEDREIRO 50 MM	UNIDADE	POLIBEL	22	R\$ 5,30	R\$ 116,60
148	328770	LIMA SERROTE 4	UNIDADE	K&F	30	R\$ 11,18	R\$ 335,40
149	323555	LIMA TRIANGULO	UNIDADE	K&F	4	R\$ 11,18	R\$ 44,72
150	323222	LONA PRETA 150 MT 6 MT	METRO	TECWAY	1.200,00	R\$ 0,89	R\$ 1.068,00
151	323557	LUVA BRANCA COM ROSCA 1/2	UNIDADE	KRONA	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
152	323558	LUVA BRANCA COM ROSCA 3/4	UNIDADE	KRONA	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
153	323559	LUVA BRANCA COM ROSCA 3/4X1/2	UNIDADE	KRONA	250	R\$ 0,90	R\$ 225,00
154	323560	LUVA DE CORRER 110 mm PVC/PBA	UNIDADE	TIGRE	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
155	323561	LUVA DE CORRER 50 60mm COM BOLSA PVC/PBA	UNIDADE	AMANCO	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
156	323562	LUVA DE CORRER 75 85mm COM BOLSA PVC/PBA	UNIDADE	TIGRE	100	R\$ 21,64	R\$ 2.164,00
157	323223	LUVA PLASTICA PAR	PAR	PROMAT	90	R\$ 7,80	R\$ 702,00
158	323224	LUVA RASPA PAR	PAR	PROMAT	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
159	323225	LUVA RED. 3/4X1/2	UNIDADE	KRONA	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00
160	323226	LUVA SOLDAVEL 25 M	UNIDADE	KRONA	115	R\$ 0,75	R\$ 86,25
161	323227	LUVA SOLDAVEL 40 M	UNIDADE	KRONA	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
162	323228	LUVA SOLDAVEL 50 M	UNIDADE	KRONA	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
163	323229	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 25X1/12	UNIDADE	KRONA	60	R\$ 1,60	R\$ 96,00
164	323230	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 25X3/4	UNIDADE	KRONA	90	R\$ 1,80	R\$ 162,00
165	323231	MACHADO	UNIDADE	TRAMONTIN A	8	R\$ 57,00	R\$ 456,00
166	323234	MANGUEIRA 1/2X2	METRO	AMAFLEX	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
167	323235	MANGUEIRA 1X3	METRO	AMAFLEX	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00
168	323236	MANGUEIRA 3/4 2,5	METRO	AMAFLEX	700	R\$ 1,20	R\$ 840,00
169	323232	MANGUEIRA CURTA 1/2	METRO	AMAFLEX	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
170	323233	MANGUEIRA CURTA 3/4	METRO	AMAFLEX	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
171	8609	MANGUEIRA PEAD 1/2 2,3 MM	METRO	TIGRE	600	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
172	12451	MARRETA 1 KG	UNIDADE	MONFORT	5	R\$ 20,50	R\$ 102,50
173	323238	MARRETA 2 KG	UNIDADE	MONFORT	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
174	323239	MARRETA 5 KG	UNIDADE	MONFORT	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
175	222152	MARTELO	UNIDADE	COLLINS	33	R\$ 18,90	R\$ 623,70
176	323243	MIGUELAO PACOTES	PACOTE	RIBEIRO	60	R\$ 1,47	R\$ 88,20
177	225717	NIPEL BRANCA ROSCA 1/2	UNIDADE	KRONA	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00
178	225718	NIPEL BRANCA ROSCA 3/4	UNIDADE	KRONA	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
179	323250	PA C/ CABO	UNIDADE	RAMADA	22	R\$ 32,80	R\$ 721,60
180	323251	PARAFUSO PARA DOBRADICA	UNIDADE	CISER	750	R\$ 0,04	R\$ 30,00
181	323252	PARAFUSO PARA WC	UNIDADE	CISER	210	R\$ 2,00	R\$ 420,00
182	323256	PENEIRA PARA ARROZ 55 CM	UNIDADE	VITORIA	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
183	323257	PENEIRA PARA CAFE 80 CM	UNIDADE	VITORIA	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
184	323261	PIA MARMORE 1 MT	UNIDADE	MARNOL	9	R\$ 69,00	R\$ 621,00
185	323258	PIA MARMORE 1,2 MT	UNIDADE	MARNOL	11	R\$ 86,00	R\$ 946,00
186	323259	PIA MARMORE 1,5 MT	UNIDADE	MARNOL	8	R\$ 109,00	R\$ 872,00
187	323260	PIA MARMORE 1,8 MT	UNIDADE	MARNOL	9	R\$ 184,50	R\$ 1.660,50
188	323262	PICARETA	UNIDADE	COLLINS	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
189	323361	PLAFOMIES	UNIDADE	PERLEX	90	R\$ 4,70	R\$ 423,00
190	323266	PLUMO METAL	UNIDADE	MONFORT	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
191	323570	PORTA 0,70X210	UNIDADE	BENETTI	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
192	230204	PORTA 0,80 x 210	UNIDADE	BENETTI	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
193	323362	PORTA FERRO 300X210	UNIDADE	GM	7	R\$ 1.140,00	R\$ 7.980,00
194	323268	PORTA FERRO 80X210	UNIDADE	GM	12	R\$ 319,20	R\$ 3.830,40
195	323269	PORTA MADEIRA 70X210	UNIDADE	BENETTI	45	R\$ 110,00	R\$ 4.950,00
196	323270	PORTA MADEIRA 80X210	UNIDADE	BENETTI	75	R\$ 110,00	R\$ 8.250,00
197	16395	PREGO 12 X 12	KILO	GERDAU	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
198	8320	PREGO 13x15	KILO	GERDAU	260	R\$ 8,50	R\$ 2.210,00
199	328772	PREGO 15X15	KILO	GERDAU	280	R\$ 7,40	R\$ 2.072,00
200	328773	PREGO 17X21	KILO	GERDAU	120	R\$ 7,10	R\$ 852,00
201	10525	PREGO 17x27	KILO	GERDAU	480	R\$ 7,10	R\$ 3.408,00
202	19338	PREGO 18X27	KILO	GERDAU	630	R\$ 6,90	R\$ 4.347,00
203	328774	PREGO 19X36	KILO	GERDAU	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
204	18677	PREGO 22X48	KILO	GERDAU	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
205	328775	PREGO 24X60	KILO	GERDAU	80	R\$ 9,10	R\$ 728,00
206	225057	PREGO 25X72	KILO	GERDAU	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
207	13022	PREGO TELHEIRO	KILO	INPACTO	490	R\$ 6,90	R\$ 3.381,00
208	224492	RASTELO	UNIDADE	COLLINS	11	R\$ 23,00	R\$ 253,00
209	323244	REATOR ELETRONICO 1X20	UNIDADE	INTRAL	70	R\$ 16,50	R\$ 1.155,00
210	322885	REATOR ELETRONICO 1X40	UNIDADE	INTRAL	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
211	323573	REDUCAO 100X50 FLUVIAL	UNIDADE	KRONA	1	R\$ 4,90	R\$ 4,90
212	323574	REDUCAO 50X40 FLUVIAL	UNIDADE	KRONA	1	R\$ 1,50	R\$ 1,50
213	323575	REGISTRO 100 110mm FERRO FUNDIDO COM BOLSA	UNIDADE	GOLD	3	R\$ 864,00	R\$ 2.592,00
214	323576	REGISTRO 50 60mm FERRO FUNDIDO COM BOLSA	UNIDADE	GOLD	3	R\$ 311,00	R\$ 933,00
215	323285	REGISTRO ESFERA 25 MM	UNIDADE	KRONA	28	R\$ 10,50	R\$ 294,00
216	323286	REGISTRO METAL 3/4 MM	UNIDADE	TALITA	39	R\$ 21,00	R\$ 819,00
217	328830	REGISTRO P/ CAVALETE 1/2 ROSCA	UNIDADE	VIQUA	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00

		EXTERNA E INTERNA					
218	328831	REGISTRO P/ CAVALETE 3/4 ROSCA EXTERNA E INTERNA	UNIDADE	DURIN	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
219	225722	REGISTRO PARA CAVALETE 1/2 ROSCA INTERNA	UNIDADE	DURIN	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
220	225723	REGISTRO PARA CAVALETE 3/4 ROSCA INTERNA	UNIDADE	DURIN	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
221	323452	REGISTRO SOLDADAVEL 20 MM	UNIDADE	KRONA	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
222	20746	REGISTRO SOLDADAVEL 25M	UNIDADE	KRONA	46	R\$ 10,50	R\$ 483,00
223	323288	REGUA ALUMINIO 20 MT	UNIDADE	N HORIZONTE	5	R\$ 52,90	R\$ 264,50
224	22591	ROLDANA 30 X 30	UNIDADE	CANAL	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
225	323296	SERRA FITA	UNIDADE	IRWIN	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
226	323295	SERRA LAMINA	UNIDADE	STARRET	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
227	323297	SERRA MARMORE	UNIDADE	MAKITA	3	R\$ 239,00	R\$ 717,00
228	328769	SERROTE 22 MM	UNIDADE	IRWIN	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00
229	323583	SIFAO	UNIDADE	CIPLA	2	R\$ 5,80	R\$ 11,60
230	323299	SIFAO DUPLO	UNIDADE	CIPLA	31	R\$ 14,00	R\$ 434,00
231	323300	SIFAO SIMPLES	UNIDADE	CIPLA	66	R\$ 5,80	R\$ 382,80
232	225762	SIFAO SIMPLES	UNIDADE	CIPLA	5	R\$ 5,80	R\$ 29,00
233	323301	SOQUETE LOUCA	UNIDADE	PERLEX	120	R\$ 2,20	R\$ 264,00
234	323302	SOQUETE PLASTICO	UNIDADE	PERLEX	130	R\$ 2,60	R\$ 338,00
235	225725	T BRANCO COM ROSCA 1/2	UNIDADE	KRONA	250	R\$ 1,70	R\$ 425,00
236	225726	T BRANCO COM ROSCA 3/4	UNIDADE	KRONA	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
237	323303	TANQUE MARMORE 1,40	UNIDADE	MARNOL	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
238	323367	TANQUE MARMORE 2 CUBAS	UNIDADE	MARNOL	7	R\$ 179,00	R\$ 1.253,00
239	323368	TELA 1 MT	METRO	MORLAN	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
240	323311	TELA 1,5 MT	METRO	MORLAN	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
241	323453	TELA 18 MT	METRO	MORLAN	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
242	323317	TIJOLO 6 FUIROS	UNIDADE	5 ESTRELAS	55.000,00	R\$ 0,35	R\$ 19.250,00
243	323322	TOMADA ALVENARIA SERIE BRANCA	UNIDADE	PERLEX	60	R\$ 4,59	R\$ 275,40
244	225877	TOMADA COM ATERRAMENTO	UNIDADE	PERLEX	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00

245	323377	TOMADA INTERRUPTOR SERIE BRANCA	UNIDADE	PERLEX	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
246	323323	TOMADA MADEIRA	UNIDADE	PERLEX	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
247	323594	TOMADA PARA AR COND.	UNIDADE	PERLEX	3	R\$ 6,40	R\$ 19,20
248	323327	TRENA 03 MT	UNIDADE	IRWIN	22	R\$ 6,00	R\$ 132,00
249	323328	TRENA 05 MT	UNIDADE	IRWIN	21	R\$ 11,90	R\$ 249,90
250	231691	TRENA 50 MT	UNIDADE	BRASFORTE	10	R\$ 28,10	R\$ 281,00
251	323330	TUBO ESGOTO 100	UNIDADE	TUBOZAN	130	R\$ 39,00	R\$ 5.070,00
252	323331	TUBO ESGOTO 150	UNIDADE	TUBOZAN	195	R\$ 120,00	R\$ 23.400,00
253	323332	TUBO ESGOTO 40	UNIDADE	TUBOZAN	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00
254	323333	TUBO ESGOTO 50	UNIDADE	TUBOZAN	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
255	323334	TUBO ESGOTO 75	UNIDADE	TUBOZAN	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
256	323597	TUBO LIGACAO VASO	UNIDADE	DURIN	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
257	323335	TUBO PVC 25	UNIDADE	TUBOZAN	160	R\$ 12,00	R\$ 1.920,00
258	323336	TUBO PVC 40	UNIDADE	TUBOZAN	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
259	323337	TUBO PVC 50	UNIDADE	TUBOZAN	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
260	323341	VASSOURA METAL	UNIDADE	FAMASTIL	25	R\$ 11,90	R\$ 297,50
261	323342	VASSOURAO	UNIDADE	MAX	28	R\$ 16,90	R\$ 473,20
262	323343	VEDA ALUMINIO	UNIDADE	BRASCOLA	30	R\$ 11,80	R\$ 354,00
263	9609	VEDA CALHA	UNIDADE	BRASCOLA	25	R\$ 11,80	R\$ 295,00
264	8314	VERGALHAO 4.2	UNIDADE	GERDAU	55	R\$ 5,50	R\$ 302,50
265	323600	VERGALHAO 5/16	UNIDADE	GERDAU	40	R\$ 21,90	R\$ 876,00

R\$ 421.665,91

D.B. MANAH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Seq .	Cod.	Descrição	Unidade	Marca	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	323056	AGUA RAZ 1 L	UNIDADE	EUCATEX	120	R\$ 8,98	R\$ 1.077,60
2	323057	AGUA RAZ 5 LT	UNIDADE	EUCATEX	28	R\$ 45,28	R\$ 1.267,84
3	323076	ASSENTO SANITARIO COMUN	UNIDADE	ASTRA	72	R\$ 18,10	R\$ 1.303,20
4	323079	BARRA ROSCADA 1	UNIDADE	CISER	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
5	223020	BARRA ROSCADA 1/2	UNIDADE	CISER	200	R\$ 6,85	R\$ 1.370,00
6	323080	BARRA ROSCADA 3/4	UNIDADE	CISER	400	R\$ 19,55	R\$ 7.820,00
7	323081	BARRA ROSCADA 7/8	UNIDADE	CISER	200	R\$ 21,25	R\$ 4.250,00
8	323097	CADEADO 25M	UNIDADE	PADO	70	R\$ 9,45	R\$ 661,50
9	323098	CADEADO 30 M	UNIDADE	PADO	70	R\$ 11,00	R\$ 770,00
10	323099	CADEADO 50M	UNIDADE	PADO	20	R\$ 22,30	R\$ 446,00
11	323102	CAIXA DESCARGA	UNIDADE	TIGRE	59	R\$ 26,78	R\$ 1.580,02
12	323106	CAL PINTURA	UNIDADE	USICAL	200	R\$ 10,63	R\$ 2.126,00
13	323116	CAPA DE BARRO	UNIDADE	NILDA	385	R\$ 3,80	R\$ 1.463,00
14	323352	CAPA DE CIMENTO	UNIDADE	D&B	250	R\$ 7,93	R\$ 1.982,50
15	323353	CERAMICA PI 4 M2	METRO	SAN MARINO	1.075,00	R\$ 12,50	R\$ 13.437,50

16	323354	CERAMICA PI 5	METRO	INCEFRA	1.000,00	R\$ 14,75	R\$ 14.750,00
17	323124	CHUVEIRO COMUM	UNIDADE	LUCONI	30	R\$ 7,15	R\$ 214,50
18	231606	CHUVEIRO ELETRICO 110 V	UNIDADE	LORENZETTI	26	R\$ 44,60	R\$ 1.159,60
19	323356	CHUVEIRO ELETRICO 220 V	UNIDADE	LORENZETTI	8	R\$ 44,60	R\$ 356,80
20	323129	CONJ. SANITARIO	UNIDADE	LUZARTE	34	R\$ 190,00	R\$ 6.460,00
21	328694	DIJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP.	UNIDADE	ELETROMAR	14	R\$ 90,67	R\$ 1.269,38
22	328891	DIJUNTOS BIPOLAR 30 A	UNIDADE	ELETROMAR	10	R\$ 49,93	R\$ 499,30
23	328892	DIJUNTOS BIPOLAR 50 A	UNIDADE	ELETROMAR	18	R\$ 52,43	R\$ 943,74
24	328893	DIJUNTOS BIPOLAR 90 A	UNIDADE	ELETROMAR	13	R\$ 95,87	R\$ 1.246,31
25	328890	DIJUNTOS MONO 30 A	UNIDADE	ELETROMAR	77	R\$ 9,50	R\$ 731,50
26	328894	DIJUNTOS TRIPOLAR 50 A	UNIDADE	ELETROMAR	8	R\$ 61,20	R\$ 489,60
27	328895	DIJUNTOS TRIPOLAR 80 A	UNIDADE	ELETROMAR	8	R\$ 72,00	R\$ 576,00
28	323152	DOBRADICA 3	UNIDADE	ROCHA	90	R\$ 0,90	R\$ 81,00
29	323154	DOBRADICA 3 1/2	UNIDADE	ROCHA	10	R\$ 1,15	R\$ 11,50
30	230205	DOBRADICA 3 1/2	UNIDADE	ROCHA	80	R\$ 1,15	R\$ 92,00
31	323151	DOBRADICA 3,5 AVULSA	UNIDADE	ROCHA	190	R\$ 1,15	R\$ 218,50

32	323153	DOBRADICA 4	UNIDADE	ROCHA	90	R\$ 1,79	R\$ 161,10
33	323155	DOBRADICA QUADRADA N 3 P/ PORTEIRA	UNIDADE	MARTINELO	56	R\$ 35,25	R\$ 1.974,00
34	323158	EMENDA P/ FORRO	UNIDADE	BRITES	90	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00
35	10241	FECHADURA EXTERNA	UNIDADE	ALIANÇA	85	R\$ 28,05	R\$ 2.384,25
36	10825	FECHADURA INTERNA	UNIDADE	ALIANÇA	81	R\$ 25,50	R\$ 2.065,50
37	323173	FECHADURA PARA W.C	UNIDADE	ALIANÇA	67	R\$ 25,50	R\$ 1.708,50
38	323358	FORRO PVC 10 MM	METRO	BRITES	1.375,00	R\$ 15,00	R\$ 20.625,00
39	323197	HASTE ALUMINIO 40 M	UNIDADE	ARAUJO	44	R\$ 8,10	R\$ 356,40
40	323537	JANELA 0,60X0,50	UNIDADE	RAMASSOL	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
41	323538	JANELA 1,50X100	UNIDADE	RAMASSOL	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
42	323201	JOELHO 100 M	UNIDADE	KRONA	100	R\$ 4,47	R\$ 447,00
43	323539	JOELHO 100mm 45' FLUVIAL	UNIDADE	KRONA	2	R\$ 4,70	R\$ 9,40
44	323540	JOELHO 100mm 90' FLUVIAL	UNIDADE	KRONA	4	R\$ 4,47	R\$ 17,88
45	323541	JOELHO 25mm PVC/PBA	UNIDADE	KRONA	14	R\$ 0,60	R\$ 8,40
46	323542	JOELHO 25X1/2mm PVC/PBA	UNIDADE	KRONA	6	R\$ 1,07	R\$ 6,42
47	323202	JOELHO 4 ROSCA 25X1/2	UNIDADE	KRONA	80	R\$ 1,07	R\$ 85,60
48	323543	JOELHO 40mm 45' FLUVIAL	UNIDADE	KRONA	6	R\$ 4,42	R\$ 26,52
49	323544	JOELHO 40mm 90' FLUVIAL	UNIDADE	KRONA	6	R\$ 4,15	R\$ 24,90
50	323545	JOELHO 50mm 45' FLUVIAL	UNIDADE	KRONA	2	R\$ 4,42	R\$ 8,84
51	323546	JOELHO 50mm 90' FLUVIAL	UNIDADE	KRONA	4	R\$ 2,34	R\$ 9,36
52	323203	JOELHO COM ROSCA 25X3/4	UNIDADE	KRONA	85	R\$ 1,62	R\$ 137,70
53	323204	JOELHO ESGOTO 40 M	UNIDADE	KRONA	60	R\$ 1,28	R\$ 76,80
54	323205	JOELHO ESGOTO 50 M	UNIDADE	KRONA	50	R\$ 1,62	R\$ 81,00
55	323206	JOELHO ESGOTO 75 M	UNIDADE	KRONA	40	R\$ 3,96	R\$ 158,40
56	323200	JOELHO PVC 25 M	UNIDADE	KRONA	180	R\$ 0,60	R\$ 108,00
57	323207	JOELHO PVC 50 MM	UNIDADE	KRONA	60	R\$ 2,40	R\$ 144,00
58	323208	JUNCAO 100X100	UNIDADE	KRONA	38	R\$ 12,33	R\$ 468,54
59	225970	JUNCAO 100X50	UNIDADE	KRONA	36	R\$ 9,27	R\$ 333,72
60	323547	JUNCAO 100X50 FLUVIAL	UNIDADE	KRONA	3	R\$ 9,27	R\$ 27,81
61	323548	JUNCAO 50X50 FLUVIAL	UNIDADE	KRONA	2	R\$ 5,85	R\$ 11,70
62	323220	LIXA D' AGUA	UNIDADE	3M	3.200,00	R\$ 1,39	R\$ 4.448,00
63	323221	LIXA PARA FERRO	UNIDADE	3M	907	R\$ 2,64	R\$ 2.394,48
64	323359	LIXA PARA MASSA	UNIDADE	3M	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
65	323242	MICTORIO BRANCO	UNIDADE	LUZARTE	16	R\$ 160,00	R\$ 2.560,00
66	323246	NEUTROL 18 LT	UNIDADE	SIKA	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
67	323247	NEUTROL 3,6 LT	UNIDADE	SIKA	30	R\$ 54,61	R\$ 1.638,30
68	323248	NIPEL 1/2	UNIDADE	KRONA	40	R\$ 0,51	R\$ 20,40
69	323249	NIPEL 3/4	UNIDADE	KRONA	40	R\$ 0,81	R\$ 32,40
70	323254	PEDRA BRITA TONELADA	UNIDADE	P NORTE	357	R\$ 138,15	R\$ 49.319,55
71	18221	PEDRISCO (TONELADA)	UNIDADE	P NORTE	100	R\$ 143,45	R\$ 14.345,00
72	323263	PINCEL 01	UNIDADE	TIGRE	48	R\$ 4,42	R\$ 212,16
73	323264	PINCEL 1/2	UNIDADE	TIGRE	10	R\$ 2,21	R\$ 22,10
74	13855	PINCEL 1/2	UNIDADE	TIGRE	46	R\$ 2,21	R\$ 101,66
75	323265	PINCEL 3	UNIDADE	TIGRE	60	R\$ 12,27	R\$ 736,20
76	323363	REJUNTE	UNIDADE	QUARTZOLIT	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
77	323365	RESINA PARA SOLVENTE 18 L	UNIDADE	EUCATEX	19	R\$ 227,94	R\$ 4.330,86
78	323366	RODA FORRO	UNIDADE	BRITES	130	R\$ 30,00	R\$ 3.900,00
79	231699	ROLO DE ESPUMA 15 CM	UNIDADE	ATLAS	90	R\$ 6,04	R\$ 543,60
80	22598	ROLO DE ESPUMA 23 CM	UNIDADE	ATLAS	80	R\$ 10,32	R\$ 825,60
81	328765	ROLO DE ESPUMA 29 CM	UNIDADE	ATLAS	70	R\$ 4,25	R\$ 297,50
82	222761	ROLO DE LA 09 CM	UNIDADE	ATLAS	50	R\$ 9,35	R\$ 467,50
83	323291	ROLO DE LA 15 CM	UNIDADE	ATLAS	70	R\$ 14,97	R\$ 1.047,90
84	222762	ROLO DE LA 23 CM	UNIDADE	ATLAS	80	R\$ 27,13	R\$ 2.170,40
85	323293	ROLO DE LA 9 CM	UNIDADE	ATLAS	20	R\$ 9,35	R\$ 187,00
86	4950	ROLO ESPUMA 23 CM	UNIDADE	ATLAS	10	R\$ 10,32	R\$ 103,20
87	323289	ROLO ESPUMA 29 CM	UNIDADE	ATLAS	20	R\$ 4,25	R\$ 85,00
88	323588	TE 100 110mm COM BOLSA PVC/PBA	UNIDADE	TIGRE	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
89	323589	TE 100 110X50 60mm COM BOLSA PVC/PBA	UNIDADE	TIGRE	50	R\$ 54,70	R\$ 2.735,00
90	323590	TE 25mm	UNIDADE	KRONA	6	R\$ 0,90	R\$ 5,40
91	323591	TE 50 60mm COM BOLSA PVC/PBA	UNIDADE	TIGRE	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
92	323592	TE 75 80X50 60mm COM BOLSA PVC/PBA	UNIDADE	TIGRE	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
93	323304	TE ESGOTO 100 M	UNIDADE	KRONA	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
94	323305	TE ESGOTO 40 M	UNIDADE	KRONA	75	R\$ 1,54	R\$ 115,50
95	323306	TE ESGOTO 50 M	UNIDADE	KRONA	30	R\$ 2,59	R\$ 77,70
96	323307	TE ESGOTO 75 M	UNIDADE	KRONA	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00

97	323308	TE SOLDABEL 25	UNIDADE	KRONA	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
98	323309	TE SOLDABEL 40	UNIDADE	KRONA	30	R\$ 5,81	R\$ 174,30
99	323310	TE SOLDABEL 50	UNIDADE	KRONA	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
100	323312	TELHA AMIANTO 4 MM	UNIDADE	ETERNIT	1.830,00	R\$ 11,69	R\$ 21.392,70
101	323313	TELHA AMIANTO 5 MM	UNIDADE	ETERNIT	450	R\$ 37,20	R\$ 16.740,00
102	323314	TELHA DE BARRO	UNIDADE	NILDA	23.500,00	R\$ 1,60	R\$ 37.600,00
103	323369	TELHA DE CIMENTO	UNIDADE	D&B	7.200,00	R\$ 2,30	R\$ 16.560,00
104	323316	THINER 1 L	UNIDADE	EUCATEX	90	R\$ 10,37	R\$ 933,30
105	323315	THINER 5 LTS	UNIDADE	EUCATEX	25	R\$ 49,37	R\$ 1.234,25
106	323318	TINTA 18L ACRILICA BRANCO	UNIDADE	EUCATEX	100	R\$ 98,60	R\$ 9.860,00
107	328764	TINTA AGRILICA 18 LT AZUL	UNIDADE	EUCATEX	75	R\$ 98,60	R\$ 7.395,00
108	323320	TINTA ESMALTE 18 L AZUL FRANCA	UNIDADE	EUCATEX	80	R\$ 245,00	R\$ 19.600,00
109	323321	TINTA ESMALTE 18 L BRANCA	UNIDADE	EUCATEX	80	R\$ 245,00	R\$ 19.600,00
110	323606	TINTA ESMALTE 36 BRANCA	UNIDADE	EUCATEX	10	R\$ 48,60	R\$ 486,00
111	323371	TINTA PARA PISO 18 LT AMARELA	UNIDADE	EUCATEX	21	R\$ 160,00	R\$ 3.360,00
112	323370	TINTA PARA PISO 18 LT AZUL	UNIDADE	EUCATEX	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
113	323372	TINTA PARA PISO 18 LT BRANCA	UNIDADE	EUCATEX	27	R\$ 160,00	R\$ 4.320,00
114	323373	TINTA PARA PISO 18 LT VERMELHO	UNIDADE	EUCATEX	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
115	323374	TINTA SPRAY BRANCA	UNIDADE	EUCATEX	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
116	323375	TINTA SPRAY COLORIDA	UNIDADE	EUCATEX	70	R\$ 12,90	R\$ 903,00
117	323595	TORNEIRA 3/4 PVC/PBA	UNIDADE	HERC	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
118	323324	TORNEIRA PARA COZINHA LONGA	UNIDADE	HERC	45	R\$ 5,55	R\$ 249,75
119	323596	TORNEIRA PARA LAVATORIO	UNIDADE	HERC	1	R\$ 9,35	R\$ 9,35
120	323325	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE	UNIDADE	HERC	41	R\$ 3,40	R\$ 139,40

121	323339	VALVULA LAVATORIO	UNIDADE	LUZARTE	46	R\$ 2,50	R\$ 115,00
122	323347	VALVULA PARA PIA	UNIDADE	KRONA	61	R\$ 2,50	R\$ 152,50
123	12390	VASO SANITARIO	UNIDADE	LUZARTE	40	R\$ 96,52	R\$ 3.860,80
124	323340	VASO SANITARIO	UNIDADE	LUZARTE	3	R\$ 96,52	R\$ 289,56
125	328747	VITRO BAS. 040X060	UNIDADE	RAMASSOL	16	R\$ 36,90	R\$ 590,40
126	324592	VITRO BASC. 040X040	UNIDADE	RAMASSOL	39	R\$ 32,04	R\$ 1.249,56
127	328748	VITRO BASC. 100X100	UNIDADE	RAMASSOL	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
128	328749	VITRO C/M GRADE 100X1,20	UNIDADE	RAMASSOL	30	R\$ 122,75	R\$ 3.682,50
129	328750	VITRO C/M GRADE 100X200	UNIDADE	RAMASSOL	6	R\$ 242,34	R\$ 1.454,04
130	328751	VITRO C/M GRADE 100X50	UNIDADE	RAMASSOL	39	R\$ 150,00	R\$ 5.850,00
131	324591	VITRO COM GRADE 100X100	UNIDADE	RAMASSOL	25	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
							R\$ 402.592,45

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. As Unidades que utilizarem desta Ata de Registro de Preços, indicará Servidores, para fiscalizar quanto ao cumprimento de suas respectivas cláusulas, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital;

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 – A entrega será em etapas, na medida da necessidade, quando a Secretaria interessada, solicitará o fornecimento dos produtos, através de requisição emitida pelo departamento de compras, que deverão ser entregues pela empresa vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.3 – Os produtos deverão ser de primeira linha e de ótima qualidade, estando sujeito à devolução do produto em caso de produtos de má qualidade. .

6.4 No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.5. A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

6.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.6.1 - Após a entrega do produto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

6.7. Ocorrendo a rejeição em algum produto, a CONTRATADA será notificada pelo destinatário, Secretarias ordenadoras das despesas, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.7.1. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

6.8. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

6.9. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições da presente edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

7.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

7.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

7.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

7.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

7.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização do Contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

8.1.1. Cumprir integralmente o objeto desta Ata e dos Contratos respectivos;

8.1.2. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

8.1.3. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos;

8.1.4. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;

8.1.5. Manter, durante toda a execução desta Ata e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

8.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

8.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução desta Ata;

8.1.8. Aceitar, nas mesmas condições desta Ata, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária à comunicação prévia da Contratante;

8.1.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no seu endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e afins;

8.1.10. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.12. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

8.1.13. Submeter-se às disposições legais em vigor;

8.1.14. Apresentar durante a execução desta Ata e do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

8.1.15. Em caso de substituição de produto, conforme previsto no subitem

8.1.11, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO 91 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

9.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

9.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

9.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, na Agência Bancária que a mesma informar para tal.

9.5- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá na mesma data especificada anteriormente, após a data de sua apresentação válida.

9.6- Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade, vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente ata, admitida a revisão no caso do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

10.1.1. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

10.1.2. Os preços terão reajuste somente através de índice autorizado pelo Governo Federal, e este deverá ser sobre os valores apresentados na proposta comercial.

10.2. Caso a Contratante já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega dos produtos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre pedido já formalizado e empenhado.

10.3. A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

10.3.1. Durante esse período a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos solicitados pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Contratante.

10.3.2. A empresa obrigar-se-á a realizar as entregas pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

10.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com o fornecedor, sua redução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

11.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;

11.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

11.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e

11.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

11.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

11.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo contratante:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela administração.

12.1.2. Pelo Contratado:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo contratante, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de Nova Bandeirantes-MT, adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor estará sujeito às penalidades previstas nas Leis n.º 8.666/93, nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº3.555/00, e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial: a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, pelo descumprimento de qualquer das suas Cláusulas e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que caiba. Além disso, a Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Contratante, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nas letras "b" e "c";

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento do fornecedor, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da Contratante;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Bandeirantes-MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. A abstenção, por parte do CONTRATANTE, do uso de quaisquer das faculdades a ele concedidas nesta Ata e no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

13.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 12.1 – As despesas decorrentes da contratação oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 03 – Secretaria de Administração
Unidade: 001– Gabinete do Secretário
Função: 04– Administração
Sub-Função: 122 – Administração
Órgão 08 – Secretaria de Infra Estrutura
Programa:0003– Programa de gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2005 – Manut do gabinete do secretario
53– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Valor orçamento: R\$ 50.000,00
Órgão 04 – Secretaria de Educação
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário
Função: 12– Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa:0006– Programa Educando para Futuro
Projeto/Atividade: 2012 – Manut do gabinete do secretario
98– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Valor orçamento: R\$ 300.000,00
Órgão 04 – Secretaria de Educação
Unidade: 004 – Fundeb 40
Função: 12– Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa:0018– Programa de recursos vinculado as Fundeb
Projeto/Atividade: 2080 Manut. E. enc. Com o Fundeb administrativo
142– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Valor orçamento: R\$ 300.000,00
Órgão 05 – Secretaria de Saúde
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10– Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa 0020– Programa de Atenção Básica em saúde
Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção dos Programas de saúde Pública
192– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Valor orçamento: R\$ 90.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Agricultura
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário
Função: 20– Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0007– Programa de desenvolvimento da agricultura
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Gabinete do Secretário
226– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Valor orçamento: R\$ 120.000,00
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário
Função: 26– Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0013– Programa de melhoria da Infra Estrutura
Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção com Gabinete do Secretário
334– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Valor orçamento: R\$ 836.500,00
Órgão 09– Secretaria de Serviço Social
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário
Função: 08– Assistência Sociais
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0011– Programa de Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção com Gabinete do Secretário
380– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Valor orçamento: R\$ 60.000,00
Órgão 12– Secretaria de Desporto Lazer, Cultura e Juventude
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário
Função: 27– Desporto e Lazer
Sub- Função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0009– Programa Esporte para Todos
Projeto/Atividade: 2019 – Incentivo ao Desporto e ao lazer
0475– Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Valor orçamento: R\$ 25.000,00

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15-1 – As partes ficam ainda às seguintes disposições:

I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços;

II- vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica, e decisão superior o Edital do Pregão Presencial nº 019/2013, seus anexos e as propostas da classificadas;

III- é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

15.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO CONTRATUAL

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Nova Bandeirantes/MT, 16 de abril de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Contratante

D.B. MANAH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CONTRATADO

MAGALHÃES COMÉRCIO DE MATERIAIS PAR CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: REGINA DE SOUZA MENDONÇA

CPF Nº 968.501.911-87

NOME: ANDRESSA C. F. MOREIRA

CPF Nº 041.729.241-40

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:44F39D1E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO

DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO (LC. 101, ART. 45)

ORGAO REPASSADOR	DESCRIÇÃO DA OBRA	CONVENIO OUTROS	TOTAL R\$	PERCENTUAL DA OBRA EXECUTADADA	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE	Construção Unidade Infantil Proinfância Tipo C	Conv. 700057/2011	618.894,97	75%	ago/13
MINISTÉRIO DA SAÚDE	Reforma da Unidade Básica de Saúde – João Calegari	Port. 2814, de 29/11/2011	90.027,49	22,6%	PARALISADA

SECRETERIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU	Execução de Serviço de Pavimentação Asfáltica, TSD e Drenagem Superficial nas Ruas Dom Vital, Padre Guinter, João dos Santos Castilho, Joaquim Paulino Filho, Iguaçu, e na Av. Kara José, LD/LE	Conv. 123/2012	349.841,14	13%	PARALISADA
MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Execução de serviço de Iluminação Pública, com Super Postes na Av. Kara José e parte da Av. Brasília	CTR 0335116-79/2010	146.998,13	100%	TERMINADA
SECRETERIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU	Execução de Serviços de Pavimentação em Lama Asfáltica Recapagem na Av. Mestre Falcão	Conv. 19/2012	212.368,96	100%	TERMINADA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	TC/PAC 186/2012	1.677.355,81	50%	ago/13
MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva - P. A. Caracol	CTR 0329277-95/2010	205.308,03	0%	FALTA INICIAR

DARCI RENE GONÇALVES MONTEIRO

Engenheiro Civil

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:EDFE5184

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

